



**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

# **1 – ELEMENTOS PRÉ - TEXTUAIS**

## **1.1 - CAPA**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO 2017**

**Aracaju/SE, 2018**



**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

## **1.2 – FOLHA DE ROSTO**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Relatório de Gestão do exercício de 2017 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63 de 1º de Setembro de 2010,; Decisão Normativa - TCU nº 154 de 19 de Outubro de 2016; Decisão Normativa - TCU nº 156 de 30 de Novembro de 2016 e Portaria - TCU nº 65 de 28 de Fevereiro de 2018.

**CONTROLADORIA GERAL – COREN/SE**

**ARACAJU/SE, 2018**



**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

### **1.3 –LISTAS DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

#### **SIGLAS**

Ae - Auxiliar de Enfermagem  
ABEn - Associação Brasileira de Enfermagem  
Ascom - Assessoria de Comunicação  
Astec - Assessoria Técnica  
CE - Comissão de Ética  
CEE - Conselho Estadual de Educação  
Cofen - Conselho Federal de Enfermagem  
DC - Departamento Contábil  
Dejur - Departamento Jurídico  
Direx - Diretoria Executiva  
DRIC - Departamento de Registro Inscrição e Cadastro  
OCI – Órgão de Controles Internos  
REP – Reunião Extraordinária de Plenário  
ROP – Reunião Ordinária de Plenário  
RT – Responsabilidade Técnica SE – Sergipe  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TE – Técnico de Enfermagem  
UJ – Unidade Jurisdicionada

#### **ABREVIATURAS**

Aux. - Auxiliar  
Enf. - Enfermeiro  
Exe – Execução  
Indep - Independente  
Mut. - Mutação  
Pat. - Patrimonial  
Tec. – Técnico



**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

### **1.4 –LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS**

|   |       |
|---|-------|
| Quadro 1 - Identificação do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe    | 3     |
| Quadro 2 - Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ)              | 6     |
| Quadro 3 - Quantitativo de Inscritos no Coren/SE em 31.12.2015            | 7     |
| Quadro 4 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos            | 53    |
| Quadro 5 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento  | 54    |
| Quadro 6 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema             | 54    |
| Quadro 7 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação         | 56    |
| Quadro 8 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações                   | 57    |
| Quadro 9 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas                  | 57    |
| Quadro 10 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa    | 58    |
| Quadro 11 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem      | 58    |
| Quadro 12 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência                       | 59    |
| Quadro 13 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos           | 60    |
| Quadro 14 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento | 62    |
| Quadro 15 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema            | 62    |
| Quadro 16 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação        | 68    |
| Quadro 17 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações                  | 70    |
| Quadro 18 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas                 | 71    |
| Quadro 19 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa    | 72    |
| Quadro 20 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem      | 73    |
| Quadro 21 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência                       | 75    |
| Quadro 22 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS                               | 77/78 |
| Quadro 23 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS                               | 79/80 |



**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |       |
|--|-------|
| Quadro 24 - DESPESAS PASSÍVEIS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO   | 81    |
| Quadro 25 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  | 82    |
| Quadro 26 – RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS  | 82    |
| Quadro 27 - SITUAÇÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO | 83    |
| Quadro 28 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS  | 84/85 |
| Quadro 29 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS  | 86    |
| Quadro 30 – COMPARATIVO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 2016/2017  | 87    |
| Quadro 31 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos  | 88    |
| Quadro 32 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento                              | 89    |
| Quadro 33 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema   | 89    |
| Quadro 34 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação                                     | 92    |
| Quadro 35 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações   | 93    |
| Quadro 36 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas  | 93    |
| Quadro 37 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa                                 | 94    |
| Quadro 38 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem                                   | 95    |
| Quadro 39 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência  | 96    |
| Quadro 40 –Força de Trabalho   | 109   |
| Quadro 41 – Distribuição da Lotação Efetiva  | 109   |
| Quadro 42: Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas                      | 110   |
| Quadro 43 –Efetivos /Comissionados   | 111   |
| Quadro 44: Despesas com Pessoal  | 112   |
| Quadro 45: Principais Sistemas de Informações  | 116   |
| Quadro 46 : Receitas Correntes   | 137   |
| Quadro 47 : Receitas de Capital  | 137   |
| Quadro 48 : Despesas Correntes   | 138   |



**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|   |     |
|---|-----|
| Quadro 49 – Despesas de Capital                               | 138 |
| Quadro 50 – Balancete de Verificação                          | 142 |
| Quadro 51 – Balanço Patrimonial                               | 159 |
| Quadro 52 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa                   | 161 |
| Quadro 53 - Balanço Financeiro                                | 163 |
| Quadro 54 - Balanço Orçamentário                              | 166 |
| Quadro 55 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais          | 169 |
| Quadro 56 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI | 173 |
| Quadro 57 – Situação das Recomendações do OCI                 | 176 |
| Quadro 58 – Atividades de Janeiro a Dezembro 2017             | 187 |
| Quadro 59: Balanço Geral dos Anos de 2015 a 2017              | 189 |
| Quadro 60: Agente Público                                     | 224 |
| Quadro 61: Rol de Responsáveis                                | 191 |
| Quadro 62: Balanço Orçamentário                               | 228 |
| Quadro 63: Balanço - Orçamentário (Arrecadado)                | 229 |
| Quadro 64: Balanço – Orçamentário Despesas - 2017             | 230 |
| Quadro 65: Balanço Orçamentário (Empenhado)                   | 231 |
| Quadro 66 – Despesas Passíveis de Procedimento Licitatório    | 232 |
| Quadro 67 – Despesas Liquidada por Processos Licitatórios     | 232 |
| Quadro 68 – Apuração do Valor Transferido ao COFEN            | 233 |
| Quadro 69 – Apuração do Limite de Despesa com Pessoal         | 235 |
| Quadro 70 – Balanço Orçamentário Comparativo 2016/2017        | 237 |
| Quadro 71 –Créditos Adicionais                                | 238 |
| Quadro 72 –Restos a Pagar não Processados                     | 238 |
| Quadro 73 - Restos a Pagar Processados                        | 239 |
| Quadro 74 – Balanço Financeiro                                | 240 |



**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|   |     |
|---|-----|
| Quadro 75 – Conciliação Bancária                                      | 241 |
| Quadro 76 –Variações Patrimoniais Aumentativas                        | 242 |
| Quadro 77 – Variações Patrimoniais Diminutivas                        | 243 |
| Quadro 78 - Variações Patrimoniais Qualitativas                       | 244 |
| Quadro 79 –Balanço Patrimonial  | 245 |
| Quadro 80 – Comparativo Inventário X Balanço                          | 246 |
| Quadro 81 – Conciliação dos Saldos Contábeis (Restos a Pagar)         | 247 |
| Quadro 82 – Conciliação dos Saldos Contábeis Orçamentário/Variação    | 248 |
| Quadro 83 – Composição da Dívida Ativa                                | 249 |
| Quadro 84 – Demonstração de Fluxo de Caixa                            | 250 |
| Quadro 85 – Balancete de verificação                                  | 251 |
| Quadro 86 – Quadro de Verificação e Consolidação dos Saldos Contábeis | 253 |
|   |     |



**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

## **1.5 – LISTA DE ANEXO E APÊNDICE**

**Não houve necessidade da sua aplicação.**





**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

**1.6 - SUMÁRIO**

|          |  |  |            |
|----------|--|--|------------|
| <b>2</b> | <b>APRESENTAÇÃO</b>  |  | <b>11</b>  |
| <b>3</b> | <b>VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS</b>             |  | <b>13</b>  |
|          | <b>3.1</b>   | Identificação da unidade   | <b>13</b>  |
|          | <b>3.2</b>   | Finalidade e competências  | <b>14</b>  |
|          | <b>3.3</b>   | Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade                                  | <b>16</b>  |
|          | <b>3.4</b>   | Breve histórico do órgão ou da entidade  | <b>17</b>  |
|          | <b>3.5</b>   | Organograma  | <b>20</b>  |
| <b>4</b> | <b>PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADO</b>                 |  | <b>60</b>  |
|          | <b>4.1</b>   | <b>Planejamento organizacional</b>   | <b>60</b>  |
|          |  | <b>4.1.1</b> Informações sobre o programa de trabalho e as estratégias de execução                                   | <b>60</b>  |
|          |  | <b>4.1.2</b> Descrição sintética dos objetivos do exercício  | <b>62</b>  |
|          |  | <b>4.1.3</b> Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos                     | <b>63</b>  |
|          |  | <b>4.1.4</b> Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos                          | <b>71</b>  |
|          | <b>4.2</b>   | <b>Desempenho Orçamentário</b>   | <b>86</b>  |
|          |  | <b>4.2.1</b> Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade         | <b>86</b>  |
|          |  | <b>4.2.2</b> Execução descentralizada com transferência de recursos  | <b>92</b>  |
|          |  | <b>4.2.3</b> Informações sobre a Realização das Receitas   | <b>93</b>  |
|          |  | <b>4.2.4</b> Informações sobre a Execução das Despesas   | <b>96</b>  |
|          | <b>4.3</b>   | <b>Desempenho Operacional</b>  | <b>98</b>  |
|          |  | <b>4.3.1</b> Apresentação e análise de indicadores de desempenho   | <b>98</b>  |
| <b>5</b> | <b>GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS</b>        |  | <b>107</b> |
|          | <b>5.1</b>   | Descrição das estruturas de governança   | <b>107</b> |
|          | <b>5.2</b>   | Informações sobre os dirigentes e colegiados   | <b>111</b> |
|          | <b>5.3</b>   | Atuação da unidade de auditoria interna  | <b>113</b> |
|          | <b>5.4</b>   | Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos   | <b>114</b> |
|          | <b>5.5</b>   | Gestão de riscos e controles internos  | <b>115</b> |
|          | <b>5.6</b>   | Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados  | <b>117</b> |
|          | <b>5.7</b>   | Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada   | <b>118</b> |
| <b>6</b> | <b>ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO</b>                               |  | <b>118</b> |
|          | <b>6.1</b>   | Gestão de Pessoas  | <b>119</b> |
|          |  | <b>6.1.1</b> Estrutura de Pessoal da Unidade   | <b>119</b> |
|          |  | <b>6.1.2</b> Demonstrativo das Despesas com Pessoal  | <b>122</b> |
|          |  | <b>6.1.3</b> Gestão de Riscos Relacionados com Pessoal   | <b>123</b> |
|          |  | <b>6.1.4</b> Contratação de Mão de Obra Temporária   | <b>123</b> |
|          | <b>6.2</b>   | Gestão de Tecnologia da Informação   | <b>125</b> |
|          |  | <b>6.2.1</b> Principais Sistemas de Informação   | <b>125</b> |
| <b>7</b> | <b>RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>                          |  | <b>141</b> |
|          | <b>7.1</b>   | Canais de acesso do cidadão  | <b>141</b> |
|          | <b>7.2</b>   | Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários   | <b>142</b> |
|          | <b>7.3</b>   | Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade                                    | <b>144</b> |
|          | <b>7.4</b>   | Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações  | <b>145</b> |
| <b>8</b> | <b>DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>           |  | <b>146</b> |
|          | <b>8.1</b>   | Desempenho financeiro do exercício   | <b>146</b> |
|          | <b>8.2</b>   | Tratamento contábil da depreciação e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivo | <b>149</b> |
|          | <b>8.3</b>   | Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade   | <b>150</b> |
|          | <b>8.4</b>   | Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas  | <b>151</b> |
| <b>9</b> | <b>CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE</b> |  | <b>181</b> |
|          | <b>9.1</b>   | Tratamento de determinação e Recomendações do TCU  | <b>181</b> |
|          | <b>9.2</b>   | Tratamento de recomendação do Órgão de Controle Interno  | <b>183</b> |
|          | <b>9.3</b>   | Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano do Erário                                       | <b>187</b> |
|          | <b>9.4</b>   | Medidas administrativas e Judiciais para cobrança de dívida Previdenciária e não Previdenciária                      | <b>188</b> |



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|           |  |            |
|-----------|--|------------|
| <b>10</b> | <b>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>                               | <b>189</b> |
|           |  |            |
|           | <b>10.1 – OUTRAS INFORMAÇÕES - DIRETORIA</b>                       | <b>189</b> |
|           | <b>10.2 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b> | <b>197</b> |
|           |  |            |
| <b>11</b> | <b>ANEXOS E APÊNDICES</b>  | <b>200</b> |
|           |  |            |
| <b>12</b> | <b>ROL DOS RESPONSÁVEIS</b>  | <b>201</b> |
|           |  |            |
| <b>13</b> | <b>PARECER OU RELATÓRIO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA</b>        | <b>232</b> |
|           |  |            |
| <b>14</b> | <b>PARECER DO COLEGIADO</b>  | <b>267</b> |
|           |  |            |
| <b>15</b> | <b>RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO</b>                 | <b>269</b> |
|           |  |            |
| <b>16</b> | <b>RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE</b>                           | <b>270</b> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

## **2 - APRESENTAÇÃO**

Trata-se do terceiro relatório da Gestão 2015/2017, tendo por objetivo comunicar, divulgar e registrar o trabalho desenvolvido durante o ano de 2017.

O texto está organizado de forma a atender ao disposto nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) incluindo dados gerais sobre o COREN/SE e informações de todas as Áreas e Departamentos que compõem esta autarquia, em conformidade com o Regimento Interno aprovado pela Decisão nº 22 de 2012, na 101ª Reunião Ordinária de Plenário.

Os resultados obtidos foram possíveis mediante a imprescindível colaboração e empenho dos funcionários, conselheiros e colaboradores; a ampliação das atividades educativas mediante parceria com instituições de saúde do estado, disponibilizando cursos para os profissionais de Enfermagem destes locais; a manutenção do ritmo das ações fiscalizatórias e as parcerias produtivas com entidades representativas da sociedade (Conselhos de classe, Sindicatos, Ministério Público Federal e Estadual, Conselhos de Saúde, dentre outros.)

Os dados apresentados permitem uma avaliação da efetiva realização do Planejamento Estratégico da Gestão, bem como o cumprimento dos compromissos assumidos com a categoria no sentido de assegurar a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos para o cumprimento da sua missão Institucional.

### **O presente Relatório está organizado em três partes:**

Parte I – Identificação Institucional e Planejamento na qual se apresentam identificação da unidade jurisdicionada do COREN/SE, informações sobre o planejamento estratégico, plano de metas e de ações da Gestão 2015/2017 e Diretrizes Estratégicas que nortearão as ações da Gestão bem como organograma funcional do Conselho.

Parte II - Administração, Controle e Contabilidade: aborda informações relacionadas a estruturas de governança e de autocontrole da gestão, programação e execução orçamentária e financeira, gestão de pessoas e informações contábeis. Neste item também estão contemplados quadros e informações sobre a atuação da Controladoria, e tratamento das deliberações exaradas em Acórdãos do TCU.

Parte III – Atuação Política, Administrativa e Acompanhamento do Planejamento Estratégico na qual são apresentadas as atividades e resultados dos Departamentos que compõem o Regional e as ações desenvolvidas em 2017 segundo projetos institucionais.

Demonstra ainda o zelo pelos princípios da Administração Pública a partir de uma atuação firme em defesa da melhoria das condições de trabalho e do exercício da Enfermagem; na luta pela regulamentação da jornada de 30 horas semanais para a categoria, pelo correto dimensionamento das equipes de Enfermagem



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

nas instituições e pela capacitação dos profissionais de Enfermagem.

A Gestão COREN/SE 2015/2017 efetuou diversas atividades com impacto positivo junto à sociedade e à categoria profissional de Enfermagem do Estado destacando-se: Acreditando no trabalho coletivo, ampliaram-se as relações com outras instituições de classe, de controle social e fiscalizatórias. Parcerias com o Ministério Público renderam bons frutos a exemplo das fiscalizações noturnas conjuntas e da utilização dos relatórios de fiscalização nas audiências extra que culminaram na assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), contratação de profissionais e organização dos serviços de enfermagem nas instituições. No 9º Seminário Nacional de Fiscalização do Cofen, o Regional disputou o Prêmio Fiscalize apresentando suas experiências exitosas.

A manutenção no ritmo das fiscalizações totalizando 238 (Duzentos e trinta e oito) ações fiscalizatórias e 60 (sessenta) instituições fiscalizadas; a promoção de cursos de capacitação (Capacita COREN) voltados para os Responsáveis Técnicos e demais profissionais de Enfermagem; realização da Semana Sergipana de Enfermagem abrangendo 316 ( Trezentos e dezesseis) participantes (inclusive com a Corrida da Enfermagem) e do XIII Encrese V Ensart com 628 (Seiscentos e vinte e oito) participantes da capital e do interior do estado; participação junto à OAB e entidades sindicais nas manifestações em defesa do SUS; Treinamento em Sistematização da Assistência de Enfermagem em Serviços de Urgência e Emergência; ações judiciais para reformulação de editais de concursos na área de Enfermagem; aprimoramento das ações da Dívida Ativa e do Setor de Registro e Cadastro otimizando as atividades e dando seguimento aos processos e a continuidade dos trabalhos da Comissão Interna para implantação das Comissões de Ética nas Instituições de saúde .

Entretanto, algumas dificuldades prejudicaram o andamento das atividades em 2017: a restrição orçamentária decorrente dos significativos índices de inadimplência dos profissionais junto ao Conselho; a deficiente estrutura física das instalações da sede; a grave crise econômica e política que atinge o país e conseqüentemente o Estado, dentre outras. Cabe a ressalva de que a gestão não mediu esforços para contornar tais dificuldades.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 3 – VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

#### 3.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

##### Poder e Órgão de Vinculação

**Poder:** Sem vínculo

##### Quadro 1 - Identificação do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <b>Órgão de Vinculação</b> : Sem vinculação ministerial  | <b>Código SIORG:</b> não aplicável |
| <b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b><br><b>Denominação Completa</b> : Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe<br><b>Denominação Abreviada</b> : Coren/SE<br><b>Código SIORG</b> : não aplicável<br><b>Código LOA:</b> não aplicável<br><b>Código SIAFI:</b> não aplicável<br><b>Situação:</b> Ativa<br><b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal<br><b>CNPJ:</b> 13.161.344/0001-24 |                                    |

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Principal Atividade:</b> Administração Pública Federal | <b>Código CNAE:</b> 94.12-0-99 |
| <b>Telefones/Fax:</b>                                     | (079)3216-6300                 |

**Endereço Eletrônico:** [secretaria@corensergipe.org.br](mailto:secretaria@corensergipe.org.br)

**Página na Internet:** <http://www.coren-se.gov.br>

**Endereço da Sede:** Avenida Hermes Fontes,931 – Salgado Filho - Aracaju/SE . CEP – 49.020-550



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### **3.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIA**

*De acordo com o Art. 2º, da Lei 5.905/1973, é finalidade dos Conselhos Federal e Regionais, literalmente:*

*“O Conselho Federal e Conselhos Regionais são Órgãos Disciplinadores do Exercício da Profissão de Enfermeiros e das demais Profissões compreendidas no serviço de Enfermagem”.*

*De acordo com o art. 15, da Lei n. 5.905/1973, são competências do Coren-SE, literalmente:*

- I- Deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- II - Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;
- III – Fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;
- IV – Manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V – Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;
- VI – Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;
- VII – Expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;
- VIII – Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;
- IX – Publicar relatórios anuais de seus trabalhos e relação dos profissionais registrados;
- X – Propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;
- XI – Fixar o valor da anuidade;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

XII – Apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

XIII – Eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

XIV – Exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal”.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 3.3 NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

#### Quadro 2 - Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada (UJ)

| <b>Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada</b>  |              |               |
|---|--------------|---------------|
| O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE) faz parte do Sistema Cofen/Conselhos Regionais criado pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. Além da Lei de criação, o Coren/SE também é regido pelas Resoluções do Cofen, pelo Regimento Interno aprovado em Reunião Ordinária de Plenário e pelas normas complementares do Coren/SE e demais normatizações que lhe forem aplicáveis.   |              |               |
| <b>Outras normas infra legais relacionadas à gestão e a estrutura da UJ</b>   |              |               |
| Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008, Resolução Cofen 380/2011 que institui normas gerais para o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais e outras providências, Resolução COFEN 365 que institui o Manual de Uniformização dos Atos normativos do Sistema COFEN/Conselhos Regionais. Decisões Coren/SE expedidas nos anos de 2011 a 2013 que aprova o Regimento Interno do Coren/Se, Decisão 373/2011 que institui a Controladoria Geral das atividades Administrativas do Coren, Decisão Coren/SE 17/2013 que aprova o Plano de Cargos e Salários do Coren/SE. |              |               |
| <b>Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>  |              |               |
| <b>Código SIAFI:</b> não aplicável  | <b>Nome:</b> | não aplicável |
| <b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>   |              |               |
| <b>Código SIAFI da Unidade Gestora:</b> não aplicável   |              |               |
| <b>Código SIAFI da Gestão:</b> não aplicável  |              |               |





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### **3.4 – BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE**

O Coren/SE constitui-se, em uma Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional de Enfermagem que tem por finalidade a normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Enfermagem em observância aos preceitos legais e princípios Éticos Profissionais. Implantado pela Lei 5.905 de 12 de Julho de 1973. Coren/SE integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Para atender os profissionais de Enfermagem em todo o Estado, o Coren/SE dispõe de estrutura física e de recursos humanos (Técnico Administrativo e Enfermeiro Fiscal).

#### **Quadro 3 - Quantitativo de Inscritos no Coren/SE em 31.12.2017**

| <b>(Definitivas Principais, Secundárias e Remidas)</b> |                 |                 |                   |                   |              |
|--|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|--------------|
| <b>Enfermeiros</b>                                     | <b>Obstetiz</b> | <b>Técnicos</b> | <b>Auxiliares</b> | <b>Atendentes</b> | <b>Total</b> |
| 4.488  | -               | 9.052           | 6.608             | 13                | 20.161       |

O COREN-SE é responsável, através de deliberações do COFEN, fiscalizar e normatizar o exercício da profissão de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, zelando pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem.

#### **A atuação do Coren/SE sub divide-se em três frentes:**

- Inscrição do profissional e registro de pessoas jurídicas:** O Coren/SE procede a inscrição de profissionais de Enfermagem e o registro das pessoas jurídicas que exercem atividades de Enfermagem, bem como a transferência e o cancelamento de inscrição, mantendo os respectivos cadastros atualizados. Desta forma, o Coren/SE zela para que somente pessoas habilitadas exerçam a profissão de Enfermagem.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**b) Fiscalização do exercício ético-profissional:** Cabe ao Coren/SE normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem, fazendo cumprir a legislação em vigor pertinente à Enfermagem. Para tanto, os Enfermeiros Fiscais do Conselho fiscalizam diariamente as instituições onde trabalham profissionais de Enfermagem para averiguar o cumprimento da legislação da Enfermagem e orientar os profissionais sobre o agir ético-profissional. Entre os itens avaliados pelos Enfermeiros Fiscais do Conselho está: o dimensionamento adequado dos profissionais de Enfermagem e a Certidão de Responsabilidade Técnica, conforme Resoluções Cofen nº 293/2004 e nº 458/2014 respectivamente.

**c) Tribunal ético:** O Coren/SE recebe denúncias éticas, que são apreciadas pelo Plenário do Conselho, e podem resultar em abertura de processo ético e julgamento. Além de julgar as infrações, o Coren/SE aplica as penalidades, segundo o que consta no artigo 18 da Lei nº 5.905/1973 e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Como forma de orientação e prevenção, a Comissão de Ética do Coren/SE, os Conselheiros e os Enfermeiros Fiscais, estimulam a formação de Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde.

Os produtos/serviços diretamente conectados aos cidadãos usuários, fornecidos pelo Coren-SE são:

Emissão da cédula de identidade profissional para os profissionais de enfermagem que atuam no estado de Sergipe, bem como deliberação da inscrição de pessoas jurídicas que prestam serviços de enfermagem dentro da jurisdição;

Fiscalização do exercício ético-profissional, normatizando e disciplinando a atuação dos profissionais de enfermagem, fazendo-os cumprir a legislação em vigor pertinente à Enfermagem. O Serviço de Fiscalização do Coren-SE possui



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

agenda própria de ações, planejada entre os quatro fiscais e os dois conselheiros diretores, com foco de atuação nos mais de 1200 serviços de Enfermagem do estado. Tais ações garantem uma assistência de enfermagem segura e livre de danos;

Apuração de denúncias e de mau exercício da profissão, cuja recepção ocorre via serviço de fiscalização ou Ouvidoria. O Pleno do Conselho é o responsável pelo julgamento de tais situações, as quais são devidamente instruídas por Comissões de Processo Ético. Ao final dos processos, o Conselho aplica as penalidades previstas em Lei.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### **3.5– ORGANOGRAMA**

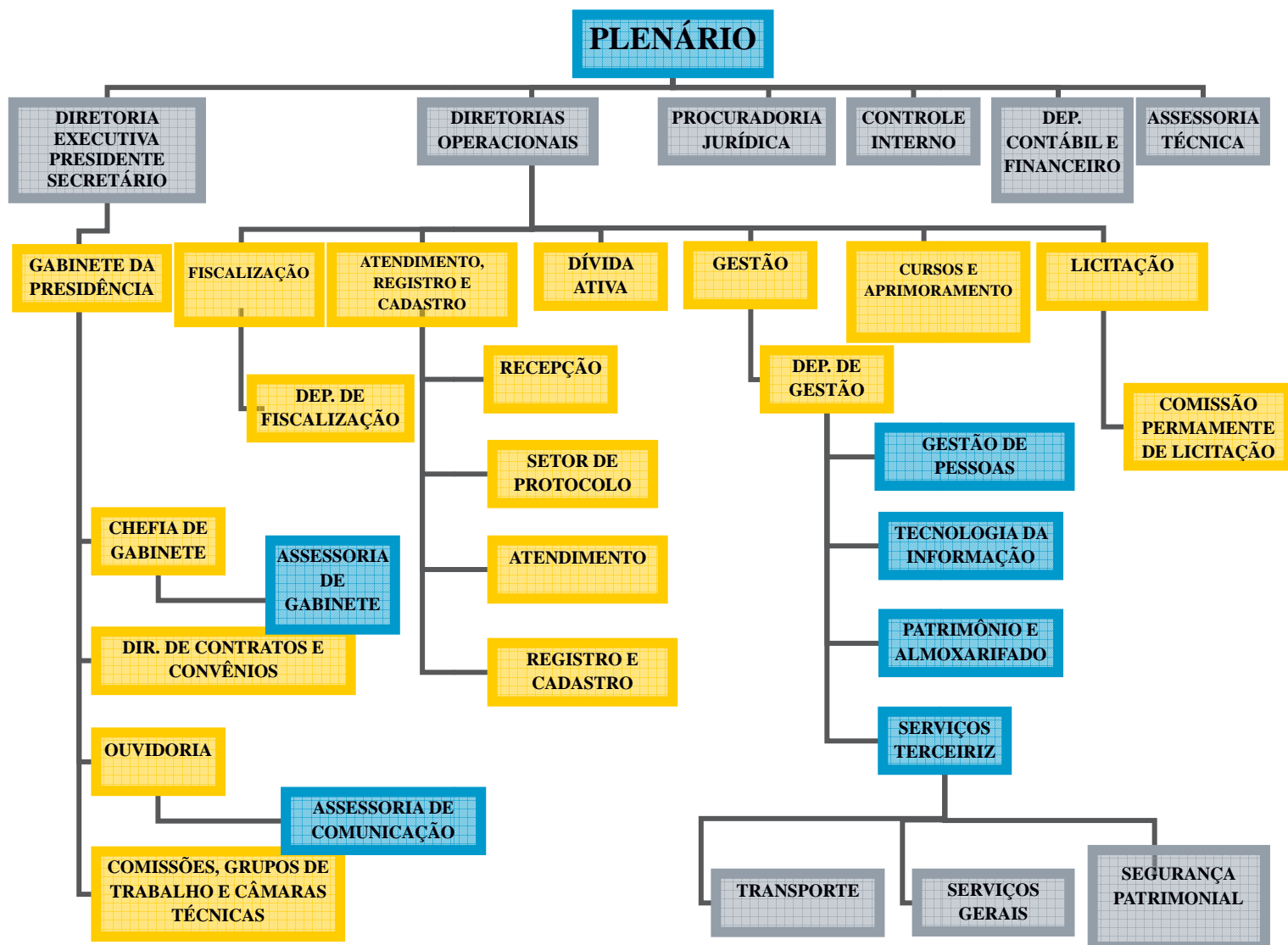
#### **Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das Áreas e Departamentos do Coren/SE**

O Coren/SE apresenta a seguinte estrutura organizacional cujo detalhamento e organograma podem ser vistos no seu Regimento Interno.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



O Novo organograma do Coren/SE passou a vigorar a partir de 27 de Março de 2017, instituído pela Decisão Coren/SE nº 08/2017 e homologada pela Decisão COFEN 0016/2018 de 21 de Fevereiro de 2018.

As atribuições inerentes a cada área estão devidamente relacionadas no Regimento Interno do Coren/SE.



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

### INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

| ÁREAS/SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS | COMPETÊNCIAS  | TITULAR   | CARGO                        | PERÍODO DE ATUAÇÃO             |
|--------------------------------|---|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>1. PLENÁRIO</b>             | <p><b>I</b> – Elaborar o projeto do regimento do COREN-SE e suas alterações, submetendo-os à aprovação do COFEN;</p> <p><b>II</b> – Eleger e empossar o presidente do COREN-SE, os demais membros da diretoria, o delegado eleitor e seus suplentes;</p> <p><b>III</b> – Convocar suplentes quando necessário, de acordo com as normas pré-estabelecidas;</p> <p><b>IV</b> – Estabelecer a programação anual de suas reuniões</p> | <p>Enfermeira Dr<sup>a</sup> Maria Cláudia Tavares de Mattos Coren/SE 39.139</p> <p>Enfermeira Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida Vieira Souza Coren/SE 111.387</p> <p>Enfermeiro Dr<sup>o</sup> Geison Ricardo da Silva Valença Coren/SE</p> | <b>Conselheiros efetivos</b> | <b>01/01/2015 a 31/12/2017</b> |



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>ordinárias;</p> <p><b>V</b> – Decidir acerca dos pedidos de inscrição, transferência e cancelamento de profissionais e de registro de empresas;</p> <p><b>VI</b> – Autorizar a criação de comissões especiais, assessorias e/ou grupos de trabalho;</p> <p><b>VII</b> – Apreciar a proposta orçamentária do COREN-SE e suas reformulações para encaminhamento à aprovação do COFEN;</p> <p><b>VIII</b> – Aprovar as aberturas de créditos adicionais, especiais ou suplementares e submetê-los ao COFEN para homologação;</p> | <p>87.543</p> <p>Enfermeiro Drº<br/>Lincoln Vitor Santos<br/>Coren/S<br/>E</p> <p>147.165</p> <p>Enfermeiro Drº<br/>José Flávio da Silva Pereira<br/>Coren/S<br/>E</p> <p>124.605</p> <p>Técnico Srº<br/>Ademir dos Santos Pimentel Andrade<br/>Coren/S<br/>E</p> <p>413.657</p> <p>Auxiliar Srª<br/>Izabelita Alves de Araujo</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p><b>IX</b> – Submeter à homologação do COFEN os projetos de operações imobiliárias referentes às mutações patrimoniais da entidade;</p> <p><b>X</b> – Julgar os balancetes e as prestações de contas da diretoria;</p> <p><b>XI</b> – Deliberar, a nível regional, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área de enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que a exerçam legalmente;</p> <p><b>XII</b> – Instaurar e julgar os processos éticos, aplicar as penalidades</p> | <p>Coren/S<br/>E<br/>373.175</p> <p>Auxiliar<br/>Srº<br/>Cícero<br/>Marcondes Santos<br/>Lima<br/>Coren/S<br/>E<br/>533.892</p> <p>Auxiliar<br/>Srº<br/>Humberto dos<br/>Santos<br/>Filho<br/>Coren/S<br/>E<br/>43.433</p> |  |  |
|--|---|--|--|--|





Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>cabíveis e propor ao COFEN a aplicação da pena de cassação do direito ao exercício profissional, quando for o caso;</p> <p><b>XIII</b> – Deliberar sobre as alterações à legislação de interesse da enfermagem e medidas visando à melhoria do exercício profissional, a serem submetidas à aprovação do COFEN;</p> <p><b>XIV</b> – Aprovar os valores das taxas a serem cobradas pelo COREN-SE e acompanhar o processo de arrecadação dos elementos da receita;</p> <p><b>XV</b> – deliberar acerca de projetos de acordos, convênios e contratos de colaboração ou assistência técnica</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>e financeira a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privadas;</p> <p><b>XVI</b> – Decidir sobre os pedidos de licença de conselheiro e membro da diretoria, bem como determinar as medidas subsequentes;</p> <p><b>XVII</b> – Decidir sobre a perda de mandato de conselheiro que faltar, durante o seu mandato, à 05 (cinco) reuniões durante o ano, sem justificativa prévia;</p> <p><b>XVIII</b> – Declarar a perda de mandato e a vacância respectiva;</p> <p><b>XIX</b> – Aprovar o nome dos Chefe dos Setores Administrativos, de fiscalização e de Apoio e o</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>Dirigente<br/>Responsável pelo<br/>Setor pelo setor<br/>Oficial de<br/>divulgação do<br/>COREN-SE,<br/>designado pelo<br/>Presidente do<br/>COREN/SE;</p> <p><b>XX</b> – Aprovar o<br/>quadro de pessoal<br/>do COREN-SE,<br/>criar cargos,<br/>funções e<br/>assessorias, fixar<br/>salários e<br/>gratificações e<br/>autorizar as<br/>contratações de<br/>serviços técnicos<br/>especializados, em<br/>conformidade com<br/>a legislação<br/>atinente à matéria.</p> <p><b>XXI</b> – Autorizar a<br/>realização de<br/>obras, aquisição e<br/>alienação de<br/>imóveis;</p> <p><b>XXII</b> – Aprovar<br/>as atas de suas<br/>reuniões.</p> <p><b>XXIII</b> – Aprovar<br/>o relatório anual<br/>da diretoria e</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|   |   |   |                          |                                       |
|---|---|---|--------------------------|---------------------------------------|
|   | <p>encaminhá-lo ao COFEN;</p> <p><b>XXIV</b> – Cumprir a fazer cumprir a Legislação vigente, Resoluções, Decisões e Normativas, Atos Administrativos baixado pelo COREN/SE;</p> <p><b>XXV</b> – Cumprir e fazer cumprir este Regimento e suprir suas lacunas e omissões;</p> <p><b>XXVI</b> – Exercer outras atribuições que lhe foram conferidas em Lei, nas Resoluções, Decisões e demais provimentos do COFEN;</p> <p><b>XXVII</b> – Dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento.</p> |   |                          |                                       |
| <p><b>2. DIRETORIA EXECUTIVA PRESIDENTE</b></p> | <p><b>I</b> – Cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente, as Resoluções,</p>  | <p><b>Maria Claudia Tavares de Mattos</b></p> | <p><b>Presidente</b></p> | <p><b>01/01/2015 a 31/12/2017</b></p> |



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>decisões normativas, os atos administrativos baixados pelo COREN – SE, bem como este Regimento Interno;</p> <p><b>II</b> – Cumprir e fazer cumprir as ações da Diretoria;</p> <p><b>III</b> – Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades do Conselho e conferir-lhe publicidade;</p> <p><b>IV</b> – Designar Conselheiro para emitir parecer sobre matérias de interesse do COREN-SE e da classe de Enfermagem;</p> <p><b>V</b> – Convocar assembléias;</p> <p><b>VI</b> – Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do plenário e da</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>diretoria,<br/>determinar as<br/>pautas respectivas,<br/>manter a ordem no<br/>recinto<br/>concedendo,<br/>negando ou<br/>cassando a<br/>palavra, quando<br/>julgar necessário<br/>fazê-lo;</p> <p><b>VII</b> – Instalar e<br/>presidir as<br/>solenidades,<br/>seminários e<br/>outros eventos<br/>realizados pelo<br/>COREN-SE,<br/>podendo delegar<br/>esses encargos a<br/>outras<br/>personalidades;</p> <p><b>VIII</b> – Dar posse<br/>conforme normas<br/>do regimento<br/>eleitoral dos<br/>conselhos de<br/>enfermagem;</p> <p><b>IX</b> – Deferir ou<br/>negar pedido de<br/>vista de processo<br/>administrativo,<br/>fundamentando<br/>em caso de<br/>negativa;</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p><b>X</b> – Informar ao plenário sobre licenciamento, justificativa de ausência às reuniões ordinárias de plenário e renúncia dos conselheiros;</p> <p><b>XI</b> – Manter o plenário informado sobre ações e atividades do COREN-SE;</p> <p><b>XII</b> – Convocar suplente para substituir conselheiro, na ocorrência de falta e licença deste, ou na vacância de seu mandato;</p> <p><b>XIII</b> – Assinar, com o Secretário ou Relator, decisões e acórdãos do plenário e os provimentos da diretoria;</p> <p><b>XIV</b> – Executar e fazer observar as</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>decisões do Plenário;</p> <p><b>XV</b> – Decidir, <i>ad referendum</i> do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, na primeira reunião subsequente caso a matéria exija;</p> <p><b>XVI</b> – Executar o orçamento;</p> <p><b>XVII</b> – Autorizar o pagamento de despesas orçamentárias e extra orçamentárias;</p> <p><b>XVIII</b> – Movimentar, com o tesoureiro, as contas bancárias do COREN-SE, assinando cheques e outros dispositivos</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|





Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>necessários para o referido fim;</p> <p><b>XIX</b> – Assinar, com o tesoureiro ou Conselheiro Diretor de Convênios e Contratos designado para tal, convênios ou similares e contratos celebrados pelo COREN-SE;</p> <p><b>XX</b> – Assinar, com o tesoureiro, os balancetes e as prestações de contas;</p> <p><b>XXI</b> – Submeter ao plenário, em nome da diretoria:</p> <p>a. Até 10 (dez) de novembro de cada ano, a proposta orçamentária do COREN – SE, relativa ao exercício seguinte, a</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>ser encaminhada à aprovação do COFEN;</p> <p>b. As reformulações orçamentárias a serem igualmente levadas à aprovação do COFEN;</p> <p><b>XXII</b> – Submeter ao plenário as demais medidas e atos cuja aprovação dependa desse colegiado;</p> <p><b>XXIII</b> – Designar os integrantes das comissões especiais câmaras técnicas e grupos de trabalho, contratar assessores técnicos, bem como dar posse ao pessoal efetivo, empregados públicos, desde que aprovados em</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>concurso público, de acordo com a legislação vigente atinente à matéria e posicionamento do STF;</p> <p><b>XXIV</b> – Designar, a seu critério, poderes a membros do plenário ou da diretoria para o desempenho de atribuições na forma da lei, indispensáveis à eficiência dos trabalhos afetos ao COREN-SE;</p> <p><b>XXV</b> – designar os chefes dos setores administrativos, de fiscalização e de apoio e o dirigente responsável pelo setor oficial de divulgação do COREN-SE, submetendo a decisão ao plenário;</p> <p><b>XXVI</b> – Determinar a realização de</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>licitações e homologar os respectivos processos, observadas as exigências da legislação específica;</p> <p><b>XXVII</b> – Receber doações, legados, subvenções e auxílios em nome do COREN-SE, que passam a integrar o patrimônio do COREN-SE;</p> <p><b>XXVIII</b> – Determinar medidas de ordem administrativa com vistas ao rápido andamento dos processos do conselho;</p> <p><b>XXIX</b> – Definir pedido de “vista”, fixar prazos e conceder prorrogações, em conformidade com a legislação e resoluções do COFEN;</p> <p><b>XXX</b> – Autorizar</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>e expedir certidões;</p> <p><b>XXXI</b> – Proferir voto nas reuniões do plenário e da diretoria, e voto de qualidade em caso de empate;</p> <p><b>XXXII</b> – Autorizar férias, conceder licenças, elogiar e aplicar penalidades para os colaboradores do COREN-SE;</p> <p><b>XXXIII</b> – Representar o COREN-SE judicial e extrajudicialmente, perante os Poderes Públicos, podendo designar formalmente representantes e/ou procuradores;</p> <p><b>XXXIV</b> – Apresentar ao plenário do COREN-SE, no primeiro mês de cada ano, com vistas ao COFEN, relatório das atividades e da</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|                       |  |                                     |                   |  |
|-----------------------|--|-------------------------------------|-------------------|--|
|                       | <p>prestação de contas relativas ao exercício precedente;</p> <p><b>XXXV</b> – Delegar competência e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-SE;</p> <p><b>XXXVI</b> – Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o presente regimento.</p> |                                     |                   |  |
|                       |  |                                     |                   |  |
| <b>3 . TESOURARIA</b> | <p>I - Movimentar, junto com o Presidente, as contas bancárias do COREN-SE, utilizando-se dos dispositivos necessários para o referido fim;</p> <p>II – Manter o plenário e a diretoria informados quanto</p>  | <b>José Flávio da Silva Pereira</b> | <b>Tesoureiro</b> | <b>01/01/2015</b><br><b>a</b><br><b>31/12/2017</b> |



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>à situação econômica e financeira do COREN-SE, apresentando-lhes nas respectivas reuniões, relatórios esclarecedores sobre a matéria;</p> <p><b>III</b> – Coordenar a elaboração da proposta orçamentária do COREN-SE;</p> <p><b>IV</b> – Assinar com o Presidente, os balancetes, proposta orçamentária e demais documentos necessários à administração financeira deste;</p> <p><b>V</b> – Apresentar à Diretoria Executiva, trimestralmente, os balancetes financeiros e contábeis mensais;</p> <p><b>VI</b> – Dirigir e supervisionar os serviços</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|                                |  |   |                                      |                                       |
|--------------------------------|--|---|--------------------------------------|---------------------------------------|
|                                | <p>financeiros e de tesouraria;</p> <p><b>VII</b> – Acompanhar a execução do orçamento do COREN-SE;</p> <p><b>VIII</b> – Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência.</p>  |   |                                      |                                       |
| <p><b>4 . FISCALIZAÇÃO</b></p> | <p>Art. 42. O departamento de Fiscalização é o órgão através do qual o Coren/SE realiza procedimentos de:</p> <p><b>I</b> – Divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e das empresas da área, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações à legislação que regula o exercício</p> | <p><b>Maria Aparecida Vieira Souza</b></p> <p><b>Ademir dos Santos Pimentel Andrade</b></p> | <p><b>Conselheiros Diretores</b></p> | <p><b>01/01/2015 a 31/12/2017</b></p> |





Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>profissional;</p> <p><b>II</b> – Inspeção, vigilância e exame dos locais de trabalho, públicos e privados, onde a enfermagem é exercida, com anotação das não conformidades e infrações administrativas e éticas averiguadas;</p> <p><b>III</b> – Recebimento de denúncias e de indícios de infrações éticas, verificando – as e encaminhando – as ao Conselheiro Diretor para providências;</p> <p><b>Art.43.</b> Ao Departamento de Fiscalização Compete:</p> <p><b>I</b> – Divulgar amplamente os preceitos do Código de Ética de Enfermagem e a Lei do Exercício Profissional, mediante palestras,</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>seminários e outros meios;</p> <p><b>II</b> – Fiscalizar o exercício dos profissionais de Enfermagem em todas as instituições de saúde, públicas e privadas, empresas e escolas, registrando e notificando as infrações encontradas no serviço fiscalizado;</p> <p><b>III</b> – Estabelecer contato com os profissionais das várias categorias de enfermagem, orientando-os no atendimento de seus compromissos profissionais, direitos e deveres;</p> <p><b>IV</b> – Recepcionar documentos dos enfermeiros Responsáveis Técnicos, analisando e expedindo as</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>respectivas Certidões de Responsabilidade Técnica.</p> <p><b>V</b> – Fiscalizar as divulgações publicitárias das entidades públicas e privadas referente aos assuntos de enfermagem, inclusive anúncio e congêneres com o objetivo de verificar a sua consonância aos postulados éticos e as prerrogativas profissionais legalmente estabelecidas;</p> <p><b>Parágrafo único:</b><br/>– Os serviços administrativos do Departamento de Fiscalização poderão ser realizados por empregado público devidamente designado para tal.</p> <p><b>Art.44</b> Ao</p> <p>Departamento de</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>Fiscalização é formado pela seguinte estrutura:</p> <p>I - Unidades Regionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. Unidade Regional Capital e</li><li>b. Unidade Regional Interior, quando houver Subseções</li></ul> <p>II – A criação de subseções se dará mediante decisão do Plenário, que fixará sua Jurisdição;</p> <p>III – Cada subseção será composta de um delegado subordinado ao</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>Coordenador<br/>Geral;</p> <p>IV – O delegado da subseção deverá ser um enfermeiro, selecionado por critério pré definido.</p> <p><b>Art. 45</b> A coordenação do Departamento de Fiscalização será exercida por enfermeiro do quadro próprio ou externo, designado pelo Presidente, após aprovação do seu nome pelo Plenário.</p> <p><b>Art. 46</b> O Departamento de Fiscalização contará com</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>fiscais admitidos pelo Coren/SE, através de concurso Público, além de Conselheiros Diretores, Coordenador e Técnico Administrativo.</p> <p>Parágrafo Único.<br/>O Fiscal é o profissional de Enfermagem devidamente credenciado para executar, nos locais onde atuam profissionais de enfermagem, as ações de fiscalização do exercício da Enfermagem.</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p><b>Art. 47.</b> Incumbe ao Coordenador do Departamento de Fiscalização:</p> <p>I – Dirigir, Coordenar, Controlar e Avaliar as atividades da unidade de fiscalização.</p> <p>II – Determinar a área geográfica de atuação dos delegados e dos fiscais e efetuar seu treinamento.</p> <p>III – Definir atribuições e elaborar rotinas de trabalho.</p> <p>IV – Elaborar programas de ação, tendo por base o projeto de fiscalização do</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>Coren/SE, baixado segundo as diretrizes do Cofen;</p> <p>V – Realizar periodicamente reuniões com os delegados e fiscais para analisar e avaliar a execução dos planos de ação estabelecidos e os relatórios de visitas, com o objetivo de corrigir falhas e prestar a orientação necessária;</p> <p>VI – Elaborar relatório circunstanciado das verificações e apurações efetuadas “ex officio” ou em</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|





Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>virtude de<br/>denúncia ou<br/>representação, que<br/>encaminhará ao<br/>Presidente do<br/>Coren/SE,<br/>acompanhado dos<br/>elementos e<br/>documentos<br/>recolhidos.</p> <p><b>VII - VII –</b><br/>Atender ao público,<br/>às pessoas<br/>convocadas pela<br/>Unidade e outras<br/>que necessitem de<br/>orientação do<br/>Coren-SE relativa à<br/>área fiscalizatória;</p> <p><b>VIII –</b> Manter o<br/>Presidente e o<br/>Plenário a par do<br/>andamento dos<br/>trabalhos da<br/>fiscalização;</p> <p><b>IX –</b> Determinar<br/>diligências e<br/>controlar seu<br/>atendimento;</p> <p><b>X –</b> Programar e<br/>realizar cursos,<br/>seminários e outros<br/>encontros para a<br/>divulgação do<br/>Código de Ética de</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>Enfermagem;<br/><b>XI</b> – Participar dos programas de divulgação do Cofen, do Coren-SE e do Sistema de fiscalização profissional;<br/><b>XII</b> – Apresentar ao Presidente e ao Plenário relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Departamento de fiscalização.</p> <p><b>Art. 48.</b> Incumbe ao Fiscal:</p> <p><b>I</b> – Fiscalizar o exercício dos profissionais de Enfermagem em todas as instituições de saúde, públicas e privadas, empresas e escolas, registrando e notificando as infrações encontradas no serviço fiscalizado;<br/><b>II</b> – Estabelecer contato com os profissionais das várias categorias de enfermagem, orientando-os no atendimento de</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | seus compromissos profissionais, direitos e deveres;<br><b>III</b> – Cumprir e fazer cumprir o Manual de Rotina de Fiscalização, bem como as Normativas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, atinentes à fiscalização do exercício profissional. |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|   |  |  |                               |  |
|---|--|--|-------------------------------|--|
|   |  |  |                               |  |
| <b>5. ATENDIMENTO<br/>REGISTRO<br/>E<br/>CADASTRO</b> | <b>I</b> – Arregimentar o pessoal de Enfermagem e as empresas afins com vistas à sua inscrição e registro no Coren-SE, objetivando a legalização da situação de todos os profissionais de enfermagem;<br><br><b>II</b> – Arregimentar os atendentes de Enfermagem com vista à sua autorização e renovação;<br><br><b>III</b> – Expedir e entregar as carteiras | <b>Humberto dos Santos Filho</b><br><br><b>Presciliano Mayer Calazans Mendes</b> | <b>Conselheiros Diretores</b> | <b>01/01/2015</b><br><b>a</b><br><b>31/12/2017</b> |



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|                         |  |                             |                            |                                |
|-------------------------|--|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------|
|                         | <p>profissionais definitivas, provisórias, secundárias e remidas, conforme deliberação do Plenário;</p> <p><b>IV</b> – Instruir e manter a guarda dos prontuários dos profissionais e empresas com registro ativo ou cancelado no CorenSE.</p> |                             |                            |                                |
| <b>6 . DÍVIDA ATIVA</b> | <p><b>I</b> – Autuar Processos Administrativos Fiscais (PAF) em desfavor de profissionais de enfermagem inadimplentes com o Coren-SE;</p>  | <b>LINCOLN VÍTOR SANTOS</b> | <b>CONSELHEIRO DIRETOR</b> | <b>01/01/2015 a 31/12/2017</b> |



**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p><b>II</b> – Instruir os respectivos Processos Administrativos Fiscais;</p> <p><b>III</b> – Emitir e enviar notificações de débito, notificações de lançamento e intimações, com vistas a cobrança de anuidades em atraso;</p> <p><b>IV</b> – Inscrever na Certidão da Dívida Ativa e em órgãos de restrição de crédito os débitos não quitados nos prazos estabelecidos;</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p><b>V</b> – Encaminhar os Processos Administrativos Fiscais para a Procuradoria Jurídica, para execução fiscal, ou para o Plenário, para processo ético ou suspensão;</p> <p><b>VI</b> – Baixar e/ou lançar anuidades conforme deliberação do Plenário;</p> <p><b>VII</b> – Emitir relatórios e pareceres atinentes ao setor, conforme deliberação do Plenário;</p> <p><b>VIII</b> – Atender</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>aos profissionais de enfermagem inscritos no Coren-SE para emissão de boletos, parcelamentos e demais negociações de débitos;</p> <p><b>IX</b> – Baixar manualmente boletos pagos, a partir dos alertas emitidos pelo sistema informatizado;</p> <p><b>X</b> – Informar ao Plenário, a Diretoria ou a Presidência sobre a arrecadação financeira.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|





Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|                                 |  |                                     |                         |  |
|---------------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------|--|
| <b>7. PROCURADORIA JURÍDICA</b> | <p><b>I</b>– Assessorar o Presidente, o Plenário e a diretoria em todos os assuntos de natureza jurídica de interesse do Coren-SE;</p> <p><b>II</b> – Emitir pareceres e elaborar os atos de formalização das deliberações do Plenário;</p> <p><b>III</b> – Atuar nos processos referentes à dívida ativa, exercendo, mediante procuração, representação judicial do Coren-SE em todas as instâncias, inclusive no que se refere à proposição de ações executivas fiscais;</p> <p><b>IV</b> – Atuar nos processos judiciais em que o Coren-SE for parte, seja como autor, réu ou terceiro interessado, em todas as instâncias e Tribunais.</p> | MOISES DOS REIS BARRETO DE OLIVEIRA | <b>PROCURADOR GERAL</b> | <b>01/01/2015</b><br><b>A</b><br><b>31/12/2017</b> |
|---------------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------|--|



Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p><b>V</b> – Propor medidas que facilitem a uniformidade na aplicação da legislação e resoluções do Cofen e Coren;</p> <p><b>VI</b> – Elaborar pareceres e atuar nos procedimentos administrativos de licitação em consonância com legislação vigente;</p> <p><b>VII</b> – Auxiliar o Setor de Fiscalização nos procedimentos de fiscalização, conforme legislação atinente à matéria e Resoluções do Cofen, bem como Manual de Rotinas da Fiscalização;</p> <p><b>VIII</b> – Manter atualizado o fichário da legislação e jurisprudência de interesse da entidade.</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

**COFEN - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 4 – PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

#### 4.1 Planejamento Organizacional

##### 4.1.1 Informações sobre o programa de trabalho e as estratégias de execução

É imprescindível o papel que os Conselhos de Fiscalização Profissional existentes no Brasil exercem no desempenho das ações de fiscalização da atividade das profissões como instrumento de exercício da cidadania. A atuação fiscalizadora dos conselhos, através de seus conselheiros e servidores, assegura a legalidade das atuações dos profissionais.

Com efeito, a Lei Federal nº 5.905/73 concede ao Conselho Federal, bem como aos Conselhos Regionais de Enfermagem, Autarquias Públicas Federais, a competência própria e exclusiva para a fiscalização do exercício da profissão.

Neste contexto institucional, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren-SE), que tem por missão promover o desenvolvimento da Enfermagem, disciplinando, regulamentando e fiscalizando o exercício profissional, primando pela aplicação da conduta ética, visando o bem-estar da sociedade, tem atuado com legitimidade e competência no exercício de suas funções.

Ainda assim, no Brasil, a sociedade passa a requerer do setor público outros padrões de desempenho na sua operação e gestão, cobra maior transparência e agilidade das organizações de uma maneira geral. Assim, o desafio crescente para os gestores e autoridades passa a ser o alcance de patamares de excelência e melhores práticas de gestão.

Um administrador público eficiente deve estar sempre aberto aos clamores mutantes da sociedade. Dessa forma, sua atuação deve estar associada às necessidades públicas e suas ações vinculadas a atividades de planejamento como meio indispensável à efetividade administrativa.

É inexorável que a sobrevivência e o desenvolvimento das instituições públicas dependam da implementação de sistemas de gestão empreendedores, voltados para a obtenção e avaliação de resultados.

Nesse cenário de mudanças e diante das profundas transformações da economia e da sociedade, o Coren-SE vem se preparando para enfrentar os desafios dos novos tempos.

Focalizar seus objetivos estratégicos, redesenhar seus processos e estrutura de trabalho, tirar o maior proveito das inovações tecnológicas e mobilizar o talento e a disposição de seus servidores



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

são aspectos prioritários para garantir que a atuação do órgão seja cada vez mais efetiva, independentemente do que possa ocorrer em cenários futuros.

O Planejamento Estratégico na Administração Pública tem sido visto como fator crítico de sucesso não só para a elaboração de orçamento anual e das ações gerenciais, mas também para buscar mecanismos de alinhamento entre as áreas usuárias e a área de tecnologia.

Na busca permanente de melhor identificar seus problemas e mapear as possíveis alternativas de soluções, o Coren-SE realizou um diagnóstico organizacional que indicou a possibilidade de implementação de novos planos nas áreas de planejamento, controle gerencial e tecnologia da informação.

O Planejamento Estratégico do Coren-SE, ora apresentado, estabelece diretrizes para o período de 2017 e tem como objetivo propiciar uma postura proativa, definida com base na análise de cenários prospectivos, baseados em dados concretos de sua situação atual. Consiste em um instrumento de fundamental importância para garantir inovação aos processos de trabalho e para a melhoria contínua da ação gerencial.

No presente documento estão delimitados os objetivos a serem perseguidos, atentando-se para os problemas e disfunções estruturais, organizacionais e de desempenho do Coren-SE. Cumpre destacar, que o desejo de atuar e até mesmo de reformar o órgão deve ser balizado pelos limites materiais, pelas dificuldades estruturais e sociais, sob pena de se condenar ao fracasso qualquer tentativa de mudanças.

Ademais, é necessário que se observe a importância da adesão de todo corpo de servidores, para o emprego do bom senso e da coerência na avaliação da realidade, indispensáveis para que o Coren-SE possa assegurar de forma efetiva o aperfeiçoamento e sucesso no alcance de seus objetivos institucionais.

É então, que lançando os olhos para o futuro, o Conselho Regional de Enfermagem Sergipe apresenta o Planejamento Estratégico Coren-SE 2017.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

#### **4.1.2 Descrição sintética dos objetivos do exercício**

**Objetivo 1 – Implantar a Gestão por Processos:** Identificar, analisar e melhorar os processos; Sistematização de processos (normas e procedimentos); Redesenho da Estrutura Organizacional.

**Objetivo 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento:** Medição do desempenho no atendimento

**Objetivo 3 – Aumentar a conformidade do sistema:** Aprimoramento da Fiscalização

**Objetivo 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação:** Aquisição de novos programas de informática; Contratação de prestadores de serviço

**Objetivo 5 – Modernizar as instalações:** Proporcionar o devido conforto e acessibilidade aos profissionais da Enfermagem, bem como condições de trabalho adequadas a servidores e Conselheiros; Construção da nova sede

**Objetivo 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas:** Finalização e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-SE; Elaboração e implementação do Programa de Capacitação do Coren-SE; Elaboração e implantação do sistema de Avaliação de Desempenho; Criação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

**Objetivo 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa:** Desenvolvimento da Política de Comunicação Interna; Desenvolvimento da Política de Comunicação Externa

**Objetivo 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem:** Implantação de benefícios; Promoção da valorização dos profissionais de Enfermagem; Ampliação das áreas de atuação para a Enfermagem; Estabelecimento de estratégias de disseminação da legislação para os profissionais da Enfermagem

**Objetivo 9 – Reduzir a inadimplência:** Aumentar a receita com sustentabilidade; Promoção do atendimento de excelência aos profissionais; Promoção de ampla divulgação sobre o REFIS; Promoção da atualização permanente do cadastro de profissionais da Enfermagem; Divulgação das competências do Coren-SE



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

#### **4.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos**

Dentro de cada competência abaixo, foi possível identificar os principais objetivos traçados para o seu cumprimento:

COMPETÊNCIA 1: Deliberar sobre inscrição no Conselho, bem como o seu cancelamento;

COMPETÊNCIA 2: Expedir a carteira de identidade profissional, indispensável ao exercício da profissão e válida em todo o território nacional;

**Objetivo 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento**

**Objetivo 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação**

**Objetivo 5 – Modernizar as instalações**

COMPETÊNCIA 3: Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do COFEN;

COMPETÊNCIA 4: Fiscalizar o exercício profissional e decidir os assuntos atinentes à Ética Profissional, impondo as penalidades cabíveis

COMPETÊNCIA 5: Executar as resoluções do COFEN;

COMPETÊNCIA 6: Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

**Objetivo 3 – Aumentar a conformidade do sistema**

**Objetivo 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem**

COMPETÊNCIA 7: Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno, submetendo-os à aprovação do COFEN.

**Objetivo 1 – Implantar a Gestão por Processos**

**Objetivo 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas**

**Objetivo 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa**

**Objetivo 9 – Reduzir a inadimplência**

**Quadro 4 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### Quadro 4 - - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos

| Meta Estratégica                                     | Descrição das Metas Gerenciais  |
|--|---|
| Identificar, analisar e melhorar os processos.       | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Formação de disseminadores em Gestão por Processos;</li><li>2. Elaboração e implementação do Manual da Qualidade;</li><li>3. Análise e melhoria dos processos críticos;</li><li>4. Análise e melhoria dos processos não críticos do Coren-SE.</li></ol>  |
| Sistematização de processos (normas e procedimentos) | <ol style="list-style-type: none"><li>5. Elaboração e implementação do Programa de Padronização das Rotinas Administrativas do Coren-SE (Normatização dos processos);</li><li>6. Implantação do Modelo de Gerenciamento de Processos;</li><li>7. Definição dos formulários-padrão para as várias requisições de serviços;</li><li>8. Implantação da Auditoria da Qualidade.</li></ol> |
| Redesenho da Estrutura Organizacional                | <ol style="list-style-type: none"><li>9. Reavaliação e redefinição da estrutura organizacional;</li><li>10. Redefinição das atribuições de cada setor;</li><li>11. Criação de setor responsável pelo acompanhamento e gerenciamento de contratos;</li><li>12. Criação de setor de Protocolo.</li></ol>  |

### Quadro 5 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento

| Meta Estratégica                     | Descrição das Metas Gerenciais  |
|--------------------------------------|---|
| Medição do desempenho no atendimento | <ol style="list-style-type: none"><li>13. Implantação de pesquisa de satisfação do cliente externo (profissional de Enfermagem)</li></ol> |





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |
|--|--|
|  | com resolutividade;<br>14. Implantação da medição do tempo de espera e atendimento ao cliente. |
|--|--|

### Quadro 6 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema

| Meta Estratégica              | Descrição das Metas Gerenciais   |
|-------------------------------|--|
| Aprimoramento da Fiscalização | 15.Determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou municípios a ele designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização;<br>16.Permitir que o fiscal otimize suas horas de trabalho;<br>17.Trabalhar em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização);<br>18.Cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência;<br>19.Acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções.<br>20.Inspecionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2017;<br>21.Elaborar o Plano de Atividades a ser desenvolvido no ano 2017 com início a partir do mês de abril;<br>22.Analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |
|--|---|
|  | <p>semana;</p> <p>23. Avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento;</p> <p>24. Identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar segmento para os demais setores do Coren-SE e/ou outros órgãos com instauração de processos administrativos de fiscalização;</p> <p>25. Identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de reformulação.</p> <p>26. Inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional;</p> <p>27. Inspeção nas instituições ainda não inspecionadas pelo Coren-SE;</p> <p>28. Inspeção para atendimento Ministério Público;</p> <p>29. Inspeção para Apuração de Denúncias.</p> |
|--|---|

### Quadro 7 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação

| Meta Estratégica                            | Descrição das Metas Gerenciais  |
|---|---|
| Aquisição de novos programas de informática | <p>30. Aquisição de licença de uso de sistema para registro e cadastro on-line;</p> <p>31. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Folha de Pagamento;</p> <p>32. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Almoxarifado e Patrimônio;</p> <p>33. Aquisição de licença de uso de desenvolvimento de sistema para Protocolo.</p> |
| Contratação de prestadores de serviço       | <p>34. Contratação de serviço de telefonia fixa e</p>   |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |
|--|--|
|  | <p>internet (link dedicado);</p> <p>35. Contratação de serviços de guarda gerenciada de documentos (GED) e digitalização de documentos do Coren-SE;</p> <p>36. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática;</p> <p>37. Treinar e capacitar os servidores do Coren-SE nos programas de informática utilizados.</p> |
|--|--|

### Quadro 8 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações

| Meta Estratégica  | Descrição das Metas Gerenciais  |
|---|---|
| Proporcionar o devido conforto e acessibilidade aos profissionais da Enfermagem, bem como condições de trabalho adequadas a servidores e Conselheiros | <p>38. Adequação às normas de acessibilidade a portadores de deficiência;</p> <p>39. Melhoria das condições de climatização dos ambientes;</p>  |
| Construção da nova sede   | <p>40. Processo de aprovação dos Projetos Básico e Executivo;</p> <p>41. Contratação de empresas para execução e fiscalização da obra;</p> <p>42. Processo de aquisição de mobiliário e equipamentos.</p> <p>43. Sede em funcionamento.</p> |

### Quadro 9 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas

| Meta Estratégica                        | Descrição das Metas Gerenciais |
|---|--------------------------------|
| Finalização e implementação do Plano de | 44. Implantação do PCCS;       |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |   |
|---|---|
| Cargos, Carreiras e Salários do Coren-SE  | 45. Implantação de política de benefícios;  |
| Elaboração e implementação do Programa de Capacitação do Coren-SE   | 46. Criação do Programa de Desenvolvimento e Capacitação do Coren-SE voltado para os servidores e Conselheiros em áreas prioritárias (atendimento, fiscalização, compras e gestão); |
| Elaboração e implantação do sistema de Avaliação de Desempenho  | 47. Implantar, em consonância com o PCCS, a avaliação funcional, atrelada à política de benefícios;   |
| Criação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) | 48. Contratação de empresa para elaboração e assessoria na implantação do PCMSO, PPRA e PPP;<br>49. PCMSO, PPRA e PPP em funcionamento.   |

### Quadro 10 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa

| Meta Estratégica                                   | Descrição das Metas Gerenciais  |
|--|---|
| Desenvolvimento da Política de Comunicação Interna | 50. Integrar as ferramentas de comunicação a todos os setores do Coren-SE;<br>51. Informar previamente a programação do órgão a fim de definir as ações de comunicação;<br>52. Facilitar o fluxo de informação no Coren-SE; |
| Desenvolvimento da Política de Comunicação Externa | 53. Estabelecimento de canais de comunicação com instituições de ensino, saúde e entidades profissionais, de classe e da sociedade civil organizada;<br>54. Aprimorar os canais de comunicação com os                       |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |
|--|--|
|  | <p>profissionais da Enfermagem;</p> <p>55. Realização de eventos com vistas à integração da categoria;</p> <p>56. Desenvolvimento de campanhas de valorização dos profissionais da Enfermagem;</p> |
|--|--|

### Quadro 11 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem

| Meta Estratégica  | Descrição das Metas Gerenciais   |
|---|--|
| Implantação de benefícios                               | <p>57. Ampliação de parcerias e convênios;</p> <p>58. Intensificação da defesa da jornada de 30 horas semanais para a Enfermagem;</p> <p>59. Prestação de atendimento em nível de excelência;</p> <p>60. Promoção de articulações externas;</p> <p>61. Resgate do espírito de equipe da Enfermagem;</p> <p>62. Capacitação dos profissionais da Enfermagem;</p> <p>63. Participação de projetos sociais, culturais e científicos;</p> <p>64. Interação com o setor de comunicação social, para criação de publicidade voltada para a Enfermagem;</p> |
| Promoção da valorização dos profissionais de Enfermagem | <p>65. Discussão das áreas de atuação da Enfermagem, com ênfase na perda de espaço em curto período;</p>   |
| Ampliação das áreas de atuação para a Enfermagem        | <p>66. Divulgar Leis, Portarias e Resoluções que complementam a Lei do Exercício Profissional;</p> <p>67. Explicitar os principais aspectos da legislação que regem a profissão da Enfermagem durante o ato fiscalizatório;</p>  |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### Quadro 12 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência

| Meta Estratégica  | Descrição das Metas Gerenciais  |
|---|---|
| Aumentar a receita com sustentabilidade                                       | 68.Promover ações que aumentem o número de profissionais e empresas registrados;  |
| Promoção do atendimento de excelência aos profissionais                       | 69.Promover um excelente atendimento aos profissionais que buscam a quitação de débitos;<br>70.Intensificação da utilização da unidade móvel (Coren Móvel); |
| Promoção de ampla divulgação sobre o REFIS                                    | 71.Dar publicidade aos mecanismos de cobrança vigentes;   |
| Promoção da atualização permanente do cadastro de profissionais da Enfermagem | 72.Utilizar os mecanismos de TI para atualização dos dados dos profissionais;   |
| Divulgação das competências do Coren-SE                                       | 73.Utilizar mecanismos de divulgação das competências do Coren-SE, exercício profissional e implicações da dívida ativa.                                    |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 4.1.4 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos

São os sinalizadores dos pontos de atuação em que o êxito é fundamental para o cumprimento da missão e o alcance da visão.

Como o Coren-SE definiu seus objetivos estratégicos em 09 (NOVE) perspectivas, os indicadores adotados foram essencialmente estratégicos e visam demonstrar aos profissionais registrados, gestores, bem como à sociedade o desempenho em busca dos objetivos.

### Quadro 13 - Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos

| Meta Estratégica                                     | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores   |
|--|---|---|
| Identificar, analisar e melhorar os processos.       | 74. Formação de disseminadores em Gestão por Processos;<br>75. Elaboração e implementação do Manual da Qualidade;<br>76. Análise e melhoria dos processos críticos;<br>77. Análise e melhoria dos processos não críticos do Coren-SE. | 78. Percentual de servidores aderentes em relação ao total;<br>79. Índice de cumprimento do plano (razão entre as ações realizadas e as planejadas);<br>80. Percentual de satisfação interna e externa; |
| Sistematização de processos (normas e procedimentos) | 81. Elaboração e implementação do Programa de Padronização das Rotinas Administrativas do Coren-SE (Normatização dos processos);  | 85. Percentual de processos mapeados e padronizados em relação ao total previsto;<br>86. Percentual de formulários-padrão   |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <p>82. Implantação do Modelo de Gerenciamento de Processos;</p> <p>83. Definição dos formulários-padrão para as várias requisições de serviços;</p> <p>84. Implantação da Auditoria da Qualidade.</p>   | <p>elaborados em relação ao total de procedimentos;</p> <p>87. Percentual de ações auditadas pela Auditoria da Qualidade.</p> |
| <p>Redesenho da Estrutura Organizacional</p> | <p>88. Reavaliação e redefinição da estrutura organizacional;</p> <p>89. Redefinição das atribuições de cada setor;</p> <p>90. Criação de setor responsável pelo acompanhamento e gerenciamento de contratos;</p> <p>91. Criação de setor de Protocolo.</p> | <p>92. Percentual de cargos e atribuições reavaliados e redefinidos em relação ao total;</p>                                  |

### Quadro 14 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento

| Meta Estratégica                            | Descrição das Metas Gerenciais   | Indicadores   |
|---|--|---|
| <p>Medição do desempenho no atendimento</p> | <p>93. Implantação de pesquisa de satisfação do cliente externo (profissional de Enfermagem) com resolutividade;</p> | <p>95. Percentual de satisfação com a qualidade, o tempo e a resolutividade do atendimento;</p> |





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | 94. Implantação da medição do tempo de espera e atendimento ao cliente. | 96. Tempo médio de tramitação e análise de processos; |
|--|---|---|

### Quadro 15 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema

| Meta Estratégica              | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores  |
|-------------------------------|---|--|
| Aprimoramento da Fiscalização | 97. Determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou municípios a ele designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização; | 127. percentual de aumento das ações realizadas;   |
|                               | 98. Permitir que o fiscal otimize melhor suas horas de trabalho;  | 128. índice de cumprimento do plano (razão entre as ações realizadas e as planejadas);     |
|                               | 99. Trabalhar em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização);                       | 129. percentual de satisfação com a qualidade, o tempo e a resolutividade da Fiscalização; |
|                               | 100. cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência;   | 130. tempo médio de tramitação e análise de processos;                                     |
|                               | 101. acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções.  | 131. quantitativo de processos fiscalizatórios instaurados;                                |
|                               |   | 132. percentual de processos   |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <p>102.<br/>inspecionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2017;</p> <p>103.<br/>elaborar o Plano de Atividades a ser desenvolvido no ano 2017 com início a partir do mês de abril;</p> <p>104.<br/>analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a semana;</p> <p>105.<br/>avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento;</p> <p>106.<br/>identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar segmento para os demais setores do</p> | <p>fiscalizatórios<br/>concluídos em relação ao ano anterior;</p> <p>133.<br/>tempo médio de tramitação e finalização de processos;</p> |
|--|--|---|



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>Coren-SE e/ou outros órgãos com instauração de processos administrativos de fiscalização;</p> <p>107.<br/>identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de reformulação.</p> <p>108.<br/>inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional;</p> <p>109.<br/>inspeção nas instituições ainda não inspecionadas pelo Coren-SE;</p> <p>110.<br/>inspeção para atendimento Ministério Público;</p> <p>111.<br/>inspeção para Apuração de Denúncias.</p> <p>112.<br/>determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou</p> |  |
|--|---|--|



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>municípios a ele designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização;</p> <p>113. permitir que o fiscal otimize melhor suas horas de trabalho;</p> <p>114. trabalhar em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização);</p> <p>115. cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência;</p> <p>116. acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções.</p> <p>117. inspecionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2017;</p> <p>118. elaborar o Plano de Atividades a ser</p> |  |
|--|---|--|



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>desenvolvido no ano 2017 com início a partir do mês de abril;</p> <p>119.<br/>analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a semana;</p> <p>120.<br/>avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento;</p> <p>121.<br/>identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar segmento para os demais setores do Coren-SE e/ou outros órgãos com instauração de processos administrativos de fiscalização;</p> <p>122.<br/>identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de</p> |  |
|--|---|--|



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>reformulação.</p> <p>123.<br/>inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional;</p> <p>124.<br/>inspeção nas instituições ainda não inspecionadas pelo Coren-SE;</p> <p>125.<br/>inspeção para atendimento Ministério Público;</p> <p>126.<br/>inspeção para Apuração de Denúncias.</p> |  |
|--|--|--|

### Quadro 16 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação

| Meta Estratégica                            | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores  |
|---|---|--|
| Aquisição de novos programas de informática | <p>134.<br/>aquisição de licença de uso de sistema para registro e cadastro on-line;</p> <p>135.<br/>aquisição de licença de uso de novo sistema para Folha de Pagamento;</p> | <p>138.<br/>quantitativo de licenças adquiridas;</p> |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <p>136.<br/>aquisição de licença de uso de novo sistema para Almojarifado e Patrimônio;</p> <p>137.<br/>aquisição de licença de uso de desenvolvimento de sistema para Protocolo.</p>   |   |
| <p>Contratação de prestadores de serviço</p> | <p>139.<br/>contratação de serviço de telefonia fixa e internet (link dedicado);</p> <p>140.<br/>contratação de serviços de guarda gerenciada de documentos (GED) e digitalização de documentos do Coren-SE;</p> <p>141.<br/>contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática;</p> <p>142.<br/>treinar e capacitar os servidores do Coren-SE nos programas de</p> | <p>143.<br/>índice de chamados ao setor de TI por problemas relativos à conexão com internet;</p> <p>144.<br/>quantitativo de documentos encaminhados à guarda gerenciada e à digitalização;</p> <p>145.<br/>quantitativo de equipamentos de informáticas recuperados;</p> <p>146.<br/>quantitativo de capacitações</p> |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |                         |               |
|--|-------------------------|---------------|
|  | informática utilizados. | formalizadas; |
|--|-------------------------|---------------|

### Quadro 17 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações

| Meta Estratégica  | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores  |
|---|---|--|
| Proporcionar o devido conforto e acessibilidade aos profissionais da Enfermagem, bem como condições de trabalho adequadas a servidores e Conselheiros | 147.<br>recuperação e/ou substituição do mobiliário;<br>148.<br>adequação às normas de acessibilidade a portadores de deficiência;<br>149.<br>melhoria das condições de climatização dos ambientes; | 150.<br>índice de ambientes com mobiliário recuperado e/ou substituído;<br>151.<br>percentual de satisfação interna e externa com os ambientes do órgão; |
| Construção da nova sede   | 152.<br>processo de aprovação dos Projetos Básico e Executivo;<br>153.<br>contratação de empresas para execução e fiscalização da obra;<br>154.<br>processo de aquisição de                         | 156.<br>liberação dos órgãos competentes;<br>157.<br>definição e acompanhamento do cronograma de execução;   |





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | mobiliário e equipamentos.<br><br>155.<br><br>sede em funcionamento. |  |
|--|--|--|

### Quadro 18 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas

| Meta Estratégica  | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores   |
|---|---|---|
| Finalização e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-SE                    | 158.<br>implantação do PCCS;<br>159.<br>implantação de política de benefícios;  | 160.<br>percentual de servidores aderentes ao PCCS;<br>161.<br>índice de satisfação com a implementação do PCCS e com o clima organizacional;<br>162.<br>índice de ações realizadas para o fortalecimento da cultura do planejamento; |
| Elaboração e implementação do Programa de Capacitação do Coren-SE                                   | 163.<br>criação do Programa de Desenvolvimento e Capacitação do Coren-SE voltado para os servidores e Conselheiros em áreas prioritárias (atendimento, fiscalização, compras e gestão); | 164.<br>quantitativo de ações realizadas;<br>165.<br>índice de satisfação funcional com a implementação do programa;  |
| Elaboração e implantação do sistema de Avaliação de Desempenho                                      | 166.<br>implantar, em consonância com o PCCS, a avaliação funcional, atrelada à política de benefícios;   | 167.<br>média das notas dos servidores;   |
| Criação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de | 168.<br>contratação de empresa para elaboração e assessoria na implantação  | 170.<br>quantitativo de ações realizadas;   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |   |  |
|---|---|--|
| Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) | do PCMSO, PPRA e PPP; 169. CMSO, PPRA e PPP em funcionamento. | 171. índice de satisfação funcional com a implementação dos programas PCMSO, PPRA e PPP; |
|---|---|--|

**Quadro 19 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa**

| Meta Estratégica                                   | Descrição das Metas Gerenciais   | Indicadores  |
|--|--|--|
| Desenvolvimento da Política de Comunicação Interna | 172. integrar as ferramentas de comunicação a todos os setores do Coren-SE;<br>173. informar previamente a programação do órgão a fim de definir as ações de comunicação;<br>174. facilitar o fluxo de informação no Coren-SE; | 175. percentual de setores com acesso a ferramentas de comunicação interna;<br>176. índice de ações realizadas com base em programações previamente estabelecidas; |
| Desenvolvimento da Política de Comunicação Externa | 177. estabelecimento de canais de comunicação com instituições de ensino, saúde e entidades profissionais, de classe e da sociedade civil organizada;  | 181. percentual de instituições alcançadas;<br>182. quantitativo de  |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <p>178.<br/>criação de canais de comunicação com os profissionais da Enfermagem;</p> <p>179.<br/>realização de eventos com vistas à integração da categoria;</p> <p>180.<br/>desenvolvimento de campanhas de valorização dos profissionais da Enfermagem;</p> | <p>profissionais alcançados pelos canais estabelecidos;</p> <p>183.<br/>quantitativo de eventos realizados;</p> <p>184.<br/>número de participantes atingidos pelas campanhas realizadas;</p> |
|--|---|---|

### Quadro 20 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem

| Meta Estratégica  | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores   |
|---|---|---|
| Implantação de benefícios                               | 185.<br>ampliação de parcerias e convênios;                             | 186.<br>quantitativo de parcerias e convênios firmados; |
| Promoção da valorização dos profissionais de Enfermagem | 187.<br>intensificação da defesa da jornada de 30 horas semanais para a | 194.<br>quantitativo de ações realizadas;               |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>Enfermagem;</p> <p>188. prestação de atendimento em nível de excelência;</p> <p>189. promoção de articulações externas;</p> <p>190. resgate do espírito de equipe da Enfermagem;</p> <p>191. capacitação dos profissionais da Enfermagem;</p> <p>192. participação de projetos sociais, culturais e científicos;</p> <p>193. interação com o setor de comunicação social, para criação de publicidade voltada para a Enfermagem;</p> | <p>195. índice de satisfação dos profissionais com o atendimento;</p> <p>196. quantitativo de capacitações realizadas;</p> |
| Ampliação das áreas de atuação para a Enfermagem | <p>197. discussão das áreas de atuação da Enfermagem, com ênfase na perda de espaço em curto período;</p>   | <p>198. quantitativo de ações realizadas;</p>  |
| Estabelecimento de                               | <p>199.</p>   |  |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |  |   |
|---|--|---|
| estratégias de disseminação da legislação para os profissionais da Enfermagem | divulgar Leis, Portarias e Resoluções que complementam a Lei do Exercício Profissional;<br>200.<br>explicitar os principais aspectos da legislação que regem a profissão da Enfermagem durante o ato fiscalizatório; | 201.<br>quantitativo de ações realizadas; |
|---|--|---|

### Quadro 21 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência

| Meta Estratégica  | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores   |
|---|---|---|
| Aumentar a receita com sustentabilidade                 | 202.<br>promover ações que aumentem o número de profissionais e empresas registrados;   | 203.<br>percentual de aumento da arrecadação mensal;  |
| Promoção do atendimento de excelência aos profissionais | 204.<br>promover um excelente atendimento aos profissionais que buscam a quitação de débitos;<br>205.<br>intensificação da utilização da unidade móvel (Coren Móvel); | 206.<br>percentual de satisfação com o atendimento;<br>207.<br>quantitativo de campanhas de mobilização utilizando o Coren Móvel; |
| Promoção de ampla divulgação sobre o REFIS              | 208.<br>dar publicidade aos   | 209.  |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   | mecanismos de cobrança vigentes;  | quantitativo de ações realizadas;   |
|---|---|---|
| Promoção da atualização permanente do cadastro de profissionais da Enfermagem | 210.<br>utilizar os mecanismos de TI para atualização dos dados dos profissionais;  | 211.<br>percentual de profissionais com cadastro atualizado em relação ao ano anterior; |
| Divulgação das competências do Coren-SE                                       | 212.<br>utilizar mecanismos de divulgação das competências do Coren-SE, exercício profissional e implicações da dívida ativa. | 213.<br>quantitativo de ações realizadas;   |

### 4.2 – DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

#### 4.2.1 – Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade

O COREN-SE apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2017, cumprindo, portanto, à determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

##### 1. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme quadro 22, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 6.229.423,46, enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 5.885.428,98, correspondendo a uma variação negativa de 5,52% em relação ao inicialmente previsto; observando-se que a arrecadação das receitas correntes apresentou um variação também negativa de 6,75%, demonstrando que as políticas necessárias à efetivação das receitas, sobretudo aquelas correntes, foram plenamente implantadas, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º. Cumpre alertar sobre a necessidade de se adotar mecanismos mais eficientes para previsão da receita de capital, tendo em vista que a mesma correspondeu a cerca de -2,46% do montante orçado, sem, entretanto, ter ocorrido a



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

integralização de qualquer valor no período analisado; bem como frisar que a previsão desta receita foi com base no superávit do exercício anterior.

### Quadro 22 – Balanço Orçamentário - Receitas

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017                                  |                     |                      |                         |                         |                    |                |
|--|---------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA  | PREVISÃO LOA        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c-b)      | VARIAÇÃO %     |
| <b>RECEITA CORRENTE (I)</b>                                | <b>4.448.423,91</b> | <b>4.448.423,91</b>  | <b>4.448.423,91</b>     | <b>4.148.173,47</b>     | <b>-300.250,44</b> | <b>-6,75%</b>  |
| Receita Tributária   |                     |                      |                         |                         | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b>   |
| Receita de Contribuições                                   | 3.523.631,23        | 3.523.631,23         | 3.523.631,23            | 2.536.673,64            | <b>-986.957,59</b> | <b>-28,01%</b> |
| Receita Patrimonial  | 177.968,48          | 177.968,48           | 177.968,48              | 56.244,41               | <b>-121.724,07</b> | <b>-68,40%</b> |
| Receita de Serviços  | 396.570,97          | 396.570,97           | 396.570,97              | 401.174,25              | <b>4.603,28</b>    | <b>1,16%</b>   |
| Transferências Correntes                                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 732.646,57              | <b>732.646,57</b>  | <b>0,00%</b>   |
| Outras Receitas Correntes                                  | 350.253,23          | 350.253,23           | 350.253,23              | 421.434,60              | <b>71.181,37</b>   | <b>20,32%</b>  |
| <b>RECEITA CAPITAL (II)</b>                                | <b>1.780.999,55</b> | <b>1.780.999,55</b>  | <b>1.780.999,55</b>     | <b>1.737.255,51</b>     | <b>-43.744,04</b>  | <b>-2,46%</b>  |
| Operações de Crédito                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b>   |
| Alienação Bens   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 33.000,00               | <b>33.000,00</b>   | <b>0,00%</b>   |
| Amortização de Empréstimos                                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b>   |
| Transferências Capital                                     | 1.780.999,55        | 1.780.999,55         | 1.780.999,55            | 1.704.255,51            | <b>-76.744,04</b>  | <b>-4,31%</b>  |
| Outras Receitas Capital                                    | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b>   |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b> |                     |                      |                         |                         | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b>   |
| <b>TOTAL R\$</b>   | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.229.423,46</b>  | <b>6.229.423,46</b>     | <b>5.885.428,98</b>     | <b>-343.994,48</b> | <b>-5,52%</b>  |

De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2016 e 2017, quadro 23, o valor total arrecadado no exercício de 2016 perfaz R\$ 6.158.773,22; enquanto em 2017 alcançou R\$ 5.885.428,98, caracterizando uma diminuição na arrecadação de -4,44%, fato que demonstra a consonância dos atos de gestão com as determinações fixadas nas normas regulamentadoras a exemplo da Lei 101/2000.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Quadro 22 – Comparativo Balanço Orçamentário – Receitas 2016 / 2017**

| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (ARRECADADO)</b>              |                     |                     |                   |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                 | <b>2017</b>         | <b>2016</b>         | <b>VARIAÇÃO %</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE (I)</b>                                | <b>4.148.173,47</b> | <b>4.780.184,15</b> | <b>-13,22%</b>    |
| Receita Tributária   | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Receita de Contribuições                                   | 2.536.673,64        | 2.960.244,99        | -14,31%           |
| Receita Patrimonial  | 56.244,41           | 162.286,39          | -65,34%           |
| Receita de Serviços  | 401.174,25          | 335.153,52          | 19,70%            |
| Transferências Correntes                                   | 732.646,57          | 977.534,00          | -25,05%           |
| Outras Receitas Correntes                                  | 421.434,60          | 344.965,25          | 22,17%            |
| <b>RECEITA CAPITAL (II)</b>                                | <b>1.737.255,51</b> | <b>1.378.589,07</b> | <b>26,02%</b>     |
| Operações de Crédito                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Alienação Bens   | 33.000,00           | 0,00                | 0,00%             |
| Amortização de Empréstimos                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Transferências Capital                                     | 1.704.255,51        | 1.378.589,07        | 23,62%            |
| Outras Receitas Capital                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>      |
| <b>TOTAL R\$</b>   | <b>5.885.428,98</b> | <b>6.158.773,22</b> | <b>-4,44%</b>     |





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme quadro 23, fixando gastos no patamar de R\$6.469.423,46, observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfaz R\$ 5.642.347,48, correspondendo a uma economia de 9,42% em relação ao inicialmente fixado.

Registre-se, entretanto, que a efetiva economia apurada na realização da despesa corrente foi de 1,33%. cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º.

**Quadro 23 – Balanço Orçamentário - Despesas**

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017     |                     |                     |                        |                         |                         |                     |                            |                    |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA           | FIXAÇÃO LOA         | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) | VARIAÇÃO % (g-e)/e |
| <b>DESPESA CORRENTE (I)</b>   | <b>4.448.423,91</b> | <b>4.448.423,91</b> | <b>5.279.444,73</b>    | <b>4.507.791,11</b>     | <b>4.402.862,38</b>     | <b>4.402.862,38</b> | <b>771.653,62</b>          | <b>1,33%</b>       |
| Pessoal e Encargos Sociais    | 1.714.898,18        | 1.714.898,18        | 1.919.936,76           | 1.823.776,46            | 1.789.402,85            | 1.789.402,85        | <b>96.160,30</b>           | <b>6,35%</b>       |
| Juros e Encargos da Dívida    | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | <b>0,00</b>                | <b>0,00%</b>       |
| Outras Despesas Correntes     | 2.733.525,73        | 2.733.525,73        | 3.359.507,97           | 2.684.014,65            | 2.613.469,53            | 2.613.469,53        | <b>675.493,32</b>          | <b>-1,81%</b>      |
| <b>DESPESA CAPITAL (II)</b>   | <b>1.124.697,54</b> | <b>1.124.697,54</b> | <b>1.143.992,69</b>    | <b>1,134.556,37</b>     | <b>1.023.501,24</b>     | <b>1.023.501,24</b> | <b>9.436,32</b>            | <b>0,88%</b>       |
| Investimentos                 | 1.124.697,54        | 1.124.697,54        | <b>1.143.992,69</b>    | 1.134.556,37            | <b>1.023.501,24</b>     | <b>1.023.501,24</b> | <b>9.436,32</b>            | <b>0,88%</b>       |
| Inversões Financeiras         | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | <b>0,00</b>                | <b>0,00%</b>       |
| Amortização da Dívida         | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | <b>0,00</b>                | <b>0,00%</b>       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III) | 656.302,01          | 656.302,01          | 45.966,04              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | <b>45.986,04</b>           | <b>0,00%</b>       |
| <b>TOTAL R\$</b>              | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.469.423,46</b>    | <b>5.642.347,48</b>     | <b>5.426.363,62</b>     | <b>5.426.363,62</b> | <b>827.075,98</b>          | <b>-9,42%</b>      |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Conforme pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2016 e 2017, quadro 25, o valor total da despesa realizada no exercício de 2016 perfaz R\$7.733.007,72; enquanto em 2017 alcançou R\$ 5.642.347,48; caracterizando uma diminuição dos gastos em 2017 de -27,04%.

Registre-se que foi possível verificar se houve remanejamento ou abertura de créditos adicionais, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização, conforme prevê a Lei 4320/64, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido nos artigos 42, 46 e 101, da citada norma, conforme quadros específicos. Consta ainda que o COREN/SE apurou superávit financeiro em 2016 e que parte foi aplicada no Orçamento de 2017 por meio de Créditos Especiais aprovado pelo Regional e Homologado pelo COFEN.

**Quadro 23 – Comparativo Balanço Orçamentário – Despesas – 2016/2017**

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (EMPENHADO) |                     |                     |                |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA                   | 2017                | 2016                | VARIAÇÃO %     |
| <b>DESPESA CORRENTE (I)</b>           | <b>4.507.791,11</b> | <b>4.817.252,97</b> | <b>-6,42%</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais            | 1.823.776,46        | 1.764.191,36        | 3,38%          |
| Juros e Encargos da Dívida            | 0,00                | 0,00                | 0,00%          |
| Outras Despesas Correntes             | 2.684.014,65        | 3.053.061,61        | -12,09%        |
| <b>DESPESA CAPITAL (II)</b>           | <b>1.134.556,37</b> | <b>2.915.754,75</b> | <b>-61,09%</b> |
| Investimentos                         | 1.134.556,37        | 2.915.754,75        | -61,09%        |
| Inversões Financeiras                 | 0,00                | 0,00                | 0,00%          |
| Amortização da Dívida                 | 0,00                | 0,00                | 0,00%          |
| <b>TOTAL R\$</b>                      | <b>5.642.347,48</b> | <b>7.733.007,72</b> | <b>-27,04%</b> |
| <b>TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$</b>    | <b>5.642.347,48</b> |                     |                |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Registre-se a convergência verificada entre o valor total da despesa, apurado no Comparativo da Despesa Autorizada do Exercício R\$ 5.642.347,48 e aquele registrado na Listagem de Empenhos R\$ 5.642.347,48, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59, o qual estabelece que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60 o qual prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Por oportuno verifica-se que não houve divergência entre a cronologia e a numeração dos empenhos.

Comparando-se os gastos executados no exercício, por meio do detalhamento dos elementos despesas, sobretudo aqueles passíveis de realização de procedimento licitatório, com as despesas liquidadas em 2017, por modalidade de contratação, verifica-se pelos valores de **R\$2.285.928,24** e **R\$ 1.922.481,98**, quadros 26 , que o COREN-SE tem respaldado seus gastos, de modo geral, nas determinações esculpidas na Lei de Licitações 8.666/93.

Quadro 24

| DESpesas Passíveis de Procedimento Licitatório 2017                       |                     |
|---|---------------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA   | DESPEZA EMPENHADA   |
| <b>DESPEZA CORRENTE</b>   | <b>1.151.371,87</b> |
| Material Consumo  | 51.451,25           |
| Passagens   | 16.133,40           |
| Seguros   | 5.374,47            |
| Divulgação e Imprensa   | 26.726,24           |
| Pessoa Jurídica (outras despesas passíveis de procedimentos licitatórios) | 1.051.686,51        |
| <b>DESPEZA CAPITAL</b>  | <b>1.134.556,37</b> |
| Equipamentos e Materiais  | 0,00                |
| Obras e Instalações   | 1.134.556,37        |
| <b>TOTAL R\$</b>  | <b>2.285.928,24</b> |

| DESpesas Liquidadas por Procedimento Licitatório 2017 |
|---|
|---|



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|                   |  |                     |
|-------------------|--|---------------------|
| Concorrência      |  | 1.023.501,24        |
| Tomada de Preços  |  | 0,00                |
| Pregão Presencial |  | 254.326,58          |
| Pregão Eletrônico |  | 475.502,18          |
| Convite           |  | 0,00                |
| Dispensa          |  | 70.672,85           |
| Inexigibilidade   |  | 98.479,13           |
| <b>TOTAL R\$</b>  |  | <b>1.922.481,98</b> |

#### 4.2.2 - EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

##### Quadro 25 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

| Unidade Concedente ou Contratante |  |      |      |   |              |              |
|-----------------------------------|--|------|------|---|--------------|--------------|
| Nome:                             | COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM |      |      |   |              |              |
| UG/GESTÃO                         | SETOR DE CONVÊNIOS                     |      |      |   |              |              |
| Modalidade                        | Quantidade de instrumentos celebrados  |      |      | Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00) |              |              |
|                                   | 2017                                   | 2016 | 2015 | 2017  | 2016         | 2015         |
| Convênio                          | 04                                     | 02   | 01   | 1.072.492,53                                    | 295.276,44   | 3.999.678,84 |
| Contrato de Repasse               |  | 02   |      |   | 800.110,00   |              |
| ***                               |  |      |      |   |              |              |
| <b>Totais</b>                     | 04                                     | 04   | 01   | 1.072.492,53                                    | 1.095.386,44 | 3.999.678,84 |

Fonte: Setor de Contabilidade

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

##### Quadro 26 – RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS

| Unidade Concedente               |  |  |                      |            |  |
|----------------------------------|--|--|----------------------|------------|--|
| Nome:                            | COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM |  |                      |            |  |
| UG/GESTÃO                        | SETOR DE CONVÊNIOS                     |  |                      |            |  |
| Exercício da prestação de contas | Quantitativo e Montante repassado      | Instrumentos (Quantidade e Montante repassado) |                      |            |  |
|                                  |  | Convênios                                      | Contratos de Repasse | ***        |  |
| Exercício do relatório de gestão | Contas Prestadas                       | Quantidade                                     | 02 + (Parte)         | 02         |  |
|                                  |  | Montante repassado                             | 3.385.658,33         | 800.110,00 |  |
| Exercícios anteriores            | Contas NÃO Prestadas                   | Quantidade                                     | 03                   |            |  |
|                                  |  | Montante repassado                             | 832492,53            |            |  |
|                                  |  | Quantidade                                     | -                    | -          |  |
|                                  |  | Montante repassado                             | 1.149.296,95-        | -          |  |

Fonte: Setor de Contabilidade



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Quadro 27 - SITUAÇÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

| Unidade Concedente ou Contratante   |  |              |                      |     |
|---|--|--------------|----------------------|-----|
| Nome  | COFEN – CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM |              |                      |     |
| UG/GESTÃO   | SETOR DE CONVÊNIOS                     |              |                      |     |
| Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão |  | Instrumentos |                      |     |
|   |  | Convênios    | Contratos de repasse | *** |
| Contas analisadas   | Quantidade aprovada                    | 04 + (parte) |                      |     |
|   | Quantidade reprovada                   |              |                      |     |
|   | Quantidade de TCE instauradas          |              |                      |     |
|   | Montante repassado (R\$)               | 4.185.768,33 |                      |     |
| Contas não analisada  | Quantidade                             | 05           |                      |     |
|   | Montante repassado (R\$)               | 1.981.789,48 |                      |     |
| Fonte:  | Setor de Contabilidade                 |              |                      |     |

#### 4.2.3 - INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS RECEITAS

O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2016, conforme quadro , estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 6.229.423,46, enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 5.885.428,98, correspondendo a uma variação negativa de 5,52% em relação ao inicialmente previsto; observando-se que a arrecadação das receitas correntes apresentou um variação negativa de 6,75%, demonstrando que as políticas necessárias à efetivação das receitas, sobretudo aquelas correntes, foram plenamente implantadas, cumprindo , portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º. Cumpre esclarecer que os resultados ora apresentados encontram-se dentro da normalidade, considerando as incertezas decorrentes da conjuntura política econômica por que passa o nosso país. Para previsão da receita de capital, a mesma correspondeu a cerca de 2,46% negativo do montante orçado, sem, entretanto, ter ocorrido a integralização total do valor no período analisado, apenas (R\$ 43.744,04).

De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2016 e 2017, quadro , conforme discriminação das Receitas por Fonte de Recursos o valor total arrecadado no exercício de 2016 perfaz R\$ 6.158.773,22; enquanto em 2017 alcançou R\$



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

5.885.428,98 , caracterizando uma diminuição na arrecadação de 4,44%. Pelo exposto, comparando-se a receita arrecada em 2016 com aquela prevista para 2017, observa-se que foram adotados os critérios necessários à mensuração da receita, sobretudo aquela corrente, conforme prevê os normativos já mencionados.

**Quadro 28 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - RECEITAS**

| CATEGORIA ECONÔMICA  | PREVISÃO LOA        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c-b)      | VARIAÇÃO %     |
|--|---------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------|
| <b>RECEITA CORRENTE (I)</b>                                | <b>4.448.423,91</b> | <b>4.448.423,91</b>  | <b>4.448.423,91</b>     | <b>4.148.173,47</b>     | <b>-300.250,44</b> | <b>-6,75%</b>  |
| Receita Tributária   |                     |                      |                         |                         | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>   |
| Receita de Contribuições                                   | 3.523.631,23        | 3.523.631,23         | 3.523.631,23            | 2.536.673,64            | <b>-986.957,59</b> | <b>-28,01%</b> |
| Receita Patrimonial  | 177.968,48          | 177.968,48           | 177.968,48              | 56.244,41               | <b>-121.724,07</b> | <b>-68,40%</b> |
| Receita de Serviços  | 396.570,97          | 396.570,97           | 396.570,97              | 401.174,25              | <b>4.603,28</b>    | <b>1,16%</b>   |
| Transferências Correntes                                   | 0                   | 0                    | 0                       | 732.646,57              | <b>732.646,57</b>  | <b>0%</b>      |
| Outras Receitas Correntes                                  | 350.253,23          | 350.253,23           | 350.253,23              | 421.434,60              | <b>71.181,37</b>   | <b>20,32%</b>  |
| <b>RECEITA CAPITAL (II)</b>                                | <b>1.780.999,55</b> | <b>1.780.999,55</b>  | <b>1.780.999,55</b>     | <b>1.737.255,51</b>     | <b>-43.744,04</b>  | <b>-2,46%</b>  |
| Operações de Crédito                                       | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                     | <b>0</b>           | <b>0,00%</b>   |
| Alienação Bens   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 33.000,00               | <b>33.000,00</b>   | <b>0,00%</b>   |
| Amortização de Empréstimos                                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | <b>0,0</b>         | <b>0,00%</b>   |
| Transferências Capital                                     | 1.780.999,55        | 1.780.999,55         | 1.780.999,55            | 1.704.255,51            | <b>-76.744,04</b>  | <b>-4,31%</b>  |
| Outras Receitas Capital                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b>   |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>    |
| <b>TOTAL R\$</b>   | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.229.423,46</b>  | <b>6.229.423,46</b>     | <b>5.885.428,98</b>     | <b>-343.994,48</b> | <b>-5,52%</b>  |



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Quadro 28 – Comparativo Balanço Orçamentário – Receitas – 2016/2017**

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (ARRECADADO)                     |                     |                     |               |
|--|---------------------|---------------------|---------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA  | 2017                | 2016                | VARIAÇÃO %    |
| <b>RECEITA CORRENTE (I)</b>                                | <b>4.148.173,47</b> | <b>4.780.184,15</b> | <b>15,47%</b> |
| Receita Tributária   | 0,00                | 0,00                | 0,00%         |
| Receita de Contribuições                                   | 2.536.673,64        | 2.960.244,99        | 29,20%        |
| Receita Patrimonial  | 56.244,41           | 162.286,39          | 4,32%         |
| Receita de Serviços  | 401.174,25          | 335.153,52          | 82,17%        |
| Transferências Correntes                                   | 732.646,57          | 977.534,00          | -24,54%       |
| Outras Receitas Correntes                                  | 421.434,60          | 344.965,25          | 61,50%        |
|  |                     |                     |               |
| <b>RECEITA CAPITAL (II)</b>                                | <b>1.737.255,51</b> | <b>1.378.589,07</b> | <b>24,27%</b> |
| Operações de Crédito                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00%         |
| Alienação Bens   | 33.000,00           | 0,00                | 0,00%         |
| Amortização de Empréstimos                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00%         |
| Transferências Capital                                     | 1.704.255,51        | 1.378.589,07        | 24,27%        |
| Outras Receitas Capital                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00%         |
|  |                     |                     |               |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b> | <b>0,00</b>         |                     | <b>0,00%</b>  |
| <b>TOTAL R\$</b>   | <b>5.885.428,98</b> | <b>6.158.773,22</b> | <b>-4,44%</b> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

#### 4.2.4 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme quadro, fixando gastos no patamar de R\$6.469.423,46, observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfaz R\$ 5.642.347,48, correspondendo a uma economia de 9,42% em relação ao inicialmente fixado.

**Quadro 29 – Balanço Orçamentário Despesas**

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017            |                     |                     |                        |                         |                         |                     |                            |                    |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA                  | FIXAÇÃO LOA         | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) | VARIAÇÃO % (g-e)/e |
| <b>DESPESA CORRENTE (I)</b>          | <b>4.448.423,91</b> | <b>4.448.423,91</b> | <b>5.279.444,73</b>    | <b>4.507.791,11</b>     | <b>4.402.862,38</b>     | <b>4.402.862,38</b> | <b>771.653,62</b>          | <b>1,33%</b>       |
| Pessoal e Encargos Sociais           | 1.714.898,18        | 1.714.898,18        | 1.919.436,76           | 1.823.776,46            | 1.789.402,85            | 1.789.402,85        | <b>96.160,30</b>           | <b>6,35%</b>       |
| Juros e Encargos da Dívida           | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | <b>0,00</b>                | <b>0,00%</b>       |
| Outras Despesas Correntes            | 2.733.525,73        | 2.733.525,73        | 3.359.507,97           | 2.684.014,65            | 2.613.459,53            | 2.613.459,53        | <b>675.493,32</b>          | <b>-1811%</b>      |
| <b>DESPESA CAPITAL (II)</b>          | <b>1.124.697,54</b> | <b>1.124.697,54</b> | <b>1.143.992,69</b>    | <b>1.134.556,37</b>     | <b>1.023.501,24</b>     | <b>1.023.501,24</b> | <b>9.436,32</b>            | <b>0,88%</b>       |
| Investimentos                        | <b>1.124.697,54</b> | <b>1.124.697,54</b> | <b>1.143.992,69</b>    | <b>1.134.556,37</b>     | <b>1.023.501,24</b>     | <b>1.023.501,24</b> | <b>9.436,32</b>            | <b>0,88%</b>       |
| Inversões Financeiras                | 0,0                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | <b>0,00</b>                | <b>0,00%</b>       |
| Amortização da Dívida                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | <b>0,00</b>                | <b>0,00%</b>       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b> | <b>656.302,01</b>   | <b>656.302,01</b>   | <b>45.986,04</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>45.986,04</b>           | <b>0,00%</b>       |
| <b>TOTAL R\$</b>                     | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.469.423,46</b>    | <b>5.642.347,48</b>     | <b>5.426.363,62</b>     | <b>5.426.363,62</b> | <b>827.075,98</b>          | <b>-9,42%</b>      |





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Conforme pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2016 e 2017, quadro , o valor total da despesa realizada no exercício de 2016 perfaz R\$ 7.733.007,72 , enquanto em 2017 alcançou R\$ 5.642.347,48, caracterizando uma diminuição dos gastos em 2017 de 27,04%.

Registre-se que foi possível verificar a conformidade da abertura dos créditos adicionais, no valor de R\$ 240.000,00, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização, conforme prevê a Lei 4320/64, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido nos artigos 42, 46 e 101, da citada norma, tendo em vista a autorização da citadas peças complementares na Nota Explicativa - 01/2018

Registre-se a convergência verificada entre o valor total da despesa, apurado no Balanço Orçamentário R\$ 5.642.347,48 e aquele registrado na Listagem de Empenhos R\$ 5.642.347,48, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59, o qual determina que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60 o qual prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho. Por oportuno verifica-se que não houve divergência entre a cronologia e a numeração dos empenhos .

**30 - Comparativo Balanço Orçamentário – Despesas – 2016/2017**

| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (EMPENHADO)</b> |                     |                     |                   |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                   | <b>2017</b>         | <b>2016</b>         | <b>VARIAÇÃO %</b> |
| <b>DESPESA CORRENTE (I)</b>                  | <b>4.507.791,11</b> | <b>4.817.252,97</b> | <b>-6,42%</b>     |
| Pessoal e Encargos Sociais                   | 1.823.776,46        | 1.764.191,36        | 3,38%             |
| Juros e Encargos da Dívida                   | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Outras Despesas Correntes                    | 2.684.014,65        | 3.053.061,61        | -12,09%           |
| <b>DESPESA CAPITAL (II)</b>                  | <b>1.134.556,37</b> | <b>2.915.754,75</b> | <b>-61,09%</b>    |
| Investimentos                                | 1.134.556,37        | 2.915.754,75        | -61,09%           |
| Inversões Financeiras                        | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Amortização da Dívida                        | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| <b>TOTAL R\$</b>                             | <b>5.642.347,48</b> | <b>7.733.007,72</b> | <b>-27,04%</b>    |
| <b>TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$</b>           | <b>5.642.347,48</b> |                     |                   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 4.3 – DESEMPENHO OPERACIONAL

#### 4.3.1 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

#### Quadro 31- Perspectiva 1 – Implantação da Gestão por Processos

| Meta Estratégica                                     | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores  |
|--|---|--|
| Identificar, analisar e melhorar os processos.       | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Formação de disseminadores em Gestão por Processos;</li><li>2. Elaboração e implementação do Manual da Qualidade;</li><li>3. Análise e melhoria dos processos críticos;</li><li>4. Análise e melhoria dos processos não críticos do Coren/SE.</li></ol>  | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Percentual de servidores aderentes em relação ao total;</li><li>2. Índice de cumprimento do plano (razão entre as ações realizadas e as planejadas);</li><li>3. Percentual de satisfação interna e externa;</li></ol>                                       |
| Sistematização de processos (normas e procedimentos) | <ol style="list-style-type: none"><li>4. Elaboração e implementação do Programa de Padronização das Rotinas Administrativas do Coren/SE (Normatização dos processos);</li><li>5. Implantação do Modelo de Gerenciamento de Processos;</li><li>6. Definição dos formulários-padrão para as várias requisições de serviços;</li><li>7. Implantação da Auditoria da Qualidade.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>8. Percentual de processos mapeados e padronizados em relação ao total previsto;</li><li>9. Percentual de formulários-padrão elaborados em relação ao total de procedimentos;</li><li>10. Percentual de ações auditadas pela Auditoria da Qualidade.</li></ol> |
| Redesenho da Estrutura Organizacional                | <ol style="list-style-type: none"><li>11. Reavaliação e redefinição da estrutura organizacional;</li><li>12. Redefinição das atribuições de cada setor;</li><li>13. Criação de setor responsável pelo acompanhamento e gerenciamento de contratos;</li><li>14. Criação de setor de Protocolo.</li></ol>   | <ol style="list-style-type: none"><li>15. Percentual de cargos e atribuições reavaliados e redefinidos em relação ao total;</li></ol>  |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Quadro 32 - Perspectiva 2 – Alcançar padrões de excelência no atendimento**

| Meta Estratégica                     | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores  |
|--------------------------------------|---|--|
| Medição do desempenho no atendimento | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Implantação de pesquisa de satisfação do cliente externo (profissional de Enfermagem) com resolutividade;</li><li>2. Implantação da medição do tempo de espera e atendimento ao cliente.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Percentual de satisfação com a qualidade, o tempo e a resolutividade do atendimento;</li><li>2. Tempo médio de tramitação e análise de processos;</li></ol> |

**Quadro 33 - Perspectiva 3 – Aumentar a conformidade do sistema**

| Meta Estratégica              | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores  |
|-------------------------------|---|--|
| Aprimoramento da Fiscalização | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou municípios a ele designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização;</li><li>2. Permitir que o fiscal otimize melhor suas horas de trabalho;</li><li>3. Trabalhar em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização);</li><li>4. Cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência;</li><li>5. Acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções.</li><li>6. Inspeccionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2015;</li><li>7. Elaborar o Plano de Atividades a</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Percentual de aumento das ações realizadas;</li><li>2. Índice de cumprimento do plano (razão entre as ações realizadas e as planejadas);</li><li>3. Percentual de satisfação com a qualidade, o tempo e a resolutividade da Fiscalização;</li><li>4. Tempo médio de tramitação e análise de processos;</li><li>5. Quantitativo de processos fiscalizatórios instaurados;</li><li>6. Percentual de processos</li></ol> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>ser desenvolvido no ano 2015 com início a partir do mês de abril;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>8. Analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a semana;</li><li>9. Avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento;</li><li>10. Identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar segmento para os demais setores do COREN-SE e/ou outros órgãos com instauração de processos administrativos de fiscalização;</li><li>11. Identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de reformulação.</li><li>12. Inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional;</li><li>13. Inspeção nas instituições ainda não inspecionadas pelo Coren/SE;</li><li>14. Inspeção para atendimento Ministério Público;</li><li>15. Inspeção para Apuração de Denúncias.</li><li>16. Determinar que o fiscal se responsabilize pelas Instituições de Saúde e/ou municípios a ele designados pela Chefia do Departamento de Fiscalização;</li><li>17. Permitir que o fiscal otimize melhor suas horas de trabalho;</li><li>18. Trabalhar em consonância com</li></ol> | <p>fiscalizatórios concluídos em relação ao ano anterior;</p> <ol style="list-style-type: none"><li>7. Tempo médio de tramitação e finalização de processos;</li></ol> |
|--|---|--|



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Normas Internas do Departamento de Fiscalização);</p> <ol style="list-style-type: none"><li>19. Cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência;</li><li>20. Acompanhar os prazos estabelecidos nas inspeções.</li><li>21. Inspeccionar todas as instituições hospitalares e de Pronto Atendimento no ano de 2015;</li><li>22. Elaborar o Plano de Atividades a ser desenvolvido no ano 2015 com início a partir do mês de abril;</li><li>23. Analisar e aprovar cronograma semanal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Chefia do departamento até a quinta-feira que antecede a semana;</li><li>24. Avaliar mensalmente as ações fiscalizatórias, de acordo com o planejamento;</li><li>25. Identificar os problemas das Instituições através dos relatórios e dar segmento para os demais setores do COREN-SE e/ou outros órgãos com instauração de processos administrativos de fiscalização;</li><li>26. Identificar se o plano estratégico está sendo satisfatório ou se precisa de reformulação.</li><li>27. Inspeção de retorno as instituições fiscalizadas com procedimentos administrativo com tramitação atual no regional;</li><li>28. Inspeção nas instituições ainda não inspeccionadas pelo Coren/SE;</li></ol> |  |
|--|--|--|



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | 29. Inspeção para atendimento Ministério Público;<br>30. Inspeção para Apuração de Denúncias. |  |
|--|---|--|

**Quadro 34 - Perspectiva 4 – Desenvolver a Tecnologia da Informação**

| Meta Estratégica                            | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores  |
|---|---|--|
| Aquisição de novos programas de informática | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aquisição de licença de uso de sistema para registro e cadastro on-line;</li><li>2. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Folha de Pagamento;</li><li>3. Aquisição de licença de uso de novo sistema para Almojarifado e Patrimônio;</li><li>4. Aquisição de licença de uso de desenvolvimento de sistema para Protocolo.</li></ol>   | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Quantitativo de licenças adquiridas;</li></ol>  |
| Contratação de prestadores de serviço       | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Contratação de serviço de telefonia fixa e internet (link dedicado);</li><li>2. Contratação de serviços de guarda gerenciada de documentos (GED) e digitalização de documentos do Coren/SE;</li><li>3. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática;</li><li>4. Treinar e capacitar os servidores do Coren/SE nos programas de informática utilizados.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Índice de chamados ao setor de TI por problemas relativos à conexão com internet;</li><li>2. Quantitativo de documentos encaminhados à guarda gerenciada e à digitalização;</li><li>3. Quantitativo de equipamentos de informática recuperados;</li><li>4. Quantitativo de capacitações formalizadas;</li></ol> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Quadro 35 - Perspectiva 5 – Modernização das instalações**

| Meta Estratégica  | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores   |
|---|---|---|
| Proporcionar o devido conforto e acessibilidade aos profissionais da Enfermagem, bem como condições de trabalho adequadas a servidores e Conselheiros | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Recuperação e/ou substituição do mobiliário;</li><li>2. Adequação às normas de acessibilidade a portadores de deficiência;</li><li>3. Melhoria das condições de climatização dos ambientes;</li></ol>                                      | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Índice de ambientes com mobiliário recuperado e/ou substituído;</li><li>2. Percentual de satisfação interna e externa com os ambientes do órgão;</li></ol> |
| Construção da nova sede   | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Processo de aprovação dos Projetos Básico e Executivo;</li><li>2. Contratação de empresas para execução e fiscalização da obra;</li><li>3. Processo de aquisição de mobiliário e equipamentos.</li><li>4. Sede em funcionamento.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Liberação dos órgãos competentes;</li><li>2. Definição e acompanhamento do cronograma de execução;</li></ol>   |

**Quadro 36 - Perspectiva 6 – Aprimorar a Gestão de Pessoas**

| Meta Estratégica   | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores  |
|--|---|--|
| Finalização e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren/SE | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Implantação do PCCS;</li><li>2. Implantação de política de benefícios;</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Percentual de servidores aderentes ao PCCS;</li><li>2. Índice de satisfação com a implementação do PCCS e com o clima organizacional;</li><li>3. Índice de ações realizadas para o fortalecimento da cultura do planejamento;</li></ol> |
| Elaboração e implementação do Programa de Capacitação do                         | <ol style="list-style-type: none"><li>4. Criação do Programa de Desenvolvimento e Capacitação</li></ol>                   | <ol style="list-style-type: none"><li>5. Quantitativo de ações</li></ol>   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |  |  |
|---|--|--|
| Coren/SE  | do Coren/SE voltado para os servidores e Conselheiros em áreas prioritárias (atendimento, fiscalização, compras e gestão);             | realizadas;<br>6. Índice de satisfação funcional com a implementação do programa;  |
| Elaboração e implantação do sistema de Avaliação de Desempenho  | 7. Implantar, em consonância com o PCCS, a avaliação funcional, atrelada à política de benefícios;                                     | 8. Média das notas dos servidores;   |
| Criação e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) | 9. Contratação de empresa para elaboração e assessoria na implantação do PCMSO, PPRA e PPP;<br>10. PCMSO, PPRA e PPP em funcionamento. | 11. Quantitativo de ações realizadas;<br>12. Índice de satisfação funcional com a implementação dos programas PCMSO, PPRA e PPP; |

**Quadro 37 - Perspectiva 7 – Modernizar a Comunicação Interna e Externa**

| Meta Estratégica                                   | Descrição das Metas Gerenciais   | Indicadores  |
|--|--|--|
| Desenvolvimento da Política de Comunicação Interna | 13. Integrar as ferramentas de comunicação a todos os setores do Coren/SE;<br>14. Informar previamente a programação do órgão a fim de definir as ações de comunicação;<br>15. Facilitar o fluxo de informação no Coren/SE;  | 16. Percentual de setores com acesso a ferramentas de comunicação interna;<br>17. Índice de ações realizadas com base em programações previamente estabelecidas; |
| Desenvolvimento da Política de Comunicação Externa | 18. Estabelecimento de canais de comunicação com instituições de ensino, saúde e entidades profissionais, de classe e da sociedade civil organizada;<br>19. Criação de canais de comunicação com os profissionais da Enfermagem;<br>20. Realização de eventos com vistas à | 22. Percentual de instituições alcançadas;<br>23. Quantitativo de profissionais alcançados pelos canais estabelecidos;<br>24. Quantitativo de                    |





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | integração da categoria;<br>21. Desenvolvimento de campanhas de valorização dos profissionais da Enfermagem; | eventos realizados;<br>25. Número de participantes atingidos pelas campanhas realizadas; |
|--|--|--|

**Quadro 38 - Perspectiva 8 – Valorizar os Profissionais da Enfermagem**

| Meta Estratégica   | Descrição das Metas Gerenciais   | Indicadores  |
|--|--|--|
| Implantação de benefícios  | 26. Ampliação de parcerias e convênios;  | 27. Quantitativo de parcerias e convênios firmados;  |
| Promoção da valorização dos profissionais de Enfermagem  | 28. Intensificação da defesa da jornada de 30 horas semanais para a Enfermagem;<br>29. Prestação de atendimento em nível de excelência;<br>30. Promoção de articulações externas;<br>31. Resgate do espírito de equipe da Enfermagem;<br>32. Capacitação dos profissionais da Enfermagem;<br>33. Participação de projetos sociais, culturais e científicos;<br>34. Interação com o setor de comunicação social, para criação de publicidade voltada para a Enfermagem; | 35. Quantitativo de ações realizadas;<br>36. Índice de satisfação dos profissionais com o atendimento;<br>37. Quantitativo de capacitações realizadas; |
| Ampliação das áreas de atuação para a Enfermagem   | 38. Discussão das áreas de atuação da Enfermagem, com ênfase na perda de espaço em curto período;  | 39. Quantitativo de ações realizadas;  |
| Estabelecimento de estratégias de disseminação da legislação para os profissionais da Enfermagem | 40. Divulgar Leis, Portarias e Resoluções que complementam a Lei do Exercício Profissional;  | 42. Quantitativo de ações realizadas;  |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | 41. Explicitar os principais aspectos da legislação que regem a profissão da Enfermagem durante o ato fiscalizatório; |  |
|--|---|--|

**Quadro 39 - Perspectiva 9 – Reduzir a inadimplência**

| Meta Estratégica  | Descrição das Metas Gerenciais  | Indicadores   |
|---|---|---|
| Aumentar a receita com sustentabilidade                                       | 43. Promover ações que aumentem o número de profissionais e empresas registrados;   | 44. Percentual de aumento da arrecadação mensal;  |
| Promoção do atendimento de excelência aos profissionais                       | 45. Promover um excelente atendimento aos profissionais que buscam a quitação de débitos;<br>46. Intensificação da utilização da unidade móvel (Coren Móvel); | 47. Percentual de satisfação com o atendimento;<br>48. Quantitativo de campanhas de mobilização utilizando o Coren Móvel; |
| Promoção de ampla divulgação sobre o REFIS                                    | 49. Dar publicidade aos mecanismos de cobrança vigentes;  | 50. Quantitativo de ações realizadas;   |
| Promoção da atualização permanente do cadastro de profissionais da Enfermagem | 51. Utilizar os mecanismos de TI para atualização dos dados dos profissionais;  | 52. Percentual de profissionais com cadastro atualizado em relação ao ano anterior;                                       |
| Divulgação das competências do Coren/SE                                       | 53. Utilizar mecanismos de divulgação das competências do Coren/SE, exercício profissional e implicações da dívida ativa.                                     | 54. Quantitativo de ações realizadas;   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

## **5. GOVERNANÇA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

### **5.1 – Descrição das Estruturas de Governança**

**A Estrutura de governança da entidade está da seguinte forma:  
(Plenário, Diretoria, Controladoria Geral e Ouvidoria).**

A **Governança Corporativa** é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno.

#### **Assembléia Geral**

A Assembléia Geral do Regional é constituída pelos profissionais inscritos no Coren/SE, convocada pelo Presidente, para as eleições dos Conselheiros e Suplentes, através do voto secreto e obrigatório, no uso de suas atribuições legais, em época determinada pelo Cofen, segundo as normas estabelecidas na Resolução COFEN nº 526/2016 (Código Eleitoral).

#### **Plenário**

O Plenário é o órgão de deliberação máxima do Coren/SE, integrado pelos Conselheiros efetivos, formado por 09 (nove) membros efetivos, sendo 5 (cinco) do Quadro I (Enfermeiros) e 4 (quatro) dos Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares) de Enfermagem e por Conselheiros suplentes formado por 08 (oito membros suplentes, sendo 4 (quatro) do Quadro I (Enfermeiros) 1 (um) do Quadro II (Técnico de Enfermagem) e 3(três) do Quadro III (Auxiliar de Enfermagem).

#### **Ao Plenário compete principalmente:**

Estabelecer as diretrizes gerais de atuação do Coren/SE

Cumprir e fazer cumprir as Leis, Regulamentações, Resoluções e Atos estabelecidos pelo Cofen e as emanadas do próprio Coren/SE.

Elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e Anual das atividades do Coren/SE.

Aprovar o Relatório de Gestão, os balancetes e a Prestação de Contas anual das atividades da Diretoria, a serem homologadas pelo Cofen.

Colaborar com o Cofen no aprimoramento das normas disciplinadoras do exercício ético-profissional da Enfermagem.

Julgar os processos éticos, impondo as penalidades cabíveis e propor ao Cofen a aplicação da pena de cassação do exercício profissional, se for o caso.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

Eleger os Membros da Diretoria, o Delegado Regional e seu respectivo suplente, bem como efetivar a substituição de Conselheiro suplente que assume o papel de efetivo nas situações de ausência do titular.

Deliberar sobre os pedidos de inscrição de profissionais de Enfermagem e de Registro de Pessoas Jurídicas que exercem atividades de Enfermagem na área de sua jurisdição, bem como sobre os pedidos de transferência, baixa ou cancelamento dessas inscrições ou registros.

Zelar pelo patrimônio do Conselho e estabelecer as diretrizes para a administração de suas rendas e receitas.

Homologar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira aprovados pela Diretoria.

Deliberar sobre a celebração de operações imobiliárias, para posterior homologação do Cofen.

Homologar a Política de Gestão de Pessoas, a criação de cargos, funções e assessorias e fixação dos salários e gratificações praticadas pelo Coren/SE.

Aprovar a proposta orçamentária do Coren/SE e as suas reformulações a serem homologadas pelo Cofen e a abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares.

### **Diretoria**

A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, conservação e guarda do patrimônio. É composta por 03 (três) Conselheiros Efetivos, eleitos em escrutínio secreto pelo Plenário, por maioria dos votos.

### **À Diretoria compete principalmente:**

Cumprir e fazer cumprir as leis e demais disposições legais e regulamentares, as Resoluções e demais normas do Cofen, os atos do Plenário e o presente Regimento.

Coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional com definição de metas plurianuais e anuais, submetendo-o a aprovação do Plenário.

Coordenar a organização das eleições do Coren/SE em conformidade com o Código Eleitoral dos Profissionais de Enfermagem.

Providenciar a devida instrução aos processos a ser em apreciados pelo Plenário.

Administrar o Coren/SE, seu patrimônio e suas rendas.

Estruturar e organizar o quadro de pessoal segundo o Plano de Cargos e Remunerações. Elaborar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

Coren/SE.

Analisar os balancetes mensais e anuais, o relatório de suas atividades e a prestação de contas, submetendo-os à Controladoria Geral para emissão de parecer e posterior homologação dos Plenários do Coren/SE e Cofen.

Celebrar acordos, convênios ou contratos de assistência técnica e/ou financeira, submetendo-os à apreciação do Plenário.

Aprovar, *ad referendum* do Plenário, as inscrições e cancelamentos de inscrições dos profissionais de Enfermagem.

Zelar pela organização e atualização dos cadastros dos profissionais de Enfermagem.

Estruturar, organizar e supervisionar as atividades de inscrição, de fiscalização e de administração do Coren/SE de forma a simplificar e agilizar suas atividades.

Dar publicidade aos atos do Coren/SE na imprensa oficial e/ou comum.

Resolver, *ad referendum* do Plenário, os casos que, embora de competência daquele, não possam, pela sua urgência, aguardar o decurso de prazo regimental de sua convocação extraordinárias.

### **Controladoria Geral**

A Controladoria Geral do Coren/SE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas neste regimento.

A aprovação das contas do Coren/SE, conforme disposto no artigo 15, inciso XII da Lei 5.905/1973 e demais normas legais é precedida de análise pelo Controle Interno, com apresentação de pareceres e submetidos à deliberação do Plenário do Coren/SE.

### **Ouvidoria**

Instituída oficialmente em 2014, a Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe representa um canal de comunicação entre os profissionais de Enfermagem, a sociedade e o Conselho. A Ouvidoria do Coren/SE recebe sugestões, elogios, críticas e denúncias dos profissionais de Enfermagem e dos cidadãos. As manifestações são encaminhadas para as áreas responsáveis e a Ouvidoria monitora o andamento das respostas até a conclusão do processo.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**Composição do Plenário, Diretoria da Gestão 2015/2017, eleitos em Setembro de 2014 para o mandato de 01.01.2015 a 31.12.2017**

**Diretoria:**

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>Presidente:</b> Dr <sup>a</sup> Maria Cláudia Tavares de Mattos | Coren/SE 39.139  |
| <b>Secretária:</b> Dr <sup>a</sup> Maria Aparecida Vieira Souza    | Coren/SE 111.387 |
| <b>Tesoureiro:</b> Dr <sup>o</sup> José Flávio da Silva Pereira    | Coren/SE 124.605 |

**Plenário efetivo:**

|  |                  |
|--|------------------|
| Enfermeira Dr <sup>a</sup> Maria Cláudia Tavares de Mattos | Coren/SE 39.139  |
| Enfermeira Dr <sup>a</sup> Maria Aparecida Vieira Souza    | Coren/SE 111.387 |
| Enfermeiro Dr <sup>o</sup> Geison Ricardo da Silva Valença | Coren/SE 87.543  |
| Enfermeiro Dr <sup>o</sup> Lincoln Vitor Santos            | Coren/SE 147.165 |
| Enfermeiro Dr <sup>o</sup> José Flávio da Silva Pereira    | Coren/SE 124.605 |
| Técnico Sr <sup>o</sup> Ademir dos Santos Pimentel Andrade | Coren/SE 413.657 |
| Auxiliar Sr <sup>a</sup> Izabelita Alves de Araujo         | Coren/SE 373.175 |
| Auxiliar Sr <sup>o</sup> Cícero Marcondes Santos Lima      | Coren/SE 533.892 |
| Auxiliar Sr <sup>o</sup> Humberto dos Santos Filho         | Coren/SE 43.433  |

**Plenário suplente:**

|   |                  |
|---|------------------|
| Enfermeira Dr <sup>a</sup> Bruna Paula de Jesus Siqueira    | Coren/SE 262.857 |
| Enfermeira Dr <sup>a</sup> Rita Maria Viana Rego            | Coren/SE 15.458  |
| Enfermeira Dr <sup>a</sup> Lícia Carvalho Ribeiro           | Coren/SE 262.858 |
| Enfermeiro Dr <sup>o</sup> Luciano Costa Viana              | Coren/SE 90.618  |
| Téc. Enf. Sr <sup>a</sup> Maria Acácia Barreto              | Coren/SE 351.246 |
| Aux. Enf. Sr <sup>o</sup> Ednalvo Santos                    | Coren/SE 682.321 |
| Aux. Enf. Sr <sup>o</sup> Presciliano Mayer Calazans Mendes | Coren/SE 645.793 |
| Aux. Enf. Sr <sup>a</sup> Alneide Souza Leite               | Coren/SE 446.559 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## 5.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS DIRIGENTES E COLEGIADOS

Quanto ao perfil, encontra-se no Art.12 da Resolução 523/2016 do COFEN as condições de Elegibilidade para aqueles que se dispuserem a candidatar-se:

Para composição do Plenário do COREN/SE, e conseqüentemente seus diretores e colegiados, o COFEN editou a Resolução nº 523/2016, que reformulou e aprovou o Código Eleitoral do Conselho Federal de Enfermagem e dos Conselhos Regionais de Enfermagem cujo Art.4º traz a seguinte redação:

Qualquer profissional de Enfermagem adimplente, com regular inscrição definitiva ou remida, poderá pretender à investidura em cargo eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas as condições de Elegibilidade, exigidas neste código.

### **Ao Plenário Compete Principalmente:**

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>PLENÁRIO</b> | <p><b>I</b> – Elaborar o projeto do regimento do COREN-SE e suas alterações, submetendo-os à aprovação do COFEN;</p> <p><b>II</b> – Eleger e empossar o presidente do COREN-SE, os demais membros da diretoria, o delegado eleitor e seus suplentes;</p> <p><b>III</b> – Convocar suplentes quando necessário, de acordo com as normas pré-estabelecidas;</p> <p><b>IV</b> – Estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias;</p> <p><b>V</b> – Decidir acerca dos pedidos de inscrição, transferência e cancelamento de profissionais e de registro de empresas;</p> <p><b>VI</b> – Autorizar a criação de comissões especiais, assessorias e/ou grupos de trabalho;</p> <p><b>VII</b> – Apreciar a proposta orçamentária do COREN-SE e suas reformulações para encaminhamento à aprovação do COFEN;</p> <p><b>VIII</b> – Aprovar as aberturas de créditos adicionais, especiais ou suplementares e submetê-los ao COFEN para homologação;</p> <p><b>IX</b> – Submeter à homologação do COFEN os projetos de operações imobiliárias referentes às mutações patrimoniais da entidade;</p> |
|-----------------|---|



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |
|---|
| <p><b>X</b> – Julgar os balancetes e as prestações de contas da diretoria;</p> <p><b>XI</b> – Deliberar, a nível regional, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área de enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que a exerçam legalmente;</p> <p><b>XII</b> – Instaurar e julgar os processos éticos, aplicar as penalidades cabíveis e propor ao COFEN a aplicação da pena de cassação do direito ao exercício profissional;</p> <p><b>XIII</b> – Deliberar sobre as alterações à legislação de interesse da enfermagem e medidas visando à melhoria do exercício profissional, a serem submetidas à aprovação do COFEN;</p> <p><b>XIV</b> – Aprovar os valores das taxas a serem cobradas pelo COREN-SE e acompanhar o processo de arrecadação dos elementos da receita;</p> <p><b>XV</b> – deliberar acerca de projetos de acordos, convênios e contratos de colaboração ou assistência técnica e financeira a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privadas;</p> <p><b>XVI</b> – Decidir sobre os pedidos de licença de conselheiro e membro da diretoria, bem como determinar as medidas subseqüentes;</p> <p><b>XVII</b> – Decidir sobre a perda de mandato de conselheiro que faltar, durante o seu mandato, à 05 (cinco) reuniões durante o ano, sem justificativa prévia;</p> <p><b>XVIII</b> – Declarar a perda de mandato e a vacância respectiva;</p> <p><b>XIX</b> – Aprovar o nome do Coordenador/Chefe do departamento de fiscalização, a ser designado pelo presidente do COREN-SE;</p> <p><b>XX</b> – Aprovar o quadro de pessoal do COREN-SE, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações e autorizar as contratações de serviços técnicos especializados, em conformidade com a legislação atinente à matéria.</p> <p><b>XXI</b> – Autorizar a realização de obras, aquisição e alienação de imóveis;</p> <p><b>XXII</b> – Aprovar as atas de suas reuniões.</p> <p><b>XXIII</b> – Aprovar o relatório anual da diretoria e encaminhá-lo ao COFEN;</p> <p><b>XXIV</b> – Cumprir a fazer cumprir este regimento e suprir suas lacunas e omissões;</p> <p><b>XXV</b> – Exercer outras atribuições que lhe foram conferidas em Lei, nas Resoluções, Decisões e demais provimentos do COFEN;</p> <p><b>XXVI</b> – Dirimir dúvidas, suprir lacunas e omissões deste Regimento.</p> |
|---|





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

### 5.3 – ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Não existe a Unidade de Auditoria Interna. Na estrutura do COREN-SE, optou-se pela constituição de uma Controladoria Interna, descrita mais detalhadamente no item 5.5, que atua da seguinte forma:

A estrutura de controle interno do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe foi introduzida, formalmente, através da Decisão 01/2010 Controle Interno, com o Regimento Interno do Coren incorporada à estrutura de governança do Conselho Regional.

*“Art. 26. O Controle Interno do Coren/SE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas em Resolução do Cofen.*”

#### **São atribuições do Controle Interno:**

Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pelas Resoluções do COFEN ;

Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores.

Gerar boletins e relatórios das atividades/movimentações mensais do setor; e

Disponibilizar documentações necessárias para realização de auditorias por órgãos de controle externo.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

#### **5.4 – ATIVIDADE DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS**

As atividades de correção e apuração de ilícitos Administrativos são autorizadas e instruídas por comissões devidamente designadas para tanto, julgadas pelo Plenário do COREN/SE e com o encaminhamento das irregularidades / legalidades aos órgãos responsáveis pela apuração do ilícito contra o órgão de natureza Federal – MPF, PF quando for o caso.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final, bem como realizará os encaminhamentos cabíveis.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

## **5.5 – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

### **CONTROLADORIA INTERNA – CI**

Atualmente o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren-SE possui em sua estrutura organizacional um departamento voltado à gestão de controles internos denominada Controladoria Interna – CI, com o objetivo de alinhar-se às estratégias do conselho. A implementação se deu através da Decisão Coren-SE nº 01/2010 que instituiu a Controladoria Interna no âmbito do Coren-SE homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem. Com o Regimento Interno do Coren/SE, a Controladoria-Geral foi incorporada à estrutura de governança do Conselho Regional de Sergipe.

*A Controladoria-Geral do Coren/SE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren/SE, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário, financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas em Resolução do Cofen.*

### **São atribuições da Controladoria-Geral:**

Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Regional de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

Acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores.

Gerar boletins e relatórios das atividades/movimentações mensais do setor; e Disponibilizar documentações necessárias para realização de auditorias por órgãos de controle externo.

Atualmente não há um sistema padronizado e formalizado de gestão de riscos no âmbito da autarquia, porém a Controladoria do Coren-SE está alerta às exigências regulatórias e às boas práticas de governança corporativa e vem se aprimorando, permanentemente, para acompanhar o volume e complexidade de suas operações. A Controladoria Interna do Coren-SE é resultado de investimentos no seu permanente aperfeiçoamento, por meio do desenvolvimento e implementação de novas estruturas, sistemas, modelos, instrumentos e práticas de governança.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**5.6 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DE COLEGIADOS**

Na forma dos Arts. 9º e 14º da Lei nº 5.905/73 o mandato dos membros dos Conselhos Regionais é Honorífico, inexistindo remuneração legal específica para o cargo com duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição.

Os administradores do COREN/SE, na forma do seu Regimento Interno, são membros do colegiado eleito internamente em escrutínio secreto por tanto, também se constitui em função honorífica, sem remuneração específica prevista em Lei.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**5.7 – INFORMAÇÕES SOBRE EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTRATADA**

Não foi realizada a contratação de Auditoria Independente para o Exercício do ano base 2017 por tanto, não se aplica.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 6 – ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

#### 6.1 – GESTÃO DE PESSOAS

##### 6.1.1 – Estrutura de pessoal da unidade

#### Quadro 40 - Força de Trabalho do COREN-SE – Situação Apurada em 31/12/2017

| Tipologia dos Cargos   | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|  | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>          | 0          | 16      | 0                      | 0                     |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos                    | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)  | 0          | 16      | 0                      | 0                     |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão             | 0          | 16      | 0                      | 0                     |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado   | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.3. Servidores de Carreira em Exercício Provisório        | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.4. Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas    | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>               | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| <b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> | 0          | 07      | 0                      | 0                     |
| <b>4. Total de Servidores (1 + 2 + 3)</b>                    |            | 23      | 0                      | 0                     |

#### Quadro 41 - Distribuição da Lotação Efetiva

| Tipologia dos Cargos   | Lotação Efetiva |          |
|--|-----------------|----------|
|  | Área Meio       | Área Fim |
| <b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>                       | 6               | 10       |
| 1.1. Servidores de Carreira (1.1.2 + 1.1.3 + 1.1.4 + 1.1.5)  | 6               | 10       |
| 1.1.2 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão              | 6               | 10       |
| 1.1.3 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado    | 0               | 0        |
| 1.1.4 Servidores de Carreira em Exercício Provisório         | 0               | 0        |
| 1.1.5 Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas     | 0               | 0        |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>               | 0               | 0        |
| <b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> | 6               | 1        |
| <b>4. Total de Servidores (1 + 2 + 3)</b>                    | 12              | 11       |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### Quadro 42 - Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC

| Tipologia dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|---|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|   | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1. Cargos em Comissão (1.2.1 + 1.2.4)</b>                | Não há     | 09      | Não há                 | Não há                |
| 1.1. Cargos Natureza Especial                               | Não há     | Não há  | Não há                 | Não há                |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior                | Não há     | 09      | Não há                 | Não há                |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão            | Não há     | 01      | Não há                 | Não há                |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado  | Não há     | Não há  | Não há                 | Não há                |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas                | Não há     | Não há  | Não há                 | Não há                |
| 1.2.4. Sem Vínculo  | Não há     | 06      | Não há                 | Não há                |
| 1.2.5. Aposentados  | Não há     | 02      | Não há                 | Não há                |
| <b>2. Funções Gratificadas</b>                              | Não há     | 05      | Não há                 | Não há                |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão              | Não há     | 05      | Não há                 | Não há                |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado    | Não há     | Não há  | Não há                 | Não há                |
| 2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas                  | Não há     | Não há  | Não há                 | Não há                |
| <b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1 + 2)</b>  |            | 14      | Não há                 | Não há                |

### Análise Crítica

Os quadros “Força de Trabalho”, “Distribuição da Lotação Efetiva” e “Detalhamento da Estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas” demonstram a força de trabalho do COREN/SE que, ao final do exercício de 2017, contava com lotação efetiva de 23 pessoas, distribuídas entre servidores efetivos e cargos em comissão. Conforme Quadro “Distribuição da Lotação Efetiva”, a lotação efetiva de servidores com vínculo efetivo e comissionados na atividade fim do COREN/SE corresponde a 47,83% do quadro de pessoal, enquanto a lotação efetiva da atividade meio responde pelo percentual restante.

Os cargos ocupados por servidores de carreira do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe são técnico administrativo, técnico de suporte e técnico em contabilidade de nível médio e Advogado e Enfermeiro Fiscal de nível superior.

O COREN/SE têm encontrado dificuldades para preenchimento do quadro de pessoal, sem previsão da realização de concurso público por conta da arrecadação do Regional. O último concurso realizado no órgão foi em 2010 e necessita de ajustes, como efetuar um diagnóstico mais apurado da força de trabalho existente e da efetiva necessária para cada setor.

A maior parte das funções de confiança estão distribuídas nas atividades meio. Não há diagnóstico sobre eventuais adequações nesse quadro.

A perda de força de trabalho, com a saída de servidores, ainda não tem sido suprida pois não há previsão de novo concurso público.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**Quadro 43 – Efetivos/Comissionados**

| Efetivos                 |   |
|--------------------------|---|
| Técnico Administrativo   | 8 |
| Técnico de Suporte       | 0 |
| Técnico de Contabilidade | 2 |
| Enfermeiro Fiscal        | 4 |
| Advogado                 | 1 |

| Comissionados                   |   |
|---------------------------------|---|
| Assessor I                      | 1 |
| Assessor II                     | 3 |
| Controlador Interno             | 1 |
| Chefe do Departamento de Gestão | 1 |
| Procurador Jurídico             | 1 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**6.1.2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Quadro 44 – DESPESAS COM PESSOAL**

| Tipologias/ Exercícios   | Vencimentos e Vantagens Fixas | Despesas Variáveis |               |            |              |  |                           | Despesas de Exercícios Anteriores | Decisões Judiciais | Total |              |
|--|-------------------------------|--------------------|---------------|------------|--------------|--|---------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------|--------------|
|  |                               | Retribuições       | Gratificações | Adicionais | Indenizações | Benefícios Assistenciais e Previdenciários | Demais Despesas Variáveis |                                   |                    |       |              |
| <b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>                                    |                               |                    |               |            |              |  |                           |                                   |                    |       |              |
| Exercícios   | 2017                          | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0  | 0                         | 0                                 | 0                  | 0     |              |
|  | 2016                          | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0  | 0                         | 0                                 | 0                  | 0     |              |
| <b>Servidores de Carreira vinculados ao órgão da unidade</b>                   |                               |                    |               |            |              |  |                           |                                   |                    |       |              |
| Exercícios   | 2017                          | 676.357,30         | 63.992,84     | 26.645,49  | 133.639,46   | 91.920,37                                  | 33.800,00                 | 4.848,60                          | 0                  | 0     | 1.031.204,06 |
|  | 2016                          | 551.459,00         | 100.417,61    | 59.714,51  | 35.427,74    | 11.401,22                                  | 32.874,79                 | 131.618,62                        | 0                  | 0     | 922.913,49   |
| <b>Servidores de Carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade</b>               |                               |                    |               |            |              |  |                           |                                   |                    |       |              |
| Exercícios   | 2017                          | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0  | 0                         | 0                                 | 0                  | 0     | 0            |
|  | 2016                          | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0  | 0                         | 0                                 | 0                  | 0     | 0            |
| <b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b> |                               |                    |               |            |              |  |                           |                                   |                    |       |              |
| Exercícios   | 2017                          | 30.044,37          | 329.154,38    | 1.866,37   | 38.616,89    | 44.127,96                                  | 16.800,00                 | 1.383,20                          | 0                  | 0     | 461.993,17   |
|  | 2016                          | 308.644,99         | 0             | 27.460,65  | 7.930,72     | 6.348,20                                   | 16.054,05                 | 67.528,26                         | 0                  | 0     | 433.966,87   |
| <b>Servidores cedidos com ônus</b>   |                               |                    |               |            |              |  |                           |                                   |                    |       |              |
| Exercícios   | 2017                          | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0  | 0                         | 0                                 | 0                  | 0     | 0            |
|  | 2016                          | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0  | 0                         | 0                                 | 0                  | 0     | 0            |
| <b>Servidores com contrato temporário</b>                                      |                               |                    |               |            |              |  |                           |                                   |                    |       |              |
| Exercícios   | 2017                          | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0  | 0                         | 0                                 | 0                  | 0     | 0            |
|  | 2016                          | 0                  | 0             | 0          | 0            | 0  | 0                         | 0                                 | 0                  | 0     | 0            |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### **6.1.3 – GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL**

#### **Gestão de riscos relacionados ao pessoal**

O maior risco da gestão de pessoas no COREN/SE estava no campo prevencionista. A NR 17 é enfática ao estabelecer parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

Essas condições ergonômicas no ambiente ocupacional não foram executados no ano de 2017 gerando muitas vezes leniência, que pode gerar graves passivos trabalhistas e cíveis para o órgão.

### **6.1.4 – CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**

Não houve contratação de Mão-de-Obra Temporária. O que houve foi terceirização de serviços no âmbito do Conselho, contemplando a transferência para a iniciativa privada de serviços acessórios, e não ligados diretamente à atividade fim da autarquia como fiscalização, ou atribuições inerentes ao cargo de Técnico Administrativo considerado de especialidade técnica operacional, bem como outros serviços especializados não previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do COREN/SE.

A partir daí, foi autorizada a terceirização dos seguintes serviços: transportes, segurança e serviços gerais, permitindo assim um foco maior nas atividades precípua do órgão.

Cabe ao Departamento de Gestão, coordenar as contratações dos serviços terceirizados de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira do Conselho.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**DECLARAÇÃO**

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, que todos os funcionários e Conselheiros do COREN-SE assinaram autorização de acesso exclusivamente aos dados de Bens e Rendas das suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à RFB, conforme preceitua o Art. 3º da Instrução Normativa – TCU nº 67, de 06 de julho de 2011.

Aracaju, 20 de abril de 2018

LUCAS FERNANDES ARAUJO  
CPF: 843.816.395-53  
Chefe do Departamento de Gestão



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015-2017 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 6.2 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 6.2.1 – PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

##### Processos de Gerenciamento Implementados

1 -São atribuições do setor de Informática a implantação, manutenção e coordenação de todo ambiente computacional no sentido de garantir o funcionamento ininterrupto dos recursos de informática imprescindíveis para a execução dos serviços deste regional, tais como: Desktops e Notebooks; Servidores; Redes; Link de internet; Softwares; Sistemas corporativos; Banco de dados; Segurança da informação; e Atualização tecnológica.

##### 1.1. Servidores / Pessoal

O setor de Tecnologia da Informação do regional encontrou-se, formalmente, com dois servidores neste período:

- Guilherme Diangelis Gomes, Assessor Técnico;
- Jefferson da Silva Santos, Técnico de Suporte.

Saliente-se que o servidor Jefferson afastou-se no ano de 2015 e 2016, sendo cedido ao sindicato de classe e comparecendo 2 (duas) vezes na semana para atividades junto regional. Já no ano de 2017 afastou-se por questões pessoais, permanecendo somente o servidor Guilherme Diangelis Gomes para atividades junto ao setor de tecnologia da informação.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## 1.2. Das ações da área tecnologia da informação

A Seção de Informática mantém um suporte técnico para cerca de 50 equipamentos/hosts distribuídos entre servidores, desktops, impressoras e demais periféricos, que se encontram nos diversos setores deste Regional, conectados à rede ou não. Ao usuário também é dado auxílio na solução de dúvidas, verificação de dados e vírus, esclarecimentos no trato com os softwares e hardwares utilizados pelos mesmos.

## 1.3. Principais Sistemas de Informações

a) Principais sistemas utilizados em rede e online, tendo a responsabilidade de sua arquitetura e manutenção constante ou eventual pela área de informática do regional.

### Quadro 45 – Principais Sistema de Informação

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>Datacenter</b>             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço de infraestrutura, com servidores, storages, swithes, interconectados ou não e nobreaks.</li><li>• Há implantado os seguintes servidores:</li><li>• SRVPROF: servidor virtual dedicado ao Incorp e Sincron</li><li>• SRVCOFEN: servidor virtual dedicado aos sistemas implantados pelo COFEN</li><li>• SRVHYPERV1: servidor físico dedicado a manter os servidores virtuais</li><li>• SRVHYPERV2: servidor físico dedicado a manter os servidores virtuais</li><li>• SRVHYPERV3: servidor físico dedicado a manter os servidores virtuais</li><li>• SRVDIRETRIZ: servidor virtual dedicado aos sistemas relacionados do Recursos Humanos</li><li>• SRVTERMINAL: servidor dedicado ao sistema de <i>terminal services</i> (conexão remota)</li><li>• SRVTESTE: servidor virtual para testes;</li><li>• SRVWSUS: servidor virtual para atualização dos <i>hosts</i> em rede;</li><li>• SRVAD01: servidor virtual principal dedicados ao AD (DNS, DHCP Active Directory) da rede;</li><li>• SRVAD02 servidor virtual secundário dedicados ao AD (DNS, DHCP Active Directory) da rede;</li><li>• SRVARQ: servidor virtual dedicado aos arquivos de rede aos diversos setores;</li><li>• SRVBACKUP: servidor físico dedicado ao sistema de backup</li><li>• SRVSQL: servidor virtual dedicado a banco de dados SQL Server;</li><li>• PROXY (Cent OS): Servidor virtual dedicado ao sistema de monitoramento de acesso a internet;</li><li>• PFSENSE(Firewall): servidor virtual dedicado ao sistema de Firewall;</li><li>• MONITORAMENTO (Zabbix): Servidor virtual dedicado ao monitoramento da infraestrutura (Datacenter)</li><li>• SRVPROTECTION – servidor dedicado a centralização das atualizações de vacinas aos antívirus.</li></ul> |
| <b>IncorpWare e IncorpNET</b> | Sistema para gerenciamento e atendimento de Profissionais localmente e através da internet.  |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |  |
|---|--|
| <b>Contabilis</b>                               | Sistema local dedicado ao controle contábil, almoxarifado, recursos humanos e patrimônio.  |
| <b>Descentralização</b>                         | Sistema para troca de arquivos <i>xml</i> com o COFEN para emissão de registro aos profissionais de enfermagem.                  |
| <b>Wordpress (Site)</b>                         | Sistema gerencial online para publicação de informações no site, hospedado na infraestrutura do COFEN, gerenciado pelo COREN-SE. |
| <b>Monitoramento (Zabbix)</b>                   | Sistema local para monitoramento dos ativos implementados no datacenter  |
| <b>GLPI – Chamados</b>                          | Sistema local para atendimento das demandas dos setores para situações relacionadas a TI   |
| <b>PFSense</b>                                  | Firewall da rede, sistema local, com regras para acesso à internet   |
| <b>Rubi</b>                                     | Sistema local para controle da folha de pagamento dos empregados do regional (contrato descontinuado)                            |
| <b>Comunicador corporativo</b>                  | Sistema local para comunicação interna entre os membros do Regional  |
| <b>Ordem de serviço</b>                         | Sistema local para controle das demandas de TI (sistema descontinuado)   |
| <b>Google Analytics (Site)</b>                  | Sistema online integrado ao sistema wordpress (site) para análise de acessos ao site   |
| <b>Arquivar</b>                                 | Sistema online para gerenciamento de documentos digitalizados  |
| <b>Data Protector</b>                           | Sistema local para backup  |
| <b>Valid (Captura e Impressão de carteiras)</b> | Sistema local com acesso a internet para troca de arquivos para emissão de registro ao profissional.                             |
| <b>Extranet - Cofen</b>                         | Sistema do Cofen com permissão de acesso ao Coren-SE aos módulos de Transparência e ouvidoria                                    |
| <b>Bit defender Control</b>                     | Sistema antivírus instalados nos hosts da rede   |
| <b>CRA – Protesto de Títulos</b>                | Sistema para protesto de entidades/profissionais junto aos cartórios   |
| <b>Sistema de Eventos - Doity</b>               | Sistema para gerenciamento de eventos  |

#### 1.4. Outras atividades relacionadas ao Suporte e ativos em rede

- Resolver problemas relacionados a rede e aos computadores;
- Administração de servidores Linux e Microsoft;
- Administração de servidores Windows Server e seus serviços;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

- Administração de Serviços de antivírus;
- Resolver problemas relacionados aos sistemas terceirizados na emissão de carteiras (Valid), Remessas de XML (Sistema GENF - Descentralização), Protestos de títulos, quando for inerente ao ambiente tecnológico de TI do regional;
- Gerenciamento dos ativos relacionados a central telefônica;
- Dirimir dúvidas no uso de aplicativos da receita ou qualquer outro órgão governamental quando emissão de informações do Coren-SE.
- Responder a atender demandas relacionados aos sistemas ou assuntos de Tecnologia da informação;
- Recepção arquivo de pagamento do caixa Econômica Federal e dar sua baixa no cadastro de Profissionais;
- Gerenciamento do sitio online;
- Gerenciamento de backups.

## **2. Informações sobre o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI**

### **2.1. Plano Estratégico/Plano Diretor de Tecnologia da Informação**

Está em preparação plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI.V1 quanto à execução estratégica do setor de tecnologia da Informação, ao qual está alinhado ao planejamento estratégico do regional, relacionando as necessidades de aquisição e manutenção de TI. Espera-se concluir tal documento ainda no mês de outubro do corrente ano para servir de subsidio ao relatório do TCU para o ano de 2018.

### **2.2. Governança**

Foi implantado sistema de Service Desk denominado GLPI que serve para gerenciamento de ativos e de chamados de TI. Com o uso dessa ferramenta, foi possível aplicar as boas práticas de TI através de um gerenciamento das tarefas do setor bem como ter panorama dos possíveis problemas a serem resolvidos no que tange a





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

tecnologia. A ferramenta não é explorada em sua totalidade, servindo somente para cadastro dos ativos, relacionamento de chamados de cada usuário e de base de conhecimento no ambiente do Coren.

### 2.3. Comissão de gestão de T.I.

Não houve comissão a de gestão de T.I. para o regional no período supracitado.

### 3. Ações relacionadas à Recuperação e à Modernização dos Sistemas

Abaixo, relação de projetos que foram adquiridos, contratados e Implementados em que este setor esteve envolvido para o período supracitado.

**Ano de 2015**

**3.1. Aquisição de Datacenter** - Foram adquiridos equipamentos e sistema para manutenção de infraestrutura de sistemas utilizados no regional, no qual contemplou os seguintes equipamentos (com garantia *onSite* de 3 anos), sistema e serviços para implementação:

| Item | Descrição   | Tipo                   |
|------|---|------------------------|
| 1    | Servidor Blade TIPO 1 - Gerência                                  | Equipamento/Instalação |
| 2    | Servidor Blade TIPO 2 - Virtualização                             |                        |
| 3    | Servidor Blade TIPO 3 - Firewall                                  |                        |
| 4    | Storage Server  |                        |
| 5    | Bladesystem/ Gabinete Blade                                       |                        |
| 6    | Switch de Interconexão Ethernet                                   |                        |
| 7    | Unidade de BACKUP para Gabinete Blade                             |                        |
| 8    | Nobreak   |                        |
| 9    | Rack 19" 42u para Servidores                                      |                        |
| 10   | Serviço de Implementação da Infraestrutura de Blade               |                        |
| 11   | Serviço de Implementação de Solução de Storage                    |                        |
| 12   | Serviço de Implementação de Solução de Backup                     |                        |
| 13   | Serviço de Instalação e Configuração de Microsoft Wsus em um Site |                        |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|    |   |                 |
|----|---|-----------------|
| 14 | Serviço de Implantação de Ferramenta para Gerenciamento de Hardware | <b>Software</b> |
| 15 | Serviço de Implementação da Lan Corporativa                         |                 |
| 16 | Serviço de Instalação e Configuração do Software De Hypervisor      |                 |
| 17 | Serviço de Instalação e Configuração do Sql Server                  |                 |
| 18 | Serviço de Instalação e Configuração do Servidor de Arquivos        |                 |
| 19 | Serviço de Instalação e Configuração de Terminal Services           |                 |
| 20 | Software de Backup  |                 |
| 21 | Licença Windows Server Standard 2012 R2 SNGL OLP NL 2Proc           |                 |
| 22 | Licença Windows Server CAL 2012 SNGL OLP NL User CAL                |                 |
| 23 | Licença Windows Server DataCenter 2012 R2 SINGLE OLP NL 2Proc Qlfd  |                 |
| 24 | Licença WinRmtDsktpSrvcsCAL 2012 SNGL OLP NL UsrCAL                 |                 |
| 25 | Licença SQLSvrStd 2014 SNGL OLP NL                                  |                 |
| 26 | Licença SQLCAL 2014 SNGL OLP NL User CAL                            |                 |

**3.2. Aquisição de desktops** – foram adquiridos 30 computadores do tipo desktops e mais 30 monitores de 24' através de registro de preços através do pregão eletrônico oriundo da Universidade santa Maria, para uso nos setores do regional com garantia de 3 anos cada equipamento, de acordo com especificação abaixo:

|                     |  |         |             |              |          |          |
|---------------------|--|---------|-------------|--------------|----------|----------|
| <b>ATA</b>          | <b>UFSM</b>  |         |             |              |          |          |
| <b>LOTE - ITEM</b>  | <b>Item 18</b>   |         |             |              |          |          |
| <b>QTY</b>          | <b>855</b>   |         |             |              |          |          |
| <b>PN ATA</b>       | C8T87AV#153  | C8T94AV | E0N05AV#AC4 | D7Q13A4#ABA  | UD682E   | UD730E   |
| <b>MODELO</b>       | HP 600 G1  | Mouse   | Teclado     | Monitor Z23i | Carepack | Carepack |
| <b>HW</b>           | <b>DT</b>  |         |             |              |          |          |
| <b>PN ADESÃO</b>    | C8T87AV#153  | C8T94AV | E0N05AV#AC4 | D7Q13A4#ABA  | UD682E   | UD730E   |
| <b>CONFIG</b>       | CORE I5-4570 3.2Ghz\4GB\1TB\WIN 8\ MONITOR 23" IPS\ GARANTIA 3 ANOS ON SITE - CTR 48 HORAS |         |             |              |          |          |
| <b>PREÇO BUNDLE</b> | <b>2.950,00</b>  |         |             |              |          |          |
| <b>VENCIMENTO</b>   | <b>26/08/2015</b>  |         |             |              |          |          |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**3.3. Link de Internet**–Foi contratado serviço para disponibilidade de link de 10mb dedicado, face ao link anterior contratado que disponibilizava somente 1mb compartilhado que inviabilizava toda e qualquer rotina necessária ao uso da internet no Regional.

**3.4. Telefonia fixa comutada**– Este setor ainda elaborou projeto para contratação de telefonia fixa comutada, visto que o regional não tinha processo formalizado para tal serviço até então.

**3.5. Processo administrativo (Fiscalização)**– este setor implementou rotina de controle dos processos físicos administrativos do departamento de fiscalização, utilizando a módulo de processos e a base de dados do sistema de gerenciamento de profissionais (IncorpWARE).

**3.6. Emissão da Anuidade 2016** – projeto para contratação de empresa para Impressão e emissão de boletos, distribuídos entre Pessoas Físicas e Jurídicas, utilizando dados variáveis, bem como, este setor ficou responsável por geraras as informações que foram contidas nos boletos como o acompanhamento do processo;

**3.7. Comunicador interno**– Foi implementado o sistema para comunicação interna através de chat para os usuários da rede. Tal medida, teve o apoio por parte do departamento de tecnologia da |Informação do Cofen.

**Ano de 2016**

**3.8. Transparência e ouvidoria** - Implementado sistema dedicado a transparência integrada ao Cofen deste regional, ficando também sob a responsabilidade deste setor a emissão e gerenciamento dos dados relativos a esta plataforma;

**3.9. Protesto de títulos** - Foi também implementado no regional a tarefa de protesto de títulos, o qual ficou para o setor de TI a tarefa de emitir, gerenciar e fazer a retirada de nomes relacionadas a esta situação.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**3.10. Processo de pagamento (administrativo)**–Foi implementado rotina de controle dos processos de pagamentos ao departamento de gestão, utilizando a módulo e base de dados do sistema de gerenciamento de profissionais (IncorpWARE).

**3.11. Emissão de Anuidade 2017** – projeto para contratação de empresa para Impressão e emissão de boletos, distribuídos entre Pessoas Físicas e Jurídicas, utilizando dados variáveis, bem como, este setor ficou responsável por geraras as informações que foram contidas nos boletos como o acompanhamento do processo.

**Ano de 2017**

**3.12. Aquisição de notebooks** - Foi feito adesão a ata de registro de preços para aquisição de 10 notebooks, processo este em andamento junto ao Conselho Federal.

**3.13. Sistema antivírus** - Foi contratado serviço de antivírus para proteção aos sistemas operacionais instalados nos diversos equipamentos do regional.

**3.14. Locação de impressoras**– Este setor elaborou processo para contratação de nova empresa para locação de impressoras, aumentando o quantitativo de equipamentos anteriormente contratado.

**3.15. Cartões de crédito**– Foi implementado controle junto ao sistema de gerenciamento de profissionais, controle das transações efetuadas utilizando cartão de crédito. Ressalte-se que, face a complexidade de integração entre sistemas, o mesmo não possível efetuar controles mais eficazes no sentido de prestar informações utilizando o mapa contábil ao departamento de contabilidade, somente se atendo aos registros básicos de cada transação efetuada.

**3.16. Sistema tipo ERP** - Contratação de empresa para locação e manutenção de Sistema tipo ERP - Contabilidade, Almoxarifado, Patrimônio e RH.

**3.17. Emissão de Anuidade 2018** – projeto para contratação de empresa para Impressão e emissão de boletos, distribuídos entre Pessoas Físicas e Jurídicas,



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

utilizando dados variáveis, bem como, este setor ficou responsável por gerar as informações que foram contidas nos boletos como o acompanhamento do processo.

**3.18. Boletos registrados-** Este processo se dá no registro de cada boleto emitido pelo regional com a identificação do pagante. Ou seja, segurança para o Coren e profissional na certeza que aquele boleto em seu nome está devidamente registrado

### **3.19. Projetos Suspensos**

**3.19.1.** Projetos que este setor esteve diretamente envolvido no período elencado que foram suspensos. São estes: Aquisição de Periféricos; Locação de Impressoras; Contratação de serviços CFTV; Manutenção e Instalação de Rede lógica; Divisórias para adequação do datacenter; Switches e Roteadores; Manutenção de Sistemas para Servidores, insumos de TI.

**3.19.2.** Fora ainda implementado novos sistemas para gerenciamento de outras tarefas no regional como Ordem de serviços – Cofen, sistema de gerenciamento de documentos e VOX-Ouvidoria, tendo este último descontinuado face a utilização da nova plataforma de ouvidoria e os demais por não atenderem integralmente as demandas necessárias ao Coren-SE.

### **3.20. Apoio as outras áreas do regional**

**3.20.1.** Como explicitado acima, foram incorporados a este setor tarefas que não são inerentes a função, mas por baixa efetividade pessoal nas outras áreas, este setor deu apoio com as responsabilidades: Geração de remessas para Protesto de título, Cadastro de documentos na plataforma de transparência e eventual apoio no atendimento aos profissionais



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### **3.21. Problemas**

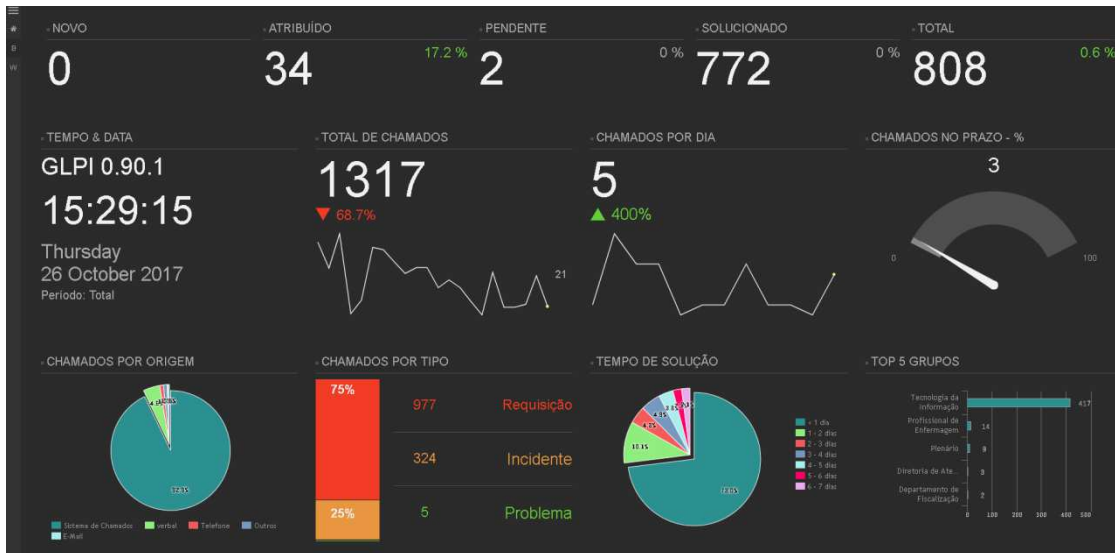
**3.21.1.** Fora feito uma série de projetos que não fora dado sequencia face a não existência de dotação orçamentária, possibilidade de implantação na nova sede ou problemas de execução no próprio setor, face a baixa demanda de pessoal para dar conta das necessidades relacionadas.

### **4. Registro de Tarefas**

**4.1.** Atraves do sistema GLPI e dos dados registrados neste, demonstra-se abaixo a quantidade de tarefas executads por este setor ao longo de 2017 até o momento. Foram um total de 1317 chamados solucionados/fechados.

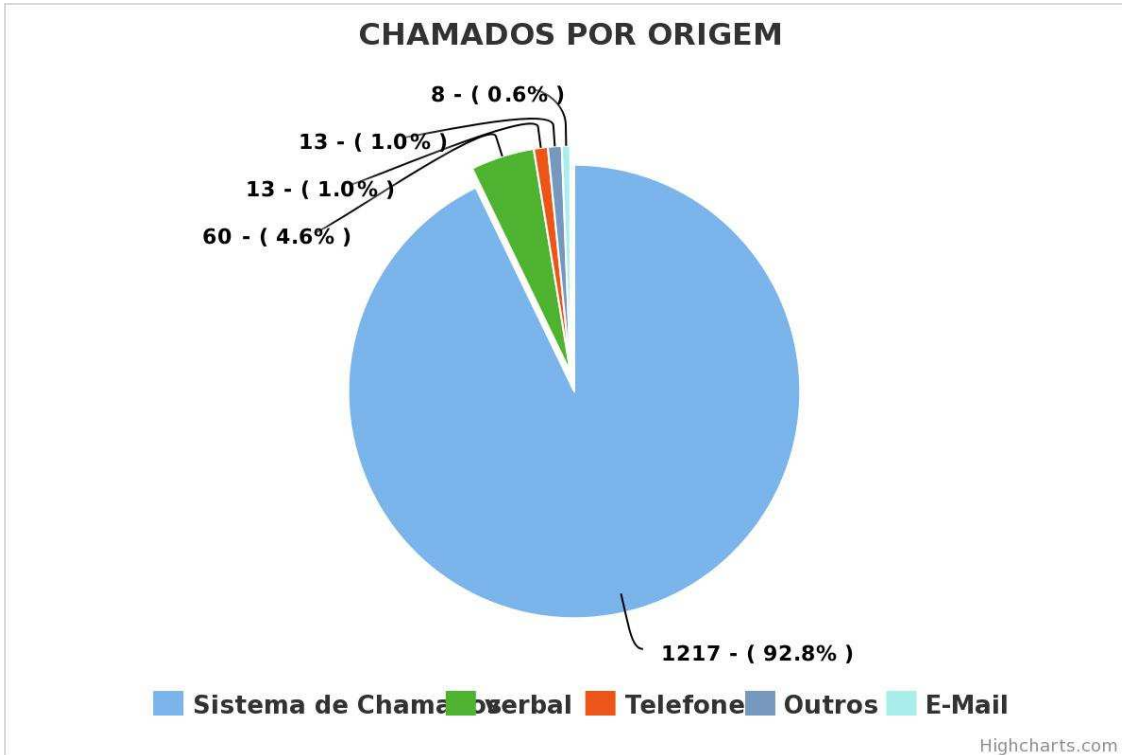


**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

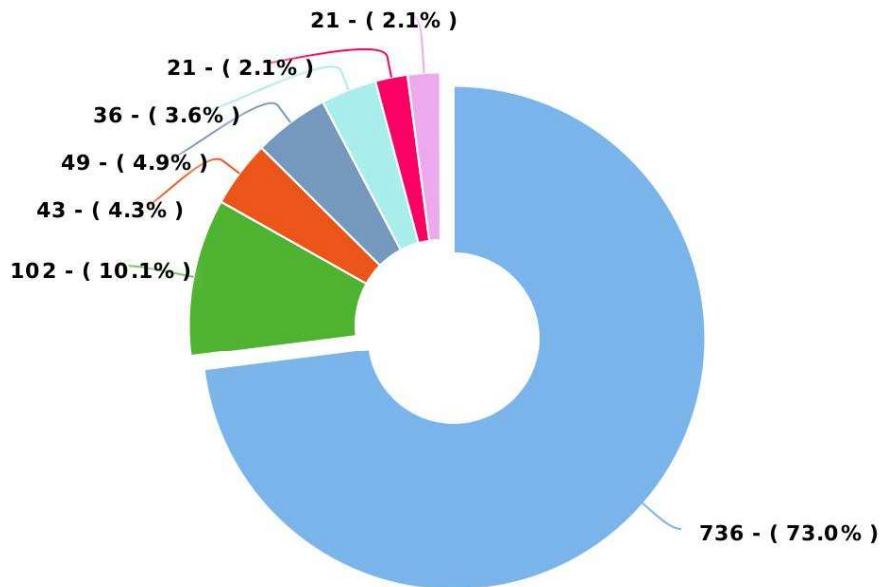






**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**TEMPO DE SOLUÇÃO DE CHAMADOS**

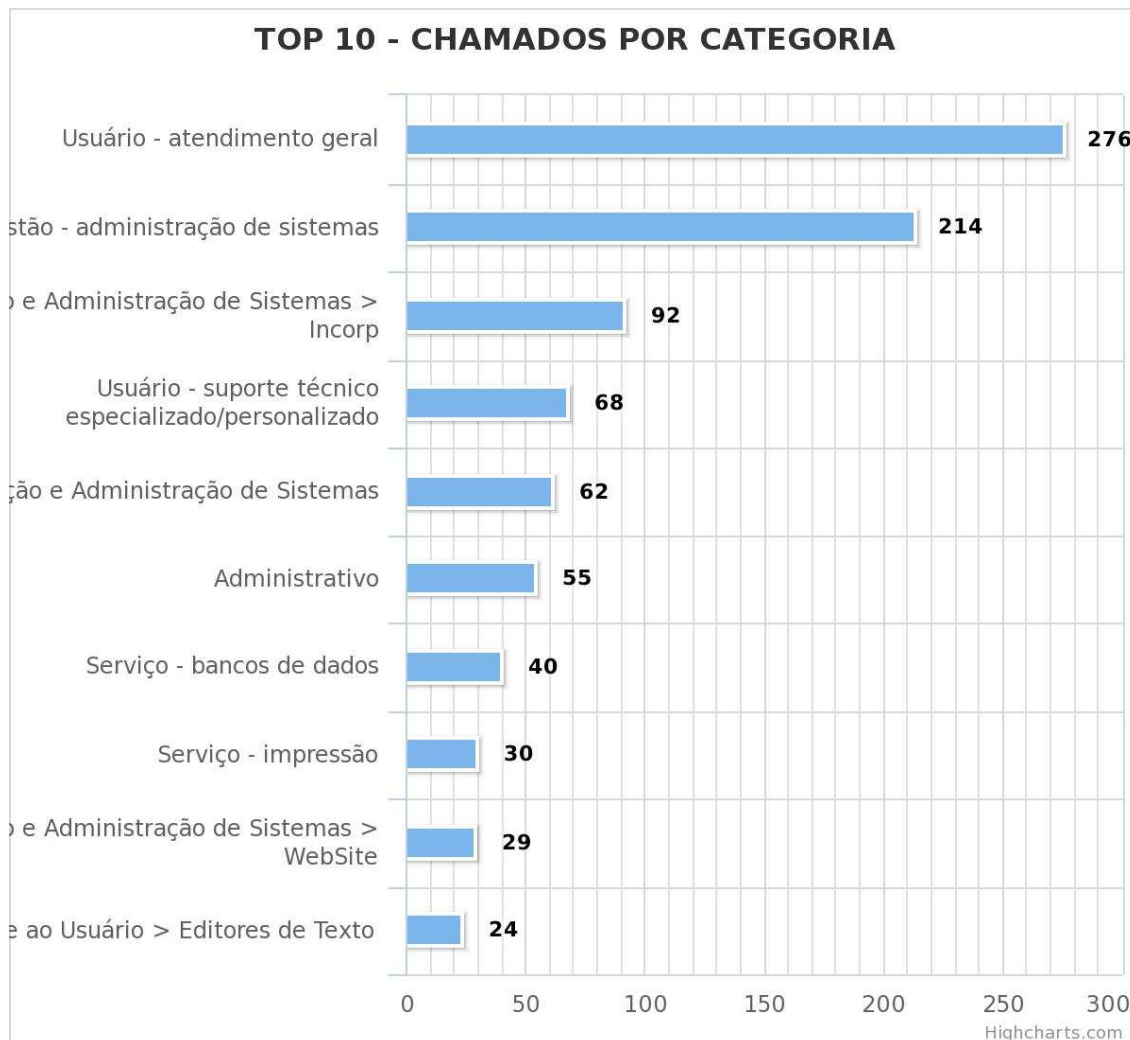


**< 1 dia** **1 - 2 dias** **2 - 3 dias** **3 - 4 dias** **4 - 5 dias** **5 - 6 dias**  
**6 - 7 dias**

Highcharts.com

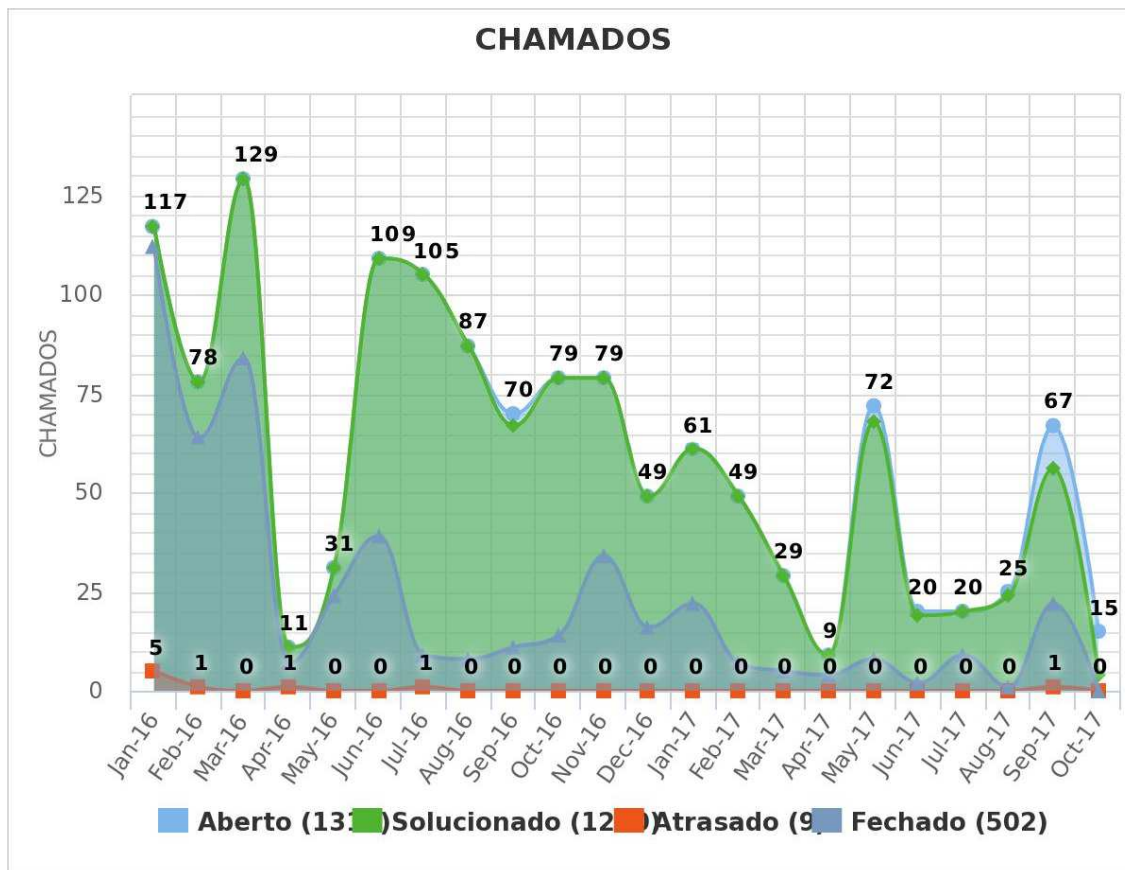


**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



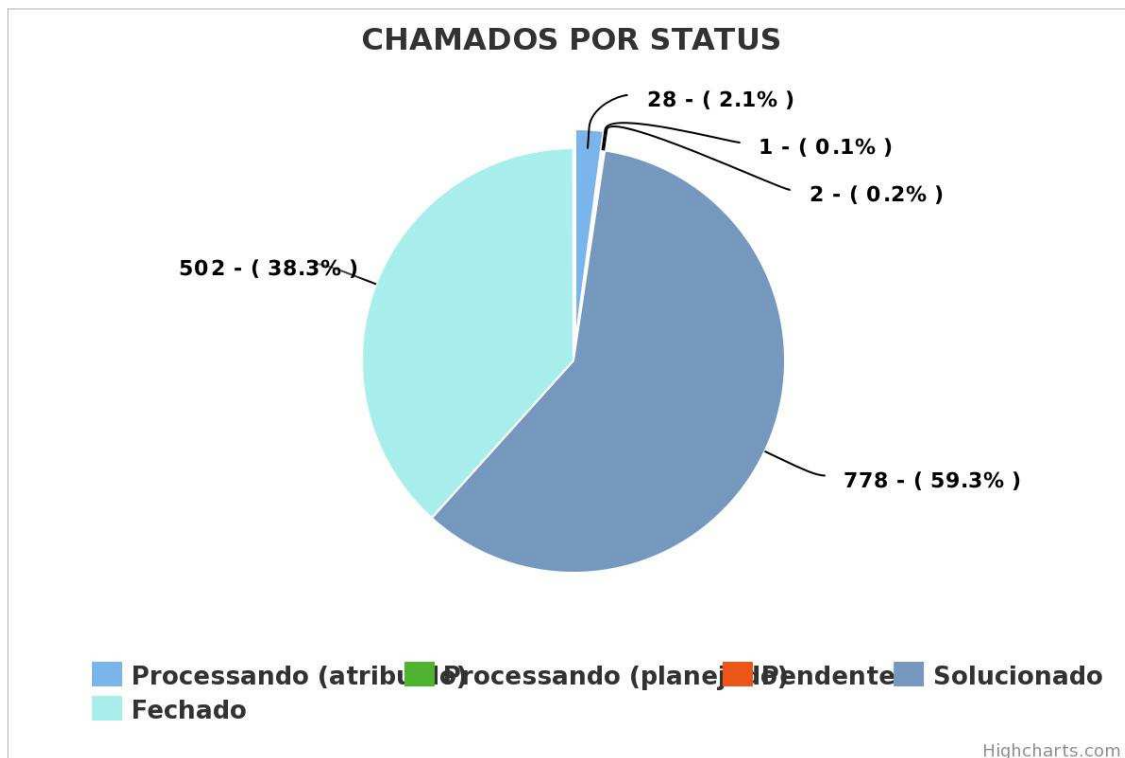


**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



## 5. Conclusão

5.1. Busca-se através deste relatório, mostrar a evolução dada no período compreendido de 2015 a 2017 neste setor, que, com as aquisições de tecnológicas efetuadas ao tempo em houve redução no efetivo de pessoal de TI, fora possível implementar novos projetos, criar parâmetros gerenciamento dos dados e ativose ainda assim possibilitar atendimento aos usuários da rede.

Aracaju - SE, 26 de outubro de 2017

Guilherme Diangelis Gomes  
Tecnologia da Informação  
COREN/SE



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## **7 – RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

Como o prédio da sede atual do Coren-SE é antigo e adaptado a partir de 2 imóveis residenciais, detectou-se que a estrutura não mais comporta as necessidades administrativas do órgão, bem como necessitaria de grandes mudanças arquitetônicas para atender à legislação no que tange à acessibilidade.

Deste modo, iniciou-se em janeiro de 2016 a construção da nova sede da Autarquia, atendendo a todos os critérios de acessibilidade, com previsão de inauguração da obra em dezembro/2017.

Com fins de minorar as dificuldades de acesso que o prédio atual possui, decidiu-se que o portão da garagem deve ficar disponível para pessoas com dificuldade de locomoção, uma vez que essa entrada é ampla e possui rampa.

Não foi possível mudar a porta de vidro de acesso à recepção, nem aumentar as larguras das portas dos banheiros.

### **7.1 – Canais de acesso ao cidadão**

O Coren-SE funciona no horário das 7h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, possuindo empregados aptos a receber solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e demais solicitações, em especial o setor de Atendimento e o setor de Fiscalização, tanto de forma presencial, quanto por telefone (79 3216-6300).

Além disso, o Coren-SE disponibiliza o canal *on-line* da Ouvidoria, através do link <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-se/>, que permite o registro de manifestações 24 horas por dia, 7 dias por semana, com tempo variável de resposta, a depender da solicitação.

Através da Ouvidoria *on-line* é possível registrar as seguintes manifestações: elogios, denúncia, sugestão, pedido de parecer técnico, cursos e eventos, anuidade e negociação de débitos, reclamação, certidões, dúvidas e solicitações diversas. Não é necessário nenhum tipo de cadastro prévio, sendo que qualquer profissional ou cidadão pode registrar seu pedido.

### **Formas de participação cidadão nos processos decisórios**

Através da Ouvidoria on line, os profissionais de enfermagem e demais cidadãos do Estado de Sergipe registram suas demandas. Os contatos com o Conselho, contudo, não se limitam a este canal, sendo também possível o contato via site e pessoalmente no Departamento de Fiscalização, Registro e Cadastro e Assessoria Jurídica.

Cada demanda recebida é encaminhada ao setor competente ou conselheiro especialista, a fim de cumpri-la no prazo mais breve possível. Quando a demanda foge das competências da Autarquia, são encaminhadas aos órgãos devidos.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### Carta de serviços ao cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão foi reformulada em meados de 2017 e está publicada no site do Coren-SE, desde 27/07/2016, através do link <http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/04/CARTA-DE-SERVICOS-AO-CIDADAO-OFICIAL.pdf>



### 7.2 – Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Desde 25/05/2016, o Coren-SE disponibiliza um link para que os usuários registrem seu grau de satisfação junto à Autarquia, através do link <http://se.corens.portalcofen.gov.br/pesquisa-de-satisfacao>

### Avaliação dos produtos e serviços pelos cidadãos-usuários

Seguem abaixo quadros com avaliação quantiquantitativa das demandas recebidas via Ouvidoria.

#### Classificação das manifestações abertas na Ouvidoria do Coren-SE, por tipo, no período janeiro a dezembro/2017.

| TIPO                                | N          | %              |
|-------------------------------------|------------|----------------|
| Denúncia                            | 80         | 22,22%         |
| Anuidade e Negociação de débitos    | 61         | 16,94%         |
| Informação/Dúvidas                  | 60         | 16,67%         |
| Parecer Técnico                     | 56         | 15,56%         |
| Solicitações diversas               | 53         | 14,72%         |
| Cursos e eventos                    | 15         | 4,17%          |
| Reclamação                          | 14         | 3,89%          |
| Certidões                           | 9          | 2,50%          |
| Sugestão                            | 4          | 1,11%          |
| Informação (COFEN)                  | 3          | 0,83%          |
| Reclamação (COFEN)                  | 3          | 0,83%          |
| Informação / Solicitação (COREN PE) | 1          | 0,28%          |
| Reclamação (COREN CE)               | 1          | 0,28%          |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>360</b> | <b>100,00%</b> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Classificação das manifestações abertas na Ouvidoria do Coren-SE, por categoria do manifestante, no período janeiro a dezembro/2017.**

| <b>CATEGORIA</b>                          | <b>N</b>   | <b>%</b>       |
|---|------------|----------------|
| Enfermeiro(a)                             | 180        | 50,00%         |
| Tecnico(a) de Enfermagem                  | 97         | 26,94%         |
| Auxiliar de Enfermagem                    | 44         | 12,22%         |
| Cidadão                                   | 14         | 3,89%          |
| Outros                                    | 14         | 3,89%          |
| Estudantes                                | 5          | 1,39%          |
| Profissional de Saúde (não de enfermagem) | 4          | 1,11%          |
| Colaboradores sistema Cofen/Corens        | 2          | 0,56%          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>360</b> | <b>100,00%</b> |

**Classificação das manifestações abertas na Ouvidoria do Coren-SE, por assunto, no período janeiro a dezembro/2017.**

| <b>ASSUNTO</b>                    | <b>N</b>   | <b>%</b>      |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| Anuidade e negociação de débitos  | 76         | 21,11%        |
| Denúncia                          | 73         | 20,28%        |
| Parecer Técnico                   | 54         | 15,00%        |
| Informação/Dúvida                 | 43         | 11,94%        |
| Cursos e eventos                  | 24         | 6,67%         |
| Registro e Cadastro               | 17         | 4,72%         |
| Reclamação                        | 14         | 3,89%         |
| Certidões                         | 13         | 3,61%         |
| Convênios e parcerias             | 9          | 2,50%         |
| Cofen/Conselhos Regionais (COFEN) | 1          | 0,28%         |
| Profissional de outra jurisdição  | 1          | 0,28%         |
| Sugestão                          | 1          | 0,28%         |
| Outros                            | 34         | 9,44%         |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>325</b> | <b>90,28%</b> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**7.3 – Mecanismo de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**

As informações do Coren-SE para a Transparência encontram-se na página da Internet, através do link <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-se/transparencia/>, além disso, no mesmo site qualquer cidadão e/ou profissional de enfermagem pode ler os pareceres técnicos e decisões aprovados pelo Pleno, bem como solicitar cópias de documentos através da Ouvidoria.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

#### **7.4 – MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES**

Como o prédio da sede atual do Coren-SE é antigo e adaptado a partir de 2 imóveis residenciais, detectou-se que a estrutura não mais comporta as necessidades administrativas do órgão, bem como necessitaria de grandes mudanças arquitetônicas para atender à legislação no que tange à acessibilidade.

Deste modo, iniciou-se em janeiro de 2016 a construção da nova sede da Autarquia, atendendo a todos os critérios de acessibilidade, com previsão de entrega da obra em Junho/2018.

Em resposta ao questionamento sobre as condições atuais de acessibilidade da edificação sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN/SE), constata que existe certa dificuldade para o acesso, embora tenha sido feito um ajuste que possibilita a entrada de pessoas com deficiência até a recepção do térreo.

Com fins de minorar as dificuldades de acesso que o prédio atual possui, decidiu-se que o portão da garagem deve ficar disponível para pessoas com dificuldade de locomoção, uma vez que essa entrada é ampla e possui rampa.

Não foi possível mudar a porta de vidro de acesso à recepção, nem aumentar as larguras das portas dos banheiros.

Quanto a Acessibilidade dos outros produtos e serviços, há os nossos meios de comunicação através da Ascom que publica todos os nossos produtos e serviços executados e que são acessíveis e didáticos permitindo a qualquer cidadão seu acesso e sua compreensão.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 8. Desempenho Financeiro e Informações Contábeis

#### 8.1 Desempenho financeiro do exercício

A receita corrente em 2017, alcançou R\$ 4.148.137,47 inferior em 15,24% à arrecadação executada em 2016 (R\$ 4.780.184,15), e em 17,24% em relação ao valor previsto na LOA R\$ 300.250,44.

Das receitas de capital em 2017 foi alcançado R\$ 1.737.255,51 superior em 20,65% à arrecadação executada em 2016 R\$ 1.378.589,07 e em 2,52% inferior ao previsto na LOA (R\$ 43.744,04).

Houve uma notada piora em seus números, a LOA foi aprovada com um contingenciamento no valor de R\$ 656.302,01. Sendo descontingenciado R\$ 610.315,97, 92,99% de seu total.

**Das receitas correntes foi arrecadado um total de R\$ 4.148.173,47 distribuídas da seguinte forma:**

- a) Receitas de contribuições R\$2.536.673,64 => 61,15%
- b) Receitas patrimoniais R\$ 56.244,41 =>1,36%
- c) Receitas de serviços R\$ 401.174,25 => 9,67%
- d) Transferências correntes R\$ 732.646,57 =>17,66%
- e) Outras receitas correntes R\$ 421.434,60 =>10,16%

**Das receitas de capital foi arrecadado um total de R\$ 1.737.255,51 distribuídas da seguinte forma:**

- a) Alienação de bens R\$33.000,00 => 1,90%
- b) Platec Resolução Cofen 342/2009 R\$ 1.704.255,51 =>98,10%



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### Do Fluxo financeiro, compatibilidade e sincronismo entre ingressos e dispêndios financeiros

#### a) Receitas Correntes

##### Quadro 46 – Receitas Correntes

| Jan        | Fev        | Mar        | Abri       | Mai        | Jun        | Jul        | Ago        | Set        | Out        | Nov        | Dez        |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 789.789,39 | 360.328,56 | 486.588,73 | 298.105,81 | 422.522,32 | 173.973,74 | 156.164,02 | 199.823,15 | 585.160,85 | 198.136,39 | 180.241,42 | 297.339,09 |

Note-se que no mês 05/2018 houve um excesso de arrecadação referente ao programa de apoio aos profissionais de enfermagem, correspondente ao aporte de R\$240.000,00. Em Setembro, este regional recebeu aporte referente ao Fundo de apoio administrativo – FUNAD no valor de R\$512.000,00. Em Dezembro foi recebido R\$95.000,00 também correspondente ao Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD.

#### b) Receitas Capital

##### Quadro 47 – Receitas de Capital

| Jan  | Fev       | Mar  | Abri | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set        | Out  | Nov  | Dez        |
|------|-----------|------|------|------|------|------|------|------------|------|------|------------|
| 0,00 | 33.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 739.559,76 | 0,00 | 0,00 | 964.695,75 |

Em Fevereiro foi a arrecadação no valor R\$33.000,00 corresponde ao lançamento alienação de bens móveis, em Setembro foi recebido uma parcela do convênio construção Sede no valor de R\$ 739.559,76 em Dezembro foi recebido mais uma parcela do mesmo convênio e também Valor ref. ao crédito efetuado correspondente ao Termo de Acordo Formal de Contribuição nº 22/2017, celebrado entre o COFEN x COREN/SE. No valor de R\$ 225.136,00.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

c) Despesas Correntes

**Quadro 48 – Despesas Correntes**

| Jan        | Fev        | Mar        | Abri       | Mai        | Jun        | Jul        | Ago        | Set        | Out        | Nov        | Dez        |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 402.750,97 | 347.750,33 | 387.920,11 | 338.976,47 | 397.747,53 | 481.164,82 | 334.226,90 | 364.346,34 | 307.669,41 | 338.982,68 | 213.285,63 | 492.001,57 |

d) Despesas de Capital

**Quadro 49 – Despesas de Capital**

| Jan | Fev | Mar | Abri     | Mai      | Jun    | Jul | Ago        | Set       | Out        | Nov        | Dez        |
|-----|-----|-----|----------|----------|--------|-----|------------|-----------|------------|------------|------------|
|     |     |     | 3.329,90 | 2.704,95 | 500,00 |     | 374.738,65 | 71.155,75 | 121.034,07 | 123.165,67 | 196.487,88 |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### **8.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos**

Os procedimentos para avaliação e mensuração de ativos que sofreram depreciação estão baseados nas orientações contidas na Macrofunção 020330, da STN.

**a) se está ou não aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;**  
Estão sendo aplicados em parte os dispositivos dessas normas .

**b) justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” acima;**

A UPC aplica os dispositivos contidos na NBC T 16.9, sendo registrada mensalmente a depreciação dos bens adquiridos.

**c) metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo;**

A UPC aplica os dispositivos contidos na NBCT 16.9, exceto quanto à amortização dos bens intangíveis, em virtude da norma da Macrofunção 020330 não ter estabelecido o critério para avaliar a vida útil e o valor residual para o cálculo, sendo tal função de responsabilidade do gestor da administração pública , conforme determina a norma. Quanto à exaustão, esta não é aplicada ao COREN/SE, por decorrer de exploração de recursos minerais.

Quanto à NBC T 16.10, avaliação/reavaliação, está sendo aplicada a todo o grupo de bens que possuem os prazos definidos na Macrofunção 020330.

Quanto à NBC T 16.10, avaliação/reavaliação, a metodologia adotada de vida útil por essa UPC levou em consideração o tempo total estabelecido na tabela da Macrofunção 020330. O critério utilizado para mensuração do período de



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

tempo foi a quantidade de anos da aquisição do bem. O tempo de vida útil econômica utilizado foi definido pela tabela da Macrofunção 020330.

**e) metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão;**

A metodologia utilizada para a depreciação foi o método das quotas constantes, conforme estabelecido na Macrofunção 020330.

**e) taxas utilizadas para os cálculos;**

O Coren-SE utiliza as taxas estabelecidas na Macrofunção 020330, conforme orientação da STN.

**f) metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;**

No que tange ao quesito em questão, foram avaliados somente os bens do imobilizado conforme o valor de aquisição.

**g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício.**

O Valor correspondente a depreciação, exaustão e amortização acumulada computa no total de R\$ 203.768,72.

**8.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade**

“O COREN-SE vem se esforçando para implantação do sistema de custos, que pretende aplicar a partir do exercício de 2018, Ainda aguardando definições do COFEN, conforme memorando 232/2016 de 04/07/2016 e extrato de ATA da 478ª reunião ordinária do plenário do COFEN realizada de 20 a 24 de Junho de 2016 gestão 2015/2018. Onde no item 08, do PAD 200/2010 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COFEN – PROJETO P–07 IMPLANTAR SISTEMAS DE GESTÃO DE CUSTOS”, não houve avanços ao citado acima.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### 8.4 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº4.320/64 e notas explicativas

**a) descrição sucinta do processo de verificação da conformidade contábil no âmbito da unidade jurisdicionada, identificando a instância responsável pela realização de tal conformidade e as unidades gestoras executoras e fazendo referência à observância da segregação de função no processo de registro da conformidade;**

O Serviço de Contabilidade do Coren/se é a unidade responsável pelo registro da conformidade contábil do órgão, pela unidade gestora principal. A verificação contábil se dá pelo acesso ao Sistema 3tecno, por meio da transação Contabilis – Gestão Pública, também pelos demonstrativos oferecidos pelo sistema. São verificadas todas as equações que se encontram pendentes e devidamente comunicado ao controle interno que solicita às unidades responsáveis pelo ato administrativo que realizem as devidas correções. Quando tratam-se de lançamentos contábeis, o Serviço de Contabilidade procede aos devidos acertos e faz o registro da conformidade na transação.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**b) demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64 e notas explicativas.****ESTADO DE SERGIPE****CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Balancete de Verificação**

De 01/01/2017 à 31/12/2017

**Quadro 50**

| Conta   | C/Custo | Saldo Anterior        | Débito               | Crédito              | Saldo Atual           |
|---|---------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>100000000 - ATIVO</b>  |         | <b>4.986.162,55 D</b> | <b>18.389.620,57</b> | <b>17.199.964,30</b> | <b>6.175.818,82 D</b> |
| 110000000 - ATIVO CIRCULANTE  |         | 2.236.165,15 D        | 14.709.452,63        | 16.632.424,27        | 313.193,51 D          |
| 111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA   |         | 2.078.638,08 D        | 14.661.185,72        | 16.479.175,78        | 260.648,02 D          |
| 111100000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                                 |         | 2.078.638,08 D        | 14.661.185,72        | 16.479.175,78        | 260.648,02 D          |
| 111110000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO                  |         | 2.078.638,08 D        | 14.661.185,72        | 16.479.175,78        | 260.648,02 D          |
| 111111900 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS  |         | 255.997,69 D          | 11.235.146,62        | 11.458.846,30        | 32.298,01 D           |
| 11111190005 - BANCOS - COREN  |         | 255.997,69 D          | 11.235.146,62        | 11.458.846,30        | 32.298,01 D           |
| 1111119000501 - BB C/C - 4097-5 / Movimento   |         | 4.110,37 D            | 33.000,00            | 37.110,37            | 0,00                  |
| 1111119000503 - CEF C/C - 1077-2 / Anuidades  |         | 231.497,26 D          | 4.147.113,39         | 4.367.026,09         | 11.584,56 D           |
| 1111119000525 - CEF C/C - 2623-7 - COREN SE - Construção da Sede                            |         | 958,40 D              | 4.492.785,23         | 4.490.416,19         | 3.327,44 D            |
| 1111119000528 - CEF AG 2382 C/C - 2751-9 - COREN-SE - EMPRESA DE ENGENHARIA - FISCALIZAÇÃO. |         | 19.847,85 D           | 37.010,88            | 55.010,88            | 1.847,85 D            |
| 1111119000531 - CEF AG 2382 C/C - 003002800-0 - COREN - SE - FUNAD/2016                     |         | 46,23 D               | 0,00                 | 46,23                | 0,00                  |
| 1111119000533 - CEF AG 2382 C/C - 00300002847-7 CAPACITA COREN-SE                           |         | 63,90 D               | 240.550,41           | 240.614,31           | 0,00                  |
| 1111119000534 - CEF AG 2382 C/C - 00300002862-0 - COREN/SE FUNAD II 2016                    |         | 526,32 C              | 185.670,98           | 185.144,66           | 0,00                  |
| 1111119000535 - CEF AG 2382 C/C - 00300002927-9 SEMANA SERGIPANA DE ENFERMAGEM 2017         |         | 0,00                  | 512.940,37           | 512.940,37           | 0,00                  |
| 1111119000537 - CEF AG 2382 C/C - 00300002914-7 CARRO                                       |         | 0,00                  | 33.000,00            | 33.000,00            | 0,00                  |
| 1111119000538 - CEF AG 2382 C/C - 003002979-1 - FUNAD                                       |         | 0,00                  | 1.025.215,00         | 1.025.215,00         | 0,00                  |
| 1111119000539 - CEF AG 2382 C/C - 00300003026-9 ENCRESE/ENSATE - 2017                       |         | 0,00                  | 337.147,30           | 321.609,14           | 15.538,16 D           |
| 1111119000540 - CEF AG 2382 C/C - 00300003047-1 FUNAD II - 2017                             |         | 0,00                  | 190.713,06           | 190.713,06           | 0,00                  |
| <b>111115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>                              |         | <b>1.822.640,39 D</b> | <b>3.426.039,10</b>  | <b>5.020.329,48</b>  | <b>228.350,01 D</b>   |
| <b>111115099 - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>                       |         | <b>1.822.640,39 D</b> | <b>3.426.039,10</b>  | <b>5.020.329,48</b>  | <b>228.350,01 D</b>   |
| <b>11111509905 - BANCOS - COREN</b>   |         | <b>1.822.640,39 D</b> | <b>3.426.039,10</b>  | <b>5.020.329,48</b>  | <b>228.350,01 D</b>   |
| 1111150990520 - CEF C/A - 00036684-1 - COREN SE - Construção da Sede - Poupança             |         | 1.544.256,12 D        | 1.437.595,99         | 2.981.850,01         | 2,10 D                |
| 1111150990521 - COREN-SE CEF C/A 1077-0 ANUIDADES   |         | 0,00                  | 834.845,34           | 834.841,14           | 4,20 D                |





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |                     |                  |                   |                    |
|---|---------------------|------------------|-------------------|--------------------|
| 1111150990523 - CEF AG 2382 C/A - 37831-9 - COREN - SE - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SÉDE - FISCALIZAÇÃO | 89.184,86 D         | 5.086,10         | 37.000,00         | 57.270,96 D        |
| 1111150990525 - CEF AG 2382 C/A - 0130040100-0 CAPACITA COREN-SE - POUPANÇA                         | 189.199,41 D        | 1.351,00         | 190.550,41        | 0,00               |
| 1111150990527 - CEF AG 2382 C/A - 01300041963-5 RETENÇÃO ROMALE POUPANÇA                            | 0,00                | 9.769,04         | 9.769,04          | 0,00               |
| 1111150990528 - CEF AG 2382 C/A - 01300041374-2 CARRO   | 0,00                | 34.115,94        | 0,00              | 34.115,94 D        |
| 1111150990529 - CEF AG 2382 C/A - 01300041768-3 SEMANA DE ENFERMAGEM 2017                           | 0,00                | 257.751,36       | 257.749,45        | 1,91 D             |
| 1111150990530 - CEF AG 2382 C/A - 013043054-0 FUNAD 2017 POUPANÇA                                   | 0,00                | 513.215,00       | 513.212,90        | 2,10 D             |
| 1111150990531 - CEF AG 2382 C/A - 013043909-1 VIII Encrese/ V Ensate 2017.                          | 0,00                | 236.952,80       | 100.000,00        | 136.952,80 D       |
| 1111150990532 - CEF AG 2382 C/A - 01300044305-6 FUNAD II - 2017                                     | 0,00                | 95.356,53        | 95.356,53         | 0,00               |
| <b>112000000 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>   | <b>101.333,71 D</b> | <b>0,00</b>      | <b>101.333,71</b> | <b>0,00</b>        |
| <b>112100000 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER</b>   | <b>101.333,71 D</b> | <b>0,00</b>      | <b>101.333,71</b> | <b>0,00</b>        |
| <b>112110000 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO</b>                                    | <b>101.333,71 D</b> | <b>0,00</b>      | <b>101.333,71</b> | <b>0,00</b>        |
| <b>112110200 - TAXAS</b>  | <b>101.333,71 D</b> | <b>0,00</b>      | <b>101.333,71</b> | <b>0,00</b>        |
| 112110203 - Taxas de Anuidade   | 101.333,71 D        | 0,00             | 101.333,71        | 0,00               |
| <b>113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>  | <b>43.629,32 D</b>  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>43.629,32 D</b> |
| <b>113100000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS</b>                                 | <b>42.979,83 D</b>  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>42.979,83 D</b> |
| <b>113110000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO</b>                  | <b>42.979,83 D</b>  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>42.979,83 D</b> |
| 113119900 - Adiantamentos Diversos Concedidos   | 42.979,83 D         | 0,00             | 0,00              | 42.979,83 D        |
| <b>113800000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>                                | <b>649,49 D</b>     | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>649,49 D</b>    |
| <b>113810000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>                 | <b>649,49 D</b>     | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>649,49 D</b>    |
| 113819900 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo                                      | 649,49 D            | 0,00             | 0,00              | 649,49 D           |
| <b>115000000 - ESTOQUES</b>   | <b>12.564,04 D</b>  | <b>48.266,91</b> | <b>51.914,78</b>  | <b>8.916,17 D</b>  |
| <b>115600000 - ALMOXARIFADO</b>   | <b>12.564,04 D</b>  | <b>48.266,91</b> | <b>51.914,78</b>  | <b>8.916,17 D</b>  |

Contabilis - Gestão Pública / /

Emitido em: 12/02/2018  
14:22:57

Página 1 de 9



### ESTADO DE SERGIPE

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Balancete de Verificação

De 01/01/2017 à 31/12/2017

| Conta  | C/Custo | Saldo Anterior     | Débito           | Crédito          | Saldo Atual       |
|--|---------|--------------------|------------------|------------------|-------------------|
| <b>115610000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO</b> |         | <b>12.564,04 D</b> | <b>48.266,91</b> | <b>51.914,78</b> | <b>8.916,17 D</b> |
| 115610100 - Material de Consumo                |         | 0,00               | 31.938,23        | 29.678,19        | 2.260,04 D        |
| 115610400 - Autopeças                          |         | 0,00               | 10.515,28        | 8.500,28         | 2.015,00 D        |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |                       |                     |                   |                       |
|---|-----------------------|---------------------|-------------------|-----------------------|
| 115610700 - Material de Expediente                                    | 0,00                  | 5.813,40            | 1.172,27          | 4.641,13 D            |
| 115611000 - Almoarifado Geral   | 12.564,04 D           | 0,00                | 12.564,04         | 0,00                  |
| <b>120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                               | <b>2.749.997,40 D</b> | <b>3.680.167,94</b> | <b>567.540,03</b> | <b>5.862.625,31 D</b> |
| <b>121000000 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                     | <b>0,00</b>           | <b>601.328,82</b>   | <b>370.657,70</b> | <b>230.671,12 D</b>   |
| <b>121100000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>                             | <b>0,00</b>           | <b>601.328,82</b>   | <b>370.657,70</b> | <b>230.671,12 D</b>   |
| <b>121110000 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>              | <b>0,00</b>           | <b>601.328,82</b>   | <b>370.657,70</b> | <b>230.671,12 D</b>   |
| <b>121110100 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER</b>                     | <b>300.664,41 C</b>   | <b>601.328,82</b>   | <b>69.993,29</b>  | <b>230.671,12 D</b>   |
| 121110102 - Taxas   | 300.664,41 C          | 601.328,82          | 69.993,29         | 230.671,12 D          |
| 121110500 - Dívida Ativa Não Tributária                               | 300.664,41 D          | 0,00                | 300.664,41        | 0,00                  |
| <b>123000000 - IMOBILIZADO</b>  | <b>2.749.997,40 D</b> | <b>3.078.839,12</b> | <b>196.882,33</b> | <b>5.631.954,19 D</b> |
| <b>123100000 - BENS MOVEIS</b>  | <b>1.207.459,56 D</b> | <b>37.980,00</b>    | <b>196.882,33</b> | <b>1.048.557,23 D</b> |
| <b>123110000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO</b>                          | <b>1.207.459,56 D</b> | <b>37.980,00</b>    | <b>196.882,33</b> | <b>1.048.557,23 D</b> |
| <b>123110100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>    | <b>2.056,60 D</b>     | <b>0,00</b>         | <b>222,71</b>     | <b>1.833,89 D</b>     |
| 123110108 - Máquinas e Equipamentos Gráficos                          | 0,10 D                | 0,00                | 0,00              | 0,10 D                |
| 123110199 - Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas    | 2.056,50 D            | 0,00                | 222,71            | 1.833,79 D            |
| <b>123110200 - BENS DE INFORMÁTICA</b>                                | <b>342.189,31 D</b>   | <b>4.980,00</b>     | <b>124.638,80</b> | <b>222.530,51 D</b>   |
| 123110201 - Equipamentos de Processamento de Dados                    | 342.189,31 D          | 0,00                | 124.638,80        | 217.550,51 D          |
| 123110203 - Sistemas Aplicativos - Softwares                          | 0,00                  | 4.980,00            | 0,00              | 4.980,00 D            |
| <b>123110300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                                | <b>894,57 D</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>894,57 D</b>       |
| 123110303 - Mobiliário em Geral                                       | 94,57 D               | 0,00                | 0,00              | 94,57 D               |
| 123110304 - Utensílios em Geral                                       | 800,00 D              | 0,00                | 0,00              | 800,00 D              |
| <b>123110400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO</b> | <b>1.262,17 D</b>     | <b>0,00</b>         | <b>311,22</b>     | <b>950,95 D</b>       |
| 123110405 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto                     | 1.262,17 D            | 0,00                | 311,22            | 950,95 D              |
| <b>123110500 - VEÍCULOS</b>   | <b>14.591,20 D</b>    | <b>0,00</b>         | <b>5.709,60</b>   | <b>8.881,60 D</b>     |
| 123110501 - Veículos em Geral   | 14.591,20 D           | 0,00                | 5.709,60          | 8.881,60 D            |
| <b>123119900 - DEMAIS BENS MÓVEIS</b>                                 | <b>846.465,71 D</b>   | <b>33.000,00</b>    | <b>66.000,00</b>  | <b>813.465,71 D</b>   |
| 123119901 - Bens Móveis a Alienar                                     | 0,00                  | 33.000,00           | 33.000,00         | 0,00                  |
| 123119999 - Outros Bens Móveis  | 846.465,71 D          | 0,00                | 33.000,00         | 813.465,71 D          |
| <b>123200000 - BENS IMÓVEIS</b>                                       | <b>1.746.306,56 D</b> | <b>3.040.859,12</b> | <b>0,00</b>       | <b>4.787.165,68 D</b> |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |                |               |               |                |
|--|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 123210000 - BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO   | 1.746.306,56 D | 3.040.859,12  | 0,00          | 4.787.165,68 D |
| 123210600 - BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO  | 1.496.306,56 D | 3.040.859,12  | 0,00          | 4.537.165,68 D |
| 123210601 - Obras em Andamento   | 1.496.306,56 D | 3.040.859,12  | 0,00          | 4.537.165,68 D |
| 123219900 - DEMAIS BENS IMÓVEIS  | 250.000,00 D   | 0,00          | 0,00          | 250.000,00 D   |
| 123219999 - Outros Bens Imóveis  | 250.000,00 D   | 0,00          | 0,00          | 250.000,00 D   |
| 123800000 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS                              | 203.768,72 C   | 0,00          | 0,00          | 203.768,72 C   |
| 123810000 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO               | 203.768,72 C   | 0,00          | 0,00          | 203.768,72 C   |
| 123810100 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS   | 203.768,72 C   | 0,00          | 0,00          | 203.768,72 C   |
| 123810199 - (-) Depreciação Acumulada de Demais Bens Móveis                                | 203.768,72 C   | 0,00          | 0,00          | 203.768,72 C   |
| 200000000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO   | 4.986.162,55 C | 17.050.636,97 | 18.240.293,24 | 6.175.818,82 C |
| 210000000 - PASSIVO CIRCULANTE   | 392.453,51 C   | 8.350.744,46  | 8.197.147,14  | 238.856,19 C   |
| 211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00           | 1.875.165,52  | 1.875.165,52  | 0,00           |
| 211100000 - PESSOAL A PAGAR  | 0,00           | 1.471.496,84  | 1.471.496,84  | 0,00           |
| 211110000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO   | 0,00           | 1.471.496,84  | 1.471.496,84  | 0,00           |
| 211110100 - PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO   | 0,00           | 1.471.496,84  | 1.471.496,84  | 0,00           |
| 211110101 - Salários, Remuneracoes e Benefícios do Exercício                               | 0,00           | 1.347.669,80  | 1.347.669,80  | 0,00           |
| 211110102 - Décimo Terceiro Salário  | 0,00           | 88.556,31     | 88.556,31     | 0,00           |
| 211110103 - Férias   | 0,00           | 35.270,73     | 35.270,73     | 0,00           |
| 211400000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | 0,00           | 403.668,68    | 403.668,68    | 0,00           |
| 211410000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO  | 0,00           | 403.668,68    | 403.668,68    | 0,00           |
| 211419800 - Outros Encargos Sociais  | 0,00           | 403.668,68    | 403.668,68    | 0,00           |
| 213000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 339.859,53 C   | 5.219.833,61  | 5.067.804,62  | 187.830,54 C   |

Contabilis - Gestão Pública / /

Emitido em: 12/02/2018  
14:22:57

Página 2 de 9



ESTADO DE SERGIPE

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

### Balancete de Verificação

De 01/01/2017 à 31/12/2017

| Conta   | C/Custo | Saldo Anterior | Débito       | Crédito      | Saldo Atual  |
|---|---------|----------------|--------------|--------------|--------------|
| 213100000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO |         | 339.859,53 C   | 5.219.833,61 | 5.067.804,62 | 187.830,54 C |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |                     |                     |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>213110000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b> | <b>339.859,53 C</b> | <b>5.219.833,61</b> | <b>5.067.804,62</b> | <b>187.830,54 C</b> |
| <b>213110100 - FORNECEDORES NACIONAIS</b>   | <b>339.859,53 C</b> | <b>5.219.833,61</b> | <b>5.067.804,62</b> | <b>187.830,54 C</b> |
| 213110101 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais do Exercício                        | 187.684,08 C        | 5.067.713,49        | 5.067.804,62        | 187.775,21 C        |
| 213110102 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais de Exercícios Anteriores            | 152.175,45 C        | 152.120,12          | 0,00                | 55,33 C             |
| <b>218000000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>                                      | <b>52.593,98 C</b>  | <b>1.255.745,33</b> | <b>1.254.177,00</b> | <b>51.025,65 C</b>  |
| <b>218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS</b>   | <b>52.593,98 C</b>  | <b>601.047,60</b>   | <b>599.479,27</b>   | <b>51.025,65 C</b>  |
| <b>218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>                                  | <b>52.593,98 C</b>  | <b>601.047,60</b>   | <b>599.479,27</b>   | <b>51.025,65 C</b>  |
| <b>218810100 - CONSIGNACOES</b>   | <b>51.931,98 C</b>  | <b>601.047,60</b>   | <b>599.479,27</b>   | <b>50.363,65 C</b>  |
| <b>218810102 - INSS</b>   | <b>42.136,32 C</b>  | <b>257.418,90</b>   | <b>250.614,34</b>   | <b>35.331,76 C</b>  |
| 21881010201 - Inss Sobre a Folha  | 35.480,26 C         | 104.789,39          | 103.588,93          | 34.279,80 C         |
| 21881010202 - Inss Sobre Serviços de Terceiros  | 6.656,06 C          | 152.629,51          | 147.025,41          | 1.051,96 C          |
| <b>218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>                         | <b>12.576,45 C</b>  | <b>110.464,88</b>   | <b>111.539,26</b>   | <b>13.650,83 C</b>  |
| 21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf                              | 12.576,45 C         | 110.464,88          | 111.539,26          | 13.650,83 C         |
| <b>218810108 - ISS</b>  | <b>0,00</b>         | <b>6.440,15</b>     | <b>11.495,01</b>    | <b>5.054,86 C</b>   |
| 21881010801 - Iss   | 0,00                | 6.440,15            | 11.495,01           | 5.054,86 C          |
| <b>218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS</b>  | <b>2.780,79 D</b>   | <b>226.723,67</b>   | <b>225.830,66</b>   | <b>3.673,80 D</b>   |
| 21881019901 - Outros Consignatarios   | 158,49 C            | 0,00                | 0,00                | 158,49 C            |
| 21881019902 - Contribuição Sindical Anual   | 1.369,44 C          | 2.109,51            | 2.194,34            | 1.454,27 C          |
| 21881019903 - Mensalidade - Sindiscose  | 2.454,94 C          | 6.123,37            | 6.057,93            | 2.389,50 C          |
| 21881019904 - Mensalidade - Seese   | 60,25 C             | 0,00                | 0,00                | 60,25 C             |
| <b>21881019905 - Outros Credores</b>  | <b>3.494,85 D</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>3.494,85 D</b>   |
| 21881019908 - setransp  | 2.664,04 C          | 0,00                | 0,00                | 2.664,04 C          |
| 21881019909 - Adiantamento 13 salario   | 2.369,45 C          | 0,00                | 0,00                | 2.369,45 C          |
| <b>21881019910 - Retenções Federais in 480</b>  | <b>8.362,55 D</b>   | <b>218.490,79</b>   | <b>217.578,39</b>   | <b>9.274,95 D</b>   |
| <b>218810400 - DEPOSITOS NAO JUDICIAIS</b>  | <b>12,51 C</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>12,51 C</b>      |
| <b>218810499 - OUTROS DEPOSITOS</b>   | <b>12,51 C</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>12,51 C</b>      |
| 21881049901 - Outros Depositos  | 12,51 C             | 0,00                | 0,00                | 12,51 C             |
| <b>218819900 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS</b>  | <b>649,49 C</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>649,49 C</b>     |
| 21881990001 - Outros Valores Restituiveis   | 649,49 C            | 0,00                | 0,00                | 649,49 C            |
| <b>218900000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>                                      | <b>0,00</b>         | <b>654.697,73</b>   | <b>654.697,73</b>   | <b>0,00</b>         |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |                       |                     |                      |                       |
|--|-----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 218910000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                 | 0,00                  | 654.697,73          | 654.697,73           | 0,00                  |
| 218910100 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  | 0,00                  | 595.653,73          | 595.653,73           | 0,00                  |
| 218910101 - Indenizações a Servidores  | 0,00                  | 3.530,00            | 3.530,00             | 0,00                  |
| 218910102 - Indenizações e Restituicoes Diversas do Exercício                              | 0,00                  | 532.367,39          | 532.367,39           | 0,00                  |
| 218910103 - Indenizações e Restituicoes Diversas de Exercícios Anteriores                  | 0,00                  | 59.756,34           | 59.756,34            | 0,00                  |
| 218910200 - Diárias a Pagar  | 0,00                  | 59.044,00           | 59.044,00            | 0,00                  |
| <b>230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>  | <b>4.593.709,04 C</b> | <b>8.699.892,51</b> | <b>10.043.146,10</b> | <b>5.936.962,63 C</b> |
| <b>237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS</b>   | <b>4.593.709,04 C</b> | <b>8.699.892,51</b> | <b>10.043.146,10</b> | <b>5.936.962,63 C</b> |
| <b>237100000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>                                       | <b>4.593.709,04 C</b> | <b>8.699.892,51</b> | <b>10.043.146,10</b> | <b>5.936.962,63 C</b> |
| <b>237110000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>                        | <b>4.593.709,04 C</b> | <b>8.699.892,51</b> | <b>10.043.146,10</b> | <b>5.936.962,63 C</b> |
| 237110100 - Superávits ou Déficits do Exercício  | 3.589.917,70 C        | 8.238.368,95        | 5.851.899,58         | 1.203.448,33 C        |
| 237110200 - Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores                                | 114.804,22 C          | 360.189,85          | 3.890.582,11         | 3.645.196,48 C        |
| 237110300 - Ajustes de Exercícios Anteriores   | 888.987,12 C          | 101.333,71          | 300.664,41           | 1.088.317,82 C        |
| <b>300000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>   | <b>0,00</b>           | <b>4.626.833,51</b> | <b>4.626.833,51</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>310000000 - PESSOAL E ENCARGOS</b>  | <b>0,00</b>           | <b>1.875.165,52</b> | <b>1.875.165,52</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>311000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL</b>   | <b>0,00</b>           | <b>1.469.710,60</b> | <b>1.469.710,60</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>311200000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS</b>                | <b>0,00</b>           | <b>1.469.710,60</b> | <b>1.469.710,60</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>311210000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO</b> | <b>0,00</b>           | <b>1.469.710,60</b> | <b>1.469.710,60</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>311210100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS</b>                    | <b>0,00</b>           | <b>1.333.016,15</b> | <b>1.333.016,15</b>  | <b>0,00</b>           |
| 311210101 - Vencimentos e Salários   | 0,00                  | 982.574,69          | 982.574,69           | 0,00                  |
| 311210108 - Incentivo a Qualificação   | 0,00                  | 29.240,42           | 29.240,42            | 0,00                  |
| 311210116 - Gratificação Por Exercício de Funções  | 0,00                  | 117.264,74          | 117.264,74           | 0,00                  |
| 311210121 - Férias Vencidas e Proporcionais  | 0,00                  | 79.622,99           | 79.622,99            | 0,00                  |

Contabilis - Gestão Pública / /

Emitido em: 12/02/2018  
14:22:57

Página 3 de 9



ESTADO DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Balancete de Verificação

De 01/01/2017 à 31/12/2017

| Conta                                 | C/Custo | Saldo Anterior | Débito    | Crédito   | Saldo Atual |
|---------------------------------------|---------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 311210122 - 13. Salario               |         | 0,00           | 88.556,31 | 88.556,31 | 0,00        |
| 311210123 - Férias - Abono Pecuniario |         | 0,00           | 1.285,67  | 1.285,67  | 0,00        |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |             |                     |                     |             |
|---|-------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 311210124 - Ferias - Abono Constitucional   | 0,00        | 33.985,06           | 33.985,06           | 0,00        |
| 311210132 - Gratificação Por Exercício de Cargo em Comissão                       | 0,00        | 486,27              | 486,27              | 0,00        |
| <b>311210200 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS</b>                    | <b>0,00</b> | <b>136.694,45</b>   | <b>136.694,45</b>   | <b>0,00</b> |
| 311210299 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                             | 0,00        | 136.694,45          | 136.694,45          | 0,00        |
| <b>312000000 - ENCARGOS PATRONAIS</b>   | <b>0,00</b> | <b>403.668,68</b>   | <b>403.668,68</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>312200000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS</b>                                      | <b>0,00</b> | <b>284.930,08</b>   | <b>284.930,08</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>312210000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO</b>                       | <b>0,00</b> | <b>284.930,08</b>   | <b>284.930,08</b>   | <b>0,00</b> |
| 312210100 - Contribuições Previdenciárias - Inss                                  | 0,00        | 251.318,92          | 251.318,92          | 0,00        |
| 312210600 - Contribuição Para O Pis Sobre Folha de Pagamento                      | 0,00        | 12.735,64           | 12.735,64           | 0,00        |
| 312219900 - Outros Encargos Patronais - Rgps                                      | 0,00        | 20.875,52           | 20.875,52           | 0,00        |
| <b>312300000 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS</b>                                      | <b>0,00</b> | <b>118.738,60</b>   | <b>118.738,60</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>312310000 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO</b>                       | <b>0,00</b> | <b>118.738,60</b>   | <b>118.738,60</b>   | <b>0,00</b> |
| 312310100 - Fgts  | 0,00        | 118.738,60          | 118.738,60          | 0,00        |
| <b>313000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>   | <b>0,00</b> | <b>1.335,14</b>     | <b>1.335,14</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>313200000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS</b>                                    | <b>0,00</b> | <b>1.335,14</b>     | <b>1.335,14</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>313210000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO</b>                     | <b>0,00</b> | <b>1.335,14</b>     | <b>1.335,14</b>     | <b>0,00</b> |
| 31321000001 - Ajuda-de-custo  | 0,00        | 162,66              | 162,66              | 0,00        |
| 31321000002 - Auxílio/indenização de Transporte                                   | 0,00        | 1.172,48            | 1.172,48            | 0,00        |
| <b>319000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS</b> | <b>0,00</b> | <b>451,10</b>       | <b>451,10</b>       | <b>0,00</b> |
| <b>319100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>                       | <b>0,00</b> | <b>451,10</b>       | <b>451,10</b>       | <b>0,00</b> |
| 319110000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação               | 0,00        | 451,10              | 451,10              | 0,00        |
| <b>330000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>                | <b>0,00</b> | <b>2.215.539,70</b> | <b>2.215.539,70</b> | <b>0,00</b> |
| <b>331000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO</b>                                     | <b>0,00</b> | <b>51.914,78</b>    | <b>51.914,78</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>331100000 - CONSUMO DE MATERIAL</b>  | <b>0,00</b> | <b>51.914,78</b>    | <b>51.914,78</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>331110000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>                             | <b>0,00</b> | <b>51.914,78</b>    | <b>51.914,78</b>    | <b>0,00</b> |
| 331119900 - Outros Materiais de Consumo   | 0,00        | 51.914,78           | 51.914,78           | 0,00        |
| <b>332000000 - SERVIÇOS</b>   | <b>0,00</b> | <b>2.032.742,59</b> | <b>2.032.742,59</b> | <b>0,00</b> |
| <b>332100000 - DIÁRIAS</b>  | <b>0,00</b> | <b>59.044,00</b>    | <b>59.044,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>332110000 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO</b>   | <b>0,00</b> | <b>59.044,00</b>    | <b>59.044,00</b>    | <b>0,00</b> |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |             |                     |                     |             |
|--|-------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 332110100 - Diarias Pessoal Civil                                      | 0,00        | 59.044,00           | 59.044,00           | 0,00        |
| <b>332200000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF</b>                             | <b>0,00</b> | <b>42.400,00</b>    | <b>42.400,00</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>332210000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO</b>              | <b>0,00</b> | <b>42.400,00</b>    | <b>42.400,00</b>    | <b>0,00</b> |
| 332210500 - Servicos Medicos e Odontologicos                           | 0,00        | 42.400,00           | 42.400,00           | 0,00        |
| <b>332300000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ</b>                             | <b>0,00</b> | <b>1.931.298,59</b> | <b>1.931.298,59</b> | <b>0,00</b> |
| <b>332310000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO</b>              | <b>0,00</b> | <b>1.931.298,59</b> | <b>1.931.298,59</b> | <b>0,00</b> |
| 332310400 - Comunicação  | 0,00        | 30.414,51           | 30.414,51           | 0,00        |
| 332310500 - Publicidade  | 0,00        | 18.131,39           | 18.131,39           | 0,00        |
| 332310600 - Manutenção e Conservação                                   | 0,00        | 3.688,50            | 3.688,50            | 0,00        |
| 332310700 - Serviços de Apoio  | 0,00        | 6.291,45            | 6.291,45            | 0,00        |
| 332310800 - Serviços de Agua e Esgoto, Energia Eletrica, Gas e Outros. | 0,00        | 92.098,85           | 92.098,85           | 0,00        |
| 332311000 - Locações   | 0,00        | 11.277,04           | 11.277,04           | 0,00        |
| 332311100 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação           | 0,00        | 55.818,20           | 55.818,20           | 0,00        |
| 332311200 - Serviços de Transporte                                     | 0,00        | 528,00              | 528,00              | 0,00        |
| 332311300 - Armazenagem  | 0,00        | 4.221,86            | 4.221,86            | 0,00        |
| 332312200 - Exposicoes, Congressos, Conferencias e Outros              | 0,00        | 224.582,86          | 224.582,86          | 0,00        |
| 332312900 - Seguros em Geral   | 0,00        | 5.374,47            | 5.374,47            | 0,00        |
| 332313100 - Serv.medico-hospitalar,odontol.e Laboratoriais             | 0,00        | 8.400,00            | 8.400,00            | 0,00        |
| 332313200 - Serviços Bancarios   | 0,00        | 104.205,37          | 104.205,37          | 0,00        |
| 332313800 - Serviços de Conserv. e Rebenef. de Mercadorias             | 0,00        | 4.950,95            | 4.950,95            | 0,00        |
| 332314000 - Serviços de Copias e Reprodução de Documentos              | 0,00        | 25.957,56           | 25.957,56           | 0,00        |
| 332314700 - Serviços Judiciarios                                       | 0,00        | 384,23              | 384,23              | 0,00        |
| 332315100 - Serviços Tecnicos Profissionais                            | 0,00        | 25.000,00           | 25.000,00           | 0,00        |
| 332315200 - Taxa de Administração                                      | 0,00        | 0,06                | 0,06                | 0,00        |
| 332315400 - Locação de Mao-de-obra                                     | 0,00        | 251.705,67          | 251.705,67          | 0,00        |
| 332315600 - Passagens e Despesas Com Locomoção                         | 0,00        | 15.086,11           | 15.086,11           | 0,00        |

Página 4 de 9



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

| Conta   | C/Custo | Saldo Anterior | Débito              | Crédito             | Saldo Atual |
|---|---------|----------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 332319900 - Outros Serviços Terceiros - Pj  |         | 0,00           | 1.043.181,51        | 1.043.181,51        | 0,00        |
| <b>333000000 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>                                     |         | <b>0,00</b>    | <b>130.882,33</b>   | <b>130.882,33</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>333100000 - DEPRECIÇÃO</b>   |         | <b>0,00</b>    | <b>130.882,33</b>   | <b>130.882,33</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>333110000 - DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO</b>  |         | <b>0,00</b>    | <b>130.882,33</b>   | <b>130.882,33</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>333110100 - DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO</b>  |         | <b>0,00</b>    | <b>130.882,33</b>   | <b>130.882,33</b>   | <b>0,00</b> |
| 333110101 - Depreciação de Bens Móveis  |         | 0,00           | 130.882,33          | 130.882,33          | 0,00        |
| <b>390000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                              |         | <b>0,00</b>    | <b>536.128,29</b>   | <b>536.128,29</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>399000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                            |         | <b>0,00</b>    | <b>536.128,29</b>   | <b>536.128,29</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>399600000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>  |         | <b>0,00</b>    | <b>536.128,29</b>   | <b>536.128,29</b>   | <b>0,00</b> |
| 399610000 - Indenizações e Restituições - Consolidação                                    |         | 0,00           | 536.128,29          | 536.128,29          | 0,00        |
| <b>400000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>                                       |         | <b>0,00</b>    | <b>6.141.176,23</b> | <b>6.141.176,23</b> | <b>0,00</b> |
| <b>420000000 - CONTRIBUIÇÕES</b>  |         | <b>0,00</b>    | <b>2.756.951,61</b> | <b>2.756.951,61</b> | <b>0,00</b> |
| <b>424000000 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS</b>                |         | <b>0,00</b>    | <b>2.756.951,61</b> | <b>2.756.951,61</b> | <b>0,00</b> |
| <b>424100000 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO</b> |         | <b>0,00</b>    | <b>2.756.951,61</b> | <b>2.756.951,61</b> | <b>0,00</b> |
| <b>424110000 - ANUIDADES PESSOA FÍSICA</b>  |         | <b>0,00</b>    | <b>2.743.400,11</b> | <b>2.743.400,11</b> | <b>0,00</b> |
| <b>424110100 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - P.F.</b>  |         | <b>0,00</b>    | <b>1.986.237,87</b> | <b>1.986.237,87</b> | <b>0,00</b> |
| 424110101 - Auxiliar de Enfermagem  |         | 0,00           | 388.705,97          | 388.705,97          | 0,00        |
| 424110102 - Técnico de Enfermagem   |         | 0,00           | 808.386,76          | 808.386,76          | 0,00        |
| 424110103 - Enfermeiro  |         | 0,00           | 789.145,14          | 789.145,14          | 0,00        |
| <b>424110200 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - P.F.</b>                              |         | <b>0,00</b>    | <b>542.055,40</b>   | <b>542.055,40</b>   | <b>0,00</b> |
| 424110201 - Auxiliar de Enfermagem  |         | 0,00           | 169.477,01          | 169.477,01          | 0,00        |
| 424110202 - Técnico de Enfermagem   |         | 0,00           | 248.299,92          | 248.299,92          | 0,00        |
| 424110203 - Enfermeiro  |         | 0,00           | 124.278,47          | 124.278,47          | 0,00        |
| <b>424110300 - DÍVIDA ATIVA PESSOA FÍSICA - PRINCIPAL</b>                                 |         | <b>0,00</b>    | <b>215.106,84</b>   | <b>215.106,84</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>424110301 - DÍVIDA ATIVA EM FASE ADMINISTRATIVA</b>                                    |         | <b>0,00</b>    | <b>69.993,29</b>    | <b>69.993,29</b>    | <b>0,00</b> |
| 42411030101 - Anuidades   |         | 0,00           | 43.779,84           | 43.779,84           | 0,00        |
| 42411030102 - Multas  |         | 0,00           | 1.629,57            | 1.629,57            | 0,00        |
| 42411030103 - Juros de Mora   |         | 0,00           | 24.583,88           | 24.583,88           | 0,00        |
| <b>424110302 - DÍVIDA ATIVA EM FASE EXECUTIVA</b>   |         | <b>0,00</b>    | <b>145.113,55</b>   | <b>145.113,55</b>   | <b>0,00</b> |





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |                |                       |                     |                  |                    |
|---|----------------|-----------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| 42411030201 - Anuidades   | 0,00           | 145.113,55            | 145.113,55          | 0,00             |                    |
| <b>424120000 - ANUIDADES PESSOA JURÍDICA</b>  | <b>0,00</b>    | <b>13.551,50</b>      | <b>13.551,50</b>    | <b>0,00</b>      |                    |
| 424120100 - Anuidades Do Exercício - P.J.   | 0,00           | 11.620,06             | 11.620,06           | 0,00             |                    |
| 424120300 - Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal  | 0,00           | 1.931,44              | 1.931,44            | 0,00             |                    |
| <b>430000000 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>                                    | <b>0,00</b>    | <b>401.174,25</b>     | <b>401.174,25</b>   | <b>0,00</b>      |                    |
| <b>433000000 - EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                              | <b>0,00</b>    | <b>401.174,25</b>     | <b>401.174,25</b>   | <b>0,00</b>      |                    |
| <b>433100000 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>               | <b>0,00</b>    | <b>401.174,25</b>     | <b>401.174,25</b>   | <b>0,00</b>      |                    |
| <b>433110000 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO</b> | <b>0,00</b>    | <b>401.174,25</b>     | <b>401.174,25</b>   | <b>0,00</b>      |                    |
| <b>433113900 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>401.174,25</b>     | <b>401.174,25</b>   | <b>0,00</b>      |                    |
| 433113901 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas   | 0,00           | 172.985,82            | 172.985,82          | 0,00             |                    |
| <b>433113902 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA</b>  | <b>0,00</b>    | <b>145.708,78</b>     | <b>145.708,78</b>   | <b>0,00</b>      |                    |
| 43311390201 - Expedição de Carteiras e Cédulas  | 0,00           | 145.708,78            | 145.708,78          | 0,00             |                    |
| 433113904 - Análise De Requerimento E Certificado De Inscrição No Quadro De Especialista              | 0,00           | 43.122,06             | 43.122,06           | 0,00             |                    |
| 433113905 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas   | 0,00           | 348,27                | 348,27              | 0,00             |                    |
| 433113911 - Serviços De Fotocópias  | 0,00           | 321,82                | 321,82              | 0,00             |                    |
| 433113912 - Inscrições Em Concursos Públicos  | 0,00           | 12.677,02             | 12.677,02           | 0,00             |                    |
| 433113952 - Outros Serviços Administrativos   | 0,00           | 26.010,48             | 26.010,48           | 0,00             |                    |
| <b>440000000 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>                                    | <b>0,00</b>    | <b>2.019.591,25</b>   | <b>2.019.591,25</b> | <b>0,00</b>      |                    |
| <b>442000000 - JUROS E ENCARGOS DE MORA</b>   | <b>0,00</b>    | <b>259.091,33</b>     | <b>259.091,33</b>   | <b>0,00</b>      |                    |
| <b>442900000 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA</b>  | <b>0,00</b>    | <b>259.091,33</b>     | <b>259.091,33</b>   | <b>0,00</b>      |                    |
| <b>442910000 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO</b>                                     | <b>0,00</b>    | <b>259.091,33</b>     | <b>259.091,33</b>   | <b>0,00</b>      |                    |
| <b>442910200 - JUROS SOBRE ANUIDADES DE PESSOAS FÍSICAS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>232.723,12</b>     | <b>232.723,12</b>   | <b>0,00</b>      |                    |
| 442910201 - Juros, Multas e ATM s/ Anuidades P. Física  | 0,00           | 232.723,12            | 232.723,12          | 0,00             |                    |
| 442910500 - Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas   | 0,00           | 154,76                | 154,76              | 0,00             |                    |
| 442910600 - Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Jurídicas                                       | 0,00           | 26.213,45             | 26.213,45           | 0,00             |                    |
| <b>Conta</b>  | <b>C/Custo</b> | <b>Saldo Anterior</b> | <b>Débito</b>       | <b>Crédito</b>   | <b>Saldo Atual</b> |
| <b>445000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>                        |                | <b>0,00</b>           | <b>56.244,41</b>    | <b>56.244,41</b> | <b>0,00</b>        |
| <b>445200000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>  |                | <b>0,00</b>           | <b>56.244,41</b>    | <b>56.244,41</b> | <b>0,00</b>        |
| <b>445210000 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO</b>                               |                | <b>0,00</b>           | <b>56.244,41</b>    | <b>56.244,41</b> | <b>0,00</b>        |
| 445210200 - Juros E Correção Da Poupança  |                | 0,00                  | 56.244,41           | 56.244,41        | 0,00               |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |              |               |               |              |
|---|--------------|---------------|---------------|--------------|
| 449000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS                | 0,00         | 1.704.255,51  | 1.704.255,51  | 0,00         |
| 449100000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00         | 1.704.255,51  | 1.704.255,51  | 0,00         |
| 450000000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS  | 0,00         | 847.356,53    | 847.356,53    | 0,00         |
| 451000000 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS                                     | 0,00         | 847.356,53    | 847.356,53    | 0,00         |
| 451200000 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS                                     | 0,00         | 847.356,53    | 847.356,53    | 0,00         |
| 451210000 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS                                     | 0,00         | 847.356,53    | 847.356,53    | 0,00         |
| 451210100 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN                | 0,00         | 847.356,53    | 847.356,53    | 0,00         |
| 451210101 - PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009                                       | 0,00         | 240.000,00    | 240.000,00    | 0,00         |
| 45121010102 - Programa De Apoio Aos Profissionais De Enfermagem                     | 0,00         | 240.000,00    | 240.000,00    | 0,00         |
| 451210102 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                               | 0,00         | 607.356,53    | 607.356,53    | 0,00         |
| 45121010201 - Fundo De Apoio Administrativo - Funad                                 | 0,00         | 607.356,53    | 607.356,53    | 0,00         |
| 490000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                              | 0,00         | 116.102,59    | 116.102,59    | 0,00         |
| 499000000 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                            | 0,00         | 116.102,59    | 116.102,59    | 0,00         |
| 499500000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS  | 0,00         | 998,35        | 998,35        | 0,00         |
| 499510000 - MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO                                   | 0,00         | 998,35        | 998,35        | 0,00         |
| 499510100 - Multas De Eleições  | 0,00         | 348,77        | 348,77        | 0,00         |
| 499519900 - Outras Multas   | 0,00         | 649,58        | 649,58        | 0,00         |
| 499600000 - INDENIZAÇÕES  | 0,00         | 115.104,24    | 115.104,24    | 0,00         |
| 499610000 - INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO   | 0,00         | 115.104,24    | 115.104,24    | 0,00         |
| 499619700 - Outras Restituições   | 0,00         | 82.562,60     | 82.562,60     | 0,00         |
| 499619900 - OUTRAS RECEITAS   | 0,00         | 32.541,64     | 32.541,64     | 0,00         |
| 499619902 - Receitas Não Identificadas  | 0,00         | 24.059,29     | 24.059,29     | 0,00         |
| 499619903 - Outras Restituições De Conselheiros                                     | 0,00         | 8.482,35      | 8.482,35      | 0,00         |
| 500000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                      | 103.950,20 C | 29.963.024,85 | 29.641.298,68 | 217.775,97 D |
| 520000000 - ORÇAMENTO APROVADO  | 0,00         | 24.773.026,12 | 24.773.026,12 | 0,00         |
| 521000000 - PREVISÃO DA RECEITA   | 0,00         | 6.229.423,46  | 6.229.423,46  | 0,00         |
| 521100000 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA   | 0,00         | 6.229.423,46  | 6.229.423,46  | 0,00         |
| 521110000 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA                                       | 0,00         | 6.229.423,46  | 6.229.423,46  | 0,00         |
| 52111010000 - RECEITA CORRENTE  | 0,00         | 4.448.423,91  | 4.448.423,91  | 0,00         |
| 52111010200 - Receita de Contribuições  | 0,00         | 3.523.631,23  | 3.523.631,23  | 0,00         |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |                |                       |                      |                     |                    |
|---|----------------|-----------------------|----------------------|---------------------|--------------------|
| 52111010300 - Receita Patrimonial                           | 0,00           | 177.968,48            | 177.968,48           | 0,00                |                    |
| 52111010600 - Receita de Serviços                           | 0,00           | 396.570,97            | 396.570,97           | 0,00                |                    |
| 52111010800 - Outras Receitas Correntes                     | 0,00           | 350.253,23            | 350.253,23           | 0,00                |                    |
| <b>52111020000 - RECEITA DE CAPITAL</b>                     | <b>0,00</b>    | <b>1.780.999,55</b>   | <b>1.780.999,55</b>  | <b>0,00</b>         |                    |
| 52111020200 - Alienações de Bens                            | 0,00           | 1.780.999,55          | 1.780.999,55         | 0,00                |                    |
| <b>522000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA</b>                       | <b>0,00</b>    | <b>18.543.602,66</b>  | <b>18.543.602,66</b> | <b>0,00</b>         |                    |
| <b>522100000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                     | <b>0,00</b>    | <b>11.793.844,02</b>  | <b>11.793.844,02</b> | <b>0,00</b>         |                    |
| <b>522110000 - DOTAÇÃO INICIAL</b>                          | <b>0,00</b>    | <b>6.229.423,46</b>   | <b>6.229.423,46</b>  | <b>0,00</b>         |                    |
| <b>522110100 - CREDITO INICIAL</b>                          | <b>0,00</b>    | <b>6.229.423,46</b>   | <b>6.229.423,46</b>  | <b>0,00</b>         |                    |
| <b>52211010100 - DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>0,00</b>    | <b>4.448.423,91</b>   | <b>4.448.423,91</b>  | <b>0,00</b>         |                    |
| 52211010101 - Pessoal e Encargos Sociais                    | 0,00           | 1.714.898,18          | 1.714.898,18         | 0,00                |                    |
| 52211010103 - Outras Despesas Correntes                     | 0,00           | 2.733.525,73          | 2.733.525,73         | 0,00                |                    |
| <b>52211010200 - DESPESAS DE CAPITAL</b>                    | <b>0,00</b>    | <b>1.124.697,54</b>   | <b>1.124.697,54</b>  | <b>0,00</b>         |                    |
| 52211010201 - Investimentos                                 | 0,00           | 1.124.697,54          | 1.124.697,54         | 0,00                |                    |
| 52211010300 - Reserva de Contingência                       | 0,00           | 656.302,01            | 656.302,01           | 0,00                |                    |
| <b>522120000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO</b>    | <b>0,00</b>    | <b>1.451.105,14</b>   | <b>1.451.105,14</b>  | <b>0,00</b>         |                    |
| 522120100 - Credito Adicional – Suplementar                 | 0,00           | 1.211.105,14          | 1.211.105,14         | 0,00                |                    |
| <b>522120200 - CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL</b>             | <b>0,00</b>    | <b>240.000,00</b>     | <b>240.000,00</b>    | <b>0,00</b>         |                    |
| 522120201 - Créditos Especiais Abertos                      | 0,00           | 240.000,00            | 240.000,00           | 0,00                |                    |
| <b>522130000 - DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE</b>              | <b>0,00</b>    | <b>2.902.210,28</b>   | <b>2.902.210,28</b>  | <b>0,00</b>         |                    |
| <b>Conta</b>  | <b>C/Custo</b> | <b>Saldo Anterior</b> | <b>Débito</b>        | <b>Crédito</b>      | <b>Saldo Atual</b> |
| 522130200 - Excesso de Arrecadacao                          |                | 0,00                  | 240.000,00           | 240.000,00          | 0,00               |
| 522130300 - Anulacao de Dotacao                             |                | 0,00                  | 600.789,17           | 600.789,17          | 0,00               |
| 522130500 - Reserva de Contingencia                         |                | 0,00                  | 610.315,97           | 610.315,97          | 0,00               |
| 522139900 - Valor Global da Dotacao Adicional Por Fonte     |                | 0,00                  | 1.451.105,14         | 1.451.105,14        | 0,00               |
| <b>522190000 - CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO</b>    |                | <b>0,00</b>           | <b>1.211.105,14</b>  | <b>1.211.105,14</b> | <b>0,00</b>        |
| 522190400 - (-)cancelamento de Dotacoes                     |                | 0,00                  | 1.211.105,14         | 1.211.105,14        | 0,00               |
| <b>522900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b> |                | <b>0,00</b>           | <b>6.749.758,64</b>  | <b>6.749.758,64</b> | <b>0,00</b>        |
| <b>522920000 - EMPENHOS POR EMISSÃO</b>                     |                | <b>0,00</b>           | <b>6.749.758,64</b>  | <b>6.749.758,64</b> | <b>0,00</b>        |
| <b>522920100 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO</b>  |                | <b>0,00</b>           | <b>6.749.758,64</b>  | <b>6.749.758,64</b> | <b>0,00</b>        |
| 522920101 - Emissao de Empenhos                             |                | 0,00                  | 6.196.053,06         | 6.196.053,06        | 0,00               |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |                     |                      |                      |                     |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| 522920103 - (-)anulacao de Empenhos                                  | 0,00                | 553.705,58           | 553.705,58           | 0,00                |
| <b>530000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>                       | <b>103.950,20 C</b> | <b>5.189.998,73</b>  | <b>4.868.272,56</b>  | <b>217.775,97 D</b> |
| <b>531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS</b>                   | <b>104.294,47 C</b> | <b>4.876.988,07</b>  | <b>4.556.709,74</b>  | <b>215.983,86 D</b> |
| 531100000 - Rp Não Processados Inscritos                             | 0,00                | 2.278.354,87         | 2.278.354,87         | 0,00                |
| 531200000 - Rp Não Processados - Exercícios Anteriores               | 104.294,47 C        | 104.294,47           | 0,00                 | 0,00                |
| 531700000 - Rp Não Processados - Inscrição No Exercício              | 0,00                | 2.494.338,73         | 2.278.354,87         | 215.983,86 D        |
| <b>532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS</b>                       | <b>344,27 D</b>     | <b>313.010,66</b>    | <b>311.562,82</b>    | <b>1.792,11 D</b>   |
| 532100000 - Rp Processados - Inscritos                               | 0,00                | 156.505,33           | 156.505,33           | 0,00                |
| 532200000 - Rp Processados - Exercícios Anteriores                   | 344,27 D            | 1.792,11             | 344,27               | 1.792,11 D          |
| 532700000 - Rp Processados - Inscrição No Exercício                  | 0,00                | 154.713,22           | 154.713,22           | 0,00                |
| <b>600000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b> | <b>103.950,20 D</b> | <b>86.474.705,17</b> | <b>86.796.431,34</b> | <b>217.775,97 C</b> |
| <b>620000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO</b>                             | <b>0,00</b>         | <b>77.050.088,66</b> | <b>77.050.088,66</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>621000000 - EXECUÇÃO DA RECEITA</b>                               | <b>0,00</b>         | <b>15.497.334,36</b> | <b>15.497.334,36</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>621100000 - RECEITA A REALIZAR</b>                                | <b>0,00</b>         | <b>9.376.006,08</b>  | <b>9.376.006,08</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>621110000 - RECEITA CORRENTE</b>                                  | <b>0,00</b>         | <b>5.857.751,02</b>  | <b>5.857.751,02</b>  | <b>0,00</b>         |
| 621110200 - Receita de Contribuições                                 | 0,00                | 3.532.696,40         | 3.532.696,40         | 0,00                |
| 621110300 - Receita Patrimonial                                      | 0,00                | 227.836,90           | 227.836,90           | 0,00                |
| 621110600 - Receita de Serviços                                      | 0,00                | 592.275,26           | 592.275,26           | 0,00                |
| 621110700 - Transferências Correntes                                 | 0,00                | 962.066,49           | 962.066,49           | 0,00                |
| 621110800 - Outras Receitas Correntes                                | 0,00                | 542.875,97           | 542.875,97           | 0,00                |
| <b>621120000 - RECEITA DE CAPITAL</b>                                | <b>0,00</b>         | <b>3.518.255,06</b>  | <b>3.518.255,06</b>  | <b>0,00</b>         |
| 621120200 - Alienações de Bens                                       | 0,00                | 3.518.255,06         | 3.518.255,06         | 0,00                |
| <b>621200000 - RECEITA REALIZADA</b>                                 | <b>0,00</b>         | <b>6.121.328,28</b>  | <b>6.121.328,28</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>621210000 - RECEITA CORRENTE</b>                                  | <b>0,00</b>         | <b>4.384.072,77</b>  | <b>4.384.072,77</b>  | <b>0,00</b>         |
| 621210200 - Receita de Contribuições                                 | 0,00                | 2.543.153,02         | 2.543.153,02         | 0,00                |
| 621210300 - Receita Patrimonial                                      | 0,00                | 56.244,41            | 56.244,41            | 0,00                |
| 621210600 - Receita de Serviços                                      | 0,00                | 401.174,25           | 401.174,25           | 0,00                |
| 621210700 - Transferências Correntes                                 | 0,00                | 962.066,49           | 962.066,49           | 0,00                |
| 621210800 - Outras Receitas Correntes                                | 0,00                | 421.434,60           | 421.434,60           | 0,00                |
| <b>621220000 - RECEITA DE CAPITAL</b>                                | <b>0,00</b>         | <b>1.737.255,51</b>  | <b>1.737.255,51</b>  | <b>0,00</b>         |
| 621220200 - Alienações de Bens                                       | 0,00                | 1.737.255,51         | 1.737.255,51         | 0,00                |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |      |               |               |        |
|---|------|---------------|---------------|--------|
| 622000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA   | 0,00 | 61.552.754,30 | 61.552.754,30 | 0,00   |
| 622100000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO                                     | 0,00 | 33.001.848,86 | 33.001.848,86 | 0,00   |
| 622110000 - CREDITO DISPONÍVEL  | 0,00 | 15.641.392,38 | 15.641.392,38 | 0,00   |
| 622110100 - DESPESAS CORRENTES  | 0,00 | 12.096.225,34 | 12.096.225,34 | 0,00   |
| 622110101 - Pessoal e Encargos Sociais                                      | 0,00 | 3.988.140,30  | 3.988.140,30  | 0,00   |
| 622110103 - Outras Despesas Correntes                                       | 0,00 | 8.108.085,04  | 8.108.085,04  | 0,00   |
| 622110200 - DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00 | 2.278.549,06  | 2.278.549,06  | 0,00   |
| 622110201 - Investimentos   | 0,00 | 2.278.549,06  | 2.278.549,06  | 0,00   |
| 622110300 - Reserva de Contingência   | 0,00 | 1.266.617,98  | 1.266.617,98  | 0,00   |
| 622130000 - CREDITO UTILIZADO   | 0,00 | 17.360.456,48 | 17.360.456,48 | 0,00   |
| 622130100 - Credito Empenhado a Liquidar                                    | 0,00 | 6.243.899,23  | 6.243.899,21  | 0,02 D |
| 622130300 - Credito Empenhado Liquidado a Pagar                             | 0,00 | 5.474.209,77  | 5.474.209,79  | 0,02 C |
| 622130400 - Credito Empenhado Liquidado Pago                                | 0,00 | 5.426.363,62  | 5.426.363,62  | 0,00   |
| 622130500 - Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Nao Processados | 0,00 | 215.983,86    | 215.983,86    | 0,00   |
| 622900000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA                        | 0,00 | 28.550.905,44 | 28.550.905,44 | 0,00   |
| 622920000 - EMISSAO DE EMPENHO  | 0,00 | 28.550.905,44 | 28.550.905,44 | 0,00   |
| 622920100 - EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO                                    | 0,00 | 28.550.905,44 | 28.550.905,44 | 0,00   |

| Conta   | C/Custo | Saldo Anterior | Débito        | Crédito       | Saldo Atual  |
|---|---------|----------------|---------------|---------------|--------------|
| 622920101 - Empenhos a Liquidar                                   |         | 0,00           | 11.670.262,85 | 11.670.262,83 | 0,02 D       |
| 622920103 - Empenhos Liquidados a Pagar                           |         | 0,00           | 10.900.573,39 | 10.900.573,41 | 0,02 C       |
| 622920104 - Empenhos Liquidados Pagos                             |         | 0,00           | 5.426.363,62  | 5.426.363,62  | 0,00         |
| 622920105 - (-) Anulação de Empenhos                              |         | 0,00           | 553.705,58    | 553.705,58    | 0,00         |
| 630000000 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                            |         | 103.950,20 D   | 9.424.616,51  | 9.746.342,68  | 217.775,97 C |
| 631000000 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                        |         | 104.294,47 D   | 8.960.132,58  | 9.280.410,91  | 215.983,86 C |
| 631100000 - Rp Não Processados a Liquidar                         |         | 45.701,00 D    | 2.278.354,87  | 2.324.055,87  | 0,00         |
| 631200000 - Rp Não Processados em Liquidação                      |         | 60.294,47 D    | 0,00          | 60.294,47     | 0,00         |
| 631300000 - Rp Não Processados Liquidados a Pagar                 |         | 1.701,00 C     | 2.125.159,08  | 2.123.458,08  | 0,00         |
| 631400000 - Rp Não Processados Pagos                              |         | 0,00           | 2.123.366,97  | 2.123.366,97  | 0,00         |
| 631700000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO           |         | 0,00           | 2.278.354,87  | 2.494.338,73  | 215.983,86 C |
| 631710000 - Rp Nao Processados a Liquidar- Inscricao No Exercicio |         | 0,00           | 2.278.354,87  | 2.494.338,73  | 215.983,86 C |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |                       |                      |                      |                        |
|--|-----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|
| 631900000 - RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS  | 0,00                  | 154.896,79           | 154.896,79           | 0,00                   |
| 631990000 - Outros Cancelamentos de Rp   | 0,00                  | 154.896,79           | 154.896,79           | 0,00                   |
| <b>632000000 - EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS</b>  | <b>344,27 C</b>       | <b>464.483,93</b>    | <b>465.931,77</b>    | <b>1.792,11 C</b>      |
| 632100000 - Rp Processados a Pagar   | 344,27 C              | 155.057,49           | 156.505,33           | 1.792,11 C             |
| 632200000 - Rp Processados Pagos   | 0,00                  | 152.120,12           | 152.120,12           | 0,00                   |
| 632700000 - Rp Processados - Inscrição No Exercício  | 0,00                  | 154.713,22           | 154.713,22           | 0,00                   |
| <b>632900000 - RP PROCESSADOS CANCELADOS</b>   | <b>0,00</b>           | <b>2.593,10</b>      | <b>2.593,10</b>      | <b>0,00</b>            |
| 632990000 - Outros Cancelamentos de Rp   | 0,00                  | 2.593,10             | 2.593,10             | 0,00                   |
| <b>700000000 - CONTROLES DEVEDORES</b>   | <b>9.761.288,80 C</b> | <b>6.003.378,63</b>  | <b>7.821.368,69</b>  | <b>11.579.278,86 C</b> |
| 710000000 - ATOS POTENCIAIS  | 85.959,66 D           | 0,00                 | 0,00                 | 85.959,66 D            |
| 711000000 - ATOS POTENCIAIS ATIVOS   | 42.979,83 D           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 D            |
| 711200000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                            | 42.979,83 D           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 D            |
| 711210000 - DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO             | 42.979,83 D           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 D            |
| 711210100 - Direitos Conveniados   | 42.979,83 D           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 D            |
| 712000000 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 42.979,83 D           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 D            |
| 712200000 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                          | 42.979,83 D           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 D            |
| 712210000 - OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO           | 42.979,83 D           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 D            |
| 712210100 - Obrigações Conveniadas   | 42.979,83 D           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 D            |
| <b>720000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>  | <b>9.847.248,46 C</b> | <b>6.003.378,63</b>  | <b>7.821.368,69</b>  | <b>11.665.238,52 C</b> |
| <b>721000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>   | <b>9.847.248,46 C</b> | <b>6.003.378,63</b>  | <b>7.821.368,69</b>  | <b>11.665.238,52 C</b> |
| <b>721100000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>                                   | <b>9.847.248,46 C</b> | <b>6.003.378,63</b>  | <b>7.821.368,69</b>  | <b>11.665.238,52 C</b> |
| <b>721110000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>   | <b>9.847.248,46 C</b> | <b>6.003.378,63</b>  | <b>7.821.368,69</b>  | <b>11.665.238,52 C</b> |
| 721110100 - Disponibilidade Por destinação de Recursos Ordinários Fonte 00                   | 9.847.248,46 C        | 6.003.378,63         | 7.821.368,69         | 11.665.238,52 C        |
| <b>800000000 - CONTROLES CREDITORES</b>  | <b>9.761.288,80 D</b> | <b>30.677.029,55</b> | <b>28.859.039,49</b> | <b>11.579.278,86 D</b> |
| 810000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS   | 85.959,66 C           | 0,00                 | 0,00                 | 85.959,66 C            |
| 811000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS  | 42.979,83 C           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 C            |
| 811200000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                | 42.979,83 C           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 C            |
| 811210000 - EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO | 42.979,83 C           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 C            |
| 811210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS  | 42.979,83 C           | 0,00                 | 0,00                 | 42.979,83 C            |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |                        |                       |                      |                        |                     |
|---|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|---------------------|
| 811210112 - Convênios e Instrumentos Congêneres Concluídos  | 42.979,83 C            | 0,00                  | 0,00                 | 42.979,83 C            |                     |
| <b>812000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>  | <b>42.979,83 C</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>42.979,83 C</b>     |                     |
| <b>812200000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES</b>                              | <b>42.979,83 C</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>42.979,83 C</b>     |                     |
| <b>812210000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO</b>               | <b>42.979,83 C</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>42.979,83 C</b>     |                     |
| <b>812210100 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS</b>  | <b>42.979,83 C</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>42.979,83 C</b>     |                     |
| 812210112 - Convênios e Instrumentos Congêneres Concluídos  | 42.979,83 C            | 0,00                  | 0,00                 | 42.979,83 C            |                     |
| <b>820000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>   | <b>9.847.248,46 D</b>  | <b>30.677.029,55</b>  | <b>28.859.039,49</b> | <b>11.665.238,52 D</b> |                     |
| <b>821000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>   | <b>9.847.248,46 D</b>  | <b>30.677.029,55</b>  | <b>28.859.039,49</b> | <b>11.665.238,52 D</b> |                     |
| <b>821100000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>  | <b>9.847.248,46 D</b>  | <b>30.677.029,55</b>  | <b>28.859.039,49</b> | <b>11.665.238,52 D</b> |                     |
| <b>821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>   | <b>12.518.366,38 D</b> | <b>6.314.002,71</b>   | <b>6.714.574,10</b>  | <b>12.117.794,99 D</b> |                     |
| <b>821110100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS</b>  | <b>12.518.366,38 D</b> | <b>6.314.002,71</b>   | <b>6.714.574,10</b>  | <b>12.117.794,99 D</b> |                     |
| <b>Conta</b>  | <b>C/Custo</b>         | <b>Saldo Anterior</b> | <b>Débito</b>        | <b>Crédito</b>         | <b>Saldo Atual</b>  |
| 821110101 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Ordinários FT 00   |                        | 12.518.366,38 D       | 6.314.002,71         | 6.714.574,10           | 12.117.794,99 D     |
| <b>821120000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO</b>                              |                        | <b>2.148.429,03 C</b> | <b>8.306.270,24</b>  | <b>6.243.899,21</b>    | <b>86.058,00 C</b>  |
| <b>821120100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDO POR EMPENHO ORDINÁRIOS</b>                   |                        | <b>2.148.429,03 C</b> | <b>8.306.270,24</b>  | <b>6.243.899,21</b>    | <b>86.058,00 C</b>  |
| 821120101 - Disponibilidade Por Destinação de Recursos Comprometida Por Empenho Ordinários FT 00                    |                        | 2.148.429,03 C        | 8.306.270,24         | 6.243.899,21           | 86.058,00 C         |
| <b>821130000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS</b> |                        | <b>522.688,89 C</b>   | <b>8.353.337,56</b>  | <b>8.197.147,14</b>    | <b>366.498,47 C</b> |
| <b>821130100 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO</b>  |                        | <b>522.688,89 C</b>   | <b>7.752.289,96</b>  | <b>7.597.667,87</b>    | <b>368.066,80 C</b> |
| <b>821130101 - DDR - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO</b>  |                        | <b>522.688,89 C</b>   | <b>7.752.289,96</b>  | <b>7.597.667,87</b>    | <b>368.066,80 C</b> |
| 82113010101 - DDR - Comprometida por Liquidação Recursos Ordinários FT 00   |                        | 522.688,89 C          | 7.752.289,96         | 7.597.667,87           | 368.066,80 C        |
| <b>821130200 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES</b>  |                        | <b>0,00</b>           | <b>601.047,60</b>    | <b>599.479,27</b>      | <b>1.568,33 D</b>   |
| <b>821130201 - COMPROMETIDAS POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES</b>   |                        | <b>0,00</b>           | <b>601.047,60</b>    | <b>599.479,27</b>      | <b>1.568,33 D</b>   |
| 82113020101 - DDR - Comprometida por Consignações/Retenções R. Ordinários FT 00                                     |                        | 0,00                  | 601.047,60           | 599.479,27             | 1.568,33 D          |
| <b>821140000 - DDR - UTILIZADO RECURSOS VINCULADOS UTILIZADA</b>  |                        | <b>0,00</b>           | <b>7.703.419,04</b>  | <b>7.703.419,04</b>    | <b>0,00</b>         |
| <b>821140100 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADO</b>  |                        | <b>0,00</b>           | <b>7.703.419,04</b>  | <b>7.703.419,04</b>    | <b>0,00</b>         |
| 821140101 - DDR - Utilizado Recursos Ordinários FT 00   |                        | 0,00                  | 7.703.419,04         | 7.703.419,04           | 0,00                |

### Total Geral

| Saldo Anterior |        | Débito | Crédito | Saldo Atual |        |
|----------------|--------|--------|---------|-------------|--------|
| Devedor        | Credor | No Mês | No Mês  | Devedor     | Credor |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

18.213.645,18    18.213.645,18    199.326.405,48    199.326.405,48    18.815.456,33    18.815.456,33

**RESUMO => EQUAÇÃO PATRIMONIAL**

|  |                      |   |                      |
|--|----------------------|---|----------------------|
| 1 - ATIVO  | 6.175.818,82         | 2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO                      | 6.175.818,82         |
| 3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                    | 0,00                 | 4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                  | 0,00                 |
| 5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 217.775,97           | 6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 217.775,97           |
| 7 - CONTROLES DEVEDORES                                | -11.579.278,86       | 8 - CONTROLES CREDORES                                | -11.579.278,86       |
| <b>Soma</b>  | <b>-5.185.684,07</b> | <b>Soma</b>   | <b>-5.185.684,07</b> |
| <b>Resultado do Período</b>                            |                      |   | <b>0,00</b>          |

MARIA CLÁUDIA TAVARES DE  
MATTOS  
PRESIDENTE (A) Mat.39139

JOSÉ FLÁVIO DA SILVA PEREIRA  
TESOUREIRO(A) Mat.124605

JOSE MIRALDO DE MELO FONTES  
TÉC. CONTÁBIL CRC.005939/0-3/SE





ESTADO DE SERGIPE

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Balanco Patrimonial**

Quadro 51

Exercício: 2017

| ATIVO   |                     |                     | PASSIVO   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                     | SALDO               |                     | ESPECIFICAÇÃO   | SALDO               |                     |
|   | 2017                | 2016                |   | 2017                | 2016                |
| <b>ATIVO</b>                                      | <b>6.175.818,82</b> | <b>4.986.162,55</b> | <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>                   | <b>6.175.818,82</b> | <b>4.986.162,55</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                           | <b>313.193,51</b>   | <b>2.236.165,15</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                             | <b>238.856,19</b>   | <b>392.453,51</b>   |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>              | <b>260.648,02</b>   | <b>2.078.638,08</b> | <b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>    | <b>187.830,54</b>   | <b>339.859,53</b>   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL   | 260.648,02          | 2.078.638,08        | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 187.830,54          | 339.859,53          |
| <b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>                     | <b>0,00</b>         | <b>101.333,71</b>   | <b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>                | <b>51.025,65</b>    | <b>52.593,98</b>    |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                    | 0,00                | 101.333,71          | VALORES RESTITUÍVEIS                                  | 51.025,65           | 52.593,98           |
| <b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>    | <b>43.629,32</b>    | <b>43.629,32</b>    | <b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>                             | <b>5.936.962,63</b> | <b>4.593.709,04</b> |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS  | 42.979,83           | 42.979,83           | <b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>                          | <b>5.936.962,63</b> | <b>4.593.709,04</b> |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 649,49              | 649,49              | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                     | 5.936.962,63        | 4.593.709,04        |
| <b>ESTOQUES</b>                                   | <b>8.916,17</b>     | <b>12.564,04</b>    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO      | 5.936.962,63        | 4.593.709,04        |
| ALMOXARIFADO                                      | 8.916,17            | 12.564,04           | Superávits ou Déficits do Exercício                   | 1.203.448,33        | 3.589.917,70        |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                       | <b>5.862.625,31</b> | <b>2.749.997,40</b> | Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores       | 3.645.196,48        | 114.804,22          |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>             | <b>230.671,12</b>   | <b>0,00</b>         | Ajustes de Exercícios Anteriores                      | 1.088.317,82        | 888.987,12          |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                            | 230.671,12          | 0,00                |   |                     |                     |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                | <b>5.631.954,19</b> | <b>2.749.997,40</b> |   |                     |                     |
| BENS MOVEIS                                       | 1.048.557,23        | 1.207.459,56        |   |                     |                     |
| BENS IMÓVEIS                                      | 4.787.165,68        | 1.746.306,56        |   |                     |                     |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -203.768,72         | -203.768,72         |   |                     |                     |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>6.175.818,82</b> | <b>4.986.162,55</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>6.175.818,82</b> | <b>4.986.162,55</b> |
| <b>ATIVO FINANCEIRO</b>                           | <b>260.648,02</b>   | <b>2.078.638,08</b> | <b>PASSIVO FINANCEIRO</b>                             | <b>2.628.900,45</b> | <b>2.566.513,91</b> |
| <b>ATIVO PERMANENTE</b>                           | <b>5.915.170,80</b> | <b>2.907.524,47</b> | <b>PASSIVO PERMANENTE</b>                             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>6.175.818,82</b> | <b>4.986.162,55</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>2.628.900,45</b> | <b>2.566.513,91</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                          |                     |                     |   | <b>3.546.918,37</b> | <b>2.419.648,64</b> |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

| COMPENSAÇÕES  |                                    |                  |   |                  |                  |
|---|------------------------------------|------------------|---|------------------|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO |                  | SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO                    |                  |                  |
|   | SALDO                              |                  | ESPECIFICAÇÃO   | SALDO            |                  |
|   | 2017                               | 2016             |   | 2017             | 2016             |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                 | 0,00                               | 0,00             | GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                  | 0,00             | 0,00             |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 42.979,83                          | 42.979,83        | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 42.979,83        | 42.979,83        |
| DIREITOS CONTRATUAIS                                  | 0,00                               | 0,00             | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                  | 0,00             | 0,00             |
| Outros Atos Potenciais Ativos                         | 0,00                               | 0,00             | Outros Atos Potenciais Passivos                         | 0,00             | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>42.979,83</b>                   | <b>42.979,83</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>42.979,83</b> | <b>42.979,83</b> |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2017 |                            |                        |                      | SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO |
|---|----------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------------|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS |                      |                                |
|   |                            | RESTOS A PAGAR         | VALORES RESTITUIVEIS |                                |
|   | (a)                        | (b)                    | (c)                  | (d) = (a - b - c)              |
| 00 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO   | 260.648,02                 | 215.983,86             | -1.568,33            | 46.232,49                      |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS:</b>  | <b>260.648,02</b>          | <b>215.983,86</b>      | <b>-1.568,33</b>     | <b>46.232,49</b>               |

MARIA CLÁUDIA TAVARES DE MATTOS  
PRESIDENTE (A) Mat.39139

JOSÉ FLÁVIO DA SILVA PEREIRA  
TESOUREIRO(A) Mat.124605

JOSE MIRALDO DE MELO FONTES  
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

| QUADRO 52  |   |               |
|--|---|---------------|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA                           |   |               |
| ITEM   | RUBRICA   | VALOR R\$     |
| 1  | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                                     |               |
| 1.1  | Ingressos   | 4.747.652,74  |
| 1.1.1  | Receita Corrente  | 4.148.173,47  |
| 1.1.2  | Ingressos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017)   | 599.479,27    |
| 1.1.3  | Outros ingressos operacionais   |               |
| 1.2  | Desembolsos   | 7.279.397,07  |
| 1.2.1  | Despesa Corrente Paga   | 4.402.862,38  |
| 1.2.2  | Desembolsos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017) | 2.876.534,69  |
| 1.2.3  | Outros desembolsos operacionais   |               |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)     |   | -2.531.744,33 |
| 2  | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO                                  |               |
| 2.1  | Ingressos   | 1.737.255,51  |
| 2.1.1  | Alienação de bens   |               |
| 2.2.2  | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos                          |               |
| 2.2.3  | Outros ingressos de investimentos   | 1.737.255,51  |
| 2.2  | Desembolsos   | 1.023.501,24  |
| 2.2.1  | Aquisição de ativo não circulante   |               |
| 2.2.2  | Concessão de empréstimos e financiamentos                                       |               |
| 2.2.3  | Outros desembolsos de investimentos   | 1.023.501,24  |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) |   | 713.754,27    |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |               |
|--|--|---------------|
|  |  |               |
| 3  | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO          |               |
| 3.1  | Ingressos  | 0,00          |
| 3.1.1  | Operações de crédito                                     |               |
| 3.1.2  | Integralização do capital social de empresas dependentes |               |
| 3.1.3  | Transferências de capital recebidas                      |               |
| 3.1.4  | Outros ingressos de financiamentos                       |               |
| 3.2  | Desembolsos  | 0,00          |
| 3.2.1  | Amortização /Refinanciamento da dívida                   |               |
| 3.2.2  | Outros desembolsos de financiamentos                     |               |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) |  | 0,00          |
|  |  |               |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)   |  | -1.817.990,06 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial                        |  | 2.078.638,08  |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                           |  | 260.648,02    |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64



**ESTADO DE SERGIPE**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Balanco Financeiro**

**Exercício: 2017**

**Quadro 53**

| Ingressos  |                     |                     | Dispêndios  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| Especificação                                    | 2017                | 2016                | Especificação                                       | 2017                | 2016                |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>                  | <b>5.885.428,98</b> | <b>6.158.773,22</b> | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)</b>                   | <b>5.642.347,48</b> | <b>7.733.007,72</b> |
| - Ordinária                                      | 5.885.428,98        | 6.158.773,22        | - Ordinária   | 5.642.347,48        | 7.733.007,72        |
| 00 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO                    | 5.885.428,98        | 6.158.773,22        | 00 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO                       | 5.642.347,48        | 7.733.007,72        |
| - Vinculada                                      | 0,00                | 0,00                | - Vinculada   | 0,00                | 0,00                |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>    | <b>815.463,13</b>   | <b>3.694.583,10</b> | <b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX)</b>          | <b>2.876.534,69</b> | <b>1.354.352,15</b> |
| - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                    | 215.983,86          | 2.433.068,09        | - PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR                      | 2.275.487,09        | 105.060,09          |
| Restos a Pagar Não Processados                   | 215.983,86          | 2.278.354,87        | Restos a Pagar Não Processados                      | 2.123.366,97        | 105.060,09          |
| Restos a Pagar Processados                       | 0,00                | 154.713,22          | Restos a Pagar Processados                          | 152.120,12          | 0,00                |
| - VALORES RESTITUÍVEIS                           | 599.479,27          | 1.261.515,01        | - VALORES RESTITUÍVEIS                              | 601.047,60          | 1.249.292,06        |
| 21881010101 - ISS                                | 0,00                | 2.898,49            | 21881010101 - ISS                                   | 0,00                | 2.898,49            |
| 21881010201 - Inss Sobre a Folha                 | 103.588,93          | 0,00                | 21881010201 - IRRF                                  | 0,00                | 79.022,87           |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73**

|  |                     |                     |  |             |             |
|--|---------------------|---------------------|--|-------------|-------------|
| 21881010201 - IRRF   | 0,00                | 86.662,95           | 21881010201 - Inss Sobre a Folha                           | 104.789,39  | 0,00        |
| 21881010202 - Inss Sobre Serviços de Terceiros             | 147.025,41          | 0,00                | 21881010202 - Inss Sobre Serviços de Terceiros             | 152.629,51  | 0,00        |
| 21881010301 - Inss Sobre Folha                             | 0,00                | 98.574,08           | 21881010301 - Inss Sobre Folha                             | 0,00        | 97.766,06   |
| 21881010302 - Inss Sobre Serviços de Terceiros             | 0,00                | 48.308,53           | 21881010302 - Inss Sobre Serviços de Terceiros             | 0,00        | 42.884,67   |
| 21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf | 111.539,26          | 0,00                | 21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf | 110.464,88  | 0,00        |
| 21881010501 - Contribuição Sindical Anual                  | 0,00                | 2.018,13            | 21881010501 - Contribuição Sindical Anual                  | 0,00        | 2.070,03    |
| 21881010502 - Mensalidade - Sindescose                     | 0,00                | 5.539,09            | 21881010502 - Mensalidade - Sindescose                     | 0,00        | 4.960,45    |
| 21881010505 - Retenções Federais In 480                    | 0,00                | 104.305,67          | 21881010505 - Retenções Federais In 480                    | 0,00        | 106.481,42  |
| 21881010801 - Iss  | 11.495,01           | 0,00                | 21881010506 - Coren/sp                                     | 0,00        | 587.392,00  |
| 21881019902 - Contribuição Sindical Anual                  | 2.194,34            | 0,00                | 21881010507 - Cofen  | 0,00        | 325.816,07  |
| 21881019903 - Mensalidade - Sindiscose                     | 6.057,93            | 0,00                | 21881010801 - Iss  | 6.440,15    | 0,00        |
| 21881019910 - Retenções Federais in 480                    | 217.578,39          | 0,00                | 21881019902 - Contribuição Sindical Anual                  | 2.109,51    | 0,00        |
| 218910301 - Baixa de Valores de Passivos(interferências)   | 0,00                | 913.208,07          | 21881019903 - Mensalidade - Sindiscose                     | 6.123,37    | 0,00        |
| <b>- OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS</b>                       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | 21881019910 - Retenções Federais in 480                    | 218.490,79  | 0,00        |
|  |                     |                     | <b>- OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS</b>                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |  |             |             |
|  |                     |                     | <b>OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)</b>                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>SALDO ANTERIOR (V)</b>                                  | <b>2.078.638,08</b> | <b>1.312.641,63</b> |  |             |             |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Contabilis - Gestão Pública / /

Emitido em: 12/02/2018  
14:33:26

Página 1 de 2



**ESTADO DE SERGIPE**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Balanco Financeiro**

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

**Exercício: 2017**

| Ingressos   |                     |                      | Dispêndios   |                     |                      |
|---|---------------------|----------------------|--|---------------------|----------------------|
| Especificação   | 2017                | 2016                 | Especificação  | 2017                | 2016                 |
| 111110205 - BANCOS - COREN                                      | 0,00                | 46.514,79            | <b>SALDO ATUAL (XI)</b>  | <b>260.648,02</b>   | <b>2.078.638,08</b>  |
| 111110505 - BANCOS - COREN                                      | 0,00                | 1.266.126,84         | 111110205 - BANCOS - COREN   | 0,00                | 255.997,69           |
| 11111190005 - BANCOS - COREN                                    | 255.997,69          | 0,00                 | 111110505 - BANCOS - COREN   | 0,00                | 1.822.640,39         |
| 11111509905 - BANCOS - COREN                                    | 1.822.640,39        | 0,00                 | 11111190005 - BANCOS - COREN   | 32.298,01           | 0,00                 |
|   |                     |                      | 11111509905 - BANCOS - COREN   | 228.350,01          | 0,00                 |
| <b>Total Geral dos Ingressos (VI) = (I + II + III + IV + V)</b> | <b>8.779.530,19</b> | <b>11.165.997,95</b> | <b>Total Geral dos Dispêndios (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b> | <b>8.779.530,19</b> | <b>11.165.997,95</b> |

MARIA CLÁUDIA TAVARES DE MATTOS  
**PRESIDENTE (A) Mat.39139**

JOSÉ FLÁVIO DA SILVA PEREIRA  
**TESOUREIRO(A) Mat.124605**

JOSE MIRALDO DE MELO FONTES  
**CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**ESTADO DE SERGIPE****CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE****Balanco Orçamentário****Quadro 54**

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

De 01/01/2017 à 31/12/2017

R\$ 1,00

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
|  |                     | (a)                 | (b)                 | c = (a-b)         |
| RECEITA CORRENTE   | 4.448.423,91        | 4.448.423,91        | 4.148.173,47        | 300.250,44        |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES  | 3.523.631,23        | 3.523.631,23        | 2.536.673,64        | 986.957,59        |
| CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS                       | 3.523.631,23        | 3.523.631,23        | 2.536.673,64        | 986.957,59        |
| RECEITAS PATRIMONIAIS  | 177.968,48          | 177.968,48          | 56.244,41           | 121.724,07        |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS  | 177.968,48          | 177.968,48          | 56.244,41           | 121.724,07        |
| RECEITAS DE SERVIÇOS   | 396.570,97          | 396.570,97          | 401.174,25          | -4.603,28         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00                | 0,00                | 732.646,57          | -732.646,57       |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS   | 0,00                | 0,00                | 732.646,57          | -732.646,57       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 350.253,23          | 350.253,23          | 421.434,60          | -71.181,37        |
| MULTAS E JUROS DE MORA   | 296.173,20          | 296.173,20          | 233.721,47          | 62.451,73         |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 3.036,21            | 3.036,21            | 82.562,60           | -79.526,39        |
| RECEITAS DIVERSAS  | 983,45              | 983,45              | 32.541,64           | -31.558,19        |
| RECEITA DE CAPITAL   | 1.780.999,55        | 1.780.999,55        | 1.737.255,51        | 43.744,04         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 1.780.999,55        | 1.780.999,55        | 1.737.255,51        | 43.744,04         |
| Alienação De Bens Móveis   | 0,00                | 0,00                | 33.000,00           | -33.000,00        |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>   | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.229.423,46</b> | <b>5.885.428,98</b> | <b>343.994,48</b> |
| <b>REFINANCIAMENTO (II)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       |
| Operações de Crédito Internas  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Mobiliária   |                     |                     |                     | 0,00              |
| Contratual   |                     |                     |                     | 0,00              |
| Operações de Crédito Externas  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Mobiliária   |                     |                     |                     | 0,00              |
| Contratual   |                     |                     |                     | 0,00              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>                         | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.229.423,46</b> | <b>5.885.428,98</b> | <b>343.994,48</b> |
| DÉFICIT (IV)   | 0,00                | 0,00                | -                   |                   |
| <b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>  | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.229.423,46</b> | <b>5.885.428,98</b> | <b>343.994,48</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b> |                     |                     |                     |                   |
| Superávit Financeiro   |                     |                     |                     |                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais  |                     |                     |                     |                   |

Contabilis - Gestão Pública / /





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h)  | SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|--|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|
| <b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS</b>                   | <b>4.448.423,91</b> | <b>5.279.444,73</b>    | <b>4.507.791,11</b>     | <b>4.402.862,38</b>     | <b>4.402.862,38</b> | <b>771.653,62</b>          |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL                | 1.714.898,18        | 1.919.936,76           | 1.823.776,46            | 1.789.402,85            | 1.789.402,85        | 96.160,30                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 2.733.525,73        | 3.359.507,97           | 2.684.014,65            | 2.613.459,53            | 2.613.459,53        | 675.493,32                 |
| <b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL</b>        | <b>1.124.697,54</b> | <b>1.143.992,69</b>    | <b>1.134.556,37</b>     | <b>1.023.501,24</b>     | <b>1.023.501,24</b> | <b>9.436,32</b>            |
| INVESTIMENTOS  | 1.124.697,54        | 1.143.992,69           | 1.134.556,37            | 1.023.501,24            | 1.023.501,24        | 9.436,32                   |
| <b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>                          | <b>656.302,01</b>   | <b>45.986,04</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>45.986,04</b>           |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                 | 656.302,01          | 45.986,04              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 45.986,04                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>                      | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.469.423,46</b>    | <b>5.642.347,48</b>     | <b>5.426.363,62</b>     | <b>5.426.363,62</b> | <b>827.075,98</b>          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                                      |                     | 0,00                   |                         |                         |                     | 0,00                       |
| Outras Dívidas   |                     | 0,00                   |                         |                         |                     | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Dívida Mobiliária                                      |                     | 0,00                   |                         |                         |                     | 0,00                       |
| Outras Dívidas   |                     | 0,00                   |                         |                         |                     | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b> | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.469.423,46</b>    | <b>5.642.347,48</b>     | <b>5.426.363,62</b>     | <b>5.426.363,62</b> | <b>827.075,98</b>          |
| SUPERÁVIT (IX)   |                     |                        | 243.081,50              |                         |                     | -                          |
| <b>TOTAL (X) = (VII + IX)</b>                          | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.469.423,46</b>    | <b>5.885.428,98</b>     | <b>5.426.363,62</b>     | <b>5.426.363,62</b> | <b>827.075,98</b>          |

### ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                  | INSCRITOS                    |   | LIQUIDADOS (c)      | PAGOS (d)           | CANCELADOS (e)    | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|---|------------------------------|---|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) |                     |                     |                   |                     |
| <b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                  | <b>255.716,99</b>                           | <b>101.120,20</b>   | <b>101.029,09</b>   | <b>154.687,90</b> | <b>0,00</b>         |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL         | 0,00                         | 96.154,62                                   | 21.705,68           | 21.705,68           | 74.448,94         | 0,00                |
| JUROS E ENCARGOS DA Dívida                      | 0,00                         | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 0,00                         | 159.562,37                                  | 79.414,52           | 79.323,41           | 80.238,96         | 0,00                |
| <b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                  | <b>2.022.637,88</b>                         | <b>2.022.337,88</b> | <b>2.022.337,88</b> | <b>300,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| INVESTIMENTOS                                   | 0,00                         | 2.022.637,88                                | 2.022.337,88        | 2.022.337,88        | 300,00            | 0,00                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           | 0,00                         | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | 0,00                         | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>0,00</b>                  | <b>2.278.354,87</b>                         | <b>2.123.458,08</b> | <b>2.123.366,97</b> | <b>154.987,90</b> | <b>0,00</b>         |

Contabilis - Gestão Pública / /

Emitido em: 09/05/2018

Página 2 de 3

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS                       |  | PAGOS<br>(c)      | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=(a+b-c-d) |
|---|---------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------------------|
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |                   |                        |
| <b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS</b>                    | <b>0,00</b>                     | <b>154.713,22</b>                              | <b>152.120,12</b> | <b>2.593,10</b>   | <b>0,00</b>            |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL                       | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 0,00                            | 154.713,22                                     | 152.120,12        | 2.593,10          | 0,00                   |
| <b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL</b>         | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            |
| INVESTIMENTOS   | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 0,00                            | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>0,00</b>                     | <b>154.713,22</b>                              | <b>152.120,12</b> | <b>2.593,10</b>   | <b>0,00</b>            |

**NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| TIPO CRÉDITO               | LEI AUTORIZATIVA | PUBLICAÇÃO | VALOR               |
|----------------------------|------------------|------------|---------------------|
| <b>TIPO RECURSO</b>        |                  |            |                     |
| <b>CREDITO ESPECIAL</b>    |                  |            | <b>240.000,00</b>   |
|                            | 47               | 27/10/2016 | 240.000,00          |
| <b>CREDITO SUPLEMENTAR</b> |                  |            | <b>1.211.105,14</b> |
|                            | 47               | 27/10/2016 | 1.211.105,14        |
| <b>TOTAL</b>               |                  |            | <b>1.451.105,14</b> |

MARIA CLÁUDIA TAVARES DE  
PRESIDENTE (A) Mat.39139JOSÉ FLÁVIO DA SILVA PEREIRA  
TESOUREIRO(A) Mat.124605JOSE MIRALDO DE MELO FONTES  
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



ESTADO DE SERGIPE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
**Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

Exercício: 2017

**Quadro 55**

| VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                           |      | SALDO               |                     |
|---|------|---------------------|---------------------|
|   | Nota | 2017                | 2016                |
| <b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                     |      | <b>5.782.435,69</b> | <b>6.260.106,93</b> |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>  |      | <b>2.512.921,03</b> | <b>2.960.244,99</b> |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS       |      | 2.512.921,03        | 0,00                |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>        |      | <b>401.174,25</b>   | <b>335.153,52</b>   |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS         |      | 401.174,25          | 335.153,52          |
| <b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>         |      | <b>2.019.591,25</b> | <b>263.620,10</b>   |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                      |      | 259.091,33          | 101.333,71          |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS   |      | 56.244,41           | 162.286,39          |
| OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS       |      | 1.704.255,51        | 0,00                |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                               |      | <b>732.646,57</b>   | <b>2.356.123,07</b> |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS                           |      | 732.646,57          | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                           |      | 0,00                | 2.356.123,07        |
| <b>OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>              |      | <b>116.102,59</b>   | <b>344.965,25</b>   |
| DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                   |      | 116.102,59          | 344.965,25          |
| <b>VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      |      | <b>4.578.987,36</b> | <b>4.735.111,80</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                     |      | <b>1.827.519,37</b> | <b>1.691.350,82</b> |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL   |      | 1.422.120,04        | 1.173.926,33        |
| ENCARGOS PATRONAIS  |      | 403.668,68          | 334.343,67          |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL  |      | 1.279,55            | 0,00                |
| OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS |      | 451,10              | 183.080,82          |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>        |      | <b>2.215.339,70</b> | <b>2.216.225,66</b> |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                    |      | 51.914,78           | 58.558,34           |
| SERVIÇOS  |      | 2.032.542,59        | 2.067.803,61        |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                            |      | 130.882,33          | 89.863,71           |
| <b>OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>               |      | <b>536.128,29</b>   | <b>827.535,32</b>   |
| DIVERSAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                    |      | 536.128,29          | 827.535,32          |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                       |      | <b>1.203.448,33</b> | <b>1.524.995,13</b> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | Nota | SALDO        |              |
|-------------------------------------|------|--------------|--------------|
|                                     |      | 2017         | 2016         |
| Incorporação de ativo               |      | 1.069.434,40 | 940.760,80   |
| Desincorporação de passivo          |      | 0,00         | 0,00         |
| Incorporação de passivo             |      | 0,00         | 0,00         |
| Desincorporação de ativo            |      | 1.809.864,40 | 1.426.232,56 |

MARIA CLÁUDIA TAVARES DE  
MATTOS  
**PRESIDENTE (A)**  
Mat.39139

JOSÉ FLÁVIO DA SILVA PEREIRA  
**TESOUREIRO(A)**  
Mat.124605

JOSE MIRALDO DE MELO FONTES  
**CONTADOR(A)**  
CRC.005939/0-3/SE



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 9 – CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

#### 9.1 – TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

As determinações oriundas do TCU são prontamente atendidas, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento, oportunidade em que esta autarquia toma por princípio a informação ao Conselho Federal de Enfermagem a fim de que esclareça ou complemente as informações de modo a dar cumprimento às determinações ou recomendações do TCU.

Cumprir informar que no dia 09 de fevereiro de 2011, o Tribunal de Contas da União, proferiu Acórdão n.º 310/2011 nos autos da Tomada de Contas Especial – Processo TC – 002.817/2008-6, decisão esta confirmada pelo Acórdão 500/2012 – TCU Plenário em 07/03/2012, que findou por condenar algumas ex-gestoras do COREN/SE, solidariamente, à devolução aos cofres desta Autarquia, que foram divididos em determinações de 6 (seis) execuções separadas de acordo com as condenações, tendo sido formalmente determinado a esta autarquia através dos Ofícios do TCU/PROC/MEVM n.º 1739/2013, 1742/2013, 1743/2013, 1744/2013, 1747/2013, 1748/2018 e 2742/2014.

Tais ofícios subsidiaram as execuções contra ex-gestores, dispondo o COREN/Se da Procuradoria Jurídica para acompanhamento das deliberações do TCU.

Segue abaixo as execuções, todas em trâmite na Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju/SE, ressaltando que os executados, quando citados, interuseram os recursos cabíveis:

- 0801516-66.2014.4.05.8500
- 0801518-36.2014.4.05.8500
- 0801520-06.2014.4.05.8500
- 0801521-88.2014.4.05.8500
- 0801420-17.2015.4.05.8500
- 0801436-05.2014.4.05.8500
- 0801469-92.2014.4.05.8500

Informamos, quanto as execuções acima, que as mesmas não estão surtindo efeito para a constrição de bens tendo em vista que não se encontram bens passíveis de penhora. Assim, esta Autarquia está tomando providências junto ao COFEN sobre a possibilidade/viabilidade de inscrição no CADIN dos referidos débitos.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

Considerando a natureza de fiscalização do exercício profissional,

informamos que o setor de Dívida Ativa encontra-se atuante a fim de cumprir com a arrecadação necessária à finalidade pública intrínseca ao COREN/SE, vez que possui natureza jurídica de autarquia federal e dada a natureza tributária das anuidades regulamentadas pela Lei 12514/2011.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### 9.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI)

Quadro 56 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

| Unidade jurisdicionada                                |  |               |                      |
|---|--|---------------|----------------------|
| Denominação Completa                                  |  | Código SIORG  |                      |
| Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE) |  | Não aplicável |                      |
| Recomendações do OCI                                  |  |               |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI                      |  |               |                      |
| Ordem   | Identificação do Relatório de Controle | Memo N°       | Comunicação Expedida |
| 01  | Presidência                            | 01            | Janeiro              |
| 02  | Presidência                            | 02            | Janeiro              |
| 03  | Presidência                            | 03            | Janeiro              |
| 04  | Presidência                            | 04            | Janeiro              |
| 05  | Setor Jurídico                         | 05            | Janeiro              |
| 06  | Planejamento                           | 06            | Janeiro              |
| 07  | Ouvidoria                              | 07            | Janeiro              |
| 08  | Presidência                            | 11            | Fevereiro            |
| 09  | Presidência                            | 12            | Fevereiro            |
| 10  | Departamento de Gestão                 | 17            | Março                |
| 11  | Gabinete da Presidência                | 19            | Abril                |
| 12  | Presidência                            | 20            | Abril                |
| 13  | Presidência                            | 21            | Abril                |
| 14  | Tesouraria                             | 22            | Maio                 |
| 15  | Presidência                            | 24            | Maio                 |
| 16  | Presidência                            | 26            | Junho                |
| 17  | Presidência                            | 27            | Julho                |
| 18  | Presidência                            | 28            | Julho                |
| 19  | Presidência                            | 29            | Agosto               |
| 20  | Presidente                             | 31            | Agosto               |
| 21  | Setor Jurídico                         | 32            | Agosto               |
| 22  | Presidência                            | 33            | Setembro             |
| 23  | Presidência                            | 34            | Setembro             |
| 24  | Presidência                            | 35            | Setembro             |
| 25  | Presidência                            | 36            | Setembro             |
| 26  | Presidência                            | 37            | Outubro              |
| 27  | Presidência                            | 38            | Outubro              |
| 28  | Presidência                            | 39            | Novembro             |
| 29  | Presidência                            | 40            | Dezembro             |



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|                                       |             |    |               |
|---------------------------------------|-------------|----|---------------|
| 30                                    | Presidência | 41 | Dezembro      |
| 31                                    | Presidência | 42 | Dezembro      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação |             |    | Código SIORG  |
| Plenário do Coren/SE                  |             |    | Não Aplicável |

### Descrição da Recomendação

**Memo 01:** Solicitação de Ofício para resposta ao Cofen do Relatório de Auditoria

**Memo 02:** Solicitação de Ofício para encaminhar Relatório de Auditoria Cofen, referente FUNAD - 2012

**Memo 03:** Solicitação de Ofício para encaminhar Relatório do Parque Tecnológico em resposta ao Relatório de Auditoria PCCF-12/2016

**Memo 04:** Solicitação para criação de comissão através Portaria para elaboração Prestação Contas 2017

**Memo 05:** Solicitação de Relatórios para Prestação de Contas anual

**Memo06:** Solicitação de Relatório para Prestação de Contas 2017

**Memo07:** Solicitação de Relatório para Prestação de Contas 2017

**Memo 11:** Solicitação para encaminhamento ao Cofen da Prestação de Contas e Aprovação em Plenário

**Memo 12:** Solicitação de Ofício para encaminhar Prestação de Contas do FUNAD II para o COFEN

**Memo17:** Resposta ao Memorando 029/2017 – Sobre Licitação Pregão Eletrônico 01/2013

**Memo 19:** Solicitação de Ofício para encaminhar 1ª Prestação de Contas da Construção da Sede.

**Memo 20:** Solicitação de Ofício para encaminhar Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2017 ao COFEN

**Memo 21:** Solicitação de Ofício para encaminhar Prestação de contas do Cronograma de Desembolso do 1º Trimestre de 2017

**Memo22:** Solicitação ao Tesoureiro para devolução de numerário ao COFEN referente Repasse do Enfcrese/Ensate

**Memo 26:** Solicitação de Ofício para encaminhar 2ª Prestação de Contas da Construção da Sede

**Memo 27:** Solicitação de Ofício para encaminhar Relatório Contábil 2º Trimestre 2017

**Memo 28:** Solicitação de Ofício para encaminhar Relatório de Desembolso 2º Trimestre

**Memo 29:** Resposta ao Protocolo 1004 da Presidência sobre Abono Pecuniário e Férias

**Memo 31:** Resposta ao Protocolo 0985 da Presidência sobre Descontingenciamento/Suplementação

**Memo 32:** Resposta a solicitação do Jurídico conforme memorando054/2017

**Memo 33:** Solicitação de Ofício para emissão do 2º Relatório PPA para envio ao COFEN

**Memo 34:** Solicitar da Fiscalização anexar ao Relatório de Despesa o Termo de Fiscalização

**Memo 35:** Solicitar o envio para o Cofen da Prestação de Contas da Semana da Enfermagem

**Memo 36:** Solicitar da Presidência a convocação de Servidores para a confecção do Orçamento

**Memo 37:** Solicitar envio do Relatório da Contabilidade 3º Trimestre para o Cofen

**Memo 38:** Solicitar envio do Relatório de Desembolso do 3º Trimestre ao Cofen

**Memo 39:** Solicitar Ofício para envio de Resposta ao Cofen sobre Termos de Diligências

**Memo 40:** Solicitação de Ofício para encaminhar 3ª Prestação de Contas da Construção da Sede

**Memo 41:** Solicitar Ofício para envio de Resposta ao Cofen sobre Termos de Diligências

**Funad 2016**





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Memo 42:** Resposta ao Memorando Interno da Presidência sobre Convênios e Programação Financeira

### Providências Adotadas

| Setor Responsável pela Implementação | Código SIORG  |
|--------------------------------------|---------------|
| Diretoria do Coren/SE                | Não aplicável |

### Síntese da Providência Adotada

**Memo 01:** A recomendação foi executada e encaminhada através ofício GAB nº 008/2017

**Memo 02:** Solicitação acatada através ofício GAB 009/2017.

**Memo 03:** Solicitação acatada através Ofício GAB 018/2017

**Memo 04:** Solicitação acatada através Portaria – 012/2017

**Memo 05:** Solicitação foi atendida através memorando - 16/2017.

**Memo 06:** Solicitação atendida através Relatório

**Memo 07:** Solicitação atendida através Relatório

**Memo 11:** Solicitação atendida através Ofício – 124/2017

**Memo 12:** Solicitação atendida através Ofício - 129 /2017

**Memo 17:** Solicitação atendida conforme memorando 17/2017

**Memo 19:** Solicitação atendida conforme Ofício – 267/2017

**Memo 20:** Solicitação atendida conforme Ofício – 281/2017

**Memo 21:** Solicitação atendida conforme Ofício - 289/2017

**Memo 22:** Solicitação atendida conforme recibo de depósito

**Memo 26:** Solicitação atendida conforme Ofício - 380 /2017

**Memo 27:** Solicitação atendida conforme Ofício - 510/2017

**Memo 28:** Solicitação atendida conforme Ofício - 519/2017

**Memo 29:** Solicitação atendida conforme memorando 29/2017

**Memo 31:** Solicitação atendida conforme memorando 31/2017

**Memo 32:** Solicitação atendida conforme memorando 32/2017

**Memo 33:** Solicitação atendida conforme Ofício - 649/2017

**Memo 34:** Solicitação atendida

**Memo 35:** Solicitação atendida conforme Ofício - 620/2017

**Memo 36:** Solicitação atendida

**Memo 37:** Solicitação atendida conforme Ofício - 714/2017

**Memo 38:** Solicitação atendida conforme Ofício - 715/2017

**Memo 39:** Solicitação atendida conforme Ofício -792 /2017

**Memo 40:** Solicitação atendida conforme Ofício - 745/2017

**Memo 41:** Solicitação atendida conforme Ofício - 792/2017

**Memo 42:** Solicitação atendida conforme Memorando - 042/2017



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### Síntese dos Resultados Obtidos

A controladoria verificando os resultados, obteve um saldo positivo quanto a estes trinta e um processos.

### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As recomendações da Controladoria Geral do Coren/SE, instalada em Março de 2015 têm sido uma ferramenta de gestão essencial nas atividades cotidianas do Regional, bem como na tomada de decisões. Tem havido um aprimoramento contínuo dos processos de controles internos do Regional.

#### Quadro 57 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento

| Unidade jurisdicionada  |   |         |                      |
|---|---|---------|----------------------|
| Denominação Completa  |   |         | Código SIORG         |
| Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE)   |   |         | Não Aplicável        |
| Recomendações do OCI  |   |         |                      |
| Recomendações Expedidas pelo OCI  |   |         |                      |
| Ordem   | Identificação do Relatório de Auditoria | Memo N° | Comunicação Expedida |
| 31  | Todas atendidas                         |         |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação   |   |         | Código SIORG         |
|   |   |         | Não aplicável        |
| Descrição da Recomendação   |   |         |                      |
| Todas cumpridas   |   |         |                      |
| Providências Adotadas   |   |         |                      |
| Setor Responsável pela Implementação  |   |         | Código SIORG         |
| Controle Interno  |   |         | Não aplicável        |
| Justificativa para o seu não cumprimento  |   |         |                      |
|   |   |         |                      |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor |   |         |                      |
| As recomendações estão sendo todas cumpridas, assim que são encaminhadas aos setores .                            |   |         |                      |

Fonte: Controle Interno



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### 9.3 – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIOO

As determinações oriundas do órgão de Controle Interno, dos órgãos Públicos de Controle, do próprio Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, quanto do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN são prontamente atendidas, salvo impossibilidade absoluta de cumprimento, oportunidade em que esta Autarquia toma por base os Princípios inerentes a Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, a fim de que esclareça ou complemente as informações de modo a dar cumprimento às determinações ou recomendações.

A apuração de responsabilidade por dano ao erário ocorre de acordo com a Lei Geral do Processo Administrativo no Âmbito Federal – Lei 9.784/99 e demais normativos aplicados à espécie, em especiais orientações do TCU e CGU, conforme o caso.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### 9.4 – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PARA A COBRANÇA DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA E NÃO PREVIDENCIÁRIA

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE implementou diversas medidas para a cobrança das suas dívidas, sejam ela de natureza previdenciária ou não previdenciária.

Antes de se adentrar às medidas adotadas propriamente ditas, há que se destacar que a renda do COREN/SE é oriunda do imposto pago pelos profissionais de Enfermagem, sendo o mesmo consubstanciado num tributo para a contribuição das categorias profissionais, previsto no Art. 49 da Constituição Federal, atualmente regulamentado pela Lei nº 12.514, de 28 de Outubro de 2011.

Tecidas essas considerações, deve-se destacar que o COREN/SE realizou, no ano de 2017, 2407 (duas mil, quatrocentos e sete) Notificações de Débito, emitindo 925 (novecentos e vinte e cinco) Certidões da Dívida Ativa, com o fito de possibilitar a cobrança extrajudicial e judicial dos seus ativos.

Como medida extrajudicial, além das Notificações de Débito, também fora formulado o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016, entre o COREN/SE e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TITULOS DO BRASIL-SECAO SERGIPE, visando a inclusão dos débitos inscritos em dívida ativa em protesto, sendo esta uma medida prevista na Resolução nº 498/2015, do Conselho Federal de Enfermagem, estando em andamento as medidas para recuperação de débitos com formação de Processos Administrativos Fiscais com o intuito de inscrição em Dívida Ativa para posterior providência em relação aos profissionais que permanecem inadimplentes.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**10 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**10.1 – OUTRAS INFORMAÇÕES - DIRETORIA**

A ampliação das relações institucionais, a maior agilidade dos setores de trabalho do Conselho, a defesa dos direitos da população, a luta pelo reconhecimento da Enfermagem e a aproximação com os profissionais de enfermagem se configuraram alguns dos diversos objetivos estabelecidos e alcançados pela Diretoria Executiva do Regional.

Experiência exitosa, a criação de Diretorias formadas pelos conselheiros e abrangendo os diversos setores do Regional, propiciou maior agilidade na tomada de decisões contribuindo para a maior oferta dos serviços e resolução dos problemas internos.

A estruturação do parque tecnológico em 2015 trouxe melhoria de infra estrutura de Tecnologia da Informação (TI) através da renovação do data-center e aquisição de novos computadores para o Conselho. E a gestão não parou por aí. Com o apoio do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), a tão sonhada sede teve sua construção iniciada estando pronta para ser entregue aos profissionais de enfermagem, com um amplo espaço de atendimento, dependências confortáveis e recursos de acessibilidade.



Ainda relacionado à organização interna dos processos de trabalho, a Diretoria Executiva confeccionou o Plano Plurianual de Ação (PPA) da Gestão e promoveu a reformulação do Regimento Interno do Conselho, além da aprovação do Manual de Procedimentos Operacionais da Fiscalização. Respeitando à legislação vigente, houve a implementação no Portal do Conselho do



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

acesso á transparência pública com publicização das informações sobre valores e aplicações das verbas do Coren-SE.

Acreditando no trabalho coletivo, a diretoria ampliou as relações com outras instituições de classe, de controle social e fiscalizatórias. Parcerias com o Ministério Público renderam bons frutos a exemplo das fiscalizações noturnas conjuntas e da utilização dos relatórios de fiscalização nas audiências extra que culminaram na assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), contratação de profissionais e organização dos serviços de enfermagem nas instituições. No 9º Seminário Nacional de Fiscalização do Cofen, o Regional disputou o Prêmio Fiscalize apresentando suas experiências exitosas.



Nas reuniões entre conselhos, assuntos em comum a todos, como processos licitatórios e compras, regime trabalhista dos servidores das autarquias, gestão de pessoas e atividades que poderiam ser realizadas em conjunto, como capacitações, foram abordados. Estiveram presentes o Conselho de Corretores de Imóveis (Creci), o de Engenharia e Agronomia (Crea), de Arquitetura (CAU), Odontologia (CRO), Psicologia (CRP), Administração (CRA), a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Sergipe (OAB/SE) Química (CRQ) e o de enfermagem, anfitrião.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



A inserção nas instâncias de controle social resultou na escolha de Conselheiros do Coren-SE para Delegados na Conferência Estadual de Saúde e Conferência de Saúde da Mulher. Durante a gestão o Regional teve representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDcD), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).



A qualidade do ensino e o combate ao ensino de Enfermagem à Distância (EaD) foram tema da Audiência Pública no dia 19/02/17 promovida pelo Coren-SE, ocorrida na Assembleia Legislativa de Sergipe com a participação, dentre outros, de representantes das instituições de ensino superior, parlamentares, profissionais de enfermagem, estudantes, centros acadêmicos, entidades sindicais e conselhos de Educação e da Saúde. A conselheira federal Dorisdaia Humerez apresentou o panorama da EaD no Brasil, nas condições de que muitos estão sem laboratórios, sem biblioteca, sem condições de práticas de estágio supervisionado, o que é obrigatório dentro das Diretrizes Curriculares Nacionais para Enfermagem. Ao encerrar a Audiência, foi assinada pelas autoridades presentes uma Carta Aberta de Aracaju, em apoio ao



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Projeto de Lei 2891/2015, que proíbe a graduação de enfermeiros e formação de técnicos na modalidade EaD.



Outra importante bandeira de luta levantada foi a da Reforma Previdenciária. Mais uma vez, o Conselho fomentou a realização de Audiência Pública para discussão do tema. A presidente do Regional Dra. Maria Cláudia Tavares de Mattos e a vice-presidente do Cofen Dra. Irene explanaram sobre as propostas de reforma previdenciária e suas implicações e impactos para os profissionais e para a assistência de Enfermagem no país e estado. A audiência aconteceu em 11/04/17 na ALESE e teve a participação de representantes da OAB/SE, MPE, parlamentares, profissionais de enfermagem, estudantes, centros acadêmicos, entidades sindicais e órgão do controle social.







**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Na seqüência de debates políticos tão importantes para a categoria de Enfermagem e aproveitando o processo eleitoral em curso no estado, os candidatos da enfermagem foram convidados para um encontro, na sede do Conselho em 22/09/2017, onde puderam explicar suas plataformas eleitorais e propostas de campanha.



Visitas programadas a secretários de saúde, profissionais de enfermagem, aconteceram nos diversos municípios sempre levantando as bandeiras de luta da categoria, a exemplo das 30 horas e do piso salarial. Na cidade de Ribeirópolis o Coren-SE recebeu o Certificado de Reconhecimento de Excelência pela Câmara de Vereadores em reconhecimento aos serviços prestados pela Autarquia à população local.



Atendendo reivindicações e denúncias da categoria, o Conselho ampliou as discussões quanto à violência contra os profissionais no seu ambiente de trabalho. Nomeado, o Comitê de



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Prevenção e Apoio às Vítimas de Violência no Ambiente de Trabalho teve por objetivos: prevenir as agressões, aferir as questões éticas que permeiam as relações pessoas e profissionais na enfermagem e trazer capacitações que emponderem o servidor para que não se sujeitem à situações de constrangimento moral ou físico.



As atividades educativas e de capacitação foram uma constante durante toda a Gestão 2015-2017. O lançamento dos resultados da Pesquisa Perfil da Enfermagem, realizada pelo Cofen e operacionalizada pela Fundação Osvaldo Cruz, deu-se em Sergipe. A sociedade, profissionais de enfermagem, docentes e discentes tiveram acesso aos dados da pesquisa que evidenciou, dentre outros aspectos, as condições de trabalho, escolaridade, gênero, formação, renda e carga horária da categoria.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



Buscando subsidiar os profissionais e incentivar a pesquisa, foi lançado durante a Semana Sergipana de Enfermagem 2017, o livro “Experiências em Sistematização da Assistência de Enfermagem” tendo dentre seus autores a presidente do Conselho. O livro é resultado de experiências de sistematização da assistência realizada por enfermeiros docentes e discentes nas diversas instituições de saúde e áreas de atuação da enfermagem no estado. Com distribuição gratuita, os 3000 exemplares foram entregues em universidades, faculdades, secretarias municipais de saúde, instituições, enfermeiros responsáveis técnicos e a profissionais durante eventos do Regional.



A Presidente do Coren/SE, Dra. Maria Cláudia Tavares de Mattos foi escolhida para fazer parte do Conselho Deliberativo do Munean (Museu Nacional de Enfermagem Anna Nery), localizado na cidade de Salvador/BA. O Munean assumiu o compromisso de preservar a história da enfermagem, valorizar a profissão e contribuir com o processo evolutivo da área, juntamente com instituições do setor.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



Ao longo da gestão, campanhas voltadas à valorização profissional divulgaram para a sociedade auxiliares, técnicos e enfermeiros desenvolvendo atividades cotidianas e prestando depoimentos a respeito do compromisso com a enfermagem. As datas alusivas ao Dia da Mulher, Dia do Auxiliar e Técnico de Enfermagem e Dia do Enfermeiro foram comemoradas através da disponibilização de serviços gratuitos aos profissionais na área de estética, capacitações, eventos culturais, etc.



Por fim, com o intuito de auxiliar os profissionais a se inserirem no mercado de trabalho, foi lançado o Programa Mais Oportunidades. Os dados cadastrados ficarão disponíveis para recrutadores e empregadores de instituições de saúde. O Programa informa também sobre seleções e concursos na área de Enfermagem.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## 10.2 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COREN/SE

Quadro – 58 – atividades de Janeiro a Dezembro

|  |
|--|
| Janeiro a Dezembro de 2017   |
| ATIVIDADES   |
| VIAGEM AO RIO DE JANEIRO, PARA PARTICIPAR DO ALINHAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA COFEN-CORENS PROMOVIDO PELO COFEN |
| ENVIO DE MATÉRIAS PARA A IMPRENSA (TELEVISÃO, JORNAIS IMPRESSOS, RÁDIOS E PORTAIS DE NOTÍCIAS).                      |
| ACOMPANHAMENTO JUNTO À PRESIDENTE AAS ENTREVISTAS SOBRE AS AÇÕES DO COREN-SE   |
| - ENVIO DE CONVITES PARA REUNIÕES MENSIS DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS                                     |
| DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NOS PORTAIS DE NOTÍCIAS SOBRE AS EDIÇÕES DO PROGRAMA ENCONTRO COM RT                  |
| - LEVANTAMENTO DE NOTÍCIAS SOBRE O COREN-SE  |
| DIARIAMENTE ABASTECIMENTO DE MATÉRIAS NO SITE DO CONSELHO E ENVIO PARA O PORTAL COFEN                                |
| COBERTURA EM REUNIÕES COM EMPRESAS E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, JUNTO À PRESIDENTE E DEMAIS CONSELHEIROS                 |
| CRIAÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO DA SEMANA SERGIPANA DE ENFERMAGEM,   |
| CORRIDA DA ENFERMAGEM E  |
| ENCRESE E ENSATE   |
| CRIAÇÃO DAS ARTES DE TODOS OS EVENTOS DO COREN-SE  |
| COBERTURA FOTOGRÁFICA DE TODOS OS EVENTOS DO COREN-SE  |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |
|---|
| ACOMPANHAMENTO DA PRESIDENTE E CONSELHEIROS EM REUNIÕES COM GESTORES DE SAÚDE   |
| CRIAÇÃO DO TEXTO E ENVIO DOS CONVITES PARA TODOS OS EVENTOS DO COREN-SE E CRIAÇÃO DO ROTEIRO DE CERIMONIAL DOS EVENTOS DO COREN-SE  |
| - VIAGEM PARA COBERTURA DE E VENTOS NO INTERIOR COM CONSELHEIROS E FISCAIS  |
| CRIAÇÃO DE CAMPANHAS EM REDES SOSCIAIS COM FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO UTILIZADOS NAS CAMPANHAS.   |
| PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO GERAL COM OS SERVIDORES DO COREN/SE   |
| ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS PARA OS SERVIDORES DO COREN-SE  |
| ACOMPANHAMENTO E CLIPAGEM NAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO DAS MATÉRIAS SOBRE O COREN-SE   |
| ELABORAÇÃO DA PLANTA DE AMBIENTAÇÃO PARA A NOVA SEDE DO COREN-SE  |
| CRIAÇÃO DE ARTES DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A NOVA SEDE DO COREN-SE   |
| <b>Quadro – 59 – Balanço Geral dos Anos 2015/2017</b>   |
| BALANÇO GERAL SOBRE OS ANOS DE 2015/2017  |
| A Assessoria de Comunicação do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - Ascom Coren-SE, que tem à frente a servidora Valéria Gomes Bezerra, Jornalista - DRT 681/SE, realizou durante essa Gestão 2015-2017 atividades ligadas à: |
| - Assessoria de Imprensa  |
| - Comunicação visual  |
| - Comunicação institucional On line (Matérias jornalísticas e Releases)   |
| - Gerenciamento das Redes Sociais   |
| - Comunicação Interna   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |
|---|
| - Apoio operacional nos eventos realizados pela Diretoria de Cursos e Aprimoramentos  |
| - Criação de artes de Design Gráfico, como logotipos e layouts para todas as atividades   |
| - Criações e ambientações em Stands nos eventos em que o Coren-SE se fez presente   |
| - Gravações e edições de vídeos e áudios  |
| - Realizou campanhas envolvendo os profissionais de enfermagem e os servidores públicos do Conselho de valorização profissional e pessoal.  |
| - Participou de cursos e oficinas promovidas pelo Conselho Federal de Enfermagem nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.   |
| - Eventos internos como o Dia do Bem Estar e Campanhas como dia da Mulher (Pit Stop, Outubro Rosa (Oficina de Turbantes no Mercado Central de Aracaju), festejos juninos dos servidores, Comemoração natalina, etc. |
| - Acompanhamento em fiscalizações diurnas e noturnas para cobertura jornalística e fotográfica.   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

## **11 ANEXOS E APÊNDICES**

Não houve necessidade de utilizarmos este item.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

12 –ROL DOS RESPONSÁVEIS

II - ROL DE RESPONSÁVEIS ART 10 E 11 IN TCU Nº 63/2010

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2017

DIRETORIA E CONSELHEIROS DO COREN/SE

**Quadro 61 – ROL DOS RESPONSÁVEIS**

|   |   |                   |                 |                                |                                 |
|---|---|-------------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE                            |                   |                 |                                |                                 |
| Nome:   | MARIA CLAUDIA TAVARES DE MATTOS                                       | CPF:              | 312.397.575-49. |                                |                                 |
| Endereço Residencial:                                       | AV.MARIETA LEITE,64 – COND.ILHA BELA - EDF.MARTINICA Nº 101 - GRAGERU |                   |                 |                                |                                 |
| Cidade:   | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE         | CEP:                           | 49027-190                       |
| Telefone:   | (79) 3232-239   | Fax:              |                 | E-mail:                        | presidência@corensergipe.org.br |
| INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO                              |   |                   |                 |                                |                                 |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU                            |                   |                 |                                |                                 |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRA PRESIDENTE  |                   |                 |                                |                                 |
| Ato de Designação   |   | Ato de Exoneração |                 | Período de gestão no exercício |                                 |
| Nome e Número   | Data  | Nome e Número     | Data            | Início                         | Fim                             |
| ATA DA ELEIÇÃO Nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                 | 24/11/2014  |                   |                 | 01/01/2015                     | 31/12/2017                      |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |   |                   |                |                                |                            |
|---|---|-------------------|----------------|--------------------------------|----------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE    |                   |                |                                |                            |
| Nome:   | MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA                  | CPF:              | 585.271.845-91 |                                |                            |
| Endereço Residencial:                                       | RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES,475 – PONTO NOVO |                   |                |                                |                            |
| Cidade:   | ARACAJU                                       | UF:               | SERGIPE        | CEP:                           | 49047-060                  |
| Telefone:   | (79) 3217-6939                                | Fax:              |                | E-mail:                        | nurse.aparcida@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |   |                   |                |                                |                            |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU    |                   |                |                                |                            |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRA SECRETÁRIA                        |                   |                |                                |                            |
| Ato de Designação   |   | Ato de Exoneração |                | Período de gestão no exercício |                            |
| Nome e Número   | Data  | Nome e Número     | Data           | Início                         | Fim                        |
| ATA DA ELEIÇÃO Nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                 | 24/11/2014                                    |                   |                | 01/01/2015                     | 31.12.2017                 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |   |                          |         |                                       |                       |
|---|---|--------------------------|---------|---------------------------------------|-----------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE                                  |                          |         |                                       |                       |
| Nome:   | JOSÉ FLÁVIO DA SILVA PEREIRA  |                          | CPF:    | 974.213.084-15                        |                       |
| Endereço Residencial:                                       | RUA AMÉRICO CURVELO, 418 – EDF. ANTONIO M. SIQUEIRA APTº.101– SALGADO FILHO |                          |         |                                       |                       |
| Cidade:   | ARACAJU   | UF:                      | SERGIPE | CEP:                                  | 49020-470             |
| Telefone:   | (79) 3246-1627  | Fax:                     |         | E-mail:                               | jflavisil@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |   |                          |         |                                       |                       |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU                                  |                          |         |                                       |                       |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRO TESOUREIRO  |                          |         |                                       |                       |
| <b>Ato de Designação</b>                                    |   | <b>Ato de Exoneração</b> |         | <b>Período de gestão no exercício</b> |                       |
| Nome e Número   | Data  | Nome e Número            | Data    | Início                                | Fim                   |
| ATA DA ELEIÇÃOº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                   | 24/11/2014  |                          |         | 01/01/2015                            | 31/12/2017            |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |   |                   |                |                                |                            |
|---|---|-------------------|----------------|--------------------------------|----------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE    |                   |                |                                |                            |
| Nome:   | MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA                  | CPF:              | 585.271.845-91 |                                |                            |
| Endereço Residencial:                                       | RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES,475 – PONTO NOVO |                   |                |                                |                            |
| Cidade:   | ARACAJU                                       | UF:               | SERGIPE        | CEP:                           | 49047-060                  |
| Telefone:   | (79) 3217-6939                                | Fax:              |                | E-mail:                        | nurse.aparcida@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |   |                   |                |                                |                            |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU    |                   |                |                                |                            |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO           |                   |                |                                |                            |
| Ato de Designação   |   | Ato de Exoneração |                | Período de gestão no exercício |                            |
| Nome e Número   | Data  | Nome e Número     | Data           | Início                         | Fim                        |
| PORTARIA Nº 051/2017  | 22/02/2017                                    |                   |                | 24/02/2017                     | 24/02/2017                 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |                   |                |                                |                            |
|--|---|-------------------|----------------|--------------------------------|----------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE    |                   |                |                                |                            |
| Nome:  | MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA                  | CPF:              | 585.271.845-91 |                                |                            |
| Endereço Residencial:  | RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES,475 – PONTO NOVO |                   |                |                                |                            |
| Cidade:  | ARACAJU                                       | UF:               | SERGIPE        | CEP:                           | 49047-060                  |
| Telefone:  | (79) 3217-6939                                | Fax:              |                | E-mail:                        | nurse.aparcida@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |   |                   |                |                                |                            |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU    |                   |                |                                |                            |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO           |                   |                |                                |                            |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |                | Período de gestão no exercício |                            |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data           | Início                         | Fim                        |
| PORTARIA. Nº 076/2017  | 20/03/2017                                    |                   |                | 21/03/2017                     | 21/03/2017                 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |                   |         |                                |                          |
|--|--|-------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE                     |                   |         |                                |                          |
| Nome:  | GEISON RICARDO DA SILVA VALENÇA                                |                   | CPF:    | 732.904.245-53                 |                          |
| Endereço Residencial:  | RUA AMÉRICO CURVELO,580 – EDF. BELA VITA – APTº. 403 - GRAGERU |                   |         |                                |                          |
| Cidade:  | ARACAJU  | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49025-020                |
| Telefone:  | (79) 3231-2880   | Fax:              |         | E-mail:                        | geisonavalenca@ig.com.br |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |  |                   |         |                                |                          |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU                     |                   |         |                                |                          |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO                            |                   |         |                                |                          |
| Ato de Designação  |  | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                          |
| Nome e Número  | Data   | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                      |
| PORTARIA.<br>Nº097/2017  | 31/03/2017   |                   |         | 04/04/2017                     | 07/04/2017               |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |                   |                |                                |                            |
|--|---|-------------------|----------------|--------------------------------|----------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE    |                   |                |                                |                            |
| Nome:  | MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA                  | CPF:              | 585.271.845-91 |                                |                            |
| Endereço Residencial:  | RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES,475 – PONTO NOVO |                   |                |                                |                            |
| Cidade:  | ARACAJU                                       | UF:               | SERGIPE        | CEP:                           | 49047-060                  |
| Telefone:  | (79) 3217-6939                                | Fax:              |                | E-mail:                        | nurse.aparcida@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |   |                   |                |                                |                            |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU    |                   |                |                                |                            |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO           |                   |                |                                |                            |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |                | Período de gestão no exercício |                            |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data           | Início                         | Fim                        |
| PORTARIA.<br>Nº0185/2017                                       | 09/06/2017                                    |                   |                | 13/06/2017                     | 13/06/2017                 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |   |                   |         |                                |                           |
|---|---|-------------------|---------|--------------------------------|---------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE            |                   |         |                                |                           |
| Nome:   | LINCOLN VITOR SANTOS                                  |                   |         | CPF:                           | 992.338.435-72            |
| Endereço Residencial:                                       | AV.GRACILIANO RAMOS, 100 BL.3 – APT°. 203 – JABOTIANA |                   |         |                                |                           |
| Cidade:   | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49095-650                 |
| Telefone:   | (79) 9 9192-6663                                      | Fax:              |         | E-mail:                        | Lincoln_vitor@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |   |                   |         |                                |                           |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU            |                   |         |                                |                           |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO                   |                   |         |                                |                           |
| Ato de Designação   |   | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                           |
| Nome e Número   | Data  | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                       |
| PORTARIA. Nº 0195/2017                                      | 22/06/2017  |                   |         | 03/06/2017                     | 06/06/2017                |





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |                   |                |                                |                            |
|--|---|-------------------|----------------|--------------------------------|----------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE    |                   |                |                                |                            |
| Nome:  | MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA                  | CPF:              | 585.271.845-91 |                                |                            |
| Endereço Residencial:  | RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES,475 – PONTO NOVO |                   |                |                                |                            |
| Cidade:  | ARACAJU                                       | UF:               | SERGIPE        | CEP:                           | 49047-060                  |
| Telefone:  | (79) 3217-6939                                | Fax:              |                | E-mail:                        | nurse.aparcida@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |   |                   |                |                                |                            |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU    |                   |                |                                |                            |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO           |                   |                |                                |                            |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |                | Período de gestão no exercício |                            |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data           | Início                         | Fim                        |
| PORTARIA. Nº 0220/2017   | 02/08/2017                                    |                   |                | 05/08/2017                     | 18/08/2017                 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |   |                   |         |                                |                           |
|---|---|-------------------|---------|--------------------------------|---------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE            |                   |         |                                |                           |
| Nome:   | LINCOLN VITOR SANTOS                                  |                   |         | CPF:                           | 992.338.435-72            |
| Endereço Residencial:                                       | AV.GRACILIANO RAMOS, 100 BL.3 – APT°. 203 – JABOTIANA |                   |         |                                |                           |
| Cidade:   | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49095-650                 |
| Telefone:   | (79) 9 9192-6663                                      | Fax:              |         | E-mail:                        | Lincoln_vitor@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |   |                   |         |                                |                           |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU            |                   |         |                                |                           |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO                   |                   |         |                                |                           |
| Ato de Designação   |   | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                           |
| Nome e Número   | Data  | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                       |
| PORTARIA. Nº 0243/2017                                      | 29/08/2017  |                   |         | 31/08/2017                     | 01/09//2017               |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |                   |                |                                |                            |
|--|---|-------------------|----------------|--------------------------------|----------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE    |                   |                |                                |                            |
| Nome:  | MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA                  | CPF:              | 585.271.845-91 |                                |                            |
| Endereço Residencial:  | RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES,475 – PONTO NOVO |                   |                |                                |                            |
| Cidade:  | ARACAJU                                       | UF:               | SERGIPE        | CEP:                           | 49047-060                  |
| Telefone:  | (79) 3217-6939                                | Fax:              |                | E-mail:                        | nurse.aparcida@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |   |                   |                |                                |                            |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU    |                   |                |                                |                            |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO           |                   |                |                                |                            |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |                | Período de gestão no exercício |                            |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data           | Início                         | Fim                        |
| PORTARIA. Nº 0244/2017   | 29/08/2017                                    |                   |                | 04/09/2017                     | 04/09/2017                 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |   |                   |         |                                |                           |
|---|---|-------------------|---------|--------------------------------|---------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE            |                   |         |                                |                           |
| Nome:   | LINCOLN VITOR SANTOS                                  |                   |         | CPF:                           | 992.338.435-72            |
| Endereço Residencial:                                       | AV.GRACILIANO RAMOS, 100 BL.3 – APT°. 203 – JABOTIANA |                   |         |                                |                           |
| Cidade:   | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49095-650                 |
| Telefone:   | (79) 9 9192-6663                                      | Fax:              |         | E-mail:                        | Lincoln_vitor@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |   |                   |         |                                |                           |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU            |                   |         |                                |                           |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO                   |                   |         |                                |                           |
| Ato de Designação   |   | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                           |
| Nome e Número   | Data  | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                       |
| PORTARIA. Nº 0282/2017                                      | 03/10/2017  |                   |         | 06/10/2017                     | 06/10/2017                |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |                   |                |                                |                            |
|--|---|-------------------|----------------|--------------------------------|----------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE    |                   |                |                                |                            |
| Nome:  | MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA                  | CPF:              | 585.271.845-91 |                                |                            |
| Endereço Residencial:  | RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES,475 – PONTO NOVO |                   |                |                                |                            |
| Cidade:  | ARACAJU                                       | UF:               | SERGIPE        | CEP:                           | 49047-060                  |
| Telefone:  | (79) 3217-6939                                | Fax:              |                | E-mail:                        | nurse.aparcida@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |   |                   |                |                                |                            |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU    |                   |                |                                |                            |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO           |                   |                |                                |                            |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |                | Período de gestão no exercício |                            |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data           | Início                         | Fim                        |
| PORTARIA. Nº 0283/2017   | 10/10/2017                                    |                   |                | 11/10/2017                     | 11/10/2017                 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |                   |                |                                |                            |
|--|---|-------------------|----------------|--------------------------------|----------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE    |                   |                |                                |                            |
| Nome:  | MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA                  | CPF:              | 585.271.845-91 |                                |                            |
| Endereço Residencial:  | RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES,475 – PONTO NOVO |                   |                |                                |                            |
| Cidade:  | ARACAJU                                       | UF:               | SERGIPE        | CEP:                           | 49047-060                  |
| Telefone:  | (79) 3217-6939                                | Fax:              |                | E-mail:                        | nurse.aparcida@hotmail.com |
| INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO                                 |   |                   |                |                                |                            |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU    |                   |                |                                |                            |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO           |                   |                |                                |                            |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |                | Período de gestão no exercício |                            |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data           | Início                         | Fim                        |
| PORTARIA Nº 0290/2017  | 20/10/2017                                    |                   |                | 24/10/2017                     | 25/10/2017                 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**CONSELHEIROS – MEMBROS EFETIVOS**

|  |   |                   |                 |                                |                                 |
|--|---|-------------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE                              |                   |                 |                                |                                 |
| Nome:  | MARIA CLÁUDIA TAVARES DE MATTOS   | CPF:              | 312.397.575-49. |                                |                                 |
| Endereço Residencial:  | AV.. MARIETA LEITE,64 – COND.ILHA BELA, EDF..MARTINICA APTº.101-GRAGERU |                   |                 |                                |                                 |
| Cidade:  | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE         | CEP:                           | 49027-190                       |
| Telefone:  | (79) 3232-239   | Fax:              |                 | E-mail:                        | presidência@corensergipe.org.br |
| INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO                                 |   |                   |                 |                                |                                 |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU                              |                   |                 |                                |                                 |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA PRESIDENTE – ENFERMEIRA – COREN/SE 39.139                   |                   |                 |                                |                                 |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |                 | Período de gestão no exercício |                                 |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data            | Início                         | Fim                             |
| ATA DA ELEIÇÃO Nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                    | 24/11/2014  |                   |                 | 01/01/2015                     | 31/12/2017                      |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |                   |                |                                |                            |
|--|--|-------------------|----------------|--------------------------------|----------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE             |                   |                |                                |                            |
| Nome:  | MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA                           | CPF:              | 585.271.845-91 |                                |                            |
| Endereço Residencial:  | RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES,475 – PONTO NOVO          |                   |                |                                |                            |
| Cidade:  | ARACAJU  | UF:               | SERGIPE        | CEP:                           | 49047-060                  |
| Telefone:  | (79) 3217-6939   | Fax:              |                | E-mail:                        | nurse.aparcida@hotmail.com |
| INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO                                 |  |                   |                |                                |                            |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU             |                   |                |                                |                            |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA SECRETÁRIA – ENFERMEIRA – COREN/SE 111.387 |                   |                |                                |                            |
| Ato de Designação  |  | Ato de Exoneração |                | Período de gestão no exercício |                            |
| Nome e Número  | Data   | Nome e Número     | Data           | Início                         | Fim                        |
| ATA DA ELEIÇÃO Nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                    | 24/11/2014   |                   |                | 01/01/2015                     | 31.12.2017                 |





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |   |                   |         |                                |                       |
|---|---|-------------------|---------|--------------------------------|-----------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE                                |                   |         |                                |                       |
| Nome:   | JOSÉ FLÁVIO DA SILVA PEREIRA  |                   |         | CPF:                           | 974.213.084-15        |
| Endereço Residencial:                                       | RUA AMÉRICO CURVELO, 418 –EDF.ANTONIO M. SIQUEIRA APTº.101– SALGADO FILHO |                   |         |                                |                       |
| Cidade:   | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49020-470             |
| Telefone:   | (79) 3246-1627  | Fax:              |         | E-mail:                        | jflavisil@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |   |                   |         |                                |                       |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU                                |                   |         |                                |                       |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRO TESOUREIRO – ENFERMEIRO – COREN/SE 124.605                    |                   |         |                                |                       |
| Ato de Designação   |   | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                       |
| Nome e Número   | Data  | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                   |
| ATA DA ELEIÇÃOº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                   | 24/11/2014  |                   |         | 01/01/2015                     | 31/12/2017            |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |  |                   |         |                                |                          |
|---|--|-------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE                       |                   |         |                                |                          |
| Nome:   | GEISON RICARDO DA SILVA VALENÇA                                  |                   | CPF:    | 732.904245-53                  |                          |
| Endereço Residencial:                                       | RUA AMÉRICO CURVELO, 580 – EDF. BELLA VITA – APTº. 403 - GRAGERU |                   |         |                                |                          |
| Cidade:   | ARACAJU  | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49025-020                |
| Telefone:   | (79) 3231-2880   | Fax:              |         | E-mail:                        | geisonavalenca@ig.com.br |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |  |                   |         |                                |                          |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU                       |                   |         |                                |                          |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRO – ENFERMEIRO – COREN/SE 87.543                       |                   |         |                                |                          |
| Ato de Designação   |  | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                          |
| Nome e Número   | Data   | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                      |
| ATA DA ELEIÇÃOº<br>97/2014 TRIÊNIO<br>2015/2017             | 24/11/2014   |                   |         | 01/01/2015                     | 31/12/2017               |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |   |                   |         |                                |                           |
|---|---|-------------------|---------|--------------------------------|---------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE            |                   |         |                                |                           |
| Nome:   | LINCOLN VITOR SANTOS                                  |                   |         | CPF:                           | 992.338.435-72            |
| Endereço Residencial:                                       | AV.GRACILIANO RAMOS, 100 BL.3 – APT°. 203 – JABOTIANA |                   |         |                                |                           |
| Cidade:   | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49095-650                 |
| Telefone:   | (79) 9 9192-6663                                      | Fax:              |         | E-mail:                        | Lincoln_vitor@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |   |                   |         |                                |                           |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU            |                   |         |                                |                           |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRO – ENFERMEIRO – COREN/SE 147.165           |                   |         |                                |                           |
| Ato de Designação   |   | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                           |
| Nome e Número   | Data  | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                       |
| ATA DA ELEIÇÃO Nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                 | 24/11/2014  |                   |         | 01/01/2015                     | 31/12/2017                |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |                   |         |                                |                            |
|--|---|-------------------|---------|--------------------------------|----------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE          |                   |         |                                |                            |
| Nome:  | ADEMIR DOS SANTOS PIMENTEL ANDRADE                  |                   | CPF:    | 904.847.035-87                 |                            |
| Endereço Residencial:  | RUA 36, Nº 32 – CONJUNTO MARCOS FREIRE II – TAIÇOCA |                   |         |                                |                            |
| Cidade:  | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49160-000                  |
| Telefone:  | (79) 9 9992-9680                                    | Fax:              |         | E-mail:                        | ademir-pimentel@bol.com.br |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |   |                   |         |                                |                            |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU          |                   |         |                                |                            |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRO – TÉCNICO – COREN/SE413.657             |                   |         |                                |                            |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                            |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                        |
| ATA DA ELEIÇÃO Nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                    | 24/11/2014  |                   |         | 01/01/2015                     | 31/12/2017                 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |                   |         |                                |                              |
|--|--|-------------------|---------|--------------------------------|------------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE                                 |                   |         |                                |                              |
| Nome:  | CÍCERO MARCONDES DOS SANTOS  |                   |         | CPF:                           | 942.855.605-00               |
| Endereço Residencial:  | RUA MARIA PASTORA, COND.GRACILIANO RAMOS, 148 APTº. 403 BL. J – FAROLÂNDIA |                   |         |                                |                              |
| Cidade:  | ARACAJU  | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49030-210                    |
| Telefone:  | (79) 9 9959-6771   | Fax:              |         | E-mail:                        | Cicero-marcondes@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |  |                   |         |                                |                              |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU                                 |                   |         |                                |                              |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRO – AUXILIAR – COREN/SE 533.892                                  |                   |         |                                |                              |
| Ato de Designação  |  | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                              |
| Nome e Número  | Data   | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                          |
| ATA DA ELEIÇÃOº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                      | 24/11/2014   |                   |         | 01/01/2015                     | 31/12/2017                   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |  |                   |                |                                |                               |
|---|--|-------------------|----------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE |                   |                |                                |                               |
| Nome:   | HUMBERTO DOS SANTOS FILHO                  | CPF:              | 400.317.805-04 |                                |                               |
| Endereço Residencial:                                       | RUA 07, N° 101 – COSTA NOVA 2 – ARUANA     |                   |                |                                |                               |
| Cidade:   | ARACAJU                                    | UF:               | SERGIPE        | CEP:                           | 49000-000                     |
| Telefone:   | (79) 9 8809-4041                           | Fax:              |                | E-mail:                        | enfermagem.humberto@gmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |  |                   |                |                                |                               |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU |                   |                |                                |                               |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRO – TÉCNICO – COREN/SE 43.433    |                   |                |                                |                               |
| Ato de Designação   |  | Ato de Exoneração |                | Período de gestão no exercício |                               |
| Nome e Número   | Data                                       | Nome e Número     | Data           | Início                         | Fim                           |
| ATA DA ELEIÇÃO nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                 | 24/11/2014                                 |                   |                | 01/01/2015                     | 31/12/2017                    |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |                   |         |                                |                         |
|--|---|-------------------|---------|--------------------------------|-------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE            |                   |         |                                |                         |
| Nome:  | IZABELITA ALVES DE ARAUJO                             |                   |         | CPF:                           | 661.373.735-68          |
| Endereço Residencial:  | RUA MANOEL MOTA, 17 – LOTEAMENTO SÃO JOÃO – AEROPORTO |                   |         |                                |                         |
| Cidade:  | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49038-340               |
| Telefone:  | (79) 9 8809-4041                                      | Fax:              |         | E-mail:                        | lzabelita.ufs@gmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |   |                   |         |                                |                         |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU            |                   |         |                                |                         |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA – AUXILIAR -COREN /SE 316.147             |                   |         |                                |                         |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                         |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                     |
| ATA DA ELEIÇÃO nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                    | 24/11/2014  |                   |         | 01/01/2015                     | 31/12/2017              |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**CONSELHEIROS- MEMBROS SUPLENTE**

|   |   |                          |         |                                       |                      |
|---|---|--------------------------|---------|---------------------------------------|----------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  |                          |         |                                       |                      |
| Nome:   | RITA MARIA VIANA REGO   |                          |         | CPF:                                  | 057.548.873-53       |
| Endereço Residencial:                                       | RUA CLAUDIO BATISTA, 295 – COND. VIVENDAS DE SANTO ANTONIO, BLOCO 2 – APTº.504 –SANTO ANTONIO |                          |         |                                       |                      |
| Cidade:   | ARACAJU   | UF:                      | SERGIPE | CEP:                                  | 49000-000            |
| Telefone:   | (79) 9 9919-4486  | Fax:                     |         | E-mail:                               | ritamvrego@gmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |   |                          |         |                                       |                      |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU  |                          |         |                                       |                      |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRA – ENFERMEIRA – COREN/SE 15.458  |                          |         |                                       |                      |
| <b>Ato de Designação</b>                                    |   | <b>Ato de Exoneração</b> |         | <b>Período de gestão no exercício</b> |                      |
| Nome e Número   | Data  | Nome e Número            | Data    | Início                                | Fim                  |
| ATA DA ELEIÇÃOº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                   | 24/11/2014  |                          |         | 01/01/2015                            | 31/12/2017           |





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |                   |         |                                |                     |
|--|---|-------------------|---------|--------------------------------|---------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE                    |                   |         |                                |                     |
| Nome:  | LUCIANO COSTA VIANA   |                   |         | CPF:                           | 868.806.405-91      |
| Endereço Residencial:  | AV.FRANKLIN DE CAMPOS SOBRAL,1580 BL. A – APTº. 202 – GRAGERU |                   |         |                                |                     |
| Cidade:  | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49027-000           |
| Telefone:  | (79) 9 8103-6026  | Fax:              |         | E-mail:                        | lucviana@uol.com.br |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |   |                   |         |                                |                     |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU                    |                   |         |                                |                     |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIR – ENFERMEIRO – COREN/SE 90.618                     |                   |         |                                |                     |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                     |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                 |
| ATA DA ELEIÇÃO nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                    | 24/11/2014  |                   |         | 01/01/2015                     | 31/12/2017          |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |   |                   |         |                                |                      |
|--|---|-------------------|---------|--------------------------------|----------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE                                |                   |         |                                |                      |
| Nome:  | BRUNA PAULA DE JESUS SIQUEIRA   |                   | CPF:    | 026.304.925-67                 |                      |
| Endereço Residencial:  | AV. MURILO DANTAS,805 - COND. ALTOS DO FAROL ALBARNAZ – 1201 - FAROLÂNDIA |                   |         |                                |                      |
| Cidade:  | ARACAJU   | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49032-490            |
| Telefone:  | (79) 9 9985-3930  | Fax:              |         | E-mail:                        | brunapjs@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |   |                   |         |                                |                      |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU                                |                   |         |                                |                      |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA – ENFERMEIRA – COREN/SE262.857                                |                   |         |                                |                      |
| Ato de Designação  |   | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                      |
| Nome e Número  | Data  | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                  |
| ATA DA ELEIÇÃO Nº 402/2016 TRIÊNIO 2015/2017                   | 31/03/2016  |                   |         | 31/03/2016                     | 31/12/2017           |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |  |                          |                |                                       |                             |
|---|--|--------------------------|----------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE       |                          |                |                                       |                             |
| Nome:   | LÍCIA CARVALHO RIBEIRO                           | CPF:                     | 019.885.375-09 |                                       |                             |
| Endereço Residencial:                                       | RUA PADRE N. SAMPAIO, 480 – EDF. GAROUPA AP. 401 |                          |                |                                       |                             |
| Cidade:   | ARACAJU  | UF:                      | SERGIPE        | CEP:                                  | 49090-800                   |
| Telefone:   | (79) 9 9601-0606                                 | Fax:                     |                | E-mail:                               | liciacarvalho87@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |  |                          |                |                                       |                             |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU       |                          |                |                                       |                             |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRA – ENFERMEIRA – COREN/SE262.858       |                          |                |                                       |                             |
| <b>Ato de Designação</b>                                    |  | <b>Ato de Exoneração</b> |                | <b>Período de gestão no exercício</b> |                             |
| Nome e Número   | Data   | Nome e Número            | Data           | Início                                | Fim                         |
| ATA DA ELEIÇÃO nº 402/2016 TRIÊNIO 2015/2017                | 31/03/2016                                       |                          |                | 31/03/2016                            | 31/12/2017                  |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |  |                   |           |                                |            |
|---|--|-------------------|-----------|--------------------------------|------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE     |                   |           |                                |            |
| Nome:   | MARIA ACÁCIA BARRETO                           | CPF:              | Nome:     |                                |            |
| Endereço Residencial:                                       | TRAVESSA 16 DE JULHO, Nº 16 – DEZOITO DO FORTE |                   |           |                                |            |
| Cidade:   | ARACAJU  | UF:               | Cidade:   | ARACAJU                        | UF:        |
| Telefone:   | (79) 3215-3686                                 | Fax:              | Telefone: | (79) 3215-3686                 | Fax:       |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |  |                   |           |                                |            |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU     |                   |           |                                |            |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRA – TÉCNICA – COREN/SE 94.451        |                   |           |                                |            |
| Ato de Designação   |  | Ato de Exoneração |           | Período de gestão no exercício |            |
| Nome e Número   | Data   | Nome e Número     | Data      | Início                         | Fim        |
| ATA DA ELEIÇÃO Nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                 | 24/11/2014                                     |                   |           | 01/01/2015                     | 31/12/2017 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|   |  |                   |         |                                |                              |
|---|--|-------------------|---------|--------------------------------|------------------------------|
| Órgão   | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE                             |                   |         |                                |                              |
| Nome:   | PRESCILIANO MAYER CALASANS MENDES                                      |                   | CPF:    | 017.241.805-41                 |                              |
| Endereço Residencial:                                       | AV. SANTA GLEIDE, Nº 871–COND.ARMANDO DOMINGUES, BL.4–APTº.02 – OLARIA |                   |         |                                |                              |
| Cidade:   | ARACAJU  | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49000-000                    |
| Telefone:   | (79) 9 9951-7866   | Fax:              |         | E-mail:                        | priscilianomayer@hotmail.com |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                       |  |                   |         |                                |                              |
| Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU                             |                   |         |                                |                              |
| Nome do Cargo ou Função:                                    | CONSELHEIRO – AUXILIAR – COREN/SE 645.793                              |                   |         |                                |                              |
| Ato de Designação   |  | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                              |
| Nome e Número   | Data   | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                          |
| ATA DA ELEIÇÃO Nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                 | 24/11/2014   |                   |         | 01/01/2015                     | 31/12/2017                   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |                   |         |                                |                         |
|--|--|-------------------|---------|--------------------------------|-------------------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE           |                   |         |                                |                         |
| Nome:  | EDNALVO SANTOS                                       |                   |         | CPF:                           | 694.949.755-53          |
| Endereço Residencial:  | RUA JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS, 481 – JARDIM CENTENÁRIO |                   |         |                                |                         |
| Cidade:  | ARACAJU  | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49090-800               |
| Telefone:  | (79) 9 8839-1020                                     | Fax:              |         | E-mail:                        | ednalvosan@yahoo.com.br |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |  |                   |         |                                |                         |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU           |                   |         |                                |                         |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRO – AUXILIAR – COREN/SE 338.679            |                   |         |                                |                         |
| Ato de Designação  |  | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |                         |
| Nome e Número  | Data   | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim                     |
| ATA DA ELEIÇÃO nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                    | 24/11/2014   |                   |         | 01/01/2015                     | 31/12/2017              |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |  |                   |         |                                |            |
|--|--|-------------------|---------|--------------------------------|------------|
| Órgão  | CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE |                   |         |                                |            |
| Nome:  | ALNEIDE SOUZA LEITE                        |                   |         | CPF:                           |            |
| Endereço Residencial:  |  |                   |         |                                |            |
| Cidade:  | ARACAJU                                    | UF:               | SERGIPE | CEP:                           | 49090-800  |
| Telefone:  | (79) 9                                     | Fax:              |         | E-mail:                        |            |
| <b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>                          |  |                   |         |                                |            |
| Natureza de Responsabilidade<br>(Art. 10 da IN TCU nº 63/2010) | EM CONFORMIDADE COM A IN Nº 63/2010 DO TCU |                   |         |                                |            |
| Nome do Cargo ou Função:                                       | CONSELHEIRA – AUXILIAR – COREN/SE 446.559  |                   |         |                                |            |
| Ato de Designação  |  | Ato de Exoneração |         | Período de gestão no exercício |            |
| Nome e Número  | Data                                       | Nome e Número     | Data    | Início                         | Fim        |
| ATA DA ELEIÇÃO nº 97/2014 TRIÊNIO 2015/2017                    | 24/11/2014                                 |                   |         | 01/01/2015                     | 31/12/2017 |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**13 – PARECER OU RELATÓRIO DA  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**CONTROLADORIA GERAL DO COREN/SE  
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Parecer: PC 001/2018**

**Exercício: 2017**

**Unidade: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe**

**Cidade: Aracaju-SE**

**Gestor: Maria Cláudia Tavares de Mattos**

**APRESENTAÇÃO**

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais Regionais e Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem- COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, relata-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2017, encaminhada tempestivamente pelo Conselho Regional de Enfermagem COREN/SE, em 28/02/2018, por meio do Ofício GAB Nº 0143, de 20/02/2018 - COREN/SE, observando-se ao prazo estabelecido pela Decisão Cofen nº 504/2016, a qual fixa o prazo de apresentação da documentação ao TCU para 31 de Maio de 2018

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com normativos estabelecidos pelo TCU, os quais formalizam a elaboração do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2017.





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**PARECER DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO DO REGIONAL SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO COREN/SE**

**Senhor Controlador,**

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução Cofen nº 504/2016, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na unidade supra referida, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

**I - ESCOPO**

Os aspectos verificados na análise da prestação de contas, quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas elaboradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cabendo ressaltar: Instrução Normativa 63/2010, Decisão Normativa 161/2017 e Portaria 65/2018.

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem a prestação de contas anual, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## **II - RESULTADOS DOS EXAMES**

### **1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

1.1 A documentação encaminhada pelo regional encontra-se anexada ao Ofício Coren/SE GAB 0143 , totalizando 288 folhas. Observando-se o cumprimento da determinação elencada na Resolução Cofen nº 504/2016.

1.2 Adotou-se neste relatório, para fins de localização dos documentos, a numeração fixada pelo Setor de Arquivo e Protocolo do Coren/SE.

1.3 Torna-se oportuno ressaltar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2017, foi aprovada em Ata da 193ª Reunião Extraordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe , tomando-se por base o Parecer Opinitivo Nº 001/2018, Exarada 20 de Fevereiro de 2018, o qual opina pela regularidade da citada prestação.

1.4 A mencionada Prestação de Contas Anual elenca como responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional, aqueles citados na listagem apresentada no RG, destacando-se os seguintes:

#### **Quadro 60 – Agente Público**

| <b>AGENTE PÚBLICO</b>           | <b>CARGO / FUNÇÃO</b> |
|---------------------------------|-----------------------|
| Maria Cláudia Tavares de Mattos | Presidente            |
| Maria Aparecida Vieira Souza    | Secretária            |
| José Flávio da Silva Pereira    | Tesoureiro            |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

1.5 No que tange à responsabilização pelos atos e fatos praticados por agentes públicos no exercício de suas atividades cabe mencionar o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, exarado por meio da Instrução Normativa 63/2010, conforme transcrito a seguir:

Art. 4º O Tribunal definirá anualmente, em decisão normativa, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas ordinárias constituídos para julgamento, assim como os conteúdos e a forma das peças que os comporão e os prazos de apresentação.

(...)

Art. 10 Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, se houver:

I. dirigente máximo da unidade jurisdicionada;

II. membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;

III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade.

Parágrafo único. O Tribunal poderá definir outras naturezas de responsabilidade na decisão normativa de que trata o art. 4º.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

## **2. DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS PRECEDENTES**

2.1 As análises inerentes a pareceres sobre procedimentos de auditoria e prestações de contas de exercícios anteriores foram apresentadas neste capítulo, com o intuito de subsidiar o exame do exercício em questão, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União- LOTCU-8443/92, por meio dos artigos ora transcritos:

*Art. 16. As contas serão julgadas:*

*I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;*

*II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;*

*III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:*

*a) omissão no dever de prestar contas;*

*b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;*

*c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico;*

*d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.*

*§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.*

### **2.2 Prestação de Contas Anual (2017)**

2.2.1 Por meio do PARECER COREN-SE Nº. 001/2018 a Divisão de Controle Interno opinou pela regularidade com ressalvas da citada prestação de contas anual, cabendo destacar:

2.2.2 “A Divisão de Controle Interno do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE COREN/SE, é de parecer, em concluir regular com ressalva, a prestação de contas referente ao exercício de 2017, do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, com base nas análises realizadas em todos os seus relatórios, expressa nas considerações finais do Relatório PC 001/2018.”

### **2.3 Auditorias Rotineiras (PAINT COFEN 2017)**

2.3.1 Cumpre informar que foram realizados procedimentos de auditoria interna no citado regional referente ao exercício de 2017.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### **3. DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

A estrutura apresentada neste tópico tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade no que tange à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de controle dos atos e fatos realizados no exercício de 2017.

#### **3.1 Identificação e outros atributos da unidade**

3.1.1 O COREN-SE apresentou as informações necessárias à sua respectiva identificação , enquanto unidade jurisdicionada ao TCU, mencionando, inclusive, as normas relacionadas à sua constituição e à gestão, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

#### **3.2 Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações**

3.2.1 O regional apresentou a vinculação do seu plano estratégico com suas competências Constitucionais legais e normativas, por meio das quais buscou alcançar os resultados previstos para gestão do exercício financeiro de 2017 a serem analisados a seguir em tópicos específicos, cumprindo portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,II

3.2.1 O regional apresentou a vinculação do seu plano estratégico com suas competências constitucionais, legais e normativas, por meio das quais buscou alcançar os resultados previstos para gestão do exercício financeiro de 2016 a serem analisados a seguir em tópicos específicos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

#### **3.3 Estrutura de Governança e de Controle da Gestão**

3.3.1 O regional apresentou sua estrutura de governança , definindo a atuação de seus dirigentes; bem como as atividades de controle; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

#### **3.4 – Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

3.4.1 O regional apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2017, cumprindo, portanto, à determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

A autarquia elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme quadro abaixo , estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 6.229.423,46 (Seis milhões duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 5.885.428,98 (fl.59), correspondendo a uma variação negativa de 5,52% em relação ao inicialmente previsto, observando-se, por conseguinte, as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, bem como o quanto fixado na Lei 101/2000, a qual trata da responsabilidade fiscal inerente à administração pública.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Quadro 62 – Balanço Orçamentário

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017                                  |                     |                      |                         |                         |                    |               |
|--|---------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|---------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA  | PREVISÃO LOA        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c-b)      | VARIAÇÃO %    |
| <b>RECEITA CORRENTE (I)</b>                                | <b>4.448.423,91</b> | <b>4.448.423,91</b>  | <b>4.448.423,91</b>     | <b>4.148.173,47</b>     | <b>-300.250,44</b> | <b>-6,75%</b> |
| Receita Tributária   |                     |                      |                         |                         | 0,00               | 0,00%         |
| Receita de Contribuições                                   | 3.523.631,23        | 3.523.631,23         | 3.523.631,23            | 2.536.673,64            | -986.957,59        | -28,01%       |
| Receita Patrimonial  | 177.968,48          | 177.968,48           | 177.968,48              | 56.244,41               | -121.724,07        | -68,40%       |
| Receita de Serviços  | 396.570,97          | 396.570,97           | 396.570,97              | 401.174,25              | 4.603,28           | 1,16%         |
| Transferências Correntes                                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 732.646,57              | 732.646,57         | 0,00%         |
| Outras Receitas Correntes                                  | 350.253,23          | 350.253,23           | 350.253,23              | 421.434,60              | 71.181,37          | 20,32%        |
| <b>RECEITA CAPITAL (II)</b>                                | <b>1.780.999,55</b> | <b>1.780.999,55</b>  | <b>1.780.999,55</b>     | <b>1.737.255,51</b>     | <b>-43.744,04</b>  | <b>-2,46%</b> |
| Operações de Crédito                                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00%         |
| Alienação Bens   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 33.000,00               | 33.000,00          | 0,00%         |
| Amortização de Empréstimos                                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00%         |
| Transferências Capital                                     | 1.780.999,55        | 1.780.999,55         | 1.780.999,55            | 1.704.255,51            | -76.744,04         | -4,31%        |
| Outras Receitas Capital                                    | 0,00                | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00%         |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b>  |
| <b>TOTAL R\$</b>   | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.229.423,46</b>  | <b>6.229.423,46</b>     | <b>5.885.428,98</b>     | <b>-343.994,48</b> | <b>-5,52%</b> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2016 e 2017, quadro abaixo, o valor total arrecadado no exercício de 2016 perfaz R\$ 6.158.773,22, enquanto em 2017 alcançou R\$ 5.885.428,98, caracterizando uma diminuição na arrecadação de 4,44%, fato que demonstra a consonância dos atos de gestão com as determinações fixadas nas normas regulamentadoras, a exemplo da Lei 101/2000.

**Quadro 63 – Balanço Orçamentário - Arrecadado**

| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (ARRECADADO)</b>              |                     |                     |                   |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                                 | <b>2017</b>         | <b>2016</b>         | <b>VARIAÇÃO %</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE (I)</b>                                | <b>4.148.173,47</b> | <b>4.780.184,15</b> | <b>-13,22%</b>    |
| Receita Tributária   | 0,00                |                     | 0,00%             |
| Receita de Contribuições                                   | 2.536.673,64        | 2.960.244,99        | -14,31%           |
| Receita Patrimonial  | 56.244,41           | 162.286,39          | -65,34%           |
| Receita de Serviços  | 401.174,25          | 335.153,52          | 19,70%            |
| Transferências Correntes                                   | 732.646,57          | 977.534,00          | -25,05%           |
| Outras Receitas Correntes                                  | 421.434,60          | 344.965,25          | 22,17%            |
| <b>RECEITA CAPITAL (II)</b>                                | <b>1.737.255,51</b> | <b>1.378.589,07</b> | <b>26,02%</b>     |
| Operações de Crédito                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Alienação Bens   | 33.000,00           | 0,00                | 0,00%             |
| Amortização de Empréstimos                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Transferências Capital                                     | 1.704.255,51        | 1.378.589,07        | 23,62%            |
| Outras Receitas Capital                                    | 0,00                |                     | 0,00%             |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)</b> | <b>0,00</b>         |                     | <b>0,00%</b>      |
| <b>TOTAL R\$</b>   | <b>5.885.428,98</b> | <b>6.158.773,22</b> | <b>-4,44%</b>     |

)



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme quadro 3, fixando gastos no patamar de R\$ 6.469.423,46, observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A execução das despesas Empenhadas perfez R\$ 5.642.347,48, correspondendo a uma diminuição na realização da despesa de 9,42% em relação ao inicialmente fixado, devidamente amparado pela receita realizada no exercício de 2017.

**Quadro 64 – Balanço Orçamentário Despesas 2017**

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017            |                     |                     |                        |                         |                         |                     |                            |                    |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA                  | FIXAÇÃO LOA         | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) | VARIAÇÃO % (g-e)/e |
| <b>DESPEZA CORRENTE (I)</b>          | <b>4.448.423,91</b> | <b>4.448.423,91</b> | <b>5.279.444,73</b>    | <b>4.507.791,11</b>     | <b>4.402.862,38</b>     | <b>4.402.862,38</b> | <b>771.653,62</b>          | <b>1,33%</b>       |
| Pessoal e Encargos Sociais           | 1.714.898,18        | 1.714.898,18        | 1.919.936,76           | 1.823.776,46            | 1.789.402,85            | 1.789.402,85        | 96.160,30                  | 6,35%              |
| Juros e Encargos da Dívida           | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       | 0,00%              |
| Outras Despesas Correntes            | 2.733.525,73        | 2.733.525,73        | 3.359.507,97           | 2.684.014,65            | 2.613.459,53            | 2.613.459,53        | 675.493,32                 | -1,81%             |
| <b>DESPEZA CAPITAL (II)</b>          | <b>1.124.697,54</b> | <b>1.124.697,54</b> | <b>1.143.992,69</b>    | <b>1.134.556,37</b>     | <b>1.023.501,24</b>     | <b>1.023.501,24</b> | <b>9.436,32</b>            | <b>0,88%</b>       |
| Investimentos                        | 1.124.697,54        | 1.124.697,54        | 1.143.992,69           | 1.134.556,37            | 1.023.501,24            | 1.023.501,24        | 9.436,32                   | 0,88%              |
| Inversões Financeiras                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       | 0,00%              |
| Amortização da Dívida                | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       | 0,00%              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b> | <b>656.302,01</b>   | <b>656.302,01</b>   | <b>45.986,04</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>45.986,04</b>           | <b>0,00%</b>       |
| <b>TOTAL R\$</b>                     | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.229.423,46</b> | <b>6.469.423,46</b>    | <b>5.642.347,48</b>     | <b>5.426.363,62</b>     | <b>5.426.363,62</b> | <b>827.075,98</b>          | <b>-9,42%</b>      |





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Conforme pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2016 e 2017, quadro 4, o valor total da despesa realizada no exercício de 2016 perfaz R\$ 7.733.007,72, enquanto em 2017 alcançou R\$ 5.642.347,48, caracterizando uma diminuição dos gastos em 2017 de 27,04%.

Registre-se que foi possível verificar a conformidade da abertura dos créditos adicionais, no valor de R\$ 240.000,00, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização, conforme prevê a Lei 4320/64, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido nos artigos 42, 46 e 101, da citada norma, tendo em vista a autorização da citadas peças complementar e na Nota Explicativa - 01/2018

Registre-se a convergência verificada entre o valor total da despesa, apurado no Balanço Orçamentário R\$ 5.642.347,48 e aquele registrado na Listagem de Empenhos R\$ 5.642.347,48, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59, o qual determina que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60 o qual prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho. Por oportuno verifica-se que não houve divergência entre a cronologia e a numeração dos empenhos.

**Quadro 65 – Balanço Orçamentário - Empenhado**

| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 (EMPENHADO)</b> |                     |                     |                   |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>                   | <b>2017</b>         | <b>2016</b>         | <b>VARIAÇÃO %</b> |
| <b>DESPESA CORRENTE (I)</b>                  | <b>4.507.791,11</b> | <b>4.817.252,97</b> | <b>-6,42%</b>     |
| Pessoal e Encargos Sociais                   | 1.823.776,46        | 1.764.191,36        | 3,38%             |
| Juros e Encargos da Dívida                   | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Outras Despesas Correntes                    | 2.684.014,65        | 3.053.061,61        | -12,09%           |
| <b>DESPESA CAPITAL (II)</b>                  | <b>1.134.556,37</b> | <b>2.915.754,75</b> | <b>-61,09%</b>    |
| Investimentos                                | 1.134.556,37        | 2.915.754,75        | -61,09%           |
| Inversões Financeiras                        | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Amortização da Dívida                        | 0,00                | 0,00                | 0,00%             |
| <b>TOTAL R\$</b>                             | <b>5.642.347,48</b> | <b>7.733.007,72</b> | <b>-27,04%</b>    |
| <b>TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$</b>           | <b>5.642.347,48</b> |                     |                   |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Comparando-se os gastos executados no exercício, por meio do detalhamento dos elementos despesas, sobretudo aqueles passíveis de realização de procedimento licitatório, com as despesas liquidadas em 2017, por modalidade de contratação, verifica-se pelos valores de R\$2.285.928,24 e R\$ 1.922.481,98, quadros abaixo, que o COREN-SE tem respaldado seus gastos, de modo geral, nas determinações esculpidas na Lei de Licitações 8.666/93.

**Quadro 66 – Despesas Passíveis de Procedimento Licitatório**

| DESPESAS PASSÍVEIS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2017                       |                     |
|---|---------------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA   | DESPESA EMPENHADA   |
| <b>DESPESA CORRENTE</b>   | <b>1.151.371,87</b> |
| Material Consumo  | 51.451,25           |
| Passagens   | 16.133,40           |
| Seguros   | 5.374,47            |
| Divulgação e Imprensa   | 26.726,24           |
| Pessoa Jurídica (outras despesas passíveis de procedimentos licitatórios) | 1.051.686,51        |
| <b>DESPESA CAPITAL</b>  | <b>1.134.556,37</b> |
| Equipamentos e Materiais  | 0,00                |
| Obras e Instalações   | 1.134.556,37        |
| <b>TOTAL R\$</b>  | <b>2.285.928,24</b> |

**Quadro 67 - Despesas liquidadas por Processos Licitatórios**

| DESPESAS LIQUIDADAS POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2017 |                     |
|---|---------------------|
| Concorrência  | 1.023.501,24        |
| Tomada de Preços                                      | 0,00                |
| Pregão Presencial                                     | 254.326,58          |
| Pregão Eletrônico                                     | 475.502,18          |
| Convite   | 0,00                |
| Dispensa  | 70.672,85           |
| Inexigibilidade                                       | 98.479,13           |
| <b>TOTAL R\$</b>                                      | <b>1.922.481,98</b> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo regional, verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro abaixo, justificando-se que as diferenças registradas podem decorrer do fluxo bancário entre apropriação e repasse dos valores ao COFEN.

**Quadro 68 – Apuração Valor Transferido para o Cofen**

| Item     | NATUREZA DA RECEITA                       | VALOR R\$           |
|----------|---|---------------------|
| 1        | Receita de Contribuições                  | 2.536.673,64        |
| 2        | Receitas de Serviços                      | 401.174,25          |
| 3        | Multas e Juros Anuidade PF / PJ           |                     |
| 4        | Receita Dívida Ativa                      | 140.670,64          |
| 7        | Correção Monetária S/anuidade             | 0,00                |
| 8        | Doações                                   |                     |
| 9        | Cancelamento de Restos a pagar            |                     |
| 10       | Receitas não identificadas                | 10,46               |
| 11       | Outras Receitas                           | 168.889,79          |
| <b>A</b> | <b>BASE DE CÁLCULO ART. 10</b>            | <b>3.247.418,78</b> |
| <b>B</b> | <b>TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)</b>  | <b>811.854,70</b>   |
| <b>C</b> | <b>TRANSFERÊNCIA INFORMADA - REGIONAL</b> | <b>811.854,72</b>   |
| <b>D</b> | <b>TRANSFERÊNCIA REGISTRADA - COFEN</b>   | <b>811.854,72</b>   |

Observa-se por meio das informações apresentadas, inerentes as transferências de recursos recebidos pelo COREN-SE, oriundas de convênios e congêneres, que não existem inconformidades que ensejem a abertura de Tomada de Contas Especial ou que possam influenciar negativamente na apreciação da prestação de contas do exercício de 2017.

Contudo, nos documentos registrados na Divisão de Auditoria do COFEN ainda existe o processo nº 259/2009, cuja a análise ainda será realizada pela Auditoria.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### **3.5 Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de obra e Custos Relacionados**

O COREN-SE apresentou, por meio dos item 8 , as informações inerentes à composição da força de trabalho utilizada no exercício de 2016, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

### **3.6 Conformidade e Tratamento das Disposições Legais e Normativas**

O COREN-SE declarou, por meio dos item 9.2 as informações inerentes às determinações emanadas do órgão de controle e interno, bem como as providências adotadas visando ao saneamento das inconformidades por ele detectadas, conforme determinado na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes.

Foram relatadas as inconformidades apontadas pelo órgão de controle interno; bem como plano de providências adotado para corrigir tais demandas; além da apresentação do relatório de atividades da controladoria do COREN-SE cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

Registre-se o cumprimento ao quanto estabelecido na Lei 8.730/93, tendo em vista que o regional declarou ter recebido as Declarações de Bens e Rendidas referentes aos agentes públicos em exercício na instituição.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal , a despesa total com pessoal em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro abaixo apresenta o percentual de 40,69% aplicado pelo COREN-SE em despesas de pessoal.

Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

Com base nas orientações da STN (Manual de Demonstrativos Fiscais e Portaria STN nº 462/2009), bem como no constante do artigo 44 da Resolução Cofen nº 340/2008 e no artigo 457 da CLT, foi deduzido das despesas com pessoal o valor de R\$ 136.048,33, o qual corresponde às espécies indenizatórias, tais como: auxílio creche, auxílio alimentação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Quadro 69 – Apuração do Limite de Despesas com Pessoal**

| APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I) |  |                     |
|---|--|---------------------|
| ITEM  | NATUREZA DA RECEITA  | VALOR R\$           |
| 01  | RECEITA CORRENTE   | 4.148.173,47        |
| 02  | (-) Deduções da Receita Corrente                                   | 0,00                |
| 02.01   | (-) Especificar  |                     |
| 02.02   | (-) Especificar  |                     |
| <b>03</b>   | <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2)</b> | <b>4.148.173,47</b> |
| 04  | PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)                                  | 1.823.776,46        |
| 05  | (-) Despesas não computadas (ART 19,§ 1º)                          | -136.048,33         |
| 05.01   | (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   |                     |
| 05.02   | (-) Decorrentes de Decisão Judicial                                |                     |
| 05.03   | (-) Despesas de Exercícios Anteriores                              |                     |
| 05.04   | (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                |                     |
| 05.05   | (-) Outras deduções (elaborar nota explicativa)                    | -136.048,33         |
| 06  | OUTRAS DESPESAS - CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART 18,§ 1º)            |                     |
| <b>07</b>   | <b>TOTAL DESPESA COM PESSOAL (4-5+6)</b>                           | <b>1.687.728,13</b> |
| <b>08</b>   | <b>PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL</b>                   | <b>40,69%</b>       |
| <b>09</b>   | <b>LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)</b>                               | <b>2.074.086,74</b> |
| <b>10</b>   | <b>LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO ( 47,5%)</b>                      | <b>1.970.382,40</b> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### **3.7 Informações Contábeis**

O COREN-SE apresentou as informações inerentes aos registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro de 2017, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

Cabe registrar que a análise sobre os diversos anexos que compõem as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público foram procedidas em capítulo específico deste relatório.

### **3.8 Outras Informações sobre a Gestão**

O COREN-SE relatou informações complementares julgadas necessárias, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

#### 4. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Este capítulo trata da conformidade da prestação de contas anual, no que tange aos critérios adotados para elaboração das demonstrações contábeis, com a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com os regramentos fixados nas Normas de Direito Financeiro Aplicadas ao Setor Público. A análise subdivide-se, pontualmente, de acordo com os anexos apresentados, XII a XVIII, estabelecidos pela Lei 4.320/64, conforme descrito a seguir:

##### 4.1 Balanço Orçamentário (Anexo XII)

O regional apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2017, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VI.

Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2017 foi analisada detalhadamente no item 3.4 deste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101. Verifica-se que, enquanto no exercício de 2016 ocorreu déficit orçamentário (R\$ 1.574.234,50), em 2017 houve a ocorrência de superávit no valor de R\$ 243.081,50, conforme quadro abaixo:

#### Quadro 70 – Balanço Orçamentário Comparativo – 2016/2017

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO      | 2017                |                     | 2016                |                      |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
|                           | PREVISTO R\$        | REALIZADO R\$       | PREVISTO R\$        | REALIZADO R\$        |
| RECEITA CORRENTE          | 4.448.423,91        | 4.148.173,47        | 3.552.937,00        | 4.780.184,15         |
| RECEITA CAPITAL           | 1.780.999,55        | 1.737.255,51        | 3.735.938,15        | 1.378.589,07         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b> | <b>6.229.423,46</b> | <b>5.885.428,98</b> | <b>7.288.875,15</b> | <b>6.158.773,22</b>  |
| DESPESA CORRENTE          | 4.448.423,91        | 4.507.791,11        | 3.552.936,00        | 4.817.252,97         |
| DESPESA DE CAPITAL        | 1.124.697,54        | 1.134.556,37        | 3.735.825,81        | 2.915.754,75         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 656.302,01          | 0,00                | 112,34              |                      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b> | <b>6.229.423,46</b> | <b>5.642.347,48</b> | <b>7.288.874,15</b> | <b>7.733.007,72</b>  |
| <b>DÉFICIT R\$</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>-1.574.234,50</b> |
| <b>SUPERAVIT R\$</b>      | <b>0,00</b>         | <b>243.081,50</b>   | <b>1,00</b>         | <b>0,00</b>          |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Registre-se a viabilidade de análise inerente à conformidade dos créditos adicionais abertos com a dotação autorizada registrada no Balanço Orçamentário, tendo em vista os atos que autorizaram tais alterações e Nota Explicativa nº 04 com todos as Decisões.

**Quadro 71 – Créditos Adicionais**

| FIXAÇÃO INICIAL                      |                        | CRÉDITOS ADICIONAIS |                   |             |                     |                     |                      |                   |                  | DOTAÇÃO AUTORIZADA DA B. ORC (b) | DIFERENÇA (a) - (b) |                              |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------------|---------------------|------------------------------|
| DOTAÇÃO                              | DOTAÇÃO INICIAL B. ORC | CRÉDITOS            |                   |             | ANULAÇÃO (-)        | FONTE (+)           |                      |                   |                  |                                  |                     | DOTAÇÃO AUTORIZADA ATUAL (a) |
|                                      |                        | SUPLEMENT           | ESPECIAL          | EXTRAOR.    |                     | POR ANULAÇÃO        | SUPÉRAVIT FINANCEIRO | EXCESSO ARRECAD.  | OPERAÇÃO CRÉDITO |                                  |                     |                              |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>            | <b>4.448.423,91</b>    | <b>1.191.840,99</b> | <b>240.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>600.820,17</b>   | <b>600.820,17</b>   | <b>0,00</b>          | <b>240.000,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>4.688.423,91</b>              | <b>5.279.444,73</b> | <b>-591.020,82</b>           |
| Pessoal e Encargos Sociais           | 1.714.898,18           | 223.096,20          | 0,00              | 0,00        | 18.057,62           | 18.057,62           | 0,00                 | 0,00              | 0,00             | 1.714.898,18                     | 1.919.936,76        | -205.038,58                  |
| Juros e Encargos da Dívida           | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00             | 0,00                             | 0,00                | 0,00                         |
| Outras Despesas Correntes            | 2.733.525,73           | 968.744,79          | 240.000,00        | 0,00        | 582.762,55          | 582.762,55          | 0,00                 | 240.000,00        | 0,00             | 2.973.525,73                     | 3.359.507,97        | -385.982,24                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>           | <b>1.124.697,54</b>    | <b>19.295,15</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>1.124.697,54</b>              | <b>1.143.992,69</b> | <b>-19.295,15</b>            |
| Investimentos                        | 1.124.697,54           | 19.295,15           | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00             | 1.124.697,54                     | 1.143.992,69        | -19.295,15                   |
| Inversões Financeiras                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00             | 0,00                             | 0,00                | 0,00                         |
| Amortização da Dívida                | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00              | 0,00             | 0,00                             | 0,00                | 0,00                         |
| <b>RESERVA CONTINGÊNCIA</b>          | <b>656.302,01</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>610.315,97</b>   | <b>610.315,57</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>656.302,01</b>                | <b>45.986,04</b>    | <b>610.315,97</b>            |
| <b>TOTAL R\$</b>                     | <b>6.229.423,46</b>    | <b>1.211.136,14</b> | <b>240.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.211.136,14</b> | <b>1.211.135,74</b> | <b>0,00</b>          | <b>240.000,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>6.469.423,46</b>              | <b>6.469.423,46</b> | <b>0,00</b>                  |
| <b>CONSOLIDAÇÃO CRÉDITOS / FONTE</b> |                        |                     |                   |             |                     | <b>1.451.135,74</b> |                      |                   |                  | <b>SALDO CONSOLIDADO!</b>        |                     |                              |
|                                      |                        | <b>1.451.136,14</b> |                   |             |                     |                     |                      |                   |                  |                                  |                     |                              |

Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados, o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

**Quadro 72 – Restos a Pagar não Processados**

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |                             |                     |                     |                   |                   |
|---|---------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS              | INSCRITOS                 |                             | LIQUIDADADOS (c)    | PAGOS (d)           | CANCELADOS (e)    | SALDO f=(a+b-d-e) |
|   | EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | 31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b) |                     |                     |                   |                   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                   | <b>0,00</b>               | <b>255.716,99</b>           | <b>101.120,20</b>   | <b>101.029,09</b>   | <b>154.687,90</b> | <b>0,00</b>       |
| Pessoal e Encargos Sociais                  | 0,00                      | 96.154,62                   | 21.705,68           | 21.705,68           | 74.448,94         | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida                  | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes                   | 0,00                      | 159.562,37                  | 79.414,52           | 79.323,41           | 80.238,96         | 0,00              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                  | <b>0,00</b>               | <b>2.022.637,88</b>         | <b>2.022.337,88</b> | <b>2.022.337,88</b> | <b>300,00</b>     | <b>0,00</b>       |
| Investimentos                               |                           | 2.022.637,88                | 2.022.337,88        | 2.022.337,88        | 300,00            | 0,00              |
| Inversões Financeiras                       |                           |                             |                     |                     |                   | 0,00              |
| Amortização da Dívida                       |                           |                             |                     |                     |                   | 0,00              |
| <b>TOTAL R\$</b>                            | <b>0,00</b>               | <b>2.278.354,87</b>         | <b>2.123.458,08</b> | <b>2.123.366,97</b> | <b>154.987,90</b> | <b>0,00</b>       |





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar processados, o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

**Quadro – 73 – Restos a Pagar Processados**

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                           |                                |                  |                   |                 |                   |
|---|---------------------------|--------------------------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS              | INSCRIÇÕES                |                                | LIQUIDADADOS (c) | PAGOS (d)         | CANCELADOS (e)  | SALDO f=(a+b-d-e) |
|   | EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | 31 DEZEMBRO DO EXERC. ANT. (b) |                  |                   |                 |                   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>               | <b>0,00</b>               | <b>154.713,22</b>              |                  | <b>152.120,12</b> | <b>2.593,10</b> | <b>0,00</b>       |
| Pessoal e Encargos Sociais              |                           |                                |                  |                   |                 | 0,00              |
| Juros e Encargos da Dívida              |                           |                                |                  |                   |                 | 0,00              |
| Outras Despesas Correntes               |                           | 154.713,22                     |                  | 152.120,12        | 2.593,10        | 0,00              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>              | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                    |                  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>       |
| Investimentos                           |                           |                                |                  |                   |                 | 0,00              |
| Inversões Financeiras                   |                           |                                |                  |                   |                 | 0,00              |
| Amortização da Dívida                   |                           |                                |                  |                   |                 | 0,00              |
| <b>TOTAL R\$</b>                        | <b>0,00</b>               | <b>154.713,22</b>              |                  | <b>152.120,12</b> | <b>2.593,10</b> | <b>0,00</b>       |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### Balanco Financeiro (Anexo XIII)

A autarquia apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2017, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VII. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2017, demonstrado no quadro abaixo, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 260.648,02, representando uma variação negativa de 88,86% em relação ao exercício anterior 2016, o qual correspondia em 31/12/16 a R\$ 2.078,638,08

#### Quadro – 74 – Balanço Financeiro

| BALANÇO FINANCEIRO   |      |  |                     |                      |
|--|------|--|---------------------|----------------------|
| GRUPO  | ITEM | RUBRICA                                      | 2017                | 2016                 |
|  | 1    | <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>              | <b>5.885.428,98</b> | <b>6.158.773,22</b>  |
| 6212   | 1.1  | Corrente                                     | 4.148.173,47        | 4.780.184,15         |
| 6212   | 1.2  | Capital                                      | 1.737.255,51        | 1.378.589,07         |
|  | 2    | <b>TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| 4511   | 2.1  | Execução Orçamentária                        | 0,00                | 0,00                 |
| 4512   | 2.2  | Independente de Execução Orçamentária        | 0,00                | 0,00                 |
|  | 3    | <b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b> | <b>815.463,13</b>   | <b>3.694.583,10</b>  |
| 5311   | 3.1  | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados  | 215.983,86          | 2.278.354,87         |
| 5321   | 3.2  | Inscrição de Restos a Pagar Processados      | 0,00                | 154.713,22           |
| 2188   | 3.3  | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 0,00                | 0,00                 |
| -  | 3.4  | Outros Recebimentos Extra orçamentários      | 599.479,27          | 1.261.515,01         |
|  | 4    | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>      | <b>2.078.638,08</b> | <b>1.312.641,63</b>  |
| 1110   | 4.1  | Caixa e Equivalentes de Caixa                | 2.078.638,08        | 1.312.641,63         |
| 1135   | 4.2  | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL INGRESSOS (V) = ( I+II+III+IV)</b>                        |      |  | <b>8.779.530,19</b> | <b>11.165.997,95</b> |
| DISPÊNDIOS   |      |  |                     |                      |
| GRUPO  | ITEM | RUBRIC A                                     | 2017                | 2016                 |
|  | 1    | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>             | <b>5.642.347,48</b> | <b>7.733.007,72</b>  |
| 62213  | 1.1  | Corrente                                     | 4.507.791,11        | 4.817.252,97         |
| 62213  | 1.2  | Capital                                      | 1.134.556,37        | 2.915.754,75         |
|  | 2    | <b>TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| 3511   | 2.1  | Execução Orçamentária                        | 0,00                | 0,00                 |
| 3512   | 2.2  | Independente de Execução Orçamentária        | 0,00                | 0,00                 |
|  | 3    | <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>  | <b>2.876.534,69</b> | <b>1.354.352,15</b>  |
| 6314   | 3.1  | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados  | 2.123.366,97        | 105.060,09           |
| 6322   | 3.2  | Pagamento de Restos a Pagar Processados      | 152.120,12          |                      |
| 2188   | 3.3  | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 0,00                |                      |
| -  | 3.4  | Outros Recebimentos Extra orçamentários      | 601.047,60          | 1.249.292,06         |
|  | 4    | <b>SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>    | <b>260.648,02</b>   | <b>2.078.638,08</b>  |
| 1110   | 4.1  | Caixa e Equivalentes de Caixa                | 260.648,02          | 2.078.638,08         |
| 1135   | 4.2  | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL DISPÊNDIOS (X) = ( VI+VII+VIII+XI)</b>                    |      |  | <b>8.779.530,19</b> | <b>11.165.997,95</b> |
| <b>SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA</b> |      |  | <b>260.648,02</b>   |                      |





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo XV)

O regional apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2017, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual trata da consolidação das demonstrações contábeis, observando-se a ocorrência de superávit no exercício no valor de R\$ 1.203.448,33.

### Quadro – 76 – Variações Patrimoniais Aumentativas

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                             |                     |                        |
|---|---------------------|------------------------|
| Rubrica   | Exercício Atual R\$ | Exercício Anterior R\$ |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                             |                     |                        |
| <b>Contribuições</b>  | <b>2.512.921,03</b> | <b>2.960.244,99</b>    |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais         | 2.512.921,03        | 2.960.244,99           |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>          | <b>401.174,25</b>   | <b>335.153,52</b>      |
| Valor Bruto de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos  | 401.174,25          | 335.153,52             |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>          | <b>2.019.591,25</b> | <b>263.620,10</b>      |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos     |                     |                        |
| Juros e Encargos de Mora  | 259.091,33          | 101.333,71             |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras     | 56.244,41           | 162.286,39             |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras        | 1.704.255,51        | 0,00                   |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                    | <b>732.646,57</b>   | <b>2.356.123,07</b>    |
| Transferências Intra Governamentais                             | 732.646,57          | 2.356.123,07           |
| Transferências Inter Governamentais                             |                     |                        |
| Transferências das Instituições Privadas                        |                     |                        |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais             |                     |                        |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            |
| Reavaliação de Ativos   | 0,00                |                        |
| Ganhos com Alienação  | 0,00                |                        |
| Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos | 0,00                |                        |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>               | <b>116.102,59</b>   | <b>344.965,25</b>      |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                  |                     |                        |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                       |                     |                        |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                    | 116.102,59          | 344.965,25             |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ (I)</b>    | <b>5.782.435,69</b> | <b>6.260.106,93</b>    |



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

| Quadro - 77  |                     |                        |
|--|---------------------|------------------------|
| VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                              |                     |                        |
| Rubrica  | Exercício Atual R\$ | Exercício Anterior R\$ |
| <b><u>Pessoal e Encargos</u></b>                               | <b>1.827.519,37</b> | <b>1.691.350,82</b>    |
| Remuneração de Pessoal   | 1.422.120,04        | 1.173.926,33           |
| Encargos Patronais   | 403.668,68          | 334.343,67             |
|  |                     |                        |
| Benefícios a Pessoal   | 1.279,55            | 0,00                   |
| Custo de Pessoa e Encargos                                     |                     |                        |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 451,10              | 183.080,82             |
| <b><u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u></b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            |
| Aposentadorias e Reformas                                      |                     |                        |
| Pensões  |                     |                        |
| Benefícios de Prestação Continuada                             |                     |                        |
| Benefícios Eventuais   |                     |                        |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                   |                     |                        |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais              |                     |                        |
| <b><u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u></b>  | <b>2.215.339,70</b> | <b>2.216.225,66</b>    |
| Uso de Material de Consumo                                     | 51.914,78           | 58.558,34              |
| Serviços   | 2.032.542,59        | 2.067.803,61           |
| Depreciação, Amortização e Exaustação                          | 130.882,33          | 89.863,71              |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo         |                     |                        |
| <b><u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u></b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos       |                     |                        |
| Juros e Encargos de Mora                                       |                     |                        |
| Variações Monetárias e Cambiais                                |                     |                        |
| Descontos Financeiros Concedidos                               |                     |                        |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras        |                     |                        |
| <b><u>Transferências e Delegações Concedidas</u></b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            |
| Transferências Intra Governamentais                            |                     |                        |
| Transferências Inter Governamentais                            |                     |                        |
| Transferências a Instituições Privadas                         |                     |                        |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais              |                     |                        |
| <b><u>Desvalorização e Perdas de Ativos</u></b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            |
| Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas             |                     |                        |
| Perdas com Alienação   |                     |                        |
| Perdas Involuntárias   |                     | 0,00                   |
| <b><u>Tributárias</u></b>                                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    |                     |                        |
| Contribuições  |                     |                        |
| Custo com Tributos   |                     |                        |
| <b><u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u></b>        | <b>536.128,29</b>   | <b>827.535,32</b>      |
| Premiações   |                     |                        |
| Resultado Negativo de Participações                            |                     |                        |
| Incentivos   |                     |                        |
| Subvenções Econômicas  |                     |                        |
| Participações e Contribuições                                  |                     |                        |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| VPD de Constituição de Provisões                             |                     |                     |
| Custo de Outras VPD  |                     |                     |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                  | 536.128,29          | 827.535,32          |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ (II)</b> | <b>4.578.987,36</b> | <b>4.735.111,80</b> |
| <b>Resultado Patrimonial do Período R\$ (II - I)</b>         | <b>1.203.448,33</b> | <b>1.524.995,13</b> |

)  
Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à variação patrimonial qualitativa, o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas. Segue nota Explicativa nº 05 referente aos valores da Incorporação e Desincorporação do Ativo.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**Quadro 78 – Variações Patrimoniais Qualitativas**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS<br>( Decorrentes da Execução Orçamentária) |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| TÍTULOS  | Exercício<br>Atual | Exercício<br>Anterior |
| Incorporação de Ativo  | 1.023.501,24       | 940.760,80            |
| Desincorporação de Passivo   |                    |                       |
| Incorporação de Passivo  |                    |                       |
| Desincorporação de Ativo   | 1.809.864,40       | 1.426.232,56          |



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

#### 4.4 Balanço Patrimonial (Anexo XIV)

A autarquia apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

Analisando-se a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, sendo calculado por meio do quociente entre o ativo financeiro e passivo financeiro, registrou o valor de 1,31 em 2017, enquanto em 2016 o ILC correspondeu a 5,70.

Cumprir informar que não há registros no Balanço Patrimonial-2017 de obrigações de longo prazo, justificando-se a ausência, neste relatório, dos cálculos inerentes aos respectivos índices.

No que se refere às informações apresentadas, cabe relatar as seguintes observações:

Registre-se a ausência de detalhamento na estrutura do Balanço Patrimonial (2017), o qual omite as contas retificadoras inerentes aos créditos de curto e longo prazo, observando-se que os valores ali fixados correspondem ao montante líquido escriturado na rubrica.

#### Quadro – 79 – Balanço Patrimonial

| BALANÇO PATRIMONIAL       |  |                     |                     |                |
|---------------------------|--|---------------------|---------------------|----------------|
| RUBRICA                   |  | EXERCÍCIOS          |                     |                |
| ITEM                      | ATIVO  | 2017                | 2016                | VARIAÇÕES      |
| <b>1.1</b>                | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>  | <b>313.193,51</b>   | <b>2.236.165,15</b> | <b>-85,99%</b> |
| 1.1.1                     | Caixa e Equivalentes de Caixa  | 260.648,02          | 2.078.638,08        | -87,46%        |
| 1.1.2                     | Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa) | 0,00                | 101.333,71          | -100,00%       |
| 1.1.2.1                   | Dívida Ativa - Curto Prazo   |                     |                     | -              |
| 1.1.3                     | Demais Créditos e Valores de Curto Prazo   | 43.629,32           | 43.629,32           | 0,00%          |
| 1.1.4                     | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo   | 0,00                | 0,00                | -              |
| 1.1.5                     | Estoques   | 8.916,17            | 12.564,04           | -29,03%        |
| 1.1.6                     | VPD Pagas Antecipadamente  | 0,00                | 0,00                | -              |
| <b>1.2</b>                | <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>  | <b>5.862.625,31</b> | <b>2.749.997,40</b> | <b>113,19%</b> |
| 1.2.1                     | Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa)   | 230.671,12          |                     | -              |
| 1.2.1.1                   | Dívida Ativa - Longo Prazo   |                     |                     | -              |
| 1.2.2                     | Demais Créditos e Valores de Longo Prazo   |                     | 0,00                | -              |
| 1.2.3                     | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo   |                     | 0,00                | -              |
| 1.2.4                     | Estoques   | 0,00                | 0,00                | -              |
| 1.2.5                     | VPD Pagas Antecipadamente  | 0,00                | 0,00                | -              |
| 1.2.6                     | Bens Móveis (deduzir depreciação)  | 844.788,51          | 1.003.690,84        | -15,83%        |
| 1.2.7                     | Bens Imóveis (deduzir depreciação, exaustão e amortização)   | 4.787.165,68        | 1.746.306,56        | 174,13%        |
| 1.2.8                     | Intangível (deduzir amortização)   | 0,00                | 0,00                | -              |
| 1.2.9                     | Diferido (deduzir amortização)   | 0,00                | 0,00                | -              |
| <b>TOTAL DO ATIVO R\$</b> |  | <b>6.175.818,82</b> | <b>4.986.162,55</b> | <b>23,86%</b>  |





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

| RUBRICA   |   | EXERCÍCIOS          |                     |                |
|---|---|---------------------|---------------------|----------------|
| ITEM  | PASSIVO   | 2017                | 2016                | VARIAÇÕES      |
| <b>2.1</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                     | <b>238.856,19</b>   | <b>392.453,51</b>   | <b>-39,14%</b> |
| 2.1.1   | Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00                |                     | -              |
| 2.1.2   | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                    | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.1.3   | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                   | 187.830,54          | 339.859,53          | <b>-44,73%</b> |
| 2.1.4   | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                              | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.1.5   | Obrigações de Repartições a Outros Entes                      | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.1.6   | Provisões a Curto Prazo                                       | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.1.7   | Demais Obrigações a Curto Prazo                               | 51.025,65           | 52.593,98           | <b>-2,98%</b>  |
| <b>2.2</b>  | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                 | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | -              |
| 2.2.1   | Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.2.2   | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                    | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.2.3   | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                   | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.2.4   | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                              | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.2.5   | Provisões a Longo Prazo                                       | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.2.6   | Demais Obrigações a Longo Prazo                               | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.2.7   | Resultado Diferido  | 0,00                | 0,00                | -              |
| <b>2.3</b>  | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                     | <b>5.936.962,63</b> | <b>4.593.709,04</b> | <b>29,24%</b>  |
| 2.3.1   | Patrimônio Social e Capital Social                            | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.3.2   | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital                   | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.3.3   | Reservas de Capital   | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.3.4   | Ajustes de Avaliação Patrimonial                              | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.3.5   | Reservas de Lucros  | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.3.6   | Demais Reservas   | 0,00                | 0,00                | -              |
| 2.3.7   | Resultados Acumulados   | 5.936.962,63        | 4.593.709,04        | <b>29,24%</b>  |
| 2.3.8   | (-) Ações / Cotas em Tesouraria                               | 0,00                | 0,00                | -              |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$</b> |   | <b>6.175.818,82</b> | <b>4.986.162,55</b> | <b>23,86%</b>  |
| <b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>                  |   | <b>1,27</b>         | <b>5,67</b>         |                |
| <b>SUPERAVIT FINANCEIRO R\$</b>                     |   | <b>65.421,15</b>    | <b>1.831.147,60</b> | <b>-96,43%</b> |

Registre-se que foi apresentado o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, sendo encaminhado o relatório físico e em CD. o qual detalha a situação física dos bens, e a respectiva depreciação aplicada aos mesmos.

**Quadro 80 – Comparativo Inventário x Balanço**

| COMPARATIVO INVENTÁRIO X BALANÇO PATRIMONIAL - 2017 |                     |                        |             |
|---|---------------------|------------------------|-------------|
| RUBRICA   | BALANÇO PATRIMONIAL | INVENTÁRIO PATRIMONIAL | DIFERENÇA   |
| Bens Móveis - valor líquido                         | 844.788,51          | 844.788,51             | 0,00        |
| Bens Imóveis - valor líquido                        | 4.787.165,68        | 4.787.165,68           | 0,00        |
| Estoque - valor líquido                             | 8.916,17            | 8.916,17               | 0,00        |
| Dívida Ativa - valor líquido                        | 0,00                |                        | 0,00        |
| Intangível - valor líquido                          | 0,00                |                        | 0,00        |
|   |                     |                        | 0,00        |
|   |                     |                        | 0,00        |
| <b>TOTAL R\$</b>                                    | <b>5.640.870,36</b> | <b>5.640.870,36</b>    | <b>0,00</b> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Registre-se que com as informações apresentadas foi possível consolidar os saldos inerentes à dívida ativa de longo prazo, bem como estoque circulante. Observe-se que o relatório da controladoria do regional, apresenta a consolidação do quadro analisado, viabilizando a consolidação das informações.

**Quadro 81 – Conciliação dos Saldos Contábeis**

| CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS<br>- ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO |                                       |                               |                             |                    |                   |                                    |                   |   |                              |                   |
|---|---------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------|-------------------|---|------------------------------|-------------------|
| ATIVO   | BALANCET<br>E SALDO<br>INICIAL<br>(a) | ORÇAMENTÁRIO                  |                             | VARIAÇÃO           |                   | LANÇAMENTOS MANUAIS <sup>(1)</sup> |                   | CONSOLIDADO<br><br>SALDO =<br>(a+b+d+f)-(c+e+g) | BALANCE<br>TE SALDO<br>FINAL | DIF<br>ERE<br>NÇA |
|   |                                       | DESPESA<br>LIQUIDADADA<br>(b) | RECEITA<br>REALIZADA<br>(c) | AUMENTATIVA<br>(d) | DIMINUTIVA<br>(e) | DÉBITO<br>(f)                      | CRÉDITO<br>(g)    |   |                              |                   |
| BENS MÓVEIS   | 1.003.690,84                          | 0,00                          | 0,00                        | 0,00               | 0,00              | 37.980,00                          | 196.882,33        | 844.788,51                                      | 844.788,51                   | 0,00              |
| BENS IMÓVEIS  | 1.746.306,56                          | 0,00                          | 0,00                        | 0,00               | 0,00              | 3.040.859,12                       | 0,00              | 4.787.165,68                                    | 4.787.165,68                 | 0,00              |
| DÍVIDA ATIVA -CP  | 0,00                                  |                               | 0,00                        | 0,00               | 0,00              | 0,00                               | 0,00              | 0,00  | 0,00                         | 0,00              |
| DÍVIDA ATIVA -LP  | -300.664,41                           |                               | 0,00                        | 0,00               | 0,00              | 601.328,82                         | 69.993,29         | 230.671,12                                      | 230.671,12                   | 0,00              |
| ESTOQUE<br>(CIRCULANTE)                                       | 12.564,04                             | 0,00                          | 0,00                        | 0,00               | 0,00              | 48.266,91                          | 51.914,78         | 8.916,17  | 8.916,17                     | 0,00              |
| ESTOQUE<br>(NÃO<br>CIRCULAN<br>TE)                            | 0,00                                  | 0,00                          | 0,00                        | 0,00               | 0,00              | 0,00                               | 0,00              | 0,00  | 0,00                         | 0,00              |
| <b>TOTAL R\$</b>  | <b>2.461.897,03</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>       | <b>3.728.434,85</b>                | <b>318.790,40</b> | <b>5.871.541,48</b>                             | <b>5.871.541,48</b>          | <b>0,00</b>       |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

b) Registre-se que não foram verificados saldos nas obrigações de longo prazo registradas no Balanço Patrimonial da Entidade.

**Quadro 82 – Conciliação dos Saldos Contábeis**

| CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS -<br>ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO |   |  |                        |              |                |                     |                |   |                             |             |
|---|---|--|------------------------|--------------|----------------|---------------------|----------------|---|-----------------------------|-------------|
| PASSIVO   | BALANCET<br>E SALDO<br>INICIAL<br>(<br>a<br>) | ORÇAMENTÁRIO                           |                        | VARIAÇÃO     |                | LANÇAMENTOS MANUAIS |                | CONSOLIDADO<br><br>SALDO =<br>(a+b+d)-(c+e) | BALANCETE<br>SALDO<br>FINAL | DIFERENÇA   |
|   |   | DESP.<br>CAPITAL<br>LIQUIDADADA<br>(b) | REC.<br>CAPITAL<br>(c) | ATIVA<br>(d) | PASSIVA<br>(e) | DÉBITO<br>(f)       | CRÉDITO<br>(g) |   |                             |             |
| EMPRÉSTIMOS E<br>FINANCIAMENTOS A<br>LONGO PRAZO              |   |  |                        |              |                |                     |                | 0,00  |                             | 0,00        |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A<br>LONGO PRAZO                            |   |  |                        |              |                |                     |                | 0,00  |                             | 0,00        |
|   |   |  |                        |              |                |                     |                | 0,00  |                             | 0,00        |
| <b>TOTAL R\$</b>  | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>    |                     |                | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b> |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

O regional apresentou informações Analíticas inerentes à composição da Dívida Ativa Consolidada no exercício de 2017, registra-se que foi encaminhado o respectivo inventário, viabilizando a análise do item.

**Quadro 83 – Composição da Dívida Ativa**

| COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA (CONTABILIZAÇÃO POR COMPETÊNCIA) |                     |                     |                   |             |                     |
|---|---------------------|---------------------|-------------------|-------------|---------------------|
| ANO   | INSCRITO            | RECEBIDO            | CANCELADO         | A CANCELAR  | A RECEBER           |
| 2001  | R\$ 372.503,25      | R\$ 190.826,65      | R\$ 134.153,89    |             | R\$ 47.522,71       |
| 2002  | R\$ 417.560,37      | R\$ 224.848,80      | R\$ 158.689,82    |             | R\$ 34.021,75       |
| 2003  | R\$ 536.878,66      | R\$ 303.366,03      | R\$ 206.901,89    |             | R\$ 26.610,74       |
| 2004  | R\$ 579.905,45      | R\$ 302.276,59      | R\$ 227.497,04    |             | R\$ 50.131,82       |
| 2005  | R\$ 310.284,50      | R\$ 37.752,55       | R\$ 7.893,08      |             | R\$ 264.638,87      |
| 2006  | R\$ 157.887,51      | R\$ 18.405,98       | R\$ 6.628,85      |             | R\$ 132.852,68      |
| 2007  | R\$ 199.949,26      | R\$ 19.411,93       | R\$ 8.216,32      |             | R\$ 172.321,01      |
| 2008  | R\$ 274.933,67      | R\$ 19.534,14       | R\$ 9.199,60      |             | R\$ 246.199,93      |
| 2009  | R\$ 270.257,43      | R\$ 15.263,47       | R\$ 4.146,03      |             | R\$ 250.847,93      |
| 2010  | R\$ 269.900,90      | R\$ 14.522,71       | R\$ 2.027,66      |             | R\$ 253.350,53      |
| 2011  | R\$ 320.756,35      | R\$ 15.270,16       | R\$ 1.286,85      |             | R\$ 304.199,34      |
| 2012  | R\$ 280.191,03      | R\$ 7.129,49        | R\$ 405,65        |             | R\$ 272.655,89      |
| 2013  | R\$ 169.414,40      | R\$ 5.806,55        | R\$ 767,87        |             | R\$ 162.839,98      |
| 2014  | R\$ 189.890,06      | R\$ 6.296,17        | R\$ 706,96        |             | R\$ 182.886,93      |
| 2015  | R\$ 222.706,80      | R\$ 8.444,48        | R\$ 664,19        |             | R\$ 213.598,13      |
| 2016  | R\$ 621,86          |                     |                   |             | R\$ 621,86          |
| 2017  | R\$ 380.447,21      | R\$ 32.623,08       | R\$ 3.231,93      |             | R\$ 344.592,20      |
| 2018  |                     |                     |                   |             |                     |
| 2019  |                     |                     |                   |             |                     |
| 2020  |                     |                     |                   |             |                     |
| 2021  |                     |                     |                   |             |                     |
| 2022  |                     |                     |                   |             |                     |
| 2023  |                     |                     |                   |             |                     |
| 2024  |                     |                     |                   |             |                     |
| 2025  |                     |                     |                   |             |                     |
| 2026  |                     |                     |                   |             |                     |
| <b>TOTAL R\$</b>  | <b>4.954.088,71</b> | <b>1.221.778,78</b> | <b>772.417,63</b> | <b>0,00</b> | <b>2.959.892,30</b> |

Os débitos e créditos registrados são detalhados por exercício, observando-se a competência. Ex.: Inscrição em dívida ativa referente ao exercício de 2001, recebimento referente ao exercício de 2001, cancelamento referente ao exercício de 2001, a cancelar referente ao exercício de 2001, a receber referente ao exercício de 2001.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

#### 4.5 Demonstração do Fluxo de Caixa (Anexo XVIII)

O regional apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2017, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

#### Quadro 84 – Demonstração de Fluxo de caixa

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA                                    |   |                      |
|---|---|----------------------|
| ITEM  | RUBRICA   | VALOR R\$            |
| 1   | <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                              |                      |
| 1.1   | <b>Ingressos</b>  | <b>4.747.652,74</b>  |
| 1.1.1   | Receita Corrente  | 4.148.173,47         |
| 1.1.2   | Ingressos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017)   | 599.479,27           |
| 1.1.3   | Outros ingressos operacionais   |                      |
| 1.2   | <b>Desembolsos</b>  | <b>7.279.397,07</b>  |
| 1.2.1   | Despesa Corrente Paga   | 4.402.862,38         |
| 1.2.2   | Desembolsos Extraorçamentários - (ajustes para consolidar CAIXA com MCASP 2017) | 2.876.534,69         |
| 1.2.3   | Outros desembolsos operacionais   |                      |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>       |   | <b>-2.531.744,33</b> |
| 2   | <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                           |                      |
| 2.1   | <b>Ingressos</b>  | <b>1.737.255,51</b>  |
| 2.1.1   | Alienação de bens   |                      |
| 2.2.2   | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos                          |                      |
| 2.2.3   | Outros ingressos de investimentos   | 1.737.255,51         |
| 2.2   | <b>Desembolsos</b>  | <b>1.023.501,24</b>  |
| 2.2.1   | Aquisição de ativo não circulante   |                      |
| 2.2.2   | Concessão de empréstimos e financiamentos                                       |                      |
| 2.2.3   | Outros desembolsos de investimentos   | 1.023.501,24         |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>   |   | <b>713.754,27</b>    |
| 3   | <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                          |                      |
| 3.1   | <b>Ingressos</b>  | <b>0,00</b>          |
| 3.1.1   | Operações de crédito  |                      |
| 3.1.2   | Integralização do capital social de empresas dependentes                        |                      |
| 3.1.3   | Transferências de capital recebidas   |                      |
| 3.1.4   | Outros ingressos de financiamentos  |                      |
| 3.2   | <b>Desembolsos</b>  | <b>0,00</b>          |
| 3.2.1   | Amortização /Refinanciamento da dívida  |                      |
| 3.2.2   | Outros desembolsos de financiamentos  |                      |
| <b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b> |   | <b>0,00</b>          |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>   |   | <b>-1.817.990,06</b> |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial</b>                        |   | <b>2.078.638,08</b>  |
| <b>Caixa e Equivalente de Caixa Final</b>                           |   | <b>260.648,02</b>    |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**4.6 Balancete de Verificação**

4.6.1 O regional apresentou as informações inerentes à escrituração contábil realizada no exercício de 2017, fornecendo o necessário detalhamento quanto ao respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IV.

**Quadro 85 – Balancete de Verificação**

| BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 2017 |                     |                                    |   |              |              |              |
|---------------------------------|---------------------|------------------------------------|---|--------------|--------------|--------------|
| GRUPO                           | ITEM <sup>(1)</sup> | CONTA                              | SALDO ANT.                                      | DÉBITO       | CRÉDITO      | SALDO FINAL  |
| ORÇAMENTÁRIO                    | 52111               | 1                                  | RECEITA CORRENTE PREVISTA                       |              | 4.448.423,91 |              |
|                                 | 52112               | 2                                  | RECEITA CAPITAL PREVISTA                        |              | 1.780.999,55 |              |
|                                 | 52211               | 3                                  | DESPEZA CORRENTE FIXADA                         |              | 4.448.423,91 |              |
|                                 | 52212               | 4                                  | DESPEZA CAPITAL FIXADA                          |              | 1.124.697,54 |              |
|                                 | 52219               | 5                                  | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          |              | 656.302,01   |              |
|                                 |                     | 6                                  | EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5+6)         |              |              |              |
|                                 | 62121               | 7                                  | RECEITA CORRENTE REALIZADA                      |              |              |              |
|                                 | 62122               | 8                                  | RECEITA CAPITAL REALIZADA                       |              |              |              |
|                                 | 62211               | 9                                  | DESPEZA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA          |              |              |              |
|                                 | 62212               | 10                                 | DESPEZA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA           |              |              |              |
|                                 |                     | 11                                 | RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)     |              |              |              |
| FINANCEIRO                      | 111                 | 12                                 | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES   | 2.078.638,08 |              |              |
|                                 | 111                 | 13                                 | SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES   |              |              | 260.648,02   |
|                                 | 213112201           | 14                                 | INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)                    |              |              | 154.713,22   |
|                                 | 213112202           | 15                                 | INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)                |              |              | 2.278.354,87 |
|                                 | 213112201           | 16                                 | PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)                    |              | 152.120,12   |              |
|                                 | 213112202           | 17                                 | PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)               |              | 2.123.366,97 |              |
|                                 |                     | 18                                 | RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                 |              |              |              |
|                                 | 19                  | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS      |   |              |              |              |
| ATIVO                           | 1122                | 20                                 | CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -CP | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 | 113                 | 21                                 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO         | 43.629,32    | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                     | 22                                 | INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 | 115                 | 23                                 | ESTOQUE - CIRCULANTE                            | 12.564,04    | 48.266,91    | 51.914,78    |
|                                 | 119                 | 24                                 | VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 | 1123                | 25                                 | DÍVIDA ATIVA - CP                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 | 1211                | 26                                 | DÍVIDA ATIVA -LP                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 | 1211                | 27                                 | CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -LP | -300.664,41  | 601.328,82   | 69.993,29    |
|                                 |                     | 28                                 | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                     | 29                                 | ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                     | 30                                 | INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                     | 31                                 | BENS MÓVEIS - valor líquido                     | 1.003.690,84 | 37.980,00    | 196.882,33   |
|                                 | 123                 | 32                                 | BENS IMÓVEIS - valor líquido                    | 1.746.306,56 | 3.040.859,12 | 0,00         |
|                                 |                     | 33                                 | INTANGÍVEL - valor líquido                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 | 34                  | DIFERIDO - valor líquido           | 0,00  | 0,00         | 0,00         |              |
| PASSIVO                         | 211                 | 35                                 | OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                     | 36                                 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 | 213                 | 37                                 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO     | 339.859,53   | 5.219.833,61 | 5.067.804,62 |
|                                 | 214                 | 38                                 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO                |              |              | 0,00         |
|                                 |                     | 39                                 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES        | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 | 217                 | 40                                 | PROVISÕES - CURTO PRAZO                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 | 218                 | 41                                 | DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO                 | 52.593,98    | 1.255.745,33 | 1.254.177,00 |
|                                 | 228                 | 42                                 | OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                     | 43                                 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                     | 44                                 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO     | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                     | 45                                 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO                | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                     | 46                                 | PROVISÕES - LONGO PRAZO                         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 |                     | 47                                 | DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
|                                 | 237                 | 48                                 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR              | 4.593.709,04 |              |              |
| 237                             | 49                  | PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE | 5.936.962,63                                    |              |              |              |
| 237                             | 50                  | VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO     | 1.343.253,59                                    |              |              |              |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

#### **4.7 Notas Explicativas inerentes às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017**

4.7.1 O regional apresentou, por meio das notas explicativas, as informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2017, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XIV.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

**4.8 Consolidação dos Saldos Contábeis**

Registre-se que foram detectadas as diferenças elencadas a seguir, apuradas no Quadro de Verificação e Consolidação dos Saldos Contábeis (Quadro abaixo), as quais foram justificadas pela área responsável, conforme abaixo:

Item 50: A diferença verificada foi devidamente esclarecida por meio da Nota Explicativa nº 01.

**Quadro 86 – Quadro de Verificação e Consolidação dos Saldos Contábeis**

| ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL                     |      |  |              |                       |                       |                     |                      |              |              |                        |
|--|------|--|--------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|--------------|--------------|------------------------|
| Unidade: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe      |      |  |              |                       |                       |                     |                      |              |              | Exercício: 2017        |
| QUADRO DE VERIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS SALDO CONTÁBEIS |      |  |              |                       |                       |                     |                      |              |              |                        |
| GRUPO  | ITEM | RUBRICA  | LOA ANEXO    | BALANCETE VERIFICAÇÃO | BALANÇO               |                     |                      | DVP ANEXO 15 | DFC ANEXO 18 | ESTATUS DA VERIFICAÇÃO |
|  |      |  |              |                       | ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 | FINANCEIRO ANEXO 13 | PATRIMONIAL ANEXO 14 |              |              |                        |
| ORÇ. ENTIÁRIO  | 1    | RECEITA CORRENTE PREVISTA                        | 4.448.423,91 | 4.448.423,91          | 4.448.423,91          |                     |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 2    | RECEITA CAPITAL PREVISTA                         | 1.780.999,55 | 1.780.999,55          | 1.780.999,55          |                     |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 3    | DESPESA CORRENTE FIXADA                          | 4.448.423,91 | 4.448.423,91          | 4.448.423,91          |                     |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 4    | DESPESA CAPITAL FIXADA                           | 1.124.697,54 | 1.124.697,54          | 1.124.697,54          |                     |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 5    | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                           | 656.302,01   | 656.302,01            | 656.302,01            |                     |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 6    | EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5)            | 0,00         |                       | 0,00                  |                     |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 7    | RECEITA CORRENTE REALIZADA                       |              |                       | 4.148.173,47          | 4.148.173,47        |                      | 4.148.173,47 |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 8    | RECEITA CAPITAL REALIZADA                        |              |                       | 1.737.255,51          | 1.737.255,51        |                      | 1.737.255,51 |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 9    | DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA           |              |                       | 4.507.791,11          | 4.507.791,11        |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 10   | DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA            |              |                       | 1.134.556,37          | 1.134.556,37        |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 11   | RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)      |              |                       | 243.081,50            | 243.081,50          |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
| FINANCEIRO   | 12   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES    |              | 2.078.638,08          |                       | 2.078.638,08        | 2.078.638,08         | 2.078.638,08 |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 13   | SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES    |              | 260.648,02            |                       | 260.648,02          | 260.648,02           | 260.648,02   |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 14   | INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)                     |              |                       | 0,00                  | 0,00                |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 15   | INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)                 |              |                       | 215.983,86            | 215.983,86          |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 16   | PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)                     |              |                       | 152.120,12            | 152.120,12          |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 17   | PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)                |              |                       | 2.123.366,97          | 2.123.366,97        |                      |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 18   | RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                  |              |                       |                       | 599.479,27          |                      | 599.479,27   |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 19   | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                    |              |                       |                       | 2.876.534,69        |                      | 2.876.534,69 |              | OK! CONSOLIDADO!       |
| PATRIM   | 20   | CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - CP |              | 0,00                  |                       |                     | 0,00                 |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 21   | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO            |              | 43.629,32             |                       |                     | 43.629,32            |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 22   | INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO                      |              | 0,00                  |                       |                     | 0,00                 |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |
|  | 23   | ESTOQUE - CIRCULANTE                             |              | 8.916,17              |                       |                     | 8.916,17             |              |              | OK! CONSOLIDADO!       |





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

|      |         |   |  |              |              |  |              |              |  |   |                  |                  |
|------|---------|---|--|--------------|--------------|--|--------------|--------------|--|---|------------------|------------------|
| TVIN | PASSIVO | 24  | VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE                       |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 25  | DÍVIDA ATIVA - CP                                |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 26  | DÍVIDA ATIVA -LP                                 |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 27  | CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - LP |              | 230.671,12   |  |              | 230.671,12   |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 28  | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES LONGO PRAZO            |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 29  | ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE                         |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 30  | INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE                   |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 31  | BENS MÓVEIS - valor líquido                      |              | 844.788,51   |  |              | 844.788,51   |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 32  | BENS IMÓVEIS - valor líquido                     |              | 4.787.165,68 |  |              | 4.787.165,68 |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 33  | INTANGÍVEL - valor líquido                       |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 34  | DIFERIDO - valor líquido                         |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 35  | OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO  |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 36  | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO       |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 37  | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO      |              | 187.830,54   |  |              | 187.830,54   |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      |         | 38  | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO                 |              | 0,00         |  |              | 0,00         |  |   | ✓                | OK! CONSOLIDADO! |
|      | 39      | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES        |  | 0,00         |              |  | 0,00         |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 40      | PROVISÕES - CURTO PRAZO                         |  | 0,00         |              |  | 0,00         |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 41      | DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO                 |  | 51.025,65    |              |  | 51.025,65    |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 42      | OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO |  | 0,00         |              |  | 0,00         |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 43      | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO      |  | 0,00         |              |  | 0,00         |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 44      | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO     |  | 0,00         |              |  | 0,00         |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 45      | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO                |  | 0,00         |              |  | 0,00         |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 46      | PROVISÕES - LONGO PRAZO                         |  | 0,00         |              |  | 0,00         |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 47      | DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO                 |  | 0,00         |              |  | 0,00         |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 48      | PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR              |  | 4.593.709,04 |              |  | 4.593.709,04 |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 49      | PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE              |  | 5.936.962,63 |              |  | 5.936.962,63 |              |  | ✓ | OK! CONSOLIDADO! |                  |
|      | 50      | VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                  |  | 1.343.253,59 |              |  | 1.343.253,59 | 1.203.448,33 |  | ✗ | ERRO! CORRIGIR!  |                  |



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**RESUMO DO RELATÓRIO:**

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2017, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 504/2016.

Cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 6ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENs, com exceção das inconformidades descritas ao longo deste relatório.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> |

Aracaju, 11 de Maio de 2018

ALOÍSIO SANTOS RIBAS  
MATRÍCULA - 080  
DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO DO COREN/SE



## 14 - Parecer de caráter opinativo que aprove as contas

### PARECER OPINATIVO N.º 001/2018 - COREN/SE

#### I – PREÂMBULO

Trata-se o presente de Parecer Opinativo, oriundo da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, acerca da Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2017, quanto à listagem de inventário (bens móveis, imóveis e almoxarifado), da composição consolidada no exercício supra referido, do detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e baixas, da programação orçamentária e financeira e da gestão de pessoas.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer toma por base a legislação orgânica e Federal citada no Parecer nº 001/2018, relativo à Prestação de Contas Anual da Divisão de Controle Interno do COREN/SE, na pessoa do seu Controlador, Dr. Aloísio Santos Ribas, bem como as determinações emanadas da Resolução COFEN nº 504/2016.

De acordo com o que consta nos autos da r. Prestação de Contas, toda a documentação prevista no §1º do Art. 11 da Resolução COFEN nº 504/2016 se encontra presente. Verifica-se a existência do Ofício de Encaminhamento, seguindo a ordem numérica Oficial da Secretaria do COREN/SE, além do Balancete de Verificação, do Balanço Financeiro e Orçamentário, como também o Comparativo de Receita e Despesa orçada e realizada, demonstrativo de variações patrimoniais, balanço patrimonial e, por fim, Parecer do Controle Interno.

Ainda, é possível verificar que a Divisão de Controle Interno opinou pela regularidade da Prestação de Contas anual, com base nas análises realizadas em todos os seus relatórios e expressas considerações, sendo realizados procedimentos de auditorias rotineiras externas no exercício do ano-base 2017.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

Especificamente em relação a Programação e Execução Orçamentária e Financeira, através dos documentos em anexo é possível verificar que não houve déficit financeiro, e sim superávit.

Tendo-se em vista o superávit mencionado, resultado do equilíbrio proporcionado pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa final, contata-se um balanço positivo de R\$ 243.081,50 (duzentos e quarenta e três mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos).

### **III – DA CONCLUSÃO**

Diante do todo escandido, OPINA este conselho regional pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício ano-base 2017, **com ressalvas**.

Vistos e discutidos, o presente Parecer fora aprovado à unanimidade, pela 193ª Reunião Extraordinária do Plenário do COREN/SE, em atenção ao Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe.

Aracaju, 20 de Fevereiro de 2018.

**Dr. JOSÉ CÍCERO DE ALCÂNTARA**

**COREN/SE 66500 -ENF**

**Conselheiro**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

### 15. RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREÇÃO

Foram elaborados 246 (duzentos e quarenta e seis) pareceres jurídicos com os mais diversos temas, dentre os quais: acompanhamentos iniciais e finais de licitação, requerimentos de profissionais inscritos, consultas informativas à Presidência do COREN/SE sobre a legalidade de atos administrativos e análise de validade das anuidades dada a sua natureza tributária.

A apuração de ilícitos administrativos e disciplinares ocorre de acordo com a Lei Geral do Processo Administrativo no âmbito federal – Lei 9784/99 e demais normativos aplicados à espécie, dentre os quais: Regimento Interno do COREN/SE, Plano de Cargos Carreiras e Salários, Acordo Coletivo firmado com o SINDISCOSE. No mês de Fevereiro/2016, o COFEN editou a Resolução n.º 507/2016 que estabelece normas éticas e disciplinares para os funcionários públicos de todo o Sistema COFEN/COREN's, passando a integralizar regras de conduta e disciplinares para todas as Autarquias criadas pela Lei 5905/73.

Os procedimentos administrativos, quando necessários, são abertos mediante Termo de Autuação e Portaria da Presidência/Diretoria desta Autarquia, onde são apurados os atos supostamente ilícitos garantindo-se a ampla defesa e o contraditório. Após decisão do COREN/SE e homologação da Plenária do COREN/SE, o Conselho Federal de Enfermagem funciona como órgão de Segunda Instância para processamento de eventuais Recursos.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

---

**16 – RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE**

Não foi realizada a contratação de Auditoria Independente para o Exercício do ano base 2017 portanto, não se aplica.